



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

BRASÍLIA
MARÇO/2018



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017

Relatório de Gestão do exercício de 2017, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual, a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, alterada pela Instrução Normativa TCU nº 72/2013, das Decisões Normativas TCU nº 161 e nº 163/2017 e da Portaria TCU nº 65/2018.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública
ABA – *American Bar Assosiation*
ABC/MRE – Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores
Abin – Agência Brasileira de Inteligência
AC – Ato de Concentração
ACC – Acordo em Controle de Concentração
ACT – Acordo de Cooperação Técnica
AGU – Advocacia Geral da União
Apac – Apuração de Ato de Concentração
ASI – Sistema de Patrimônio do Cade
Asscom – Assessoria de Comunicação Social do Cade
Assint – Assessoria Internacional do Cade
Seplan – Serviço de Planejamento e Projetos do Cade
Audit – Auditoria Interna do Cade
AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem
AWG – *Advocacy Working Group*
BI – Solução de *Business Intelligence*
BRICS – Grupamento Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul
BSC – *Balanced Scorecard*
Cade – Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Cadin – Créditos não Quitados do Setor Público Federal
Capes – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação
CBMDF – Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Cecade – Comissão de Ética do Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Cedes – Centro de Estudos de Direito Econômico e Social
Cest - Centro de Estudos Sociedade e Tecnologia da Universidade de São Paulo
Ceti – Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação
CFDD – Conselho Federal Gestor do Fundo de Direitos Difusos
CFOAB – Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
CGAA – Coordenação-Geral de Análise Antitruste do Cade
CGCJ – Coordenação-Geral do Contencioso Judicial
CGEP – Coordenação-Geral de Estudos e Pareceres
CGESP – Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Cade
CGOFL – Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Logística do Cade
CGP – Coordenação-Geral Processual do Cade
CGTI – Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação do Cade
CGU – Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União
CGU-PAD – Sistema eletrônico de acompanhamento de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral da União
CIEE – Centro de Integração Empresa Escola
CMS – *Content Management System*
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
Cofece – Comissão Federal de Concorrência do México
Cofecei – Conselho Federal de Corretores de Imóveis
CompCom – *Competition Commission of South Africa*
Comprasnet - Portal de Compras do Governo Federal
Conab – Companhia Nacional de Abastecimento
Contran – Conselho Nacional de Trânsito
COR – Centro de Operações de Rede
Creci - Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CSTI – Catálogo de Serviços de Tecnologia da Informação
CWG – *Cartel Working Group*

DAP – Diretoria de Administração e Planejamento do Cade
DAS – Cargo de Direção e Assessoramento Superior
DEE – Departamento de Estudos Econômicos do Cade
DF – Distrito Federal
DPF – Departamento de Polícia Federal
DRCI/MJ – Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Internacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública
EBSERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
e-Gov – Governo eletrônico
EGTI – Estratégia Geral de Tecnologia da Informação
ENACC – Estratégia Nacional de Combate a Cartéis
Enap – Escola Nacional de Administração Pública
EPPGG – Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Esaf – Escola de Administração Fazendária
EUA – Estados Unidos da América
e-SIC – Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão
FDD – Fundo de Direitos Difusos
FGV – Fundação Getúlio Vargas
FTC – *Federal Trade Commission*
GCG – Sistema de Avaliação de Desempenho para Efeito de Progressão Funcional dos EPPGG
GCR – *Global Competition Review*
GECC – Gratificação de Encargo por Curso ou Concurso
Geplanes – Sistema de Gestão de Planejamento Estratégico
GEPnet – Sistema Gestor de Escritório de Projetos
GLP – Gás liquefeito de petróleo
GLPI – Sistema de Gestão de Chamados
GNCOC – Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas
HD – *Hard Disk* (Disco Rígido)
IA – Inquérito Administrativo
Ibrac – Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência Consumo e Comércio
ICN – *International Competition Network*
IN – Instrução normativa
INSS – Instituto Nacional de Seguro Social
IPREC – Instituto de Preços e Concorrência de Angola
ISO – *International Organization for Standardization*
LACCF – *Latin American and Caribbean Competition Forum*
LAI – Lei de Acesso à Informação
LOA – Lei Orçamentária Anual
MJ – Ministério da Justiça e Segurança Pública
MPCrim – Associação Nacional do Ministério Público Criminal
MPDFT – Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
MPF – Ministério Público Federal
MP – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
MWG – *Merger Working Group*
NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OCI – Órgão de Controle Interno
OECD – *Organization for Economic Co-operation and Development*
PA – Processo Administrativo
PAD – Processo Administrativo Disciplinar
Paint – Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
PDG – Programa de Desenvolvimento Gerencial
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PEAD – polietileno de alta densidade

PES – Projeto Esplanada Sustentável
Peti – Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação
PFE/Cade – Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade
PGF – Procuradoria-Geral Federal
PGPE – Plano Geral de Cargos do Poder Executivo
PI – Processo Administrativo para Imposição de Sanções Processuais Incidentais
PinCade – Programa de Intercâmbio do Cade
PLDO – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
PLOA – Projeto de Lei Orçamentária Anual
PNDH-3 – Observatório do terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos
PNPC – Programa Nacional de Proteção ao Conhecimento Sensível
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PP – Procedimento Preparatório
PPA – Plano Plurianual
Prodoc – Projeto de Cooperação Internacional
PVC – policloreto de vinila
QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa
Raint – Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna
Rais – Relação Anual de Informações Sociais
RDC – Revista de Defesa da Concorrência
Ricade – Regimento Interno do Cade
RP – Restos a pagar
SBDC – Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência
SCD – Setor de Cumprimento de Decisões
SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens
SDE/MJ – Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e Segurança Pública
Seae/MF – Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda
Segep/MP – Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SEI – Sistema Eletrônico de Informações
Senacon/MJ – Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública
SEPN – Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte
SG – Superintendência-Geral
Siafi – Sistema Integrado de Administração Financeira
Siape – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
Siasg – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
Siaudi – Sistema de Auditoria Interna
SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
Sindicomb-MA – Sindicato dos Revendedores de Combustível do Estado do Maranhão
Sinconv – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIG/UFRN – Sistema Integrado de Gestão da Universidade do Rio Grande do Norte
Sigap – Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos
Sigepe – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas
Siop – Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
Siorg – Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
Sisap – Sistema de Acompanhamento Processual da Procuradoria
Sisbacen – Sistema de Operações, Registro e Controle do Banco Central
SISG – Sistema de Serviços Gerais
SISP – Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação
Sispes – Sistema Esplanada Sustentável
SLTI/MP – Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
SNJ/MJ – Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública
SP – São Paulo
SPCI – Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas da CGU
TCC – Termo de Compromisso de Cessação de Conduta

TCE – Tomada de Contas Especial
TCM-SP – Tribunal de Contas do Município de São Paulo
TCU – Tribunal de Contas da União
TED – Termo de Execução Descentralizada
THC2 – *Terminal Handling Charge 2*
TI – Tecnologia da Informação
TR – Termo de Referência
UCG – Unidade de Conformidade de Gestão
UCWG – *Unilateral Conducts Working Group*
UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UG – Unidade Gestora
UJ – Unidade Jurisdicionada
UNCTAD – Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento
Unidas – União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde
UO – Unidade Orçamentária
UPC – Unidade Prestadora de Contas
USP – Universidade de São Paulo

LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS, GRÁFICOS E FIGURAS

- Tabela 1 – Áreas, competências e titulares
- Figura 1 – Organograma do Conselho Administrativo de Defesa Econômica
- Figura 2 – Organograma da Presidência
- Figura 3 – Organograma da Diretoria de Administração e Planejamento
- Figura 4 – Organograma da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade (PFE/ Cade)
- Figura 5 – Organograma do Departamento de Estudos Econômicos
- Figura 6 – Organograma da Superintendência-Geral do Cade
- Figura 7 – Organograma do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica
- Tabela 2 – Macroprocessos Finalísticos
- Figura 8 – Mapa Estratégico Cade 2017-2020
- Figura 9 – Mapa Estratégico MJ 2015-2019
- Tabela 3 – Café Estratégico - Principais Temais e Eixos para o Planejamento Estratégico
- Tabela 4 - Resultados da Oficina de Planejamento Estratégico
- Quadro 2.3.1.1.a – Ação 2807 – OFSS
- Quadro 2.3.3. – Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores
- Quadro 2.3.4.1 – Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos 3 exercícios
- Quadro 2.3.4.2 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse (Valores em R\$ 1,00)
- Quadro 2.3.4.3 – Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão
- Quadro 2.3.4.4 – Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos
- Tabela 5 – Repasses TED pendentes de comprovação
- Quadro 2.3.6.1 – Despesas por modalidade de contratação
- Quadro 2.3.5.2 – Despesas por grupo e elemento de despesa
- Gráfico 1 - Quantidade de restrições registradas no Siafi - por exercício
- Gráfico 2 - Quantitativo de documentos analisados e restrições registradas por período em 2017
- Quadro 2.3.6.1 – Concessão de suprimento de fundos
- Quadro 2.3.6.2 – Utilização de suprimento de fundos
- Quadro 2.3.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência
- Tabela 6 – Acompanhamento da Arrecadação de Multas - Quantidade
- Tabela 7 – Acompanhamento da Arrecadação de Multas – Valores (R\$ 1,00)
- Tabela 8 – Acompanhamento da Arrecadação de Multas – Arrecadação Efetiva
- Tabela 9 - Indicadores de Multas das Entidades Fiscalizadoras - Acórdão 482/2013-TCU-Plenário
- Tabela 10 - Indicadores operacionais e finalísticos, elaborados e acompanhados pela PFE/Cade
- Gráfico 3 - Pareceres, notas e cotas que foram emitidos pela PFE/Cade nos últimos anos
- Gráfico 4 - Pareceres proferidos pela Coordenação de Estudos e Pareceres e pelo Setor de Cumprimento de Decisões
- Gráfico 5 - Classificação dos Pareceres por Espécie de Procedimento Administrativo

Gráfico 6 - Percentual dos Pareceres por Espécie de Processo Administrativo

Gráfico 7 - Quantidade de pareceres emitidos no âmbito do SCD

Gráfico 8 - Manifestações jurídicas da PFE/Cade no bojo de Processos Licitatórios, Contratações Diretas e Outros Tipos de Processos Administrativos Relacionados à Atividade-Meio

Gráfico 9 - Manifestações jurídicas da PFE/Cade no ano de 2016, no bojo de Processos Licitatórios, Contratações Diretas e Outros Tipos de Processos Administrativos Relacionados à Atividade-Meio

Gráfico 10 - Manifestações jurídicas da PFE/Cade no ano de 2017, no bojo de Processos Licitatórios, Contratações Diretas e Outros Tipos de Processos Administrativos Relacionados à Atividade-Meio

Gráfico 11 - Média mensal de manifestações jurídicas conclusivas no bojo de Processos Licitatórios, Contratações Diretas e Outros Tipos de Processos Administrativos Relacionados à Atividade-Meio

Gráfico 12 - Classificação dos Pareceres por Assunto - 2017

Gráfico 13 - Classificação dos Pareceres por Assunto - 2016

Gráfico 14 - Ações propostas pelo Cade em 2017

Gráfico 15 - Comparativo do número de ações entre 2012-2017

Gráfico 16 - Ações propostas contra o Cade em 2017

Gráfico 17 - Total de ações propostas contra o Cade nos últimos 4 anos.

Gráfico 18 - Local da propositura das ações contra o Cade em 2017

Gráfico 19 - Recursos Judiciais

Gráfico 20 - Êxito nas decisões proferidas em 2017

Gráfico 21 - Panorama de decisões proferidas em 2017

Gráfico 22 - Êxito do Cade no judiciário nos últimos 6 anos

Gráfico 23 - Total de Decisões Proferidas

Gráfico 24 - Fluxo de Processos na SG em 2017

Gráfico 25 - Teor dos Pareceres da SG em PA

Gráfico 26 - Teor das manifestações da SG em AC

Tabela 11 – AC distribuídos ao Tribunal em 2017

Gráfico 27 - Impugnações de AC ao Tribunal

Gráfico 28 - Esforço de diminuição do tempo de apuração dos processos na SG

Gráfico 29 - Estoque de Processos do Tribunal em 31/12/2017

Gráfico 30 - Processos Distribuídos por Conselheiro

Tabela 12 – Tipo de Processos Distribuídos por Conselheiro

Gráfico 31 - Processos Julgados pelo Tribunal – por tipo

Gráfico 32 - Processos Julgados pelo Tribunal – por membro do Plenário

Tabela 13 - Quantidade de processos julgados por Conselheiro em 2017

Gráfico 33 - Quantidade de PA julgados por ano

Gráfico 34 - Quantidade de PA condenados e arquivados por ano

Gráfico 35 - Tempo médio de julgamento de PA por ano

Gráfico 36 - Quantidade de PA condenado por conduta – 2015 a 2017

Gráfico 37 - Condenações x Arquivamentos x Multas de PA por ano

Gráfico 38 - Percentual de multas aplicadas por conduta em PA – 2016 e 2017

Gráfico 39 - TCC Julgados

Gráfico 40 - TCC Homologados

Gráfico 41 - TCC Julgados por conduta

Gráfico 42 - PA e TCC Julgados

Gráfico 43 - Condenações x TCC Homologados x Multas x Contribuições Aplicadas

Gráfico 44 - Quantidade de AC Julgados Tribunal – 2012 a 2017

Tabela 14 – AC Julgados por ano

Gráfico 45 - Decisões em AC – SG e Tribunal

Gráfico 46 - Tempo médio de decisão em AC

Gráfico 47 - Atos de Concentração com ACC

Gráfico 48 - Julgamento de Consultas

Gráfico 49 - Embargos de Declaração julgados – por ano

Gráfico 50 - Julgamento de Embargos de Declaração em 2016

Figura 10 – Divulgação do Evento

Figura 11 – Representantes das Autoridades de Concorrência dos BRICS

Figura 12 – Boletim do Cade – versão em português e inglês

Figura 13 – Revista de Defesa da Concorrência – Edições nº 01/2017 e nº 2/2017

Figura 14 - Cadernos do Cade

Tabela 15 – Composição do colegiado do Cade

Figura 15 – Organograma da Auditoria Interna

Tabela 16 - Relatórios de Monitoramento – Exercício 2017

Figura 16 – Divulgação do Seminário de Gestão de Riscos

Figura 17 – Divulgação do Curso Introdução à Gestão de Riscos

Quadro 4.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ

Quadro 4.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Quadro 4.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Gráfico 51 - Quantitativo de servidores por período

Tabela 17 - Distribuição da força de trabalho nas unidades da área finalística

Tabela 18 - Distribuição da força de trabalho no Tribunal Administrativo

Tabela 19 - Distribuição da força de trabalho na Superintendência-Geral

Gráfico 52 - Distribuição da força de trabalho por formação - área finalística

Gráfico 53 - Faixa etária dos servidores

Quadro 4.1.2.1 – Despesas do pessoal

Figura 18 – Índice de rotatividade anual

Quadro 4.1.4 – Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade

Tabela 20 - Composição do Quadro de Estagiários

Gráfico 54 - Gastos Prodóc (em US\$)

Tabela 21 – Consultorias do Projeto BRA/11/008 em andamento e/ou finalizadas em 2017

Tabela 22 - Sistemas diretamente relacionados aos macroprocessos finalísticos do Cade

Tabela 23 - Sistemas que atendem as atividades-meio do Cade

Figura 19 – Mapa Estratégico de TIC do Cade

Quadro 4.3.2.1 – Indicadores de TIC do Cade

Figura 20 – Histórico do PDTI do Cade

Figura 21 – Processo de Planejamento de TIC

Tabela 24 – Composição da força de trabalho de TIC

Tabela 25 – Necessidade de TI atendidas em 2017

Tabela 26 - Objetivos do PLS por Tema

Gráfico 55 - Pedidos de informação recebidos pelo e-SIC por ano

Gráfico 56 - Tempo de atendimento no e-SIC em dias

Tabela 27 - Indicador de desempenho da celeridade na resposta a pedidos de acesso à informação

Gráfico 57 - Tipo de resposta em pedidos de informação

Gráfico 58 - Quantidade de pedidos de informação e de recursos por ano

Tabela 28 - Percentual de pedidos respondidos que geraram recursos

Gráfico 59 - Pesquisa de satisfação no e-SIC – Satisfação com a resposta recebida

Gráfico 60 - Pesquisa de satisfação no e-SIC – Compreensão com a resposta recebida

Tabela 29 – Recebimento e Tratamento das denúncias em 2017

Tabela 30 - Nível de satisfação quanto aos serviços eletrônicos

Figura 22 – Tela do novo portal do Cade

Figura 23 – Cade em Números - Tela da aba “Apresentação”

Figura 24 – Cade em Números – Tela da aba “Processos Julgados”

Figura 25 – Cade em Números - Tela principal do painel de gestão

Figura 26 – Cade em Números – Painel de recursos humanos

Figura 27 – Cade em Números – Painel de Ato de Concentração

Figura 28 – Cade em Números - Tela da aba “Faça você mesmo!”

Figura 29 – Plenário do Cade - Painel de Julgamento

Figura 30 – Painel de Julgamento – Tela “Painel de Votação”

Tabela 31 – Execução do Orçamento em 2017 – Ação 2807 Promoção da Defesa da Concorrência

Tabela 32 – Taxas e prazos para depreciação de bens patrimoniais

Tabela 33 – Relatórios Mensais de Custos do Cade

Quadro 7.5 – Contratos passíveis de aplicação da desoneração da folha de pagamento

LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

Balanço Financeiro

Balanço Orçamentário

Balanço Patrimonial

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstrações das Variações Patrimoniais

Notas Explicativas

SUMÁRIO

1.	VISÃO GERAL.....	17
1.1.	FINALIDADE E COMPETÊNCIAS.....	17
1.2.	NORMAS E REGULAMENTOS DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.....	17
1.3.	AMBIENTE DE ATUAÇÃO.....	18
1.3.1.	AMBIENTE NACIONAL.....	18
1.3.2.	AMBIENTE INTERNACIONAL.....	19
1.4.	ORGANOGRAMA.....	22
1.5.	MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS.....	35
2.	PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS.....	38
2.1.	PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL.....	38
2.1.1.	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS OBJETIVOS DO EXERCÍCIO.....	41
2.1.2.	ESTÁGIO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	42
2.1.3.	VINCULAÇÃO DOS PLANOS DA UNIDADE COM AS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS E OUTROS PLANOS.....	46
2.2.	FORMAS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO E DOS RESULTADOS DOS PLANOS.....	46
2.3.	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO.....	47
2.3.1.	EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE.....	47
2.3.2.	FATORES INTERVENIENTES NO DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO.....	49
2.3.3.	RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	50
2.3.4.	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS.....	51
2.3.5.	INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DAS DESPESAS.....	54
2.3.6.	SUPRIMENTOS DE FUNDOS, CONTAS BANCÁRIAS TIPO B E CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL.....	59
2.4.	DESEMPENHO OPERACIONAL.....	60
2.5.	GESTÃO DAS MULTAS APLICADAS EM DECORRÊNCIA DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO.....	65
2.6.	APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE DESEMPENHO.....	70
2.6.1.	INDICADORES OPERACIONAIS E FINALÍSTICOS, ELABORADOS E ACOMPANHADOS PELA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO CADE – PFE /CADE.....	71
2.7.	OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO.....	83
2.7.1.	DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL.....	83
2.7.2.	DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DO CADE.....	91
2.7.3.	REPRESENTAÇÃO EM EVENTOS E ORGANISMOS INTERNACIONAIS.....	107
2.7.4.	VISITAS DE DELEGAÇÕES ESTRANGEIRAS.....	111
2.7.5.	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL.....	112
2.7.6.	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS E PROMOÇÃO À CULTURA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA.....	114
2.7.7.	PREMIAÇÃO – RECONHECIMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL.....	120
2.7.8.	PUBLICAÇÕES.....	121
2.7.9.	CONSULTAS PÚBLICAS - RESOLUÇÕES.....	123
2.7.10.	PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD).....	124
3.	GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	125
3.1.	DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA.....	125
3.2.	INFORMAÇÕES SOBRE OS DIRIGENTES E COLEGIADOS.....	129
3.3.	ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	130
3.4.	ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS.....	132
3.5.	GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....	132
4.	ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO.....	139
4.1.	GESTÃO DE PESSOAS.....	139

4.1.1.	ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE	139
4.1.2.	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL	145
4.1.3.	GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS AO PESSOAL	146
4.1.4.	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO E DE ESTAGIÁRIOS	148
4.1.5.	CONTRATAÇÕES DE CONSULTORES PARA PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS	151
4.2.	GESTÃO DO PATRIMÔNIO E DA INFRAESTRUTURA.....	157
4.2.1.	GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIA E TERCEIRIZADA	157
4.2.2.	INFORMAÇÕES SOBRE OS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS	158
4.3.	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	158
4.3.1.	PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES	158
4.3.2.	INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Peti) E SOBRE O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI).....	160
4.3.3.	COMITÊ GESTOR DE TI DO CADE	164
4.3.4.	COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DE TI.....	164
4.3.5.	PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS de TI.....	165
4.3.6.	PROJETOS DE TI DESENVOLVIDOS NO PERÍODO	165
4.3.7.	MEDIDAS TOMADAS PARA MITIGAR EVENTUAL DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE TI PARA A UNIDADE.	166
4.4.	GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	166
4.4.1.	ADOCAÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS	168
5.	RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	169
5.1.	CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO	169
5.1.1.	OUVIDORIA	169
5.1.2.	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC).....	171
5.1.3.	CLIQUE DENÚNCIA	175
5.2.	CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO	176
5.3.	AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS	177
5.4.	MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE.....	179
6.	DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	187
6.1.	DESEMPENHO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	187
6.2.	TRATAMENTO CONTÁBIL DA DEPRECIÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DA EXAUSTÃO DE ITENS DO PATRIMÔNIO E AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS.....	187
6.3.	SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DE CUSTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE	189
6.4.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320/64 E NOTAS EXPLICATIVAS ...	190
7.	CONFORMIDADE DE GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	191
7.1.	TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU	191
7.2.	TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	194
7.3.	MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO	194
7.4.	DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÕES COM O DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI 8.666/1993.....	195
7.5.	INFORMAÇÕES SOBRE A REVISÃO DOS CONTRATOS VIGENTES FIRMADOS COM EMPRESAS BENEFICIADAS PELA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO	195
7.6.	INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	196
	ANEXOS E APÊNDICES	198

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) está estruturado conforme disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, alterada pela Instrução Normativa TCU nº 72/2013, das Decisões Normativas TCU nº 161 e nº 163/2017 e da Portaria TCU nº 65/2018.

O Cade, entidade judicante com sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo o território nacional, constitui-se em autarquia federal vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJ).

Atualmente regido pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 (Lei da Concorrência), o Cade integra o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC), juntamente com a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (Seae/MF).

O SBDC é responsável por implementar a política pública de defesa da concorrência no Brasil, que produz efeitos de curto e longo prazo para o ambiente econômico e a sociedade como um todo, tais como: (i) redução de pressões dos agentes econômicos para aumentos de preços pelo exercício de poder de mercado; (ii) investimento em pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias; (iii) incentivo ao aumento de produtividade; e (iv) criação de uma atmosfera mais favorável e menos incerta ao investimento. Em geral, economias que contam com uma execução eficaz de políticas de defesa da concorrência geram um melhor ambiente para o crescimento econômico sustentado e competitivo, beneficiando o consumidor.

O Cade tem três funções principais: (i) preventiva, (ii) repressiva e (iii) educativa.

Em sua atuação preventiva, compete ao Cade decidir sobre as fusões, aquisições de controle, incorporações e outros atos de concentração econômica (AC).

Durante o exercício de 2017, o Cade concluiu a análise de 379 AC, dos quais 313 foram instruídos pelo rito sumário. Celebraram-se Acordos em Controle de Concentrações (ACC) em 62,5% dos processos aprovados pelo Tribunal, ou seja, com algum potencial de gerar *impacto negativo à concorrência*. Esse resultado demonstra o empenho da autarquia em obter soluções negociadas – no lugar da imposição de decisões unilaterais –, o que torna a implementação das decisões mais célere e reduz possíveis judicializações dos casos.

Em sua atuação repressiva, cumpre ao Cade investigar e julgar processos punitivos relativos a cartéis e outras condutas nocivas à livre concorrência no Brasil.

Em 2017, o Tribunal julgou 13 processos administrativos e houve condenação em 9 processos. Ademais, ainda como parte do esforço no combate a condutas que possam prejudicar a concorrência nos mercados, foram celebrados setenta Termos de Compromisso de Cessação (TCC). Esse tipo de acordo garante a cessação imediata da conduta potencialmente lesiva à concorrência.

A Política de Acordo do Cade, constituída pelos instrumentos de Acordos de Leniência e de Termos de Cessação de Conduta (TCC), se beneficia do Projeto Cérebro, cuja ênfase é a persecução de cartéis em compras públicas. Essas iniciativas têm contribuído de maneira significativa no aumento da efetividade da atuação repressiva da autarquia.

Em 2017, o Programa de Leniência, resultou em 21 Acordos de Leniência, com destaque para a concessão de 7 benefícios de “Leniência Plus”, quando os investigados em um processo de cartel delatam outro caso de colusão que não era de conhecimento das autoridades de defesa da concorrência.

Em relação aos cartéis em licitações e compras públicas, cumpre destacar que 1/3 dos Acordos de Leniência assinados em 2017 são decorrência de desdobramentos da chamada

Operação Lava-Jato em diversos setores e estados brasileiros: Arco Metropolitano do Rio de Janeiro; Complexo Lagunar de Janeiro; Obras viárias da Prefeitura do Rio de Janeiro; Obras do Rodoanel em São Paulo; Obras do Sistema Estratégico Metropolitano de São Paulo; Obras de construção de linhas e manutenção de Metrô e Monotrilhos em 8 estados e Obras viárias no DF.

Nesses termos, a Política de Acordo do Cade promoveu transparência e sinalização positiva aos agentes econômicos sobre os procedimentos e vantagens dos acordos firmados e confirmado um círculo virtuoso da prática de *enforcement* do antitruste, com reflexos positivos sobre a arrecadação da autarquia.

Como resultado das atuações preventiva e repressiva, em 2017, foram aplicados cerca de R\$ 95 milhões em multas e fixados aproximadamente R\$ 845 milhões em contribuições pecuniárias decorrentes de acordos. Esses valores – arrecadados conforme cronograma fixado em cada processo – são destinados ao Fundo de Direitos Difusos (FDD), que tem por finalidade a prevenção e a reparação de danos a direitos coletivos e difusos como cultura, patrimônio histórico, meio ambiente, concorrência, defesa do consumidor, entre outros. Os valores decorrentes da defesa da concorrência, efetivamente arrecadados no exercício, totalizaram cerca de R\$ 600 milhões.

Na agenda de cooperação, o Cade contou em 2017 com parcerias importantes com órgãos de governo para o desenvolvimento e aprimoramento dos seus trabalhos, a saber: a) em novas frentes de pesquisas, por meio do Acordo de Cooperação Técnica com o Ipea e por meio da formação de Grupo de Trabalho com o Banco Central e com o Ministério da Fazenda e, b) no apoio a operações de busca e operações realizadas pelo Cade com o apoio de órgãos investigativos federais como o Ministério Público Federal e a Polícia Federal.

Na esfera internacional, foram negociados acordos com autoridades estrangeiras. Registre-se que a realização, no Brasil, da 5ª edição da Conferência dos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul), contribuiu para que fossem intensificadas as parcerias com seus membros para a consecução de novos acordos (Memorando de Entendimento) para troca de informações e compartilhamento de prática e experiências entre os países.

Em sua **atuação educativa**, no que tange à difusão da cultura da concorrência, cita-se a participação e a promoção de eventos nacionais e internacionais. Destaca-se a participação no 23º Seminário Internacional de Defesa da Concorrência e a realização da 5ª Conferência dos BRICS, no âmbito internacional. O Cade implantou ainda sua programação interna de eventos com o objetivo de aproximar o público às temáticas afetas à defesa da concorrência, como: os Seminários sobre economia (eventos abertos ao público em geral) e defesa da concorrência e Observatórios da Concorrência (eventos voltados para a capacitação intragovernamental). Houve também duas edições da Revista de Direito da Concorrência e a realização do 37º Programa de Intercâmbio do Cade (PinCade).

Na agenda de desenvolvimento institucional, Cade avançou na gestão da informação, com a implementação de painéis de estatísticas sobre atos de concentração (AC) e sobre acompanhamento de decisões e de controle de multas aplicadas, e na criação de novos canais de comunicação interna, como a intranet e a Política de Gestão de Riscos, Governança e Controles Internos. Esses esforços empreendidos pelo Cade contribuem para a melhoria da gestão interna e para o controle externo da política pública, na medida em que elevam o acesso à informação e a transparência da gestão.

Vale o destaque para as premiações recebidas pelo Cade no ano de 2017. Pela inovação na oferta de serviços eletrônicos, o Cade foi premiado no 21º Concurso de Inovação, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública com a iniciativa “Petitionamento eletrônico e transparência ativa: inovação na oferta de serviços”. Pelo engajamento do Cade na implementação do Programa Nacional de Proteção ao Conhecimento Sensível (PNPC) em relação ao qual recebeu menção honrosa da Agência Brasileira de Inteligência (Abin). A adoção do PNPCC pelo Cade foi

estratégico para o aprimoramento dos controles relacionados ao conhecimento sensível no órgão. Além disso, mantém a classificação de 4 estrelas (“Muito Bom”) no ranking da *Global Competition Review* (GCR), revista britânica especializada em defesa da concorrência, pelo quarto ano consecutivo.

Apesar de todos os resultados alcançados, a política pública de defesa da concorrência também enfrentou desafios relativos a autonomia administrativa, força de trabalho e recursos orçamentários e financeiros.

As constantes mudanças de comando do Ministério da Justiça e Segurança Pública somadas às alterações da alta direção da Autarquia, criou cenário desfavorável à implantação de projetos de longo prazo. Ademais, reforça-se o impacto negativo da edição da Portaria MJC nº 611/2016 cujos efeitos vigoraram até 7 de junho de 2017, totalizando 360 dias de vigência. Essa medida suspendeu a autonomia administrativa do Cade, o que aumentou o tempo para a conclusão dos processos e exigiu a alocação de parte da escassa mão-de-obra para execução e monitoramento dos trâmites adicionais.

Em relação à força de trabalho, tendo em vista a falta de sinalização positiva para a realização de concurso público, o Cade deu continuidade ao recrutamento por meio da requisição de servidores de outros órgãos e na solicitação ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão de alocação de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG). Entretanto, as medidas não foram suficientes para a autarquia alcançar o número de 200 cargos criados pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.

Na esfera orçamentária, a dotação inicial prevista para o Cade foi fixada em um patamar suficiente apenas para cobrir as despesas mínimas de seu funcionamento durante o ano de 2017. Esse cenário foi agravado ao longo do exercício em razão de sucessivas mudanças na liberação dos limites de execução do orçamento. No primeiro quadrimestre, assim como toda a Administração Pública Federal, o Cade contou com apenas 1/18 do orçamento por mês. Com a edição do Decreto de execução orçamentária, foram contingenciados cerca de 46% da dotação anual, cenário que, se fosse mantido, inviabilizaria o funcionamento da autarquia e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em maio, foi negociada a redução do valor contingenciado para cerca de 18% da dotação anual e, finalmente, em outubro, o orçamento foi integralmente liberado.

É evidente que as incertezas sobre a situação fiscal do país e a necessidade de adotar medidas urgentes para manter o equilíbrio das contas públicas afetaram todos os órgãos e entidades federais. Particularmente no Cade, as alterações de cenário afetaram significativamente o planejamento e a execução orçamentária. Apesar dos resultados positivos alcançados em 2017, a escassez de recursos na primeira metade do ano impediu a realização de diversas ações, como diligências para instrução de processos, capacitações do corpo técnico, participação em eventos internacionais relevantes e a promoção de palestras e eventos de difusão da cultura da concorrência. Já no final do segundo semestre, com a recomposição do orçamento, foi possível retomar o plano de contratações, em especial aquelas relacionadas a investimentos em tecnologia da informação.

Em suma, o ano de 2017 representou o segundo ano do PPA 2016-2019 (Desenvolvimento, Produtividade e Inclusão Social) e pode-se considerar que o Cade cumpriu sua missão institucional, atingindo os objetivos e metas traçados para o primeiro ano de vigência do plano.

Resta o desafio de estruturar o Conselho com patamar orçamentário e quadro de pessoal adequados às necessidades do ambiente concorrencial brasileiro.

1. VISÃO GERAL

1.1. FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica é autarquia federal com função judicante com jurisdição em todo o território nacional, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com sede e foro no Distrito Federal, e tem como finalidade a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica sob a regência da Lei nº 12.529/2011, e dos princípios constitucionais da liberdade de iniciativa, da livre concorrência, da função social da propriedade, da defesa dos consumidores e da repressão ao abuso do poder econômico.

1.2. NORMAS E REGULAMENTOS DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

O Cade foi criado pela Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, transformado em Autarquia Federal pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1984 e reestruturado em decorrência da entrada em vigor da Lei nº 12.529, em 29 de maio de 2012.

Outras normas infralegais relacionadas a gestão e estrutura do Cade são listadas a seguir:

- Decreto nº 9.011, de 23 de março de 2017, que aprovou a nova Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Cade;
- Portaria Interministerial nº 994, de 30 de maio de 2012, que adequa, após indicação do Plenário do Cade, os valores constantes do art. 88, I e II, da Lei nº 12.529.
- Regimento Interno do Cade, homologado pelo Tribunal Administrativo do Cade em 7 de junho de 2017, por meio da Resolução Nº 20.
- Resolução nº 2, de 29 de maio de 2012, alterada pela Resolução Nº 16, de 1º de setembro de 2016, que disciplina a notificação dos atos de que trata o artigo 88 da Lei nº 12.529, prevê procedimento sumário de análise de atos de concentração e dá outras providências.
- Resolução nº 3, de 29 de maio de 2012, alterada pela Resolução Nº 18, de 23 de novembro de 2016, que expede a lista de ramos de atividades empresariais para fins de aplicação do artigo 37 da Lei nº 12.529, de 2011, e dá outras providências.
- Resolução nº 4, de 29 de maio de 2012, que estabelece recomendações para pareceres técnicos submetidos ao Cade, a fim de orientar a apresentação destes e estabelecer recomendações que facilitem a interlocução nos processos
- Resolução nº 6, de 03 de abril de 2013, que disciplina a fiscalização do cumprimento das decisões, dos compromissos e dos acordos de que trata o artigo 52 da Lei nº 12.529.
- Resolução nº 11, de 24 de novembro de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como sistema oficial de gestão de documentos eletrônicos do Cade.
- Resolução nº 12, de 11 de março de 2015, que disciplina o procedimento de consulta previsto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 12.529/2011.
- Resolução nº 13, de 23 de junho de 2015, que disciplina os procedimentos previstos nos §§ 3º e 7º do art. 88 da Lei nº 12.529/2011.
- Resolução nº 14, de 14 de outubro de 2015, que institui o protocolo eletrônico no âmbito do Cade.
- Resolução nº 15, de 25 de maio de 2016, que disciplina procedimentos relativos à celebração de Acordo de Leniência e de Termo de Compromisso de Cessação (TCC).

- Resolução Conjunta PGR/Cade nº 1, de 30 de setembro de 2016, que estabelece as condições para o exercício das funções do representante do Ministério Público Federal junto ao Cade.
- Resolução Nº 16, de 1º de setembro de 2016, que altera o art. 7º da Resolução Cade nº 2/2012 e estabelece o prazo de 30 (trinta) dias para análise, pela Superintendência-Geral, de atos de concentração com base em procedimento sumário
- Resolução Nº 17, de 18 de outubro de 2016, que disciplina as hipóteses de notificação da celebração de contrato associativo, de que trata o inciso IV do artigo 90 da Lei nº 12.529.
- Resolução Nº 18 de 23 de novembro de 2016, que estabelece a inclusão do artigo 2-A na Resolução nº 3, de 29 de maio de 2012.
- Resolução Nº 19, de 3 de maio de 2017, que dispõe sobre o novo Código de Conduta dos agentes públicos do Cade.
- Resolução Nº 20, de 7 de junho de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

1.3. AMBIENTE DE ATUAÇÃO

1.3.1. AMBIENTE NACIONAL

A Lei nº 12.529/2011 reestrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico.

O SBDC é formado pelo Cade e pela Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (Seae/MF). Após a vigência da Lei nº 12.529/2011, a Seae/MF passou a atuar como agente promotor da advocacia da concorrência perante a sociedade e órgãos de governo.

O fim último da defesa da concorrência é aproximar o mercado de uma situação em que os preços praticados tendam a manter-se nos menores níveis possíveis e as empresas busquem constantemente formas de se tornarem mais eficientes para que possam aumentar seus lucros. Com ganhos de eficiência obtidos e difundidos entre os produtores, espera-se que ocorra uma readequação dos preços, beneficiando o consumidor.

Dessa forma, a atuação do SBDC muito se complementa à da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senacon/MJ), criada pelo Decreto nº 7.738, de 28 de maio de 2012, que consiste em planejar, elaborar, coordenar e executar a Política Nacional de Relações de Consumo.

Considerando que o cartel é uma grave lesão à concorrência e também é crime contra a ordem econômica, outros órgãos públicos complementam a atuação do SBDC no que tange à prevenção, investigação e repressão a organizações que praticam esse tipo de conduta.

Podem ser citados, por exemplo, os órgãos que fizeram parte da Estratégia Nacional de Combate a Cartéis (ENACC), fórum de troca de informações e experiências, cujo objetivo foi o de desenvolver mecanismos sólidos e capazes de incrementar a investigação das autoridades (para prevenir e combater os cartéis):

- Associação Nacional do Ministério Público Criminal (MPCrim);
- Conselho Nacional dos Procuradores Gerais de Justiça;
- Departamento de Polícia Federal (DPF);

- Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas (GNCOOC);
- Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), por meio da Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas (SPCI);
- Ministérios Públicos Estaduais;
- Ministério Público Federal (MPF);
- Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SNJ/MJ);
- Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp/MJ); e
- Secretarias de Segurança Pública Estaduais.

O Cade atualmente mantém Acordos de Cooperação Técnica com Ministérios Públicos de vários estados, Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, diversas Agências Reguladoras, Tribunais de Contas estaduais, entre outros órgãos, com o fim de contribuir com a maior eficiência da ação do Estado para a prevenção e repressão de infrações e crimes contra a ordem econômica. O objetivo dos acordos é atingido por meio da troca de informações e do desenvolvimento de mecanismos e instrumentos mais sólidos e capazes de incrementar as ações das autoridades envolvidas.

Fora do ambiente governamental, existem no Brasil entidades que militam na área de defesa da concorrência. Uma delas é o Centro de Estudos de Direito Econômico e Social (Cedes), oficialmente constituído como associação civil sem fins lucrativos em fevereiro de 2012, com o objetivo de buscar soluções às grandes questões jurídicas, econômicas e sociais que afetam a sociedade, através da realização de eventos, seminários, pesquisas e outras atividades científicas.

Outra instituição importante é o Instituto Brasileiro de Estudos da Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (Ibrac), também uma associação civil sem fins lucrativos. Tem como objetivo a realização de pesquisas, estudos e debates com a finalidade de promover o desenvolvimento no País de um regime de livre concorrência dentro de uma política de economia de mercado, por meio do aperfeiçoamento dos mecanismos legais necessários. Promove, ainda, a realização de pesquisas, estudos e debates junto à sociedade em geral, visando ao desenvolvimento das relações decorrentes de consumo e comércio internacional por meio do contínuo aperfeiçoamento das normas atinentes a tais relações.

Tanto o Cedes como o Ibrac, assim como algumas seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB) mantém Acordos de Cooperação Técnica com o Cade, cuja finalidade de aprimorar os serviços públicos eletrônicos prestados pelo Cade.

1.3.2. AMBIENTE INTERNACIONAL

O Cade é membro ativo da *International Competition Network* (ICN). Trata-se de uma rede internacional dedicada à defesa da concorrência para promover a cooperação e a troca de experiências entre autoridades antitruste de diferentes países. A ICN também promove o diálogo dinâmico entre as autoridades a fim de se construir consenso sobre os princípios de política de concorrência na comunidade antitruste internacional. A Rede é formada por mais de 125 autoridades de concorrência de aproximadamente 115 jurisdições diferentes.

No âmbito de suas atividades, a ICN organiza conferências, seminários e *workshops*, que representam excelentes oportunidades de discussão e aprofundamento sobre o direito e a política concorrenciais. Com efeito, a Conferência Anual da ICN é o maior evento internacional sobre políticas antitruste.

Os trabalhos da ICN e a expertise resultante do constante diálogo garantido pela Rede contribuíram notadamente para a revisão pelo Cade das normas internas relativas à celebração de acordos.

O Cade é o *co-chair* do grupo de trabalho sobre cartel (“*Cartel Working Group*”) da Rede, que reúne membros de diversas autoridades de defesa da concorrência que participam da ICN para discutir os desafios relacionados ao combate a carteis, incrementando as capacidades institucionais para lutar contra os cartéis tanto em escala nacional, quanto internacional. O grupo subdivide suas atividades em duas categorias principais: arcabouço legal e técnicas de *enforcement*. Ao longo do ano de 2017, as principais atividades desenvolvidas pelo grupo foram a condução de uma ampla pesquisa acerca de acordos de leniência, a produção de um manual sobre *enforcement* anti-cartel na esfera privada, além do desenvolvimento de um arcabouço para promover o compartilhamento de informações não-confidenciais.

Ademais, cumpre-nos frisar que, em boa parte de suas atividades, a ICN incentiva a participação da sociedade civil relacionada ao tema, sendo que a autoridade brasileira é responsável pela inclusão dos diversos *Non Governmental Advisors* (NGAs) brasileiros (advogados, economistas e representantes de empresas brasileiras especializados na área de defesa da concorrência) envolvidos nas discussões e projetos da Rede em todos os seus grupos de trabalho.

A presença do Cade em eventos internacionais é de expressiva relevância, uma vez que a troca de experiências e a cooperação internacional são elementos cruciais para a promoção da concorrência em um mercado globalizado. A seguir, apresenta-se um panorama da participação do Brasil nas atividades da ICN em 2017:

Eventos:

- *Merger Working Group Workshop*, 15-16 de fevereiro, Estados Unidos;
- *2017 ICN Annual Conference*, 10-12 de maio de 2017, Portugal, que teve as seguintes sessões com participação de brasileiros:
 - *Leniency and challenges for the future*;
 - *Incentives and strategy when making leniency applications*;
 - *Intensifying the impact of an investigation: an agency’s toolbox*;
 - *Challenges of Big Data and Unilateral Conduct*;
 - *Engaging Public and Private Partners in deterrence: The case of bid-rigging in public procurement*;
 - *Non-price effects in merger review*;
 - *Market studies in innovation-based and novel markets: issues and perspectives*;
 - *Non-price effects in merger review – experience sharing*;
 - *Innovative tools to advocate and promote competition*;
 - *Fast case resolution mechanisms*;
 - *An outside view on key factors for effective agencies*;
 - *Roundtable – The building blocks of an effective competition policy*;
- *Cartel Working Group Workshop*, 4 – 6 de outubro, Canadá;
- *Unilateral Conduct Working Group Workshop*, 30 de novembro e 1º de dezembro, Itália;
- *Merger Working Group Workshop*, 12-13 de dezembro, México.

Atividades:

- *Advocacy Working Group*:
 - Colaboração do Cade para atualizar o “*Market Studies storage*”;

- Participação do Cade no ICN – *World Bank Advocacy contest*.
- *Cartel Working Group*:
 - Colaboração do Cade no *survey* sobre leniência;
 - Colaboração do Cade no informe anti-cartel na esfera privada;
 - Colaboração do Cade no *survey* do *Special Project* da Conferência Anual 2018.
- *Merger Working Group*:
 - Colaboração do Cade no *survey* sobre fusões verticais, com destaque (observado pelos organizadores do projeto na ICN) para a abordagem do Cade acerca do caso AT&T/TimeWarner e a ilustração da diferença entre *partial* e *total foreclosure*;
 - Contribuição do Cade na revisão das *Recommended Practices III – Timing* da notificação e IV – períodos de análise.
- *Unilateral Conduct Working Group*:
 - Contribuição do Cade para o primeiro caso hipotético entre *Online Travel Agents* (OTAs) e provedores de acomodação.

Outro fórum internacional de elevada relevância na agenda concorrencial internacional é a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Em 2017, o Cade encaminhou um pedido formal de adesão ao Comitê da Concorrência da OCDE. Se aceito, o Cade passará de país participante a membro associado da Organização.

A participação nas reuniões da OCDE é altamente benéfica para o Cade e, por sua vez, para o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. As discussões e produtos desenvolvidos no âmbito da OCDE são de grande riqueza e profundidade e o Brasil tem se beneficiado ao longo dos anos dessa participação, de modo que a legislação brasileira de defesa da concorrência foi largamente inspirada nas recomendações da Organização. A seguir, apresenta-se um panorama da participação do Brasil nas atividades da OCDE em 2017:

- Participação na Reunião da *Latin American and Caribbean Competition Forum* (LACCF) em abril em Managua, tendo realizado apresentação sobre “*Merger Control in Latin America and the Caribbean—Recent Developments and Trends*”;
- Comparecimento às reuniões do *Competition Committee, Working Party 2* e *Working Party 3*, em junho em Paris;
- Comparecimento às reuniões do *Competition Committee, Working Party 2, Working Party 3 Global Forum on Competition* em dezembro em Paris, tendo realizado apresentação sobre “*Cooperation with the Public Prosecutors and Enforcement agencies in Brazil*” e intervenções sobre “*Safe Harbours and Legal Presumptions in Competition Law*”, “*Common ownership by institutional investors and its impact on competition*” e “*Judicial Perspectives on Competition Law*”;
- Resposta aos questionários “*structural changes in global seed markets*”, “*Regulations affecting the digital economy*”, “*Particular Challenges in Developing Countries and Young Agencies*”, “*Evaluation of the Competition Division’s Work*”, “*Developments in cartel enforcement regarding the Recommendation of the Council concerning effective action against Hard Core Cartels*”, “*Evaluation of the Competition Division’s work products*”;
- Envio do Relatório Anual sobre a Política da Concorrência no Brasil e de contribuições escritas sobre “*Common ownership by institutional investors and its impact on Competition*”, “*Extraterritorial reach of competition remedies*”, “*Judicial Perspectives on Competition Law*” e “*Safe harbours and legal presumptions in competition law*”.

Por fim, no que tange à cooperação internacional, o Cade atua em duas vertentes: a cooperação institucional e a cooperação em situações concretas. A cooperação institucional inclui a negociação de memorandos de entendimento interinstitucionais e as notificações internacionais. Já a cooperação em situações concretas se dá pelo relacionamento com outras autoridades e a cooperação em casos concretos ou pesquisas de *benchmarking*. De forma geral, a aproximação com outras jurisdições fortalece o combate a cartéis internacionais e o controle de fusões transnacionais.

1.4. ORGANOGRAMA

Tabela 1 – Áreas, competências e titulares

Áreas/Subunidades Estratégicas	Resumo das Competências	Titulares	Cargo	Período de Atuação
Presidência	Representar institucionalmente o Cade nacional e internacionalmente. Definir as diretrizes e estratégicas de funcionamento da Autarquia.	Márcio de Oliveira Júnior	Presidente (interino)	30/05/2016 a 13/01/2017
		Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo	Presidente (interino)	14/01/2017 a 21/06/2017
		Alexandre Barreto de Souza	Presidente	22/06/2017 a 21/06/2021
Diretoria de Administração e Planejamento	A Diretoria Administrativa é responsável por grande parte dos macroprocessos de apoio do Cade, sendo eles: (i) Gestão de Pessoas; (ii) Gestão Orçamentária; (iii) Gestão Financeira; (iv) Gestão Contábil; (v) Gestão de logística; (vi) Gestão processual; (vii) Gestão de Tecnologia da Informação e (viii) Transparência e acesso à informação; (ix) Planejamento Estratégico; (x) Gestão de Projetos; e (xi) Gestão dos Controles Internos.	Mariana Boabaid Dalcanale Rosa	Diretora Administrativa	A partir de 11/05/2016
Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade	Garantir a conformidade legal dos processos finalísticos, em especial os punitivos. Representar judicialmente o Cade. Apoiar a Diretoria de Administração e Planejamento em relação às contratações do Cade.	Victor Santos Rufino	Procurador-Chefe	20/01/2014 a 08/05/2017
		Walter de Agra Júnior		02/10/2017 a 01/10/2019
Superintendência-Geral	Iniciar e instruir processos de apuração de infração à ordem econômica e Ato de Concentração (AC).	Eduardo Frade Rodrigues	Superintendente-Geral (interino)	02/06/2014 a 14/07/2015
			Superintendente-Geral	16/07/2015 a 15/07/2017
		Diogo Thomson de Andrade	Superintendente-Geral (interino)	17/07/2017 a 23/10/2017

Áreas/Subunidades Estratégicas	Resumo das Competências	Titulares	Cargo	Período de Atuação
		Alexandre Cordeiro Macedo	Superintendente-Geral	24/10/2017 a 23/10/2019
Departamento de Estudos Econômicos	Fornecer assessoria técnica especializada nos processos instruídos pelo Tribunal e pela Superintendência-Geral. Produzir estudos de avaliação do impacto das decisões do Cade do ponto de vista econômico.	Guilherme Mendes Resende	Economista-Chefe	A partir de 22/06/2016
Tribunal Administrativo de Defesa Econômica	Julgar os processos instruídos pela Autarquia. Aprovar as diretrizes administrativas de funcionamento do Cade, inclusive o plano estratégico.	Márcio de Oliveira Júnior	Conselheiro	16/01/2014 a 13/01/2017
		Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo	Conselheiro	20/01/2014 a 19/01/2018
		Alexandre Barreto de Souza	Presidente	22/06/2017 a 21/06/2021
		Alexandre Cordeiro Macedo	Conselheiro	09/07/2015 a 22/10/2017
		João Paulo de Resende	Conselheiro	15/07/2015 a 14/07/2019
		Paulo Burnier da Silveira	Conselheiro	17/07/2015 a 16/07/2019
		Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt	Conselheira	16/09/2015 a 15/09/2019
		Maurício Oscar Bandeira Maia	Conselheiro	12/07/2017 a 11/07/2021
		Polyana Ferreira Silva Vilanova	Conselheira	06/11/2017 a 08/07/2019

Fonte: Presidência/Cade

Em relação à estrutura organizacional, o Cade solicitou ao MP a revisão do seu organograma em duas oportunidades, em 2014 e 2016. A revisão do organograma resultou do período de adaptação da Autarquia à nova realidade institucional iniciada em 2012, com a entrada em vigor da nova Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 12.529/2011). Ao longo desses cinco anos, passou-se pelo processo de teste da nova estrutura, especialmente do arranjo matricial proposto para a Superintendência-Geral, com as 8 Coordenações-Gerais com atribuições diversas.

Em 2014, foi encaminhada a primeira proposta de ajuste da estrutura, que objetivou uma série de pequenas modificações na área administrativa e reforço na área finalística, notadamente a Superintendência-Geral, com o aumento da capacidade de instrução de processos punitivos por meio da criação da nona Coordenação-Geral de Análise Antitruste. A revisão do organograma foi motivada pela percepção de que a estrutura atual se mostrou suficiente para estruturar o novo processo de análise de fusões e aquisições, que atingiu patamares de eficiência compatível com as melhores agências antitruste do mundo. Contudo, o mesmo nível não foi alcançado na área de

repressão a condutas anticompetitivas (especialmente cartéis). Além disso, cada vez mais o Cade tem diversificado os setores investigados e recebido denúncias ainda mais robustas, o que exige uma maior capacidade de resposta da Autarquia. Nesse cenário, percebeu-se necessário reforçar a capacidade gerencial da SG em conjunto com a equipe técnica, sem colocar em risco o sucesso obtido na análise de Atos de Concentração.

Em suma, o objetivo do pedido de alteração de estrutura era o de melhorar a eficiência da da Autarquia, com a reorganização de cargos e reforço das áreas finalísticas, bem como endereçar o déficit de institucionalização no órgão, em particular quanto à consolidação de um quadro próprio de pessoal. Ressalta-se que a proposta está alinhada com o “Manual de Orientação para Arranjo Institucional de Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal”, editado em 2008 pelo MP, na medida em que: (i) reforça o nível técnico-operacional; e (ii) racionaliza o suporte administrativo e o assessoramento técnico, jurídico e econômico. A proposta foi apresentada ao MJ em 2014 e, após sua aprovação pela área técnica do referido Ministério, encaminhada ao MP. Esse primeiro pedido de ajuste da estrutura não foi contemplado à época, e o processo foi restituído ao Cade.

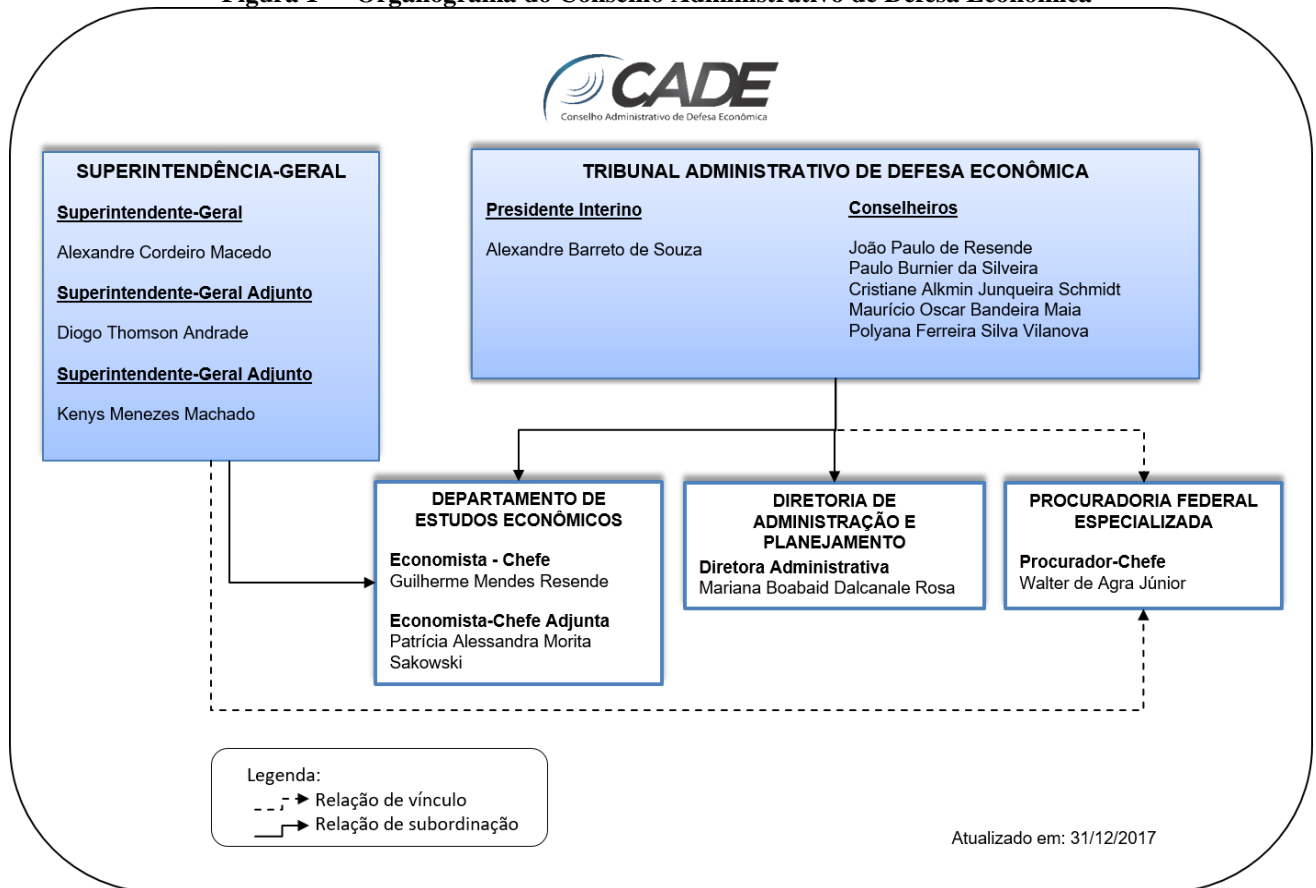
Em 2016, O Cade apresentou nova proposta de estrutura organizacional ao MJ, motivado pela edição da Medida Provisória nº 731 e do Decreto nº 8.785, de 10 de junho de 2016. A proposta de 2014 foi redesenhada em virtude da diretriz de redução da estrutura, mas, novamente, seguindo as diretrizes do MP sobre estruturas organizacionais para garantir a máxima eficiência. Nesse sentido, buscou-se rearranjar os cargos de assessoramento de forma matricial na Presidência e na Superintendência-Geral, de modo que a estrutura fosse flexível para responder às demandas do ambiente externo. Além disso, a proposta contemplou reforço da média gerência da área administrativa, com o intuito de manter a segregação de funções e fortalecer a governança do Cade.

Em 23 de março de 2017, foi publicado o Decreto nº 9.011/2017, que aprovou a nova Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Cade. Em atendimento ao previsto nessa norma, em 7 de junho de 2017, por meio da Resolução Nº 20, foi homologado pelo Tribunal Administrativo do Cade o Novo Regimento Interno¹ da Autarquia, após consulta pública para contribuições da sociedade. O novo texto detalha as unidades administrativas, competências e atribuições dos dirigentes, e apresenta alterações pontuais em trechos relativos a trâmites processuais.

Apresentam-se, a seguir, os organogramas dos órgãos que compõem o Cade:

¹ Disponível em www.cade.gov.br

Figura 1 – Organograma do Conselho Administrativo de Defesa Econômica



Fonte: Presidência/Cade

De acordo com o art. 2º do Anexo I do Decreto nº 9.011/2017, o Cade possui a seguinte estrutura organizacional:

I – Órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente:

- a) Gabinete;
- b) Assessoria Internacional;
- c) Assessoria de Comunicação Social; e

II – Órgãos seccionais:

- a) Diretoria de Administração e Planejamento;
- b) Auditoria; e
- c) Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade.

III – Órgãos específicos e singulares:

- a) Superintendência-Geral; e
- b) Departamento de Estudos Econômicos.

IV – Órgão colegiado: Tribunal Administrativo de Defesa Econômica.

Apresentam-se, a seguir, os organogramas e competências dessas unidades:

Presidência:

As competências dos órgãos de assistência direta e imediata ao Presidente, de acordo com o Regimento Interno do Cade (Ricade), são as seguintes:

Gabinete: assistir o Presidente do Cade na supervisão e na coordenação das atividades das unidades que integram o Cade, e na sua representação política e social e nas atividades de apoio administrativo ao Tribunal; acompanhar e controlar os documentos e os processos encaminhados à Presidência do Cade; e supervisionar a divulgação dos atos normativos e despachos da Presidência do Cade.

O Gabinete é responsável pelo macroprocesso de **gestão das relações institucionais** e dá suporte aos macroprocessos finalísticos do Cade.

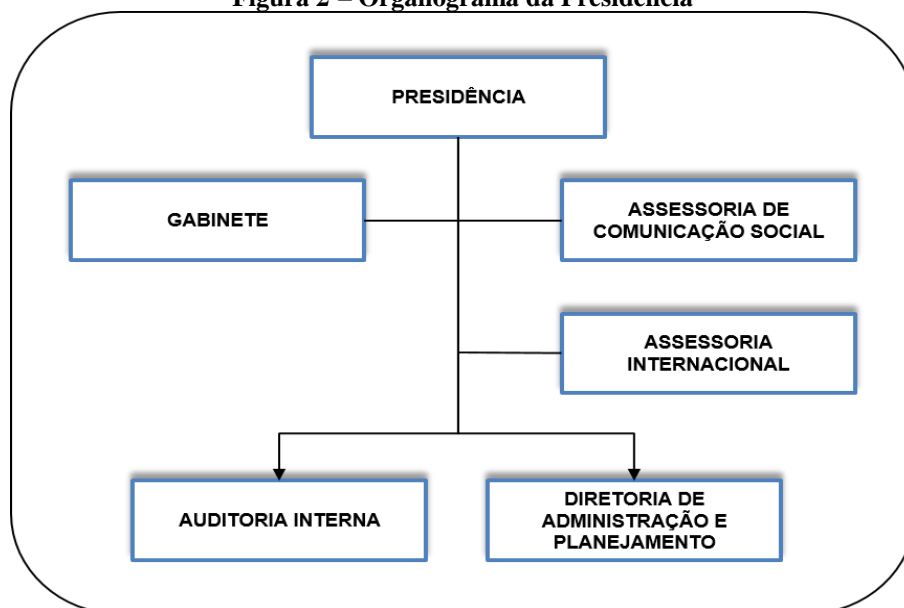
Assessoria Internacional (Assint): assistir o Presidente do Cade nos assuntos relacionados à interface internacional da autarquia; colaborar de forma a viabilizar a incorporação de mecanismos de prevenção e combate às práticas anticoncorrenciais internacionais adequados à realidade brasileira; e contribuir de forma a promover a cooperação internacional com autoridades estrangeiras de defesa da concorrência.

A Assint contribui para o macroprocesso de **gestão das relações institucionais** do Cade e dá suporte aos macroprocessos finalísticos do Cade.

Assessoria de Comunicação Social (Asscom): coordenar, gerenciar e supervisionar as atividades de comunicação social e institucional no âmbito do Cade; atualizar os sítios eletrônicos da autarquia; produzir publicações institucionais e supervisionar a sua divulgação; e apoiar a divulgação de eventos promovidos pelo Cade.

A Asscom é responsável pelo macroprocesso de suporte **comunicação social**, e dá suporte ao macroprocesso finalístico **difusão da cultura da concorrência**.

Figura 2 – Organograma da Presidência



Fonte: Presidência/Cade

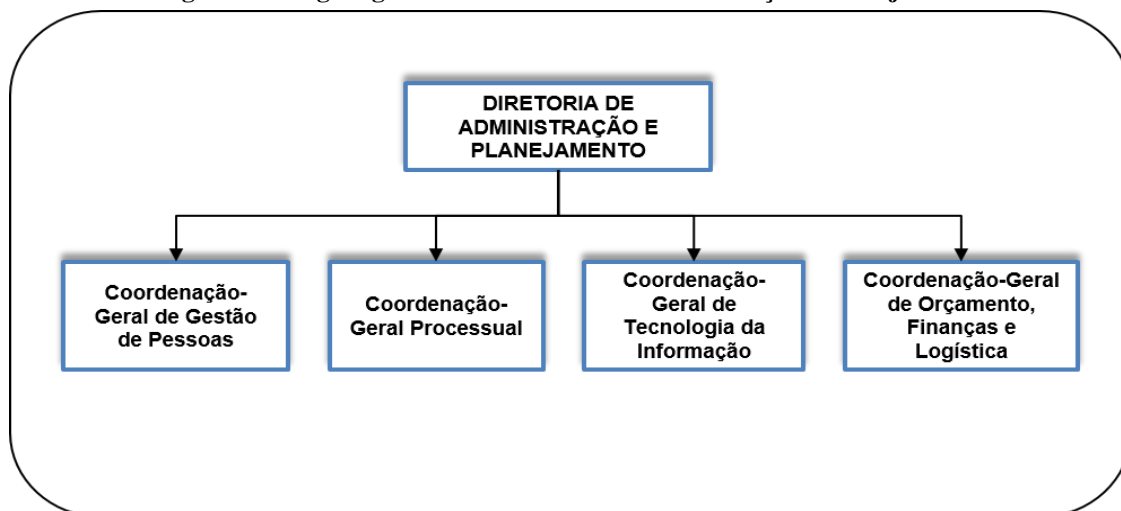
As competências dos órgãos seccionais, de acordo com o Regimento Interno do Cade (Ricate), são as seguintes:

Diretoria de Administração e Planejamento (DAP): As competências da Diretoria de Administração e Planejamento estão descritas no art. 15 do Anexo I do do Decreto de Estrutura e no art. 8º do Regimento Interno do Cade (Ricate). Dentre elas, destacam-se:

- Assessorar os órgãos do Cade nos assuntos relacionados ao planejamento estratégico, à gestão de projetos especiais e ao monitoramento de programas governamentais sob responsabilidade do Cade;
- Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas aos Sistemas de Pessoal Civil da Administração Federal, de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação, de Serviços Gerais, de Planejamento e de Orçamento Federal, de Contabilidade Federal, de Administração Financeira Federal, de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal e de Gestão de Documentos de Arquivo, no âmbito do Cade;
- Articular-se com os órgãos centrais dos sistemas federais referidos no inciso II, além de informar e orientar as unidades do Cade quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas;
- Instaurar a tomada de contas dos ordenadores de despesa e dos demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao erário;
- Promover, articular e orientar as ações relacionadas à produção de conhecimento e à gestão de informações sobre as atividades de planejamento e de administração, no âmbito do Cade; e
- Coordenar a elaboração de relatórios de atividades, inclusive o relatório anual de gestão.

A Diretoria de Administração e Planejamento é responsável pelos macroprocessos de **Planejamento** e **Gestão de Projetos** como também por grande parte dos macroprocessos de apoio do Cade, sendo eles: (i) **Gestão de Pessoas**; (ii) **Gestão Orçamentária**; (iii) **Gestão Financeira**; (iv) **Gestão Contábil**; (v) **Gestão de Logística**; (vi) **Gestão Processual**; (vii) **Gestão de Tecnologia da Informação** e (viii) **Transparência e acesso à informação**. Esses macroprocessos estão distribuídos entre as quatro Coordenações-Gerais, como demonstrado a seguir.

Figura 3 – Organograma da Diretoria de Administração e Planejamento



Fonte: Presidência/Cade

Auditoria: As competências da Auditoria estão descritas no art. 16 do Anexo I do Decreto de Estrutura e no art. 31 do Regimento Interno do Cade (Ricate), conforme transcrito a seguir:

- Promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional do Cade, além de acompanhar, revisar e avaliar a eficácia da aplicação de seus controles;

- Acompanhar, por meio de procedimento de auditoria, a execução do orçamento do Cade, em todos os aspectos e todas as fases de realização da despesa e de controle e proteção de seu patrimônio;
- Promover e executar estudos relacionados às atividades de auditoria interna e incorporar as melhores práticas ao ambiente de controle do Cade;
- Adotar as demais medidas previstas na legislação vigente; e
- Realizar outros trabalhos correlatos com as funções de controle interno, que forem determinados pelo Presidente.

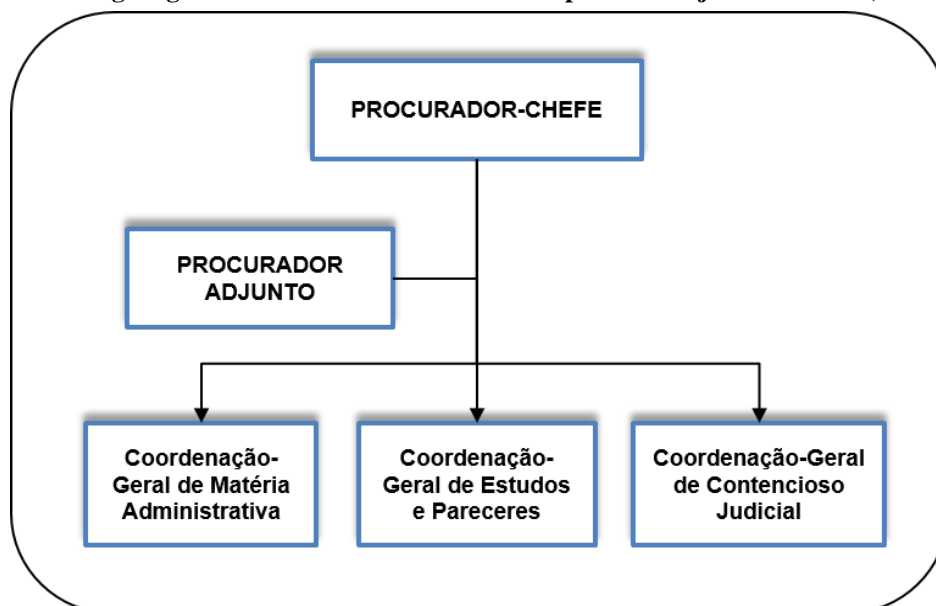
A Auditoria contribui para a correta execução das atividades relativas aos macroprocessos de apoio do Cade, e seus apontamentos são utilizados como insumos para o macroprocesso de planejamento.

Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade (PFE/Cade): As competências da PFE/Cade estão descritas no art.17 do Anexo I do Decreto de Estrutura e no art. 33 do Regimento Interno do Cade (Ricade). Dentre elas, destacam-se:

- Prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Cade;
- Representar o Cade judicial e extrajudicialmente;
- Fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação, quando não houver orientação do Advogado-Geral da União e do Procurador-Geral Federal;
- Interpretar as decisões judiciais no seu âmbito de atuação, especificando a força executória do julgado e fixando para a autarquia os parâmetros para cumprimento da decisão;
- Tomar as medidas judiciais solicitadas pelo Tribunal ou pela Superintendência-Geral, necessárias à cessação de infrações à ordem econômica ou à obtenção de meio de prova para a instrução de processos administrativos de qualquer natureza;
- Promover acordos judiciais nos processos relativos a infrações à ordem econômica, mediante autorização do Tribunal;
- Definir acerca do ajuizamento de ações referentes à atividade fim da entidade;
- Realizar audiências com magistrados e desembargadores em assuntos de interesse da autarquia;
- Manifestar-se previamente acerca do ajuizamento de ações civis públicas e de ações de improbidade administrativa, ou de intervenção da entidade nas mesmas, ou em ações populares, observadas as diretrizes fixadas pela presidência da autarquia;
- Manter o Presidente do Tribunal, os Conselheiros e o Superintendente-Geral informados sobre o andamento das ações e medidas judiciais;
- Emitir, sempre que solicitado expressamente por Conselheiro ou pelo Superintendente-Geral, parecer nos processos de competência do Cade, sem que tal determinação implique a suspensão do prazo de análise ou prejuízo à tramitação normal do processo;
- Apurar a liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança;
- Zelar pelo cumprimento da Lei nº 12.529, de 2011.

A Procuradoria presta suporte aos macroprocessos finalísticos **controle de atos de concentração e combate a condutas anticompetitivas**, e para os macroprocessos de apoio no que tange ao parecer jurídico sobre a atuação da Autarquia.

Figura 4 – Organograma da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade (PFE/ Cade)



Fonte: Presidência/Cade

As competências dos órgãos específicos e singulares são as seguintes:

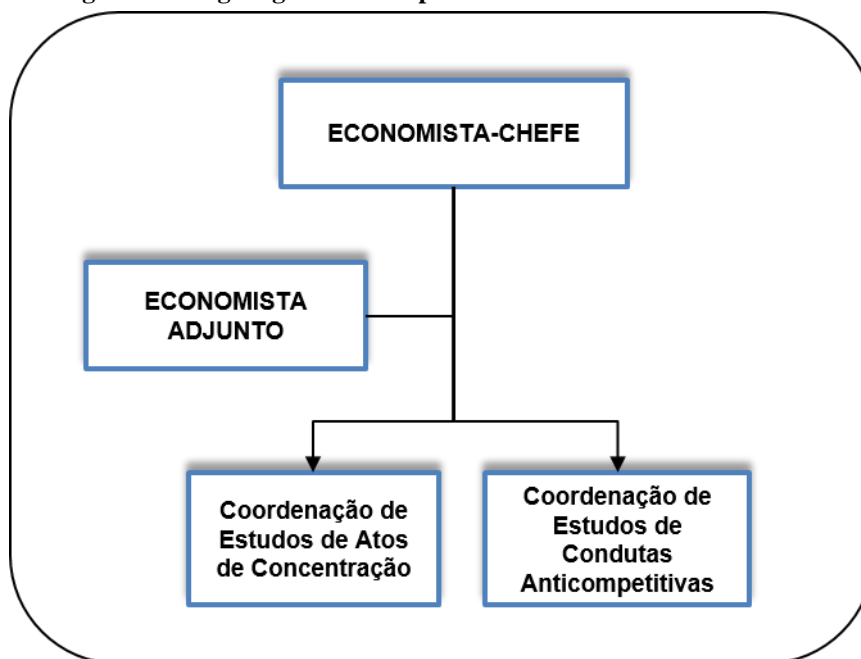
Departamento de Estudos Econômicos (DEE): O DEE é dirigido por um Economista-Chefe, com a função de elaborar estudos e pareceres econômicos, de ofício ou por solicitação do Plenário, do Presidente, do Conselheiro-Relator ou do Superintendente-Geral. O Economista-Chefe é nomeado, conjuntamente, pelo Superintendente-Geral e pelo Presidente do Tribunal, dentre brasileiros de ilibada reputação e notório conhecimento econômico.

Compete ao DEE elaborar estudos e pareceres econômicos, de ofício ou por solicitação do plenário, do Presidente, do Conselheiro-Relator ou do Superintendente-Geral, zelando pelo rigor e atualização técnica e científica das decisões do órgão.

O DEE presta suporte aos macroprocessos finalísticos **controle de atos de concentração e combate a condutas anticompetitivas** por meio de seus estudos e pareceres.

Em 2017, com a publicação do Decreto de Estrutura, estabeleceu-se o arranjo apresentado na Figura 4. O objetivo dessa estrutura é intensificar a especialização dos servidores em cada um dos temas tratados pelo DEE, melhorar a capacidade e a qualidade de atendimento às demandas da SG e do Tribunal, além de aumentar a agilidade dessas respostas. Ademais, pretendeu-se consolidar linhas de pesquisas próprias do departamento, ampliar a inserção do DEE no debate especializado sobre defesa da concorrência e aumentar a divulgação das pesquisas realizadas em meios digitais.

Figura 5 – Organograma do Departamento de Estudos Econômicos



Fonte: Presidência/Cade

Superintendência-Geral (SG): A SG é comandada pelo Superintendente-Geral. O Superintendente-Geral é escolhido dentre cidadãos com mais de 30 (trinta) anos de idade, notório saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeado pelo Presidente da República, depois de aprovado pelo Senado Federal. Seu mandato tem duração de dois anos, permitida a recondução para um único período subsequente.

As competências da SG estão descritas no art. 13 da Lei nº 12.529/2011 e no art. 18 do Decreto nº 9.011/2017. Compete ainda à SG, segundo o art. 40 do Ricade:

- Zelar pelo cumprimento da Lei nº 12.529, de 2011, monitorando e acompanhando as práticas de mercado;
- Acompanhar, permanentemente, as atividades e práticas comerciais de pessoas físicas ou jurídicas que detiverem posição dominante em mercado relevante de bens ou serviços, para prevenir infrações da ordem econômica, podendo, para tanto, requisitar as informações e documentos necessários, mantendo o sigilo legal, quando for o caso;
- Promover, em face de indícios de infração da ordem econômica, procedimento preparatório de inquérito administrativo e inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica;
- Decidir pela insubsistência dos indícios, arquivando os autos do inquérito administrativo ou de seu procedimento preparatório;
- Instaurar e instruir processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica, procedimento para apuração de ato de concentração, processo administrativo para análise de ato de concentração econômica e processo administrativo para imposição de sanções processuais incidentais instaurados para prevenção, apuração ou repressão de infrações à ordem econômica;
- No interesse da instrução dos tipos processuais referidos na Lei nº 12.529, de 2011:

- Requisitar informações e documentos de quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, órgãos, autoridades e entidades, públicas ou privadas, mantendo o sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar as diligências que se fizerem necessárias ao exercício de suas funções;
 - Requisitar esclarecimentos orais de quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas, órgãos, autoridades e entidades, públicas ou privadas, na forma da Lei nº 12.529, de 2011;
 - Realizar inspeção na sede social, estabelecimento, escritório, filial ou sucursal de empresa investigada, de estoques, objetos, papéis de qualquer natureza, assim como livros comerciais, computadores e arquivos eletrônicos, podendo-se extrair ou requisitar cópias de quaisquer documentos ou dados eletrônicos;
 - Requerer ao Poder Judiciário, por meio da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade, mandado de busca e apreensão de objetos, papéis de qualquer natureza, assim como de livros comerciais, computadores e arquivos magnéticos de empresa ou pessoa física, no interesse de inquérito administrativo ou de processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica;
 - Requisitar vista e cópia de documentos e objetos constantes de inquéritos e processos administrativos instaurados por órgãos ou entidades da administração pública federal; e
 - Requerer vista e cópia de inquéritos policiais, ações judiciais de qualquer natureza, bem como de inquéritos e processos administrativos instaurados por outros entes da federação, devendo o Conselho observar as mesmas restrições de sigilo eventualmente estabelecidas nos procedimentos de origem;
- Recorrer de ofício ao Tribunal quando decidir pelo arquivamento de processo administrativo para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica;
 - Remeter ao Tribunal, para julgamento, os processos administrativos que instaurar, quando entender configurada infração da ordem econômica;
 - Propor termo de compromisso de cessação de prática por infração à ordem econômica, submetendo-o à aprovação do Tribunal, e fiscalizar o seu cumprimento;
 - Sugerir ao Tribunal condições para a celebração de acordo em controle de concentrações e fiscalizar o seu cumprimento;
 - Adotar medidas preventivas que conduzam à cessação de prática que constitua infração da ordem econômica, fixando prazo para seu cumprimento e o valor da multa diária a ser aplicada, no caso de descumprimento;
 - Receber, instruir e aprovar ou impugnar perante o Tribunal os processos administrativos para análise de ato de concentração econômica;
 - Orientar os órgãos e entidades da administração pública quanto à adoção de medidas necessárias ao cumprimento da Lei nº 12.529, de 2011;
 - Desenvolver estudos e pesquisas objetivando orientar a política de prevenção de infrações da ordem econômica;

- Instruir o público sobre as diversas formas de infração da ordem econômica e os modos de sua prevenção e repressão;
- Prestar ao Poder Judiciário, sempre que solicitado, todas as informações sobre andamento das investigações, podendo, inclusive, fornecer cópias dos autos para instruir ações judiciais;
- Adotar as medidas administrativas necessárias à execução e ao cumprimento das decisões do plenário; e
- Designar, no âmbito da Superintendência-Geral, quais as áreas e instalações contêm documento com informação classificada em qualquer grau de sigilo, que sejam de sigilo legal ou judicial ou que, por sua utilização ou finalidade, demandem proteção, nos termos dos arts. 42 a 47 do Decreto 7.845/2012.

A Superintendência-Geral contribui diretamente para os macroprocessos **controle de atos de concentração, combate a condutas anticompetitivas e difusão da cultura da concorrência.**

A SG executa suas atribuições por meio do Gabinete e das Coordenações-Gerais de Análise Antitruste (CGAA) 1 a 9.

O Gabinete da SG, além das atividades de rotina inerentes ao gabinete, garante suporte às CGAA nas questões relacionadas a apoio operacional e atividades de inteligência. O Gabinete é responsável ainda pela triagem de denúncias e representações relativas a condutas anticompetitivas, assim como pelo Programa de Leniência, que incentiva a delação de cartéis por parte dos infratores em troca de imunidade ou redução das penalidades.

As Coordenações-Gerais são responsáveis pela instrução dos processos de apuração de infrações à ordem econômica e dos atos de concentração.

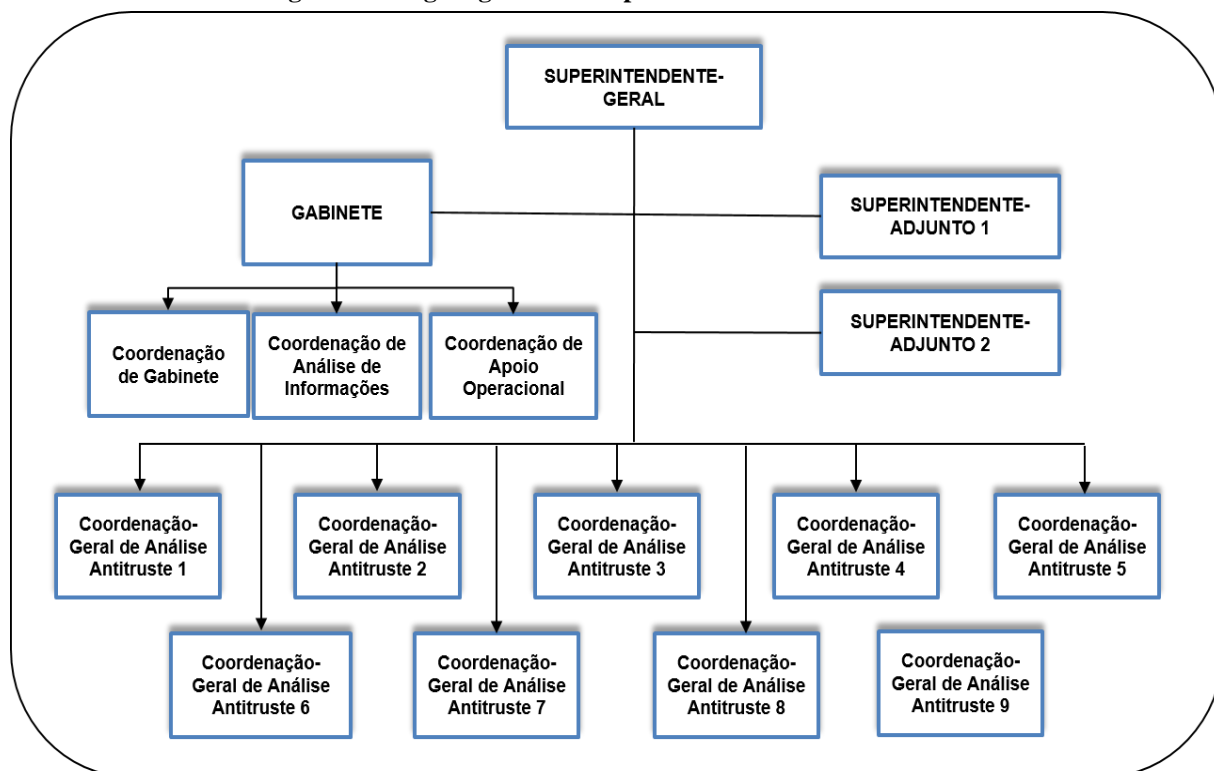
A estrutura das unidades de instrução foi inspirada na estrutura de outras agências de defesa da concorrência, como a autoridade da França, e idealizada com o intuito de manter um desenho flexível, pois a economia brasileira é dinâmica e os setores prioritários podem mudar de acordo com os estímulos gerados por outras políticas públicas, por exemplo. Esse arranjo, sem uma temática definida por Coordenação-Geral no Decreto de Estrutura, possibilita uma atuação mais eficiente para atender às necessidades da Autarquia, pois a distribuição de competências é ajustada por ato interno do Superintendente-Geral de acordo com o contexto externo, sob a ótica da teoria contingencial². Atualmente, as CGAA estão divididas da seguinte forma:

- CGAA 1 – Análise de condutas unilaterais e atos de concentração em mercados de produtos diferenciados e agropecuários;
- CGAA 2 – Análise de condutas unilaterais e atos de concentração no setor de serviços;
- CGAA 3 – Análise de condutas unilaterais e atos de concentração no setor de produtos industriais;
- CGAA 4 – Análise de condutas unilaterais e atos de concentração em mercados regulados;
- CGAA 5 – Triagem de Atos de Concentração, elaboração de pareceres sumários e monitoramento das operações não apresentadas (obrigatórias ou de interesse do Cade);

² Morgan (1996) definiu a teoria da contingência como a adaptação da organização ao ambiente no qual ela está inserida. O autor em tela ressaltou ainda que o ambiente externo acaba estabelecendo diferentes exigências à organização. As premissas básicas da teoria da contingência definem que o ambiente desenha a estrutura organizacional.

- CGAA 6 – Análise de cartéis;
- CGAA 7 – Análise de cartéis internacionais; e
- CGAA 8 – Análise de cartéis em compras públicas.
- CGAA 9 – Análise de informações, denúncias e de inteligência.

Figura 6 – Organograma da Superintendência-Geral do Cade



Fonte: Presidência/Cade

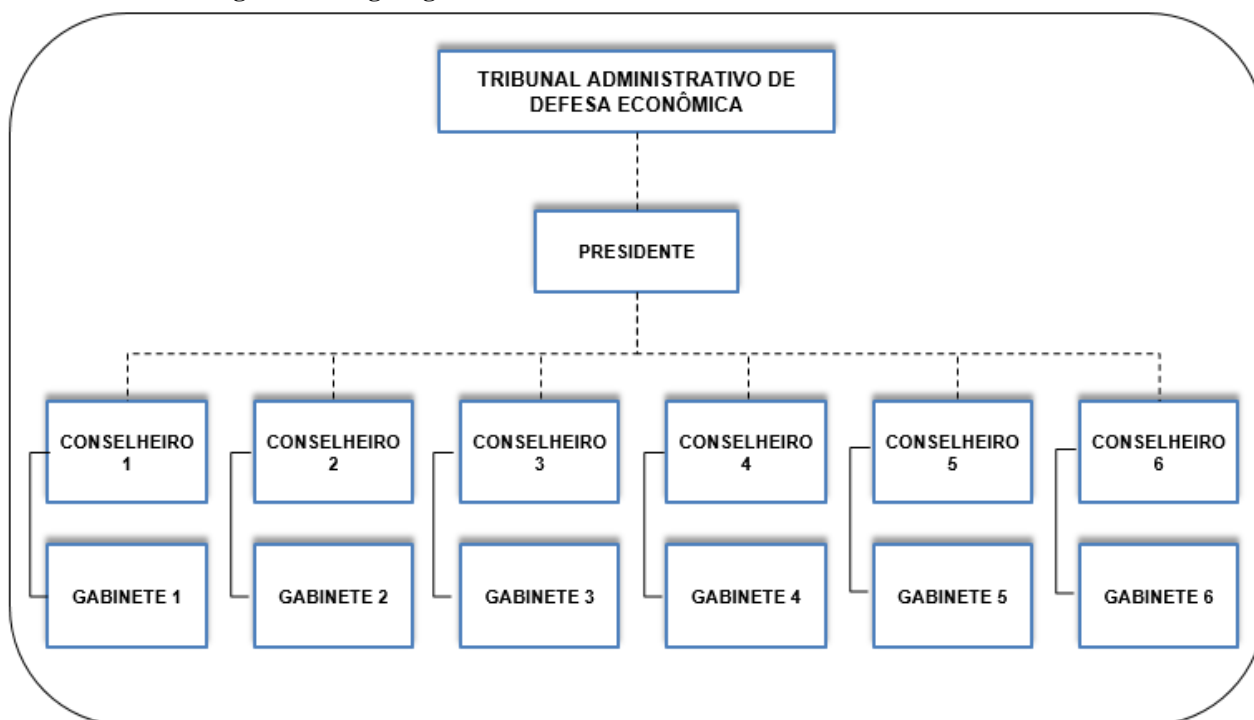
Tribunal Administrativo de Defesa Econômica: O Plenário do Tribunal é composto por um Presidente e seis Conselheiros, escolhidos dentre cidadãos com mais de 30 (trinta) anos de idade, de notório saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal. O mandato do Presidente e dos Conselheiros é de quatro anos, não coincidentes, vedada a recondução.

O Tribunal é o único órgão colegiado do Cade, e suas competências estão descritas no art. 9º da Lei nº 12.529/2011 e no art. 20 do Anexo I do Decreto nº 9.011/2017. Compete ainda ao Plenário do Tribunal, segundo o art. 58 do Ricade:

- Zelar pela observância da Lei nº 12.529, de 2011, de seu regulamento e do Regimento Interno;
- Decidir sobre a existência de infração à ordem econômica e aplicar as penalidades previstas em lei;
- Decidir os processos administrativos para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica instaurados pela Superintendência-Geral;
- Ordenar providências que conduzam à cessação de infração à ordem econômica, dentro do prazo que determinar;

- Aprovar os termos do compromisso de cessação de prática e do acordo em controle de concentrações, bem como determinar à Superintendência-Geral que fiscalize seu cumprimento;
- Apreciar, em grau de recurso, as medidas preventivas adotadas pelo Conselheiro-Relator ou pela Superintendência-Geral;
- Intimar os interessados de suas decisões;
- Requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e requerer às autoridades dos Estados, Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios as medidas necessárias ao cumprimento da Lei nº 12.529, de 2011;
- Contratar a realização de exames, vistorias e estudos, aprovando, em cada caso, os respectivos honorários profissionais e demais despesas de processo, que deverão ser pagas pela empresa, se vier a ser punida nos termos da Lei nº 12.529, de 2011;
- Apreciar processos administrativos de atos de concentração econômica, na forma da Lei nº 12.529, de 2011, fixando, quando entender conveniente e oportuno, acordos em controle de atos de concentração;
- Determinar à Superintendência-Geral que adote as medidas administrativas necessárias à execução e fiel cumprimento de suas decisões;
- Requisitar serviços e pessoal de quaisquer órgãos e entidades do Poder Público Federal;
- Requerer à Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade a adoção de providências administrativas e judiciais;
- Instruir o público sobre as formas de infração da ordem econômica;
- Elaborar e aprovar Regimento Interno do Cade, dispondo sobre seu funcionamento, forma das deliberações, normas de procedimento e organização de seus serviços internos;
- Propor a estrutura do quadro de pessoal do Cade, observado o disposto no inciso II do caput do art. 37 da Constituição;
- Elaborar proposta orçamentária nos termos da Lei nº 12.529, de 2011;
- Requisitar informações de quaisquer pessoas, órgãos, autoridades e entidades públicas ou privadas, respeitando e mantendo o sigilo legal quando for o caso, bem como determinar as diligências que se fizerem necessárias ao exercício das suas funções;
- Decidir pelo cumprimento das decisões, compromissos e acordos;
- Uniformizar, a partir de proposta de qualquer Conselheiro, do Superintendente-Geral ou do Procurador-Chefe, por maioria absoluta, a jurisprudência administrativa mediante a emissão de enunciados que serão numerados em ordem crescente e publicados por três vezes no Diário Oficial da União, constituindo-se na Súmula do Cade;
- Exercer outras atribuições previstas na Lei nº 12.529, de 2011 e no Regimento Interno.

Figura 7 – Organograma do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica



Fonte: Presidência/Cade

1.5. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

O Cade possui três macroprocessos finalísticos mapeados: (i) controle de atos de concentração, (ii) combate a condutas anticompetitivas e (iii) difusão da cultura da concorrência. Esses macroprocessos foram mapeados por ocasião do processo de reestruturação do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC), na entrada em vigor da Lei nº 12.529/2011. O detalhamento de cada um dos macroprocessos segue no quadro a seguir:

Tabela 2 – Macroprocessos Finalísticos

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Controle de atos de concentração	Trata da instrução e julgamento de atos de concentração, com o objetivo analisar as fusões e aquisições de grandes empresas e/ou grupos econômicos e identificar estruturas de mercado que tenham o potencial de facilitar a ocorrência de infrações à ordem econômica no futuro.	Serviços: instrução de processos administrativos voltado para o controle de estruturas. Produto: decisão exarada pelo Cade, que pode concluir pela reprovação, pela aprovação irrestrita da operação, ou pela aprovação com restrições.	Sociedade, em especial as organizações envolvidas nos processos analisados pelo Cade.	Tribunal Administrativo e Superintendência-Geral.

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Combate a condutas anticompetitivas	Trata da instrução e julgamento de processos de apuração de infrações à ordem econômica, com enfoque repressivo.	Serviços: instrução de processos administrativos voltado para a apuração de infrações à ordem econômica. Produto: decisão final exarada pelo Cade, que pode concluir pelo arquivamento da investigação ou do processo, ou pela condenação das pessoas físicas e jurídicas envolvidas na conduta anticoncorrencial.	Sociedade em geral	Tribunal Administrativo e Superintendência-Geral.
Difusão da cultura da concorrência	Trata de projetos e atividades de caráter educativo que tenham como objetivo: (i) instruir o público em geral sobre as diversas condutas que possam prejudicar a livre concorrência e os modos de sua prevenção e repressão; (ii) orientar os órgãos e entidades da administração pública quanto à adoção de medidas necessárias ao cumprimento da Lei da Concorrência; e (iii) incentivar e estimular estudos e pesquisas acadêmicas sobre o tema.	Principais produtos: cursos, palestras, seminários e eventos relacionados ao assunto e publicações relacionadas à defesa da concorrência (em especial, a Revista de Defesa da Concorrência do Cade, os Cadernos do Cade e os Documentos de Trabalho).	Sociedade em geral, comunidade acadêmica interessada em temas de defesa da concorrência e órgãos e entidades da Administração Pública nas três esferas.	Tribunal Administrativo, Superintendência-Geral, Presidência do Cade e Departamento de Estudos Econômicos

Fonte: DAP

O macroprocesso **controle de atos de concentração** tem como principais insumos as informações fornecidas pelas empresas requerentes, bem como as informações levantadas mediante o contato com concorrentes, clientes, fornecedores e outras organizações durante a instrução do processo. Em relação aos parceiros externos, importa mencionar os Acordos de Cooperação celebrados com autoridades de defesa da concorrência em outros países, que contribuem na instrução de operações que são apresentadas em diversas jurisdições e que, muitas vezes, beneficiam-se da troca de informações para garantir celeridade e coerência nas soluções implantadas. A cooperação com Agências Reguladoras auxilia nas análises de operações ou condutas em mercados regulados.

Esse macroprocesso gera como receita as taxas de notificação pagas pelas empresas envolvidas no negócio no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Essa taxa constitui receita própria do Cade, de acordo com o art. 28, inciso I, da Lei 12.529/2011.

O macroprocesso **combate a condutas anticompetitivas** possui como principais insumos informações recebidas por meio de denúncias (anônimas ou não), provas obtidas por meio de acordos de leniência firmados entre o Cade e pessoas físicas e jurídicas que tenham incorrido em

cartel, informações encaminhadas por outros órgãos da Administração Pública, tais como o Departamento de Polícia Federal, Ministérios Públicos Federal e Estaduais e dados disponibilizados por outros órgãos da Administração Pública, tais como as agências reguladoras e a Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU). Pode-se considerar como principais parceiros nesses macroprocessos os já mencionados órgãos públicos, com os quais o Cade possui Acordos de Cooperação Técnica (ACT), bem como autoridades antitruste estrangeiras, por meio do compartilhamento de informações sobre condutas anticompetitivas transnacionais e que sejam alvo de investigação em diferentes jurisdições. Por fim, menciona-se a cooperação com o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública (DRCI/MJ) no caso de notificação de pessoas físicas e jurídicas estrangeiras envolvidas em condutas anticompetitivas no Brasil.

As multas impostas pelo Cade e as contribuições pecuniárias pagas voluntariamente pelas empresas em sede de acordo são depositadas em favor do Fundo de Direitos Difusos (FDD).

O macroprocesso **difusão da cultura da concorrência** possui como principais insumos o conhecimento gerado internamente pelo órgão nos macroprocessos finalísticos acima e que é disseminado de diversas formas, o conhecimento produzido externamente pela comunidade acadêmica brasileira e internacional e os trabalhos de consultoria desenvolvidos no âmbito do PRODOC BRA 11/008, decorrente da parceria entre a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores (ABC/MRE) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Outras instituições são parceiras do Cade na promoção de eventos ou no apoio a iniciativas como o Programa de Intercâmbio do Cade (PinCade). Ademais, encontram-se como produtos desse macroprocesso os seguintes produtos: os *Cadernos do Cade*, a coleção de *Documentos de Trabalho do DEE* e a coleção de *Guias do Cade*, bem como os *Observatórios da Concorrência* e os *Seminários sobre Economia e Defesa da Concorrência*. Esse macroprocesso não gera qualquer tipo de receita.

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

2.1. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

Após o período de transição para o novo modelo institucional, vigente a partir da Nova Lei da Concorrência, o Conselho retomou a construção de seu Planejamento Estratégico, a partir do Mapa Estratégico definido em 2011.

O Plano Estratégico 2013-2016 foi elaborado com base na metodologia *Balanced Scorecard*³, que procura traduzir a visão organizacional em Objetivos Estratégicos relacionados em uma lógica de causa e efeito e abrange desde as entregas finais para a sociedade até os aspectos internos da organização a serem desenvolvidos para viabilizar a execução da estratégia.

O modelo proposto no *Balanced Scorecard* também é uma ferramenta de comunicação, já que descreve a estratégia através da alocação dos objetivos em perspectivas⁴, formando o chamado Mapa Estratégico 2012-2016. A fim de medir o sucesso do alcance dos objetivos, são estabelecidos Indicadores e suas Metas correspondentes, que determinarão o nível de desempenho que a organização pretende alcançar em um dado intervalo de tempo.

Os resultados alcançados pelo Plano Estratégico 2012-2016 são apresentados no Relatório de Encerramento⁵, que contém análise crítica tanto da execução do plano como também dos aspectos metodológicos.

Com o término do período abarcado pelo Plano e Mapa Estratégico do Cade, houve necessidade de revisitar a visão, a missão e os objetivos estratégicos, para então desdobrá-los em um novo Plano Estratégico balanceado e alinhado aos novos desafios.

Nesse sentido, em dezembro de 2016, o Tribunal Administrativo do Cade homologou o Despacho Presidência nº 353/2016, que apresenta o Mapa Estratégico da autarquia para o período de 2017 a 2020.

Entre as alterações realizadas, destaca-se o novo enunciado da Missão do Cade, que foi sintetizado para facilitar sua compressão e internalização por toda a organização e pela sociedade.

Os referenciais dos atuais objetivos estratégicos do Cade são:

- Missão: Zelar pela manutenção de um ambiente competitivo saudável, prevenindo ou reprimindo atos contrários, ainda que potencialmente, à ordem econômica, com observância do devido processo legal em seus aspectos material e formal.
- Visão: Ser reconhecido como instituição essencial ao bom funcionamento da economia brasileira.
- Valores: Ética, Justiça, Efetividade, Independência e Profissionalismo.

Outra modificação importante diz respeito aos ajustes nas perspectivas estratégicas da autarquia visando manter o alinhamento com a metodologia usada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública. Dessa forma, os objetivos estratégicos são organizados sob três prismas (perspectivas), a saber:

³ Metodologia desenvolvida pelos professores da *Harvard Business School*, Robert Kaplan e David Norton, na década de 1990

⁴ Originalmente, as quatro perspectivas são: Financeira, Clientes, Processos Internos e Aprendizado e crescimento. No Cade, optou-se por adaptar tais perspectivas para a realidade do serviço público: Resultados, Clientes, Processos Internos e Pessoas, e infraestrutura.

⁵ Publicado no sítio do Cade (www.cade.gov.br), Menu Acesso à Informação > Institucional > Plano Estratégico

- Resultados à Sociedade – que consolida os propósitos relacionados à atuação fim do órgão;
- Objetivos Habilitadores – que contempla aqueles objetivos relacionados à instrumentalização da atuação do Cade; e
- Fundamentos – que reúne os objetivos relativos às condições estruturais da autarquia.

Além disso, foram definidos objetivos claros para cada macroprocesso finalístico da autarquia e para os principais processos de trabalho transversais, conforme o mapa apresentado a seguir.

Figura 8 – Mapa Estratégico Cade 2017-2020



Fonte: Seplan/DAP

Importa ressaltar que o Mapa Estratégico do Cade 2017-2020 é fruto de reflexões internas bem como da autoavaliação institucional referente ao quadriênio (2013-2016) sob a nova Lei da Concorrência (Lei nº 12.529/2011).

Plano Plurianual 2016-2019

O Programas Temáticos do PPA 2016-2019 foram organizados em Objetivos que, por sua vez, foram detalhados em Metas e Iniciativas.

O Cade contribui para o Programa Temático 2081: Justiça, Cidadania e Segurança Pública, e compartilha com a Senacon/MJ a responsabilidade pela implementação do Objetivo 1046, transcrito a seguir:

“Fortalecer a defesa da concorrência e do consumidor por meio da ampliação da escala e da efetividade das políticas públicas.” Com a entrada em vigor do novo PPA, o Programa 2081 elencou um novo indicador relativo à atuação do Cade: Valor recolhido ao Fundo de Direitos Difusos (FDD) referente a multas e contribuições pecuniárias relativas ao combate a condutas anticoncorrenciais e ao controle de atos de concentração.

A verificação da evolução do Objetivo em relação à defesa da concorrência será medida por meio das seguintes Metas:

045L *“Analisar Atos de Concentração com celeridade, mantendo o tempo médio de instrução pelo rito sumário abaixo de 30 dias, priorizando a solução de problemas concorrenciais por meio de acordos.”*

045M *“Investigar infrações contra a ordem econômica com mais celeridade de modo que o número de casos em investigação há mais de 5 anos não ultrapasse 20% do estoque.”*

045O *“Elevar a efetividade do combate a condutas anticompetitivas, por meio de uso crescente de técnicas de investigação e de gestão de processos.”*

As Iniciativas, apresentadas abaixo, reforçam a prioridade em dar continuidade às melhorias institucionais iniciadas em 2012, que tiveram repercussão positiva, à consecução da política de defesa da concorrência no Brasil:

Iniciativa 04WO:

“Fortalecimento da política de combate a cartéis, com ênfase na persecução de cartéis em compras públicas, inovando e aprimorando os mecanismos de investigação e de inteligência por meio do uso integrado de informações e da institucionalização de parcerias com órgãos da Administração Pública e organismos internacionais.”

Iniciativa 04WR:

“Implementação de melhores práticas reconhecidas internacionalmente para prevenção e repressão a condutas anticompetitivas, de modo a aumentar a eficácia, eficiência e efetividade do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.”

Iniciativa 04WU:

“Ampliação da geração de conhecimento sobre defesa da concorrência por meio da sistematização da jurisprudência do Conselho, do fomento à produção acadêmica e da realização de estudos econômicos com ênfase em setores de grande impacto econômico e social.”

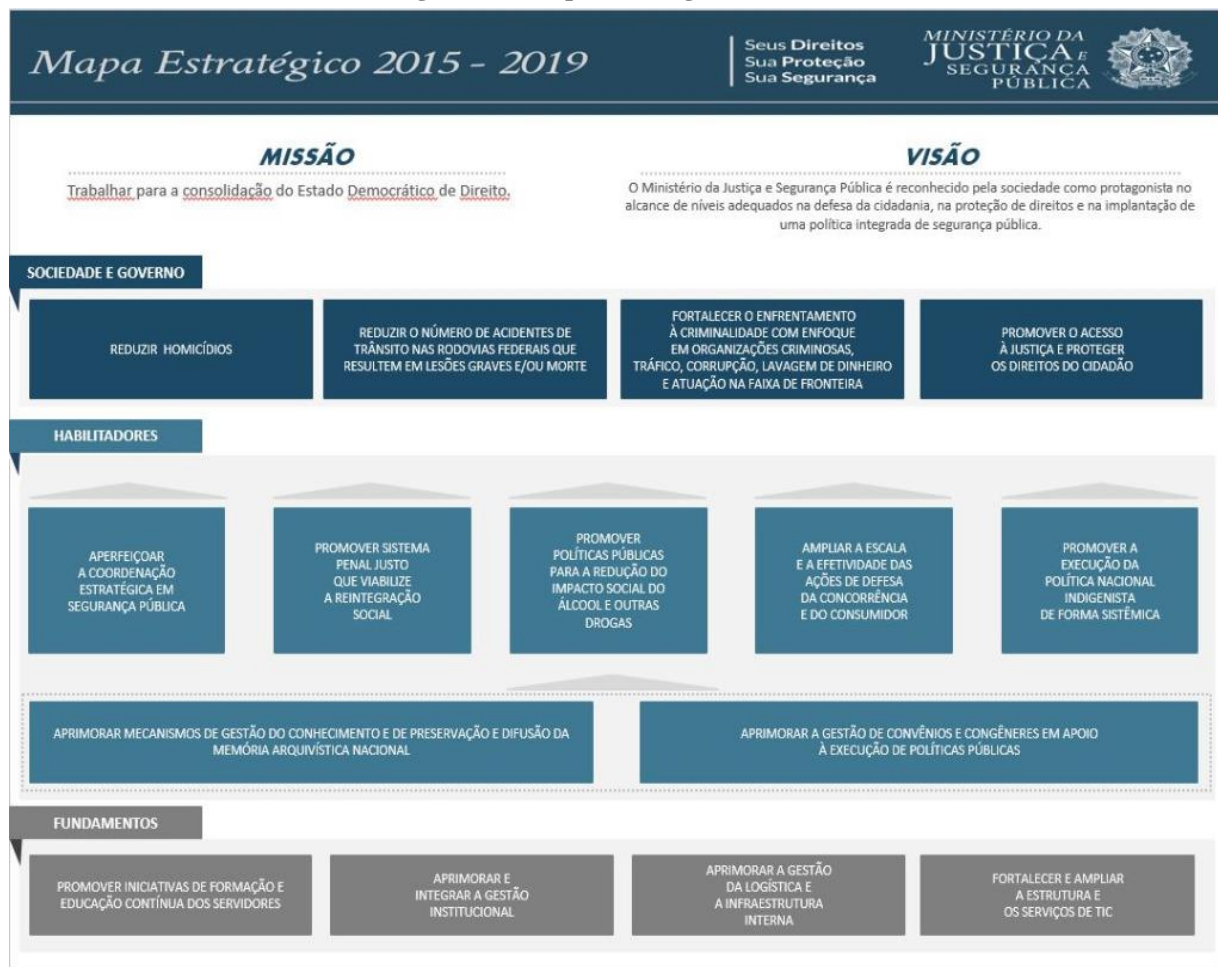
Iniciativa 04WX:

“Disseminação da cultura da concorrência no Brasil por meio da adoção de práticas educativas e formativas sobre o tema.”

Planejamento Estratégico MJ 2015-2019

O Cade compõe o Planejamento Estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública (2015-2019). O Mapa Estratégico do MJ foi elaborado com base na metodologia do *Balanced Scorecard* e é composto por 17 objetivos, divididos em três perspectivas, conforme figura a seguir:

Figura 9 – Mapa Estratégico MJ 2015-2019



Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública

O trabalho de planejamento estratégico nesse órgão está alinhado com o Plano Plurianual 2016-2019, garantindo uma maior integração e facilitando o processo de monitoramento. Assim sendo, de forma análoga ao PPA 2016-2019, o Cade e a Senacon/MJ compartilham a responsabilidade pela implementação do objetivo - “*Ampliar a escala e a efetividade das ações de defesa da concorrência e do consumidor*”.

A medição da evolução da implementação desse objetivo ocorre por meio do acompanhamento de dois indicadores, os quais remetem a metas estabelecidas no PPA:

- I. Tempo médio de análise de Atos de Concentração pelo rito sumário e
- II. Percentual do estoque de procedimentos administrativos de combate a condutas anticompetitivas com mais de 5 anos.

Na composição da carteira de projetos estratégicos, o Cade contribui com três projetos: Cade Sem Papel – Fase 2, Cérebro (3ª etapa) e 5th BRICS International Competition Conference.

2.1.1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS OBJETIVOS DO EXERCÍCIO

Os objetivos estratégicos vigentes, constantes do Mapa Estratégico do Cade 2017-2020, representam uma visão integrada dos resultados a serem alcançados para o período abrangido pelo planejamento estratégico. Entretanto, o cenário de transição da alta direção do Cade ao longo do exercício criou a necessidade de realinhamento das diretrizes e dos elementos estratégicos às prioridades da nova gestão, conforme descrito no próximo item deste relatório.

Nesse contexto, para fortalecer a defesa da concorrência, durante o exercício, o Cade buscou orientar sua atuação com vistas, especialmente, a assegurar a qualidade e a eficiência do controle de concentrações, fortalecer o combate a condutas anticompetitivas, promover a cultura da concorrência no Brasil e exercer protagonismo na agenda antitruste internacional.

O ano de 2017 foi o segundo ano de execução do PPA 2016 – 2019. As estratégias formuladas para o ano foram (i) o fortalecimento do combate a condutas anticompetitivas; (ii) a manutenção de alto desempenho na análise de atos de concentração; e (iii) as ações de difusão de conhecimento sobre a defesa da concorrência para a sociedade.

Para atingir esses resultados, foram elencados como prioridades:

- ✓ Ampliação e capacitação do corpo técnico, aperfeiçoamento dos fluxos de trabalho e implementação de melhorias procedimentais;
- ✓ Adoção de estratégia de monitoramento e priorização de casos;
- ✓ Fortalecimento do Programa de Leniência e da Política de Acordos;
- ✓ Ampliação de parcerias com órgãos da Administração Pública e organismos internacionais;

Ademais, deu-se andamento aos projetos estratégicos constantes do Plano Estratégico 2012-2016, que ainda não estavam finalizados ao término da vigência do plano, listados a seguir:

- Redução da idade dos casos de conduta em instrução na Superintendência Geral;
- Preparação da 5ª reunião do comitê de concorrência dos BRICS;
- Edição do Guia de Remédios;
- Projeto Cérebro;
- Implementação dos produtos da ICN;
- Publicação do Guia de Análise Vertical;
- Novo Cade em Números;
- Revisão dos indicadores de desempenho do Cade;
- SIG/Cade;
- Arquivo Eletrônico.

O status desses projetos estão reportados no item 2.4. Desempenho Organizacional deste relatório.

2.1.2. ESTÁGIO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O ano de 2017 foi marcado por grandes mudanças na alta direção do Cade e, após período de interinidade, houve a posse do Presidente, Superintendente-Geral e Procurador-Chefe, entre outubro de 2017. As mudanças de comando limitaram o avanço na implementação do novo planejamento estratégico do órgão, inclusive com impacto sobre a agenda de gestão de riscos (vide itens 2.2 e 3.5). Ademais, durante o ano, houve mudanças no Tribunal Administrativo, órgão colegiado do Cade, com a troca de 1/3 de sua composição.

Registre-se que as mudanças não apenas foram numericamente expressivas, como também as substituições ocorreram de forma diluída ao longo do ano, como pode ser visto pelos mandatos dos novos dirigentes. (vide item 1.4)

Desse modo, a retomada da discussão do planejamento estratégico só foi possível ao final do exercício por meio da realização de dois eventos internos: o Café Estratégico e a Oficina de Planejamento Estratégico.

O evento Café Estratégico ocorreu em 23 de novembro de 2017 e reuniu o Presidente e o Superintendente-Geral, com os objetivos listados a seguir:

- i. Alinhar a visão da alta administração sobre o papel do Cade para 2020;
- ii. Estabelecer os fatores críticos de sucesso;
- iii. Promover o alinhamento metodológico para desenvolvimento do planejamento estratégico;
- iv. Validar o Mapa Estratégico 2017-2020;
- v. Pactuar o Modelo para o Desenvolvimento do Planejamento Estratégico.

Durante o evento, foram definidos os seguintes fatores críticos de sucesso:

- Manutenção da Celeridade / Tempestividade na atuação;
- Manutenção da qualidade;
- Transparência e Segurança Jurídica;
- Inserção Internacional;
- Orçamento adequado às necessidades;
- Apoio Político;
- Autonomia administrativa;
- Força de trabalho;
- Governança, considerando a alternância e término de mandatos.

Ademais, foram definidos os principais temas e eixos a serem considerados na elaboração do Planejamento Estratégico, apresentados na tabela a seguir:

Tabela 3 – Café Estratégico - Principais Temas e Eixos para o Planejamento Estratégico

Temas	Eixos
<i>Enforcement/</i> Investigação	- Política de Acordos do Cade (Termos de Compromisso de Cessação – TCC, Acordo de Leniência e Acordo em Controle de Concentrações - ACC) - Cartel e Conduta Unilateral - Economia Digital
Transparência e Segurança Jurídica/ Julgamento	- Guias - Jurisprudência Cade - Coordenação e Convergência dos processos do Tribunal
Agenda Internacional	- Protagonismo e Inserção Internacional - Consolidação das Parcerias Institucionais para cooperação para investigação
Administrativo e Institucional / Apoio	- Modernização (infraestrutura e equipamentos) - Mudança Regimental - Orçamento - Apoio Político - Autonomia Administrativa - Pessoal - Alinhamento Estratégico da Alta Direção

Fonte: Seplan/DAP

Em 19 de dezembro de 2017, foi realizado o evento Oficina de Planejamento Estratégico com o objetivo de fomentar a reflexão crítica sobre os objetivos estratégicos do Cade para 2020, na perspectiva “Resultados para a Sociedade”.

Para a Oficina de Planejamento Estratégico, ampliou-se a escuta. Para tanto, foram convidados a participar das discussões: os conselheiros do Tribunal, o Superintendente-Geral e Adjuntos, o Economista-Chefe e Adjunto, o Procurador-Chefe e Adjunto, o Presidente do Cade e sua Chefe de Gabinete. A expectativa era chegar ao final da Oficina com algumas deliberações da alta administração, a saber:

- Abordar os 4 Objetivos Estratégicos da perspectiva “Resultados para a Sociedade” e obter, para cada objetivo, respostas para as seguintes questões:
 - O que precisará ser feito para cumprimento do objetivo?
 - Qual o período de tempo para realizar o que precisa ser feito?
 - Como provar o atingimento do objetivo?
- Coletar expectativas sobre os demais objetivos (Objetivos Habilitadores e Fundamentos).

Os resultados da Oficina de Planejamento Estratégico representam as orientações estratégicas da alta direção do Cade para o nível gerencial. Nesses termos, para cada Objetivo Estratégico foram declarados os avanços já conquistados e que deveriam ser mantidos a fim de garantir a performance do Cade conquistada até o momento (‘Manter’) como também no que será preciso avançar (‘Avançar’). Nesse último caso, os participantes também priorizaram os avanços a serem empreendidos até 2020.

A síntese do resultado da Oficina de Planejamento Estratégico está apresentada na tabela a seguir:

Tabela 4 - Resultados da Oficina de Planejamento Estratégico

Objetivo Estratégico 1 - Assegurar a qualidade e a eficácia do controle de concentrações	
Manter	Funcionamento de Atos de Concentração sumário.
	<i>Chinese Wall</i> – Integração SG/Tribunal com proteção de informações privilegiadas.
Avançar	1º Avaliação de efetividade.
	2º Processar grandes volumes de dados.
	3º Monitoramento de AC.
	4º Implementação de remédios estruturais e comportamentais.
	5º Novas economias.
Objetivo Estratégico 2 - Fortalecer o combate a condutas anticompetitivas	
Manter	Gestão de Processos de Cartel.
	Redução da Idade dos Casos de Conduta.
	Política de Acordos.
	Programa de Leniência.
Avançar	1º Infrações e novas economias
	2º Conduta Unilateral

	3º Detectar infrações
	4º Gestão do fluxo de celebração de TCC
	5º Avaliação e Efetividade
	6º Sinalização Tribunal
	7º Incentivar <i>Enforcement</i> Privado

Objetivo Estratégico 3 - Promover a cultura da concorrência no Brasil

Manter	Audiências Públicas.
	Padrão de qualidade da Revista de Defesa da Concorrência (Qualis/CAPES).
	Qualidade da Linha Editorial do Cade (Guias e Publicações).
	Programa de Intercâmbio do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (PinCade) - Acadêmico Nacional.
	Programação de Eventos sobre defesa da concorrência e temas correlatos.
	Treinamento de Parceiros.
Avançar	1º Agenda de Prevenção - <i>Advocacy</i> Reativa /Proativa
	2º Relacionamento com Agências/Governo/Legislativo/Judiciário
	3º Aumento da percepção e/ou conhecimento da sociedade sobre o Cade e sobre Concorrência
	4º Garantia de maior acessibilidade à jurisprudência do Cade
	5º Apoio a Ações Privadas de Reparação de Perdas

Objetivo Estratégico 4 - Exercer protagonismo na agenda antitruste internacional

Manter	Presença do Cade em posições de liderança institucional da <i>International Competition Network</i> (ICN).
	Nível de participação no Comitê de Concorrência da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).
Avançar	1º Fortalecimento da participação do Cade em organismos multilaterais de defesa da concorrência (OCDE, ICN e BRICS)
	2º Parcerias com países entrantes no mercado brasileiro
	3º Intercâmbio com Agências Antitruste Internacionais
	4º Protagonismo na América Latina
	5º Estruturação de Evento Internacional do Cade
	6º Fortalecimento das capacidades institucionais para a representação internacional do Cade

Fonte: Seplan/DAP

A Oficina de Planejamento Estratégico, portanto, resultou nas orientações da alta direção para o nível gerencial em relação ao desdobramento do planejamento estratégico e desenvolvimento dos projetos e ações relacionados aos objetivos contidos nas perspectivas

“habilitadores” e “fundamentos”. Assim, esse desdobramento ocorrerá por meio da definição dos indicadores e metas, e do estabelecimento da carteira de projetos estratégicos do Cade.

Para tanto, encontra-se em andamento a definição dos indicadores e metas, atributos do planejamento estratégico, que deverão compor o Plano Tático-Operacional do Cade até 2020. A previsão é de que o resultado final seja submetido à aprovação do Tribunal Administrativo do Cade até final do 1º semestre de 2018.

2.1.3. VINCULAÇÃO DOS PLANOS DA UNIDADE COM AS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS E OUTROS PLANOS

O Mapa Estratégico do Cade mantém-se alinhado ao Mapa Estratégico e Plano Estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública 2015-2019, ministério ao qual a Autarquia é vinculada, e está em concordância com o Plano Plurianual 2016-2019, conforme explanado no item 2.1 deste relatório.

2.2. FORMAS E INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO E DOS RESULTADOS DOS PLANOS

O Cade possui os três principais instrumentos, a saber: o PPA 2016-2019, o Plano Estratégico do MJ e o Mapa Estratégico do Cade.

O PPA 2016-2019 possui um formato de monitoramento bastante estruturado. Apesar de o plano ser construído para 4 anos, os órgãos do Governo Federal devem apresentar suas prioridades para o exercício, que serão objeto do acompanhamento. A frequência do acompanhamento é determinado pelo MP. No monitoramento, são apresentados o estágio de implementação das prioridades declaradas para o exercício e das metas, além de uma análise situacional sobre o objetivo do PPA pelo qual eram responsáveis. O Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)^[1] é o instrumento utilizado para este fim, especialmente o módulo de Monitoramento Temático. Houve uma rodada de monitoramento dos resultados do exercício em 2016, registrado no SIOP em 2017, após validação das informações pelo MJ. Considerando que o Cade busca alinhar seus demais planos ao PPA, o preenchimento das informações no SIOP subsidia a prestação de contas através de outros instrumentos como o Relatório de Gestão, endereçado ao Tribunal de Contas da União (TCU).

Quanto ao monitoramento do Plano Estratégico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, do qual o Cade faz parte, há um rito próprio de monitoramento. Com a revisão de alguns elementos da estratégia durante o processo de repactuação realizado em 2017, está em fase de organização a sistemática de monitoramento dos indicadores e projetos estratégicos, bem como o detalhamento dos planos de gerenciamento dos projetos estratégicos. Diante disso, prevê-se a continuidade dos ritos de monitoramento do planejamento estratégico do MJ para o início de 2018.

Outra forma de monitoramento dos planos do Cade foram os despachos com o Ministro da Justiça para gestão das atividades da unidade. Em junho de 2016, foi instituída a portaria MJ nº 611, que avocou diversas competências antes delegadas – tais como realização de eventos, viagens, celebração de contratos e nomeação de servidores –, solicitando que os dirigentes realizassem despachos presenciais com o Ministro da Justiça e Segurança Pública, para apresentar a

^[1] O SIOP é um sistema estruturante composto por módulos, desenvolvido e colocado em operação pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF/MP), em parceria com a Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI/MP), e o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST/MP) para: I – elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), II – elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), III – elaboração e revisão do Projeto de Lei do Plano Plurianual (PLPPA), IV – alterações orçamentárias, V – acompanhamento das Estatais e VI – acompanhamento orçamentário. *Fonte: Carta de Serviços do SIOP.*

necessidade das ações para o bom andamento da Autarquia. Importa salientar que a mencionada portaria, com vigência inicial de 90 dias, foi revogada somente no dia 7 de junho de 2017, com a publicação da Portaria MJ nº 445/2017 – o que totalizou 360 dias de vigência, afetando sobremaneira as rotinas administrativas do Cade.

Em relação ao Planejamento Estratégico do Cade, como este se encontra ainda pendente de detalhamento da forma final, o objetivo é utilizar em seu monitoramento a mesma estrutura de governança de gestão de riscos, descrita no item 3.5 deste relatório.

Para tanto, deverá ser usado o Geplanes⁶ como ferramenta de monitoramento, no qual já foram lançados inúmeros indicadores passíveis de uso no plano estratégico do Cade, como resultado da consultoria realizada no âmbito do Projeto de Cooperação Internacional (Prodoc BRA 11/008).

2.3. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

2.3.1. EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE RESPONSABILIDADE DA UNIDADE

2.3.1.1 AÇÕES/SUBTÍTULOS – OFSS

Quadro 2.3.1.1 – Ação 2807 – OFSS

Identificação da Ação						
Responsabilidade da UPC na execução da ação	(X) Integral () Parcial					
Código	2807		Tipo: Atividade			
Título	Promoção e Defesa da Concorrência					
Objetivo	Fortalecer a defesa da concorrência e do consumidor por meio da ampliação da escala e da efetividade das políticas públicas					Código: 1046
Programa	Justiça, Cidadania e Segurança Pública		Código: 2081		Tipo:	
Unidade Orçamentária	30211 – Conselho Administrativo de Defesa Econômica					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária do exercício						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
24.193.000	24.179.000	23.618.533	16.264.635	16.255.444	-	6.753.897
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Meta				
		Prevista	Reprogramada	Realizada		
Processo Julgado	Unidade	500	500	413		
Disseminação da Cultura da Concorrência	Evento Realizado	6	6	10		
Instrução e Julgamento de Atos de Concentração e Processos Administrativos	Processo Concluído	5	5	3		
Projetos Estratégicos	Percentual Executado	80	80	100		

⁶ Sistema de Gestão de Planejamento Estratégico - *Software* disponibilizado no Portal do *Software* Público.

Capacitação e Valorização	Horas por Ano	3.000	3.000	10.599	
Diligências para Repressão de Infrações á Ordem Econômica	Missão Realizada	3	3	3	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1º janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
4.933.682,00	4.294.157,84	436.522,64	Processo Julgado	Unidade	86

Fonte: SIOP e Tesouro Nacional

2.3.1.2 ANÁLISE SITUACIONAL

No exercício de 2017, a Ação 2807 - Promoção e Defesa da Concorrência teve a sua disposição a dotação orçamentária de R\$ 24.179.000,00 (vinte e quatro milhões cento e setenta e e nove mil reais).

Ao longo do exercício foram registradas intercorrências, mas, apesar disso, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica contou, ao final do exercício, com 100% do limite orçamentário autorizado na LOA e a execução orçamentária foi de 97,68%, muito próxima à meta estabelecida de 98%. A meta foi criada levando em conta circunstâncias regulares de execução, o que não ocorreu em 2017, conforme relatado abaixo no item 2.3.2 Fatores Intervenientes do Desempenho Orçamentário. Tal execução demonstra o comprometimento do Cade no alcance das metas/objetivos no campo da promoção e defesa da concorrência.

Além das despesas administrativas, foram atendidas diversas atividades finalísticas, como despesas com missões realizadas pela Superintendência-Geral, na atuação de investigações de combate às práticas de condutas anticompetitivas no mercado brasileiro.

Além disso, a execução do orçamento atendeu despesas com Projetos Estratégicos como a organização da 5ª Conferência Internacional de Concorrência dos BRICS.

Foi também garantida a participação de servidores em seminários e eventos com objetivo de disseminar a cultura da concorrência. Dessa forma, o orçamento executado proporcionou a capacitação e valorização dos servidores que atuam nas áreas meio e fim da entidade fortalecendo a atuação da unidade e proporcionando a prevenção de riscos relacionados a atividade da Instituição.

Para as despesas de pessoal foi aprovado o valor de R\$ 11.346.667,00 (onze milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais). Assim, o total do orçamento disponibilizado ao Cade foi de R\$ 36.390.757,00 (trinta e seis milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e sete reais), dos quais foram executados R\$ 34.270.757,56 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), ou seja, 94,17% do orçamento total da Unidade.

Quanto à realização das metas físicas estipuladas nos Planos Orçamentários da Ação, verifica-se que os resultados apresentados foram satisfatórios e, em sua maioria, superiores ao que fora planejado.

Em relação à meta “Processo Concluído”, cabe esclarecer que esta é fortemente impactada pela atuação do Cade no controle de concentrações por meio do julgamento de processos de Ato de Concentração. Essa atividade é decorrência lógica do número de processos submetidos à análise da autarquia, o que pode variar, a cada exercício, de acordo com o contexto econômico e a expectativa do empresariado. Dessa forma, expressa, por exemplo, pelo Índice de Confiança do Empresário Industrial (ICEI), da Confederação Nacional da Indústria (CNI), mencionado em Nota

Técnica do Departamento de Estudos Econômicos (DEE), processo nº 08700.004584/2016-82, sobre de estimativa de notificações AC para 2017.

Nos últimos quatro anos percebe-se sucessivas reduções no volume de AC notificados ao Cade, embora o quantitativo de julgamentos tenha permanecido superior às entradas: 2014 (423x442); 2015 (404x406); 2016 (389x390); 2017 (369x379); possivelmente em razão da finalização de processos remanescentes da lei anterior. Pois, a lógica da lei atual não permite a extensão de um processo de AC por mais de 330 dias e o maior volume dos casos é finalizado sob o rito sumário, em até 30 dias, não ocasionando grande estoque de casos.

Contudo, embora tenha havido menor volume notificações, em 2017 o Cade teve maior esforço para análise de casos complexos – isso se manifesta no aumento em 30% na quantidade de casos impugnados pela Superintendência-Geral ao Tribunal, órgão responsável pela decisão final sobre a aprovação, reprovação ou adoção de eventuais remédios que afastem os problemas concorrenciais identificados, comparativamente aos anos de 2015 e de 2016.

Além disso, a meta não contempla os Requerimento de TCC – processos que ensejam julgamento pelo Tribunal do Cade e podem culminar com a suspensão dos casos de repressão a condutas nocivas à livre concorrência (Inquéritos Administrativos e Processos Administrativos – IA e PA) em análise e abreviar o julgamento destes. Em 2017 o Tribunal do Cade julgou 75 Requerimentos de TCC que resultaram na celebração de 70 acordos, dos quais 41 foram negociados na SG. Em relação aos dois exercícios anteriores houve aumento em torno de 23% na celebração de Requerimentos de TCC; em contrapartida, de 2016 para 2017 ocorreu diminuição em 58% no total de PA julgados pelo Tribunal. Na mesma linha, desde 2015 houve redução no quantitativo de PA encaminhados ao Tribunal pela SG: 2015 (37); 2016 (26) e 2017 (22).

2.3.2. FATORES INTERVENIENTES NO DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

Em 2017, o Cade encontrou entraves para execução orçamentária em virtude do cronograma financeiro e orçamentário imposto pelo Decreto nº 8.961, de 16 de janeiro de 2017. Este Decreto dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2017 e dá outras providências. Assim, o órgão passou a receber o montante de 1/18 de limite orçamentário a utilizar, ou seja, aproximadamente R\$ 1.347.944,44 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), o que se mostrava insuficiente para cobrir as despesas mensais já firmadas.

Dessa forma, a execução orçamentária foi constantemente prejudicada, uma vez que no primeiro quadrimestre os empenhos não comportavam saldos suficientes para as despesas. Em síntese, houve exposição a situações de despesa sem prévio empenho.

Todas as justificativas foram relatadas nos respectivos processos. Em 30/03/2017, com a publicação do Decreto nº 9.017/2017, o orçamento sofreu contingenciamento na grandeza de R\$ 1,4 bilhão de reais no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Dessa forma, foram criados cenários de modo a demonstrar os impactos do corte na Ação 2807 - Defesa da Concorrência.

Em 28 de abril de 2017, Ofício nº 46/2017/SPO/SE/MJ determinou bloqueio no SIOP das dotações orçamentárias a fim de adequá-las ao limite total da Autarquia, que passaria a ser de R\$ 13.658.424,00, conforme informado. Em 12 de maio de 2017, o orçamento foi recomposto para R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), o que representou, portanto, um corte de 17,57% da dotação inicial. Somente em 10 de outubro de 2017, o orçamento foi integralmente reestabelecido.

Apesar de todas as situações ao longo do exercício e a liberação de grande parcela do orçamento no último trimestre do exercício, o Cade conseguiu atingir uma execução de 97,68%.

Todas as intercorrências da execução orçamentária foram registradas no processo 08700.002297/2017-19, disponível para consulta pública no site do Cade.

2.3.3. RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Quadro 2.3.3. – Restos a pagar inscritos em exercícios anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados					
Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro do ano X (a)	Pagos (b)	Cancelados (c)	Saldo a pagar 31/12 do ano X (d) = (a-b-c)	
2014	-	-	-	-	
2015	22.434,38	12,60	0	22.421,78	
2016	70.953,94	30.849,17	0	40.104,77	
Restos a Pagar Não Processados					
Ano de Inscrição	Montante em 1º de janeiro do ano X (e)	Liquidados (f)	Pagos (g)	Cancelados (h)	Saldo a pagar 31/12 do ano X (i) = (e-g-h)
2013	6.025,22	0,00	0,00	6.025,22	0,00
2014	113.358,59	0,00	0,00	1.167,19	112.191,40
2015	415.692,57	88.982,83	88.982,83	326.709,74	0,00
2016	4.933.682,00	4.205.175,01	4.205.175,01	102.620,49	625.886,50

Fonte: Siafi

Análise Situacional

No exercício de 2017, observou-se a quantia de R\$ 4.933.682,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais) em restos a pagar não processados derivados do exercício de 2016, sendo despesas de contratos continuados, bem como aquisições de equipamentos, notadamente de Tecnologia da Informação, os quais estavam em fase de recebimento. Deste saldo, foi executada/pago, no exercício, a quantia de R\$ 4.205.175,01 (quatro milhões, duzentos e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e um centavo).

Esse total representa o percentual de 85,23% de execução do valor originalmente inscrito em restos a pagar não processados. É importante mencionar ainda, o cancelamento da quantia de R\$ 102.620,49 (cento e dois mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e nove centavos) desses restos a pagar. Tal cancelamento representa aproximadamente 2,08% do valor registrado em restos a pagar.

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica ao longo dos últimos exercícios, tem adotado uma série de procedimentos visando a redução do estoque de restos a pagar, ou seja, tem evitado a inscrição indiscriminada de valores desnecessários em restos a pagar.

Tal situação pode ser comprovada por meio da execução dos restos a pagar em exercícios anteriores e como demonstrado acima.

2.3.4. EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

2.3.4.1 VISÃO GERENCIAL DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA E DOS MONTANTES TRANSFERIDOS

Quadro 2.3.4.1 – Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos nos últimos 3 exercícios

Unidade concedente ou contratante						
Nome:	Conselho Administrativo de Defesa Econômica					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$ 1,00)		
	2017	2016	2015	2017	2016	2015
Termos de Execução Descentralizada	3	1	-	659.880,00	54.299,97	388.713,01
Totais	3	1	-	659.880,00	54.299,97	388.713,01

Fonte: Siafi 2017 e Tesouro Gerencial.

2.3.4.2 VISÃO GERENCIAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PELOS RECEBEDORES

Quadro 2.3.4.2 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse (Valores em R\$ 1,00)

Unidade Concedente					
Nome: Conselho Administrativo de Defesa Econômica					
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Contratos de repasse	Termos de Execução Descentralizada
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	3	-	1
		Montante Repassado	943.000,00	-	R\$ 22.680,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	2
		Montante Repassado	-	-	R\$ 637.200,00
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	2
		Montante Repassado	-	-	R\$ 422.713,00

Fonte: Siafi 2017 e Siconv

2.3.4.3 VISÃO GERENCIAL DA ANÁLISE DAS CONTAS PRESTADAS

Quadro 2.3.4.3 – Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão
Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: Conselho Administrativo de Defesa Econômica				
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão		Instrumentos		
		Convênios	Contratos de repasse	Termos de Execução Descentralizada
Contas analisadas	Quantidade aprovada	-	-	1
	Montante repassado (R\$)	-	-	R\$ 22.680,00
Contas NÃO analisadas	Quantidade	3	-	-
	Montante repassado (R\$)	943.000,00	-	-

Fonte: Siafi 2017 e Siconv.

Quadro 2.3.4.3a – Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Conselho Administrativo de Defesa Econômica					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios*	-	-	-	-	4

Fonte: Siconv.

(*) Convênios: 700255/2008, 710282/2009, 710282/2009, 732139/2010.

(**) Os convênios 759459/2011, 759465/2011 e 759466/2011 estão dentro do prazo de 12 meses para análise da prestação de contas, conforme Art. 10, §8º do Decreto 6170/2007.

Análise Crítica

1) Convênios

Importante destacar que os convênios em monitoramento não foram firmados pelo Cade, sendo fruto de sub-rogação, celebrados originalmente pela Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SDE/MJ), que foi extinta após as modificações empreendidas pela Lei nº. 12.529/2011, tendo parte de suas atribuições absorvida pelo Cade.

Em consequência, os sete convênios firmados pela SDE/MJ, que tinham como objetivo implementar laboratórios de tecnologia para o combate a cartéis, foram sub-rogados para o Cade, dada a aderência da matéria a sua atividade finalística, por tratar das políticas de proteção e defesa da concorrência; e também devido à ausência de estrutura para acompanhá-los no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Cabe esclarecer que as transferências de repasses de recursos para esses convênios foram realizadas pelo MJ, antes da sub-rogação ao Cade, sendo que quatro convênios já estavam com a vigência expirada no momento da sub-rogação. Os três convênios remanescentes foram finalizados em meados de dezembro de 2016 e tiveram as suas prestações de contas enviadas para análise em 2017.

Em fevereiro de 2017, foi instituído grupo de trabalho destinado à análise da prestação de contas dos convênios composto por servidores da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Logística, da Diretoria Administrativa (CGOFL/DAP) e da SG.

Entretanto, com a publicação do Decreto nº 9.011, de 23 de março de 2017, as unidades do Cade sofreram profundas alterações, o que ocasionou a interrupção dos trabalhos do grupo de trabalho (GT), que serão retomados em 2018.

Importa salientar que a execução descentralizada de recursos cumpre a política de disseminação da informação para a defesa da concorrência, bem como o fortalecimento da repressão aos cartéis. Por essa razão, os convênios foram firmados fundamentalmente com órgãos de persecução criminal, cujas atribuições envolvem a investigação criminal do delito de formação de cartel. Tais órgãos, ademais, são integrados por servidores públicos de carreira própria e possuem competências definidas em lei, fatos estes que contribuem não só para a efetiva implantação da estrutura pretendida, como também para a manutenção do trabalho a ser desenvolvido.

Finalmente, faz-se importante destacar que, para a consecução dos trabalhos de instalação do laboratório de tecnologia de combate a cartéis, enfrenta-se como maior desafio a aquisição dos equipamentos, em sua grande maioria de origem importada, com processos licitatórios muitas vezes complexos.

Os dados relativos aos convênios sub-rogados ao Cade encontram-se disponíveis para consulta no sítio da Autarquia, menu Acesso à Informação > Convênios e Transferências.

2) Termos de Execução Descentralizada

Em consulta ao SIAFI, é possível identificar cinco repasses de Termos de Execução Descentralizadas (TED's) ainda pendentes de comprovação:

Tabela 5 – Repasses TED pendentes de comprovação

Recebedora	Número	Processo	Objeto	Valor pendente
UFRN	001/2014	08700.007181/2013-42	Implantação de sistema integrado	R\$ 354.713,00
ESAF	003/2014	08700.006634/2014-02	Curso de Mestrado em Economia do Setor Público	R\$ 68.000,00
ENAP	001/2017	08700.007409/2016-47	37º PINCADE	R\$ 22.680,00
ENAP	002/2017	08700.003510/2017-18	Curso de Liderança e Inovação	R\$ 37.200,00
ENAP	003/2017	08700.008042/2017-60	EVG	R\$ 600.000,00

Fonte: Siafi

Relativamente, aos termos de execução descentralizada na situação de contas não prestadas é necessário esclarecer que as TEDs 002/2017 e 003/2014 tiveram suas prestações de contas encaminhadas pelas unidades recebedoras ao Cade, que as acolheu. Entretanto, só houve envio da análise da prestação de contas à Coordenação de Finanças para que procedesse a devida baixa na comprovação das transferências no SIAFI em 2018.

Com relação à TED 001/2014, firmada com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para implantação de Sistema Integrado de Gestão (SIG) foi efetuado repasse de uma parcela do montante originalmente pactuado, no valor de R\$ 354.713,00, que propiciou a realização de diversas interações, transferência de conhecimento, treinamentos e visita técnica para solução SIG-UFRN. Com a publicação do Mapa Estratégico 2017/2020, esse projeto está sendo reavaliado para os próximos anos.

Desse modo, esclarecemos que a prestação de contas da supracitada TED se dará no exercício de 2018.

Além disso, foram firmadas duas TED referentes ao curso de mestrado em Economia no Setor Público com a Escola de Administração Fazendária (Esaf), e ao curso de Liderança e Inovação com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

2.3.4.4 INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA DE PESSOAL PARA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Não há uma estrutura de pessoal formalmente instituída para análise das prestações de contas no Cade, uma vez que a quantidade de instrumentos de descentralização de recursos para outros órgãos e entidades é muito pequena. Dessa forma, o Cade destaca servidores das áreas atinentes à temática da transferência para análise, acompanhamento e posicionamento sobre as contas prestadas pelos recebedores dos recursos descentralizados no que se refere ao objeto.

2.3.5. INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Quadro 2.3.5.1 – Despesas por modalidade de contratação

Modalidade de Contratação	Despesa executada				Despesa paga			
	2017	%	2016	%	2017	%	2016	%
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	12.327.307,08	50,98	12.460.741,75	37,85	6.945.979,83	28,72	8.590.621,95	38,64
d) Pregão	12.327.307,08	50,98	12.460.741,75	37,85	6.945.979,83	28,72	8.590.621,95	38,64
2. Contratações Diretas (h+i)	9.739.823,37	40,28	8.561.393,77	26,03	8.486.769,89	35,10	7.633.151,66	34,33
h) Dispensa	7.766.823,37	32,12	7.448.733,39	26,65	7.096517,09	29,35	6.663.343,13	2,98
i) Inexigibilidade	1.972.188,84	8,15	1.112.660,38	3,37	1.390.252,80	5,74	969.808,53	4,36
3. Regime de Execução Especial	8.356,73	0,03	4.386,05	0,02	8.356,73	0,034	4.386,05	0,019
j) Suprimento de Fundos	8.356,73	0,03	4.386,05	0,02	8.356,73	0,034	4.386,05	0,019
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	10.833.441,69	95,47	10.252.664,16	31,07	10.829.709,99	88,31	10.252.664,16	88,58
k) Pagamento em Folha	10.590.236,59	93,33	10.079.501,62	30,55	10.590.236,59	87,32	10.079.501,62	87,09
l) Diárias	243.205,10	0,002	173.162,54	0,52	239.473,40	0,99	173.162,54	1,49
5. Total das Despesas acima (1+2+3+4)	32.908.117,71	90,42	31.279.185,73	94,97	26.270.816,44	72,19	26.480.823,82	78,26
6. Total das Despesas da UPC	34.270.757,56	94,17	32.935.089,32	97,33	27.507.668,42	75,58	27.930.453,38	82,54

Fonte: Tesouro Gerencial

(*) As modalidades de licitação Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso, Consulta e Regime Diferenciado de Contratações Públicas não foram utilizadas no exercício.

Quadro 2.3.5.2 – Despesas por grupo e elemento de despesa

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
1. Despesas de Pessoal								
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	8.989.520,01	8.529.776,43	8.989.520,01	8.529.776,43	-	-	8.989.520,01	8.529.776,43
Aposent. RPPS, Reser.Remuner e Refor. Militar	666.823,76	618.178,52	666.823,76	618.178,52	-	-	666.823,76	618.178,52
Obrigações patronais – OP. Intra-orçamentárias	573.762,72	574.439,41	573.762,72	574.439,41	-	-	573.762,72	574.439,41
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	262.973,99	252.440,38	262.973,99	252.440,38	-	-	262.973,99	252.440,38
Indenizações e restituições trabalhistas	92.292,79	73.640,81	92.292,79	73.640,81	-	-	92.292,79	73.640,81
Despesas de exercícios anteriores	7.933,86	30.504,12	7.933,86	30.504,12	-	-	7.933,86	30.504,12
Contrib. a entidades fechadas de previdência	572,64	521,95	572,64	521,95	-	-	572,64	521,95
2. Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-

3. Outras Despesas Correntes								
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	15.472.769,87	13.608.634,17	13.962.524,62	13.823.407,95	1.864.135,70	2.173.914,22	13.603.174,62	16.118.142,19
Passagens e despesas com locomoção	1.214.530,77	509.515,81	721.550,96	484.298,86	492.979,81	25.216,95	721.550,96	516.535,60
Outros serviços terceiros – pessoa jurídica – op. Intra-orc.	462.451,93	445.943,61	353.890,45	362.763,11	108.561,48	83.180,50	353.890,45	452.590,30
Auxílio-alimentação	457.586,28	484.555,13	457.586,28	484.555,13	-	-	457.586,28	484.555,13
Outros serviços de terceiros – pessoa física	250.950,56	269.189,89	250.950,56	269.189,89	100.000,00	-	250.950,56	269.189,89
Indenizações e restituições	97.403,88	219.985,34	97.349,95	219.985,34	53,93	-	97.349,95	221.376,53
Diárias – pessoal civil	112.930,37	173.162,54	112930,37	173.162,54	-	-	109.973,03	173.162,54
Locação de mão-de-obra	430.790,78	308.794,04	386.654,71	281.805,49	44.136,07	26.988,55	386.654,71	281.805,49
Obrigações tributárias e contributivas	163.823,24		163.113,00		710,24	1.097,17	226.103,38	152.248,74
Material de consumo	527.765,12	92.603,51	219.097,27	74.134,43	308.667,85	18.469,08	219.097,27	153.620,43
Auxílio-transporte	47.713,23	31.965,30	47.713,23	31.965,30	-	-	47.713,23	31.965,30
Despesas de exercícios anteriores	-	19.603,13	-	6.916,18	-	12.686,95	-	6.916,18
Serviços de consultoria	100.735,00	50.284,78	7900,00	50.284,78	92.835,00	-	7.900,00	50.284,78
Outros benef. Assist. do servidor e do militar	21.428,48	33.702,47	21428,48	33.702,47	-	-	21.425,48	33.702,47
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
4. Investimentos								
Equipamentos e material permanente	1.278.259,63	3.172.990,71	152.409,19	666.485,13	1.125.850,44	2.506.505,58	152.409,19	807.369,27
Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	2.615.967,37	809.509,73	-	723.886,73	2.615.967,37	85.623,00	-	1.255.780,46
Material de consumo	527.765,12	83.178,00	219.097,27	83.178,00	308.667,85	-	219.097,27	80.317,50
5. Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Tesouro Gerencial

(*) Não são apresentados dados sobre Juros e Encargos da Dívida, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida, por não se aplicarem à natureza jurídica desta Autarquia.

Análise Crítica da Realização da Despesa

No exercício de 2017, a execução orçamentária do Cade (para as despesas de caráter obrigatório e discricionária) foi de R\$ 34.270.757,56 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), sendo pago o total de R\$ 27.507.668,42 (vinte e sete milhões, quinhentos e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

O valor lançado para dispensa de licitação foi de R\$ 7.766.823,37 (sete milhões, setecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos), dos quais R\$ 7.107.250,04 (sete milhões, cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais e quarto centavos) referem-se à emissão do empenho do contrato de aluguel (contrato n° 006/2012), celebrado com vigência de 5 anos, pautado na lei das locações.

As contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação obedeceram aos ditames do artigo 25 da Lei 8.666/93. Tiveram maior impacto no valor da execução orçamentária os contratos com a Imprensa Nacional, a Companhia Energética de Brasília (CEB), além das revistas internacionais MLEX Brasil e *Global Competition Review (GCR)*, que tratam de assuntos afetos a área de Defesa da Concorrência e outras questões econômicas de interesse à atividade finalística do Cade.

As despesas com diárias somaram R\$ 243.205,10 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e cinco reais e dez centavos) e propiciaram a realização de missões (diligências de busca e apreensão) bem como a participação de servidores desta Autarquia em eventos de capacitação e de disseminação da cultura da concorrência.

Para as despesas de pessoal, foi executado o valor de R\$ 10.590.236,59 (dez milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Conformidade de Gestão

No exercício, foram empreendidas iniciativas para aperfeiçoar a conformidade de gestão documental dos processos de trabalho. Dentre elas, destaca-se a implementação de novas rotinas para o endereçamento dos apontamentos realizados pela Unidade de Conformidade de Gestão (UCG) junto às áreas que efetuam os documentos analisados. Nesse sentido, a UCG envidou esforços para a gestão do conhecimento sobre o tema com o objetivo de padronizar a atividade de conformidade documental e difundir as normas e as melhores práticas sobre os processos de trabalho. Além de orientar os servidores, a iniciativa reduziu o risco de perda de conhecimento em caso de rotatividade da equipe.

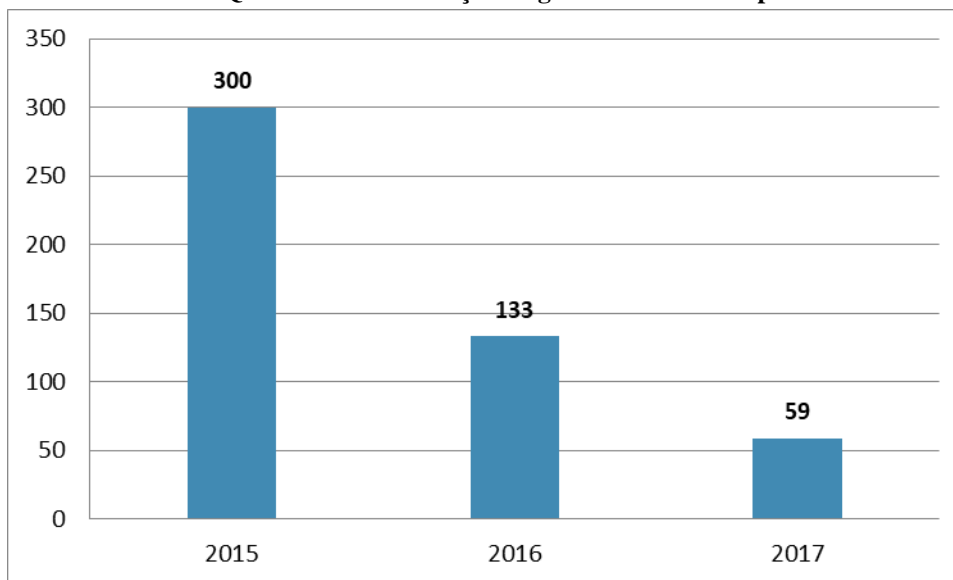
Dessa forma, foi elaborado e divulgado o Manual com Orientações para a Conformidade de Registro de Gestão Documental, bem como bases de conhecimento dos principais processos de trabalho analisados pela Unidade, a saber: processos de viagem, processos de pagamento e processos de concessão de suprimento de fundos. Assim, a edição dos normativos internos sobre os procedimentos adotados pela Unidade pôde orientar as atividades que contemplam o registro da conformidade diária e documental do Cade.

Ainda em atendimento a apontamentos da Auditoria interna, a Unidade elaborou listas de verificação para todos os documentos hábeis analisados, com o intuito de dirimir erros na análise de importantes documentos, como: Notas de Empenho, Ordens Bancárias, Notas de Sistema/Lançamento, Guias de Recolhimento da Previdência Social, Documentos de Arrecadação de Receitas Federais e Documentos de Arrecadação Estadual.

Portanto, o exercício foi marcado pelo esforço contínuo em aperfeiçoar os processos de trabalho que envolvem a conformidade documental com a finalidade de tornar as atividades desenvolvidas mais claras e acessíveis aos servidores do Cade.

A redução gradativa de irregularidades ou desconformidades resultantes das análises realizadas pela Unidade de Conformidade de Gestão (UCG), pode ser observada no gráfico a seguir, que apresenta comparativo de restrições registradas nos últimos 3 anos:

Gráfico 1 - Quantidade de restrições registradas no Siafi - por exercício

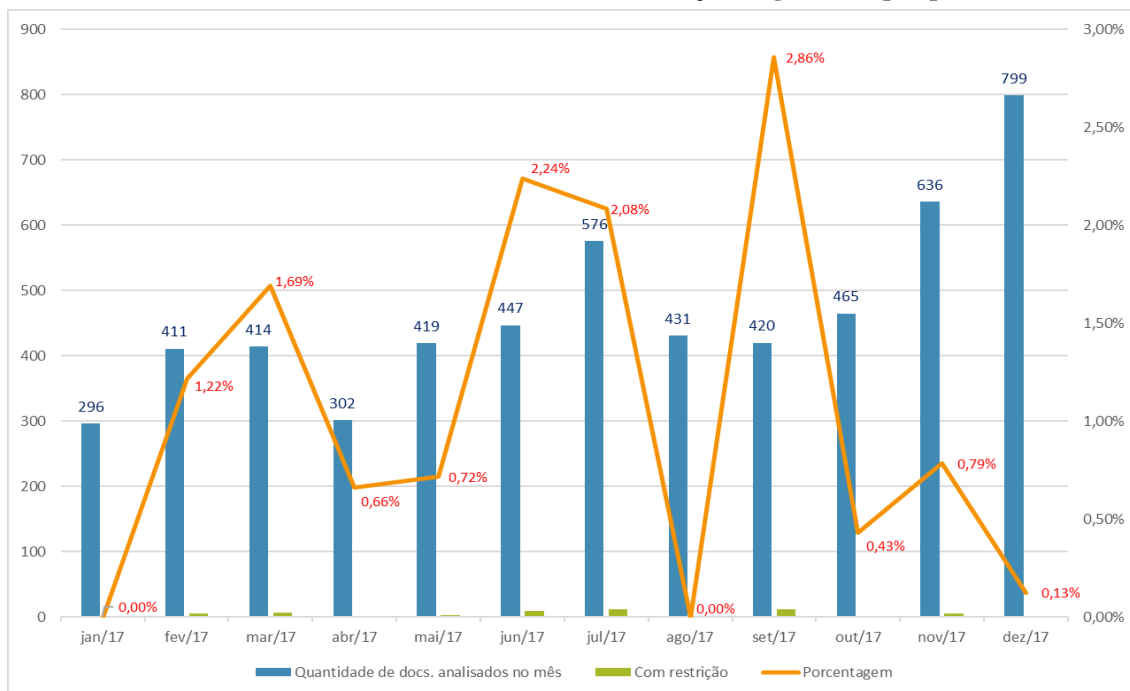


Fonte: UCG/DAP

O baixo índice de restrições em 2017 não deve ser interpretado como uma queda na efetividade da atuação da área. Os bons resultados foram alcançados devido à adoção de melhores práticas no controle preventivo dos erros, assim como a boa interação entre a Unidade de Conformidade e as demais áreas que emitem documentos hábeis. Outrossim, houve o acompanhamento mensal dos resultados advindos das recomendações exaradas pela Unidade, no sentido de aprimorar os processos de trabalho das áreas relacionadas e diminuir o risco de exposição dos ordenadores de despesa.

A busca contínua do aprimoramento dos fluxos de trabalho e o pronto atendimento às diretrizes, às normas e aos procedimentos estabelecidos resultaram na baixa ocorrência de inconformidades, especialmente em meses considerados críticos, como o mês de dezembro, conforme demonstrado no gráfico, a seguir:

Gráfico 2 - Quantitativo de documentos analisados e restrições registradas por período em 2017



Fonte: UCG/DAP

Por fim, cabe destacar que, durante o exercício, houve investimento na capacitação do setor em cursos relevantes para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela conformidade documental. A capacitação do setor continuará sendo um aspecto importante em 2018, pois a realização de treinamentos e a reciclagem de aprendizados relacionados a normativos, procedimentos e boas práticas de Conformidade de Registros de Gestão, além da troca de informações junto a outros órgãos, são essenciais para aprimorar as atividades e os fluxos de trabalho.

2.3.6.SUPRIMENTOS DE FUNDOS, CONTAS BANCÁRIAS TIPO B E CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL

Quadro 2.3.6.1 – Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do Siafi		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2017	303001	Cade	-	-	22	57.500,00	7.000,00
2016	303001	Cade	-	-	17	4.386,05	2.000,00

Fonte: Tesouro Gerencial.

Quadro 2.3.6.2 – Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do Siafi		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			Total (a+b)
					Saque		Fatura	
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2017	303001	Cade	-	-	10	1.134,27	2.769,72	3.903,99
2016	303001	Cade	-	-	5	1.008,53	3.377,52	4.386,05

Fonte: Tesouro Gerencial.

Quadro 2.3.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Unidade Gestora (UG) do Siafi		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
303001	Cade	339030	01	3.892,72
303001	Cade	339039	18	166,00
			66	810,22

Fonte: Tesouro Gerencial.

Análise Crítica

No exercício de 2017, foram realizadas 22 concessões de suprimento de fundos visando ao atendimento de despesas eventuais de pequeno vulto. Desse número, 18 concessões atenderam despesas com as atividades finalísticas de busca e apreensão ou investigações de condutas que infringem a ordem econômica.

Foram concedidos 2 suprimentos à Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade para o pagamento de taxas judiciais, as quais só poderiam ser pagas por meio de cheque administrativo ou dinheiro. Assim, promoveu-se a concessão do suprimento de fundos na modalidade saque. Ressalta-se que as justificativas para saque estão devidamente registradas nos respectivos processos de concessão.

Outras 2 concessões foram realizadas para o Serviço de Atendimento e Administração Predial, para despesas eventuais de pequeno vulto relacionadas às atribuições desse Serviço.

Cabe esclarecer que a concessão de suprimento de fundos no Cade é medida de exceção, atendendo apenas situações urgentes e inadiáveis, que não podem aguardar o procedimento licitatório. O que é evidenciado pelo pequeno orçamento empregado nesta modalidade.

Todos os supridos prestaram contas dos suprimentos concedidos, contudo, devido ao grande volume de atividades no encerramento do exercício, não houve tempo para efetuar todos os lançamentos/baixas no SIAFI em 2017. Dessa forma, os ajustes necessários foram realizados no início do exercício de 2018.

2.4. DESEMPENHO OPERACIONAL

O ano de 2017 foi marcado por três importantes fatores contextuais: *(i)* o cenário de incerteza quanto ao patamar orçamentário enfrentado pela Autarquia; *(ii)* limitação de autonomias administrativas, por ocasião da publicação da portaria do Ministério da Justiça e Segurança Pública nº 611/2016, de junho de 2016; *(iii)* trocas de comando na alta direção.

A Portaria MJ nº 611/2016, que vigorou até 7 de junho de 2017, determinou a suspensão de delegação das competências para assinatura de contratos administrativos e acordos, nomeação de servidores para cargos em comissão DAS 1 a 3 e autorização de viagens.

Essa medida criou novas etapas em fluxos administrativos, aumentando a necessidade de tempo e recursos para realização das atividades de suporte e onerando a escassa equipe das unidades administrativas, durante o 1º semestre do ano.

No quesito orçamentário, além de a dotação inicial prevista estar fixada em um patamar suficiente apenas para cobrir as despesas mínimas de funcionamento da Autarquia, o cenário de escassez de recursos no 1º quadrimestre comprometeu diversas ações planejadas para o período. Em maio, foi negociada a redução do valor contingenciado para cerca de 18 % da dotação anual e, finalmente, em outubro, o orçamento foi integralmente liberado.

Frise-se que o ano de 2017 foi marcado por grandes mudanças na alta direção do Cade, que impactaram o planejamento de longo prazo da Autarquia. Com a posse do Presidente,

Superintendente-Geral e Procurador-Chefe dentre os meses de junho e outubro de 2017 e a troca de um terço do colegiado.

Plano Plurianual (2016-2019)

Os resultados alcançados pelo Cade no ano de 2017, conforme demonstram as metas do Objetivo 1046 do PPA, reforçam e consolidam a imagem do Cade como entidade ágil e eficiente em suas decisões. Nesse sentido, as metas quantitativas, que tratam da celeridade da análise dos AC (rito sumário) e da investigação de infrações contra a ordem econômica (respectivamente, Metas 045L e 045M) foram plenamente alcançadas. Ao mesmo tempo que a meta que trata do aprimoramento dos recursos e de técnicas investigativas (Meta 045O), meta qualitativa que, da mesma forma, tem contribuído para que o Cade se organize estrategicamente e empenhe esforços em casos que tenham conteúdo probatório com maiores chances de condenação e para os quais vale investir novos recursos investigativos.

A meta relativa à instrução de AC (045L) foi superada. Dos 379 AC analisados em 2017, 313 foram instruídos pelo rito sumário no prazo médio de 15 dias – abaixo, portanto, dos 30 dias estabelecidos na meta como prazo limite.

Esse resultado reflete a crescente eficiência do Cade na análise das operações com menor potencial ofensivo à concorrência, na medida em que o tempo médio de instrução desses atos vem decrescendo, nos seguintes termos: em 2014, 20,5 dias; em 2015, 18 dias; em 2016, 16 dias.

Importante destacar que no âmbito da função preventiva do Cade, os AC instruídos pelo rito ordinário representam 17,7% do total de ACs e tiveram um tempo médio de tramitação de 95,7 dias.

Os principais fatores que contribuíram para o cumprimento da meta foi a continuidade dos esforços direcionados ao aperfeiçoamento dos fluxos de trabalho (tempo de tramitação), às melhorias procedimentais - com a elaboração, em 2017, do Manual Interno para Atos de Concentração Apresentados sob o Rito Ordinário e à ampliação do número de técnicos.

A meta relativa ao aumento da celeridade das investigações de infrações contra a ordem econômica (045M) também foi atendida. Sua apuração é realizada por meio do percentual de investigações em instrução há mais de 5 anos, e, em 2017, o valor apurado foi de 9,88% – abaixo do teto de 20% definido como parâmetro.

Esse resultado demonstra a crescente eficiência do Cade na finalização de processos punitivos contra infrações à ordem econômica, na medida em que o percentual de processos em estoque com mais de 5 anos vem em contínua redução nos últimos anos – em 2014, esses processos representavam 25% do total, em 2015, 17% e em 2016, 13%.

Os principais fatores que contribuíram para o cumprimento da meta foram o reforço da equipe e a adoção de estratégia de monitoramento e priorização dos casos mais antigos.

O uso crescente de técnicas de investigação e de gestão de processos, que trata a meta qualitativa (045O), objetiva aumentar a efetividade da atuação repressiva da autarquia. A Política de Acordo do Cade, constituída pelos seus instrumentos de Acordos de Leniência e de Termos de Cessação de Conduta (TCC), alinha-se ao Programa de Leniência do Cade e se beneficia do Projeto Cérebro, cuja ênfase é a persecução de cartéis em compras públicas, têm contribuído de maneira significativa para o atendimento dessa meta. (ver maior detalhamento sobre o Programa de Leniência e o Projeto Cérebro em: Iniciativa 04WO.)

No ano de 2017, o Programa de Leniência resultou em 21 Acordos de Leniência, com destaque para a concessão de 12 benefícios de “Leniência Plus”, quando os investigados em um

processo de cartel delatam outro caso de colusão que não era de conhecimento das autoridades de defesa da concorrência.

Em relação aos cartéis em licitações e compras públicas, cumpre destacar que 1/3 dos Acordos de Leniência assinados em 2017 são decorrência de desdobramentos da chamada Operação Lava-Jato em diversos setores e estados brasileiros: Arco Metropolitano do Rio de Janeiro; Complexo Lagunar de Janeiro; Obras viárias da Prefeitura do Rio de Janeiro; Obras do Rodoanel em São Paulo; Obras do Sistema Estratégico Metropolitano de São Paulo; Obras de construção de linhas e manutenção de Metrô e Monotrilhos em 8 estados e Obras viárias no DF.

Ainda no âmbito da Política de Acordos do Cade, foram homologados 70 TCC, o que contribuiu com insumos para a apuração de práticas ofensivas a economia em casos decorrentes de Acordos de Leniência. Registre-se, ainda, a quantidade de requerimentos de leniência (*markers*) realizados no de 2017, que atingiu o número de 122.

Nesses termos, a Política de Acordos do Cade promoveu transparência e sinalização positiva aos agentes econômicos sobre os procedimentos e vantagens dos acordos firmados no âmbito da autarquia. A Política de Acordo do Cade tem confirmado um círculo virtuoso da prática de *enforcement* do antitruste, com reflexos positivos sobre a arrecadação da autarquia.

As arrecadações oriundas das multas e contribuições pecuniárias funcionam como valores de referência para mensuração do desempenho das atividades atribuídas ao Cade no âmbito da sua função de repressão (*enforcement*). No ano de 2017, foram aplicados cerca de R\$ 95 milhões (R\$ 95.896.203,64) em multas e fixados aproximadamente R\$ 845 milhões em contribuições pecuniárias (R\$ 845.772.486,00) decorrentes de acordos, num total aplicado ao redor de R\$ 941 milhões (R\$ 941.668.689,64). Importante registrar, ainda, que os valores são destinados ao Fundo de Direitos Difusos (FDD), cuja finalidade é a prevenção e reparação de danos a direitos coletivos e difusos como cultura, patrimônio histórico, meio ambiente, concorrência, defesa do consumidor, entre outros.

Indicador – Programa 2081

Conforme apresentado no item 2.1, o Programa 2081 – *Justiça, Cidadania e Segurança Pública* elencou um novo indicador relativo à atuação do Cade: Valor recolhido ao Fundo de Direitos Difusos (FDD) referente a multas e contribuições pecuniárias relativas ao combate a condutas anticoncorrenciais e ao controle de atos de concentração.

A arrecadação efetiva ao FDD, em 2017, decorrente da defesa da concorrência totalizou cerca de R\$ 600.066.271,82 (seiscentos milhões, sessenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Plano Estratégico do MJ (2015-2019)

Ao longo do ano de 2017, o Planejamento Estratégico do MJ 2015-2019 foi repactuado em conjunto com todas as unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Esta repactuação ocorreu por meio da revisão dos objetivos, indicadores, metas e projetos estratégicos. O conteúdo do planejamento estratégico foi detalhado pela Portaria SE nº 1.684, de 10 de novembro de 2017, e revisado pela Portaria SE nº 1.775, de 8 de dezembro de 2017, no boletim de serviço.

Dessa forma, conforme relatado no item 2.2 deste relatório, encontra-se em fase de organização a sistemática de monitoramento dos indicadores e projetos estratégicos, bem como o detalhamento dos planos de gerenciamento dos projetos estratégicos. Diante disso, os ritos de monitoramento do planejamento estratégico do MJ deverão ser retomados no início de 2018.

Projetos Estratégicos do Cade

Os projetos estratégicos são os esforços temporários, com início e término definidos, cujo objetivo resulta em uma entrega formal de um produto ou serviço único. Esses são os meios pelos quais se pretende alcançar os objetivos estratégicos. Nesse sentido, esses projetos são fundamentais para agregar valor às entregas da autarquia. Em alguns casos, os projetos estratégicos propiciam melhorias às atividades operacionais, atividades finalísticas ou de suporte. Em outros casos, esses projetos propiciam o desenvolvimento de novas atividades e revisão de antigos processos de trabalho.

Devido à troca de comando da alta direção do Cade, que provocou atraso no cronograma de implementação do novo planejamento estratégico, optou-se, no ano de 2017, em: (i) dar continuidade aos projetos estratégicos constantes do Mapa Estratégico 2013-2016 que não foram finalizados; e, (ii) em conduzir, em paralelo, o realinhamento estratégico do Cade para o próximo triênio (2017 -2020), conforme explanado no item 2.1.2. Estágio de Implementação do Planejamento Estratégico, deste relatório.

Os projetos estratégicos em questão versam, em sua maioria, do aprimoramento das atividades finalísticas e de suporte do Cade, contribuindo para consolidar a ‘excelência’ de atuação já conquistada pela autarquia. Em relação aos projetos estratégicos com impacto direto sobre as atividades finalística do Cade, houve alguns avanços em 2017, a saber

Projeto: Redução da idade dos casos de conduta em instrução na Superintendência Geral.

Avanços: Os resultados têm sido consistentes, com diminuição do quantitativo de processos em instrução na Superintendência-Geral com mais de 5 (25% em 2014, 17% em 2015, 13% em 2016 e 9,88% em 2017) e 10 anos (5% em 2014, 2,7% em 2015, 0,73% em 2016 e 0,62% em 2017), mantendo-se equilibrado o volume entre entrada e saída de processos. No fechamento de 2017, registrou-se 234 casos em estoque, sendo que se iniciaram 286 processos, evidenciando o esforço para equilíbrio dos processos. Desses 234 casos, 63,3% tinham até 1 ano, e o percentual acumulado de processos com até 3 anos foi de 83,3%.

Projeto: Preparação da 5ª reunião do comitê de concorrência dos BRICS.

Avanços: Realizada a 5ª edição da Conferência do BRICS e do Pré-Evento da 5ª Conferência do BRICS, que contribuiu para intensificação das parcerias com seus membros, em especial com a Rússia, China e Índia. Em decorrência foram negociados acordos com autoridades de defesa da concorrência da Rússia (Serviço Federal Antimonopólio da Rússia – FAS), Índia (*Competition Commission of India da República da Índia*) e China (Ministério do Comércio da República Popular da China – MOFCOM e a Comissão de Reforma e Desenvolvimento Nacional da República Popular da China).

Projeto: Edição do Guia de Remédios

Avanços: Implementada a consulta pública do Guia com sua publicação prevista para 2018. O Guia de Remédios aumentará a consistência no desenho de remédios antitruste, antecipando eventuais problemas de implementação, além de dar transparência e celeridade nos procedimentos administrativos do Cade.

Projeto: Projeto Cérebro

Avanços: O ano de 2017 representou um marco para o Projeto Cérebro. Isso porque a ferramenta passou a ser efetivamente usada em apoio a atividades diárias do Cade, a saber: a) em busca e apreensão (B&A) (facilitando a identificação de alvos); b) em investigação, em curso, em cartéis em licitação (agregando informações com dados contextuais acerca da dinâmica dos

certames); e, c) em instrução de atos de concentração e processos administrativos (fornecendo insumos para instrução como dados cadastrais e investigados e identificação de redes societárias).

Projeto: Implementação dos produtos da ICN

Avanços: A Assessoria Internacional do Cade divulga os documentos preparados pela ICN junto à equipe técnica do órgão organizando sessões para a participação das/os servidoras/es nas teleconferências realizadas pela Rede e promovendo a participação da instituição em *workshops*, conferências anuais e outros eventos da ICN. Registre-se que em 2017, o Cade assumiu a posição de *co-chair* do *Cartel Working Group* da ICN, confirmando a importância do seu papel nos fóruns internacionais e consolidando sua estratégia de inserção na agenda antitruste internacional.

Projeto: Publicação do Guia de Análise Vertical.

Avanços: Devido à escassez de recursos humanos, houve a revisão das prioridades e a elaboração do guia foi adiada.

Em relação aos projetos estratégicos com impacto indireto sobre as atividades finalística do Cade, tivemos avanços em 2017, a saber:

Projeto: Novo Cade em Números

Avanços: Em 2017, destaque para a implementação dos painéis estatísticos sobre atos de concentração e sobre acompanhamento de decisões e de controles de multas aplicadas.

Projeto: Revisão dos indicadores de desempenho do Cade

Avanços: A revisão dos indicadores desempenho do Cade foi finalizada em 2017, tendo contribuído para o processo de discussão do planejamento estratégico do órgão, na medida em que se disponibilizou para o seu corpo diretivo um repertório de indicadores.

Projeto: SIG/Cade

Avanços: Primeiramente, cabe esclarecer que este projeto visa atender à recomendação constante no Acórdão nº 0054/2012-TCU, referente ao sistema então utilizado pelo Cade na gestão de almoxarifado e patrimônio⁷. Inicialmente, optou-se pela adoção do sistema SIG⁸. Entretanto, em 2017, após nova avaliação da solução e *benchmarking* junto a outros órgãos da Administração Pública, decidiu-se pela adoção do sistema Geafin⁹ como solução de gestão de patrimônio e almoxarifado no Cade.

Para tanto, firmou-se Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal Regional da Federal da 4ª Região (TRF4) para cessão do Sistema de Gestão Administrativa e Financeira (Geafin) Geafin. A solução entrou em produção em novembro de 2017 e, desde então, toda a gestão dos itens de almoxarifado está sendo feita por esse sistema. A transição da gestão dos bens móveis (patrimônio) para o Geafin será finalizada até o final de abril de 2018.

Projeto: Arquivo Eletrônico

Avanços: Trata-se de digitalização do acervo de processos julgados pelo Cade desde 1994, ampliação da base de pesquisa do SEI com os processos finalísticos (AC e PA) julgados pelo Cade

⁷ Sistema para Gestão de Almoxarifado (ASI), desenvolvido pela empresa Linkdata.

⁸ Sistemas Institucionais Integrados de Gestão (SIG), conjunto de sistemas desenvolvido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), para atender meta de informatizar as atividades da área-meio da instituição.

⁹ Sistema de Gestão Administrativa e Financeira (Geafin) desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4).

desde 1994, e acesso à íntegra dos processos públicos. Em 2017, foram digitalizados 78% dos processos julgados.

2.5. GESTÃO DAS MULTAS APLICADAS EM DECORRÊNCIA DA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art.13, inciso XVIII, da Lei 12.529/2011, é competência da Superintendência-Geral adotar medidas administrativas necessárias à execução e ao cumprimento das decisões do Plenário. De ordem da SG, a PFE/Cade arrecada as multas aplicadas pela Autarquia.

É a Procuradoria que, em linhas gerais, instrumentaliza os pagamentos espontâneos de multas, inscreve em dívida ativa e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), executa as multas não espontaneamente recolhidas nem ativamente contestadas, defende a validade das decisões que impõem multas e estão sendo objeto de contestação judicial ativa pela parte multada. Não há contratação de terceiros para a realização dessas atividades.

Uma vez aplicada uma multa de caráter sancionador, há, basicamente, três caminhos para a sua efetiva arrecadação:

- ✓ A parte multada cumpre voluntariamente sua obrigação e paga a multa no prazo legal;
- ✓ A parte multada não cumpre espontaneamente sua obrigação no prazo legal e queda-se inerte em relação ao seu direito de perseguir em juízo a anulação do ato que deu origem à multa, obrigando o órgão público a iniciar um processo judicial de cobrança;
- ✓ A parte multada não somente não cumpre espontaneamente sua obrigação no prazo legal, como também procura ativamente a anulação, pelo Poder Judiciário, do ato que deu origem à multa.

Transcorrido o prazo fixado pelo Tribunal Administrativo do Cade para pagamento da multa, o Setor de Cumprimento de Decisões (SCD), órgão atualmente integrante da estrutura da PFE/Cade, encaminha os autos à Coordenação de Contencioso Judicial para proceder à inscrição do crédito em dívida ativa, bem como à comunicação da mora aos sistemas de cadastro de inadimplentes mantidos pela Administração Federal – assim como à parte multada – e, por fim, realiza o ajuizamento da execução fiscal da multa.

Em conclusão, é importante afirmar que a verificação do cumprimento espontâneo da decisão é realizada pela Superintendência-Geral do Cade, com o auxílio do Setor de Cumprimento de Decisões da Procuradoria Federal junto à Autarquia, nos termos da Resolução nº 6, de 3 de abril de 2013, do Cade. As demais providências em questão, incluindo a inscrição em dívida ativa, a inscrição no Cadin e a propositura de ações judiciais voltadas à cobrança das multas impostas pelo Cade são adotadas exclusivamente pela Procuradoria Federal junto ao Cade.

De acordo com a sistemática de trabalho adotada pela Procuradoria, as medidas voltadas à cobrança das multas aplicadas pelo Cade são tomadas em caráter virtualmente imediato. Ou seja, findo o prazo para pagamento espontâneo da multa, em regra, o ajuizamento da execução fiscal para cobrança em juízo dá-se num curto espaço de tempo.

Pode-se afirmar que, no que se refere à tempestividade da cobrança administrativa e judicial, o trabalho desenvolvido pelo Cade e sua Procuradoria é completamente coerente com a maximização da capacidade arrecadatória do órgão e do poder dissuasório da política de defesa da concorrência que esta Autarquia executa.

No que concerne ao Cade, ocorre de, antes mesmo de esgotado o prazo para cumprimento espontâneo desta obrigação, as partes se dirigirem ao Poder Judiciário para obstar a capacidade de cobrança do órgão público.

Quanto ao ponto, há de se registrar que, no último exercício, os esforços estiveram voltados a evitar a declaração de suspensão judicial das multas impostas pelo Cade ou, se houver declaração judicial, de assegurar que a suspensão tenha se dado através da apresentação de garantia idônea no valor da multa aplicada. Em coerência com este entendimento, a Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade tem como postura permanente impedir que toda e qualquer liminar a ser requerida em processos contra o Cade não seja apreciada sem que antes esta Autarquia seja ouvida pelo juiz competente.

Importa salientar que os quantitativos informados nas tabelas *Arrecadação de Multas - Quantidade*, a seguir, referem-se ao número de partes e não de processos. Isso significa que em 2016 foram condenadas 115 partes em 28 processos; e em 2017, 72 partes em 10 processos.

As tabelas a seguir apresentam os dados relativos à arrecadação das multas aplicadas no exercício.

Ressalte-se que as informações aqui prestadas satisfazem, de igual maneira, as determinações constantes do Acórdão 1.970/2017-TCU-Plenário, comunicado ao Cade por meio do Ofício 0291/2017-TCU/Semag (Processo TC 029.688/2016-7), de 22/09/2017 (processo administrativo Cade - SEI 08700.006029/2017-76, documento 0391246).

Tabela 6 – Acompanhamento da Arrecadação de Multas - Quantidade

Multas Aplicadas		Arrecadadas		Canceladas Administrativamente		Processo Administrativo (Não Arrecadadas)										Validação			
						Suspensas Administrativamente		Multas não inscritas no CADIN		Multas com Risco de Prescrição Executória		Outras		Total das Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas		Demais Situações		Multas Aplicadas por Período Competência	
Período de Competência	Qtde	Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
2017	72	7	-	0	-	8	-	44	-	0	-	13	-	57	-	0	-	72	-
2016	115	1	28	0	0	0	9	17	35	0	0	46	22	63	57	23	21	115	115
Total	187	8	28	0	0	8	9	61	35	0	0	59	22	120	57	23	21	-	-
Validação do Estoque de Multas Aplicadas		187	115																

Fonte: PFE/Cade

Tabela 7 – Acompanhamento da Arrecadação de Multas – Valores (R\$ 1,00)

Multas Aplicadas		Arrecadadas		Canceladas Administrativamente		Processo Administrativo (Não Arrecadadas)						Validação	
						Suspensas Administrativamente		Multas Exigíveis e Definitivamente Constituídas		Demais Situações		Multas Aplicadas por Período de Competência	
Período de Compet	Valores	Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
2017	95.946.203,64	2.646.800,11	-	0,00	-	882.138,90	-	92.417.264,63	-	0,00	-	95.946.203,64	-
2016	214.059.585,17	9.193.127,08	20.143.584,31	1.953.500,13	0,00	0,00	29.307.858,53	103.258.087,28	57.919.327,99	79.511.286,37	106.688.814,34	214.059.585,17	214.059.585,17
Total	310.005.788,81	11.839.927,19	20.143.584,31	1.953.500,13	0,00	882.138,90	29.307.858,53	195.675.351,91	57.919.327,99	79.511.286,37	106.688.814,34	-	-
Validação do Estoque de Multas Aplicadas		310.005.788,81	214.059.585,17										

(*) A coluna *Desconto* não é apresentada por não ter ocorrido no período.

Fonte: PFE/Cade

Tabela 8 – Acompanhamento da Arrecadação de Multas – Arrecadação Efetiva

Valores (R\$ 1,00)

Período de Competência da Multa Aplicada	Valores efetivamente arrecadados	
	Exercícios	
	2017	2016
2017	2.646.800,11	-
2016	9.193.127,08	20.143.584,31
Total	11.839.927,19	20.143.584,31

Fonte: PFE/Cade

Tabela 9 - Indicadores de Multas das Entidades Fiscalizadoras - Acórdão 482/2013-TCU-Plenário

Unid.	Multas	Fórmula	2017	2016
Qtde	Não inscritas no Cadin	a	62	35
Qtde	Exigíveis e Definitivamente Constituídas	b	120	57
%	Físico	a/b x 100	50,83%	61,40%
Subitem do Acórdão: 9.6.1 Número absoluto e percentual de pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin.				
Unid.	Multas	Fórmula	2017	2016
Qtde	Risco de Prescrição Executória	a	0	0
Qtde	Exigíveis e Definitivamente Constituídas	b	120	57
%	Físico	a/b x100	0,00%	0,00%
Subitem do Acórdão: 9.6.2 Número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que (...) sofram maiores riscos de prescrição.				
Unid.	Multas	Fórmula	2017	2016
Qtde	Canceladas	a	0	0
Qtde	Aplicadas	b	187	115
%	Físico	a/b x 100	0,00%	0,00%
R\$	Canceladas	c	1.953.500,13	0,00
R\$	Aplicadas	d	310.005.788,81	214.059.585,17
%	Financeiro	c/d x 100	0,63%	0,00%
Subitem do Acórdão: 9.6.3 Quantidade de multas canceladas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de cancelamento em relação ao total de multas aplicadas anualmente.				
Unid.	Multas	Fórmula	2017	2016
Qtde	Suspensas	a	8	9
Qtde	Aplicadas	b	187	115
%	Físico	a/b x 100	4,28%	7,83%

R\$	Suspensas	c	882.138,90	29.307.858,53
R\$	Aplicadas	d	310.005.788,81	214.059.585,17
%	Financeiro	c/d x 100	0,28%	13,69%
Subitem do Acórdão: 9.6.4 Percentuais de recolhimento de multas (em valores e em número de multas recolhidas)				
Unid.	Multas	Fórmula	2017	2016
Qtde	Arrecadadas	a	8	28
Qtde	Aplicadas	b	187	115
%	Físico	a/b x 100	4,28%	24,35%
R\$	Arrecadadas	c	11.839.927,19	20.143.584,31
R\$	Aplicadas	d	310.005.788,81	214.059.585,17
%	Financeiro	c/d x 100	3,82%	9,41%

Fonte: PFE/Cade

Considerações Adicionais relativas à Arrecadação das Multas

Em atenção às recomendações do Acórdão 2328/2017-TCU-Plenário, que promove acompanhamento do Acórdão 482/2012-TCU-Plenário, apresentamos as seguintes informações (expostas sobre cada tópico):

a) Alto índice de multas pendentes de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin)

O alto índice de pendências para inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) se deu em razão da migração dos dados dos sistemas do Cade (Siscade e Sisapa) para a plataforma SEI (Sistema Eletrônico de Informações), que entrou em operação em 01/01/2015.

Esse fato, que consumiu energia e tempo de todos os órgãos internos do Cade (inclusive de sua Procuradoria), gerou atraso no cadastramento dos devedores no Cadin devido à necessidade de priorizar o cadastramento de todos os processos no SEI.

Importa mencionar que todas as pendências foram devidamente sanadas no exercício de 2016, não tendo havido sequer risco de prescrição identificado.

b) Queda substancial da quantidade e dos valores das multas aplicadas e arrecadadas

A aparente queda substancial na aplicação de multas se deveu ao fato de que um único caso julgado em 2014 (Processo Administrativo 08012.011142/2006-79, conhecido como “cartel do cimento”) resultou na aplicação de multas da ordem de R\$ 3.142.070.686,37 (três bilhões, cento e quarenta e dois milhões, setenta mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Se desconsiderada a multa aplicada nesse processo administrativo, a atividade de aplicação de multas pela Autarquia em realidade avançou no período (de R\$ 179.662.930,00 em 2014 para R\$ 286.890.096,00 em 2015).

Quanto à arrecadação, tanto em números absolutos quanto em percentuais, registra-se a elevação do quantitativo de judicialização das decisões do Cade a partir de 2014, com um expressivo incremento de novas ações (cautelares e principais) que buscavam a rediscussão das multas aplicadas. Tais ações continham pedidos de suspensão das multas pecuniárias aplicadas, em geral mediante o oferecimento de uma garantia idônea aos créditos. O deferimento judicial destas medidas

inviabilizava a arrecadação dos valores pelo Cade, passando sua exequibilidade ser condicionada a uma decisão do Poder Judiciário.

Ressalte-se que a PFE/Cade possui atividade permanente de mapeamento das garantias ofertadas nestas ações.

De qualquer maneira, registre-se que o Cade possui aproximadamente 67,5% de seus créditos executados judicialmente. Não há que se falar, portanto, em ineficiência administrativa: como mencionado, as suspensões das atividades executórias se dá por força de decisões liminares judiciais.

c) Baixo índice de multas arrecadadas em relação às multas aplicadas, relativamente à média dos exercícios de 2014 e 2015

Novamente, mencionamos os argumentos apresentados na resposta anterior: tanto em números absolutos quanto em percentuais, registra-se a elevação do quantitativo de judicialização das decisões do Cade a partir de 2014, com um expressivo incremento de novas ações (cautelares e principais) que buscavam a rediscussão das multas aplicadas. Tais ações continham pedidos de suspensão das multas pecuniárias aplicadas, em geral mediante o oferecimento de uma garantia idônea aos créditos. O deferimento judicial destas medidas inviabilizava a arrecadação dos valores pelo Cade, passando sua exequibilidade ser condicionada a uma decisão do Poder Judiciário.

2.6. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE INDICADORES DE DESEMPENHO

Conforme apresentado no item 2.1, com a entrada em vigor do novo Plano Plurianual 2016-2019 – *Desenvolvimento, Produtividade e Inclusão Social*, o Programa 2081 – *Justiça, Cidadania e Segurança Pública* elencou um novo indicador relativo à atuação do Cade: Valor recolhido ao Fundo de Direitos Difusos (FDD) referente a multas e contribuições pecuniárias relativas ao combate a condutas anticoncorrenciais e ao controle de atos de concentração

Esse indicador institucional passou a ser aplicado na gestão do Cade no exercício de 2016 e atende aos princípios da simplicidade e economicidade, contudo, não se pode afirmar que representa adequadamente a amplitude e a diversidade da atuação da Autarquia.

Desse modo, além do indicador programático listado no Plano Plurianual, o Cade construiu outros indicadores para melhor monitorar o desempenho organizacional – os indicadores operacionais e finalísticos elaborados e acompanhados pela Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade (PFE/Cade).

No presente relatório, para melhor ilustrar os resultados do exercício, estatísticas acompanhadas pela Coordenação-Geral Processual (CGP) são apresentadas no item 2.7 - Outras Informações sobre Gestão. Essas estatísticas têm como objetivo subsidiar o planejamento estratégico do Cade, possibilitar a identificação de oportunidades de melhoria nos fluxos operacionais, auxiliar a pesquisa processual realizada pelo público interno e externo e dar transparência à produção do Conselho em termos quantitativos e qualitativos.

Em reconhecimento às oportunidades de melhoria sobre a definição de indicadores e a sua sistemática de monitoramento, o Cade contratou via cooperação com organismo internacional, no âmbito do Prodoc BRA/11/008, consultoria especializada na revisão e proposição de indicadores de desempenho para fornecer subsídios para a revisão dos indicadores da Autarquia, que foi finalizada em 2017.

2.6.1. INDICADORES OPERACIONAIS E FINALÍSTICOS, ELABORADOS E ACOMPANHADOS PELA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO CADE – PFE /CADE

A PFE/Cade é um órgão vinculado à Procuradoria-Geral Federal (PGF) da Advocacia-Geral da União (AGU), e tem como função assessorar juridicamente o Cade por meio de atividades de natureza consultiva e contenciosa.

As estatísticas elaboradas pela PFE/Cade evidenciam o desempenho operacional da unidade, a convergência entre o Conselho e a assessoria jurídica, e propiciam o acompanhamento da eficácia das decisões do Cade (por vezes contestadas judicialmente).

Os indicadores para mensurar as atividades seguem abaixo listados:

Tabela 10 - Indicadores operacionais e finalísticos, elaborados e acompanhados pela PFE/Cade

Nome do Indicador	Fórmula	Descrição	Método de apuração
Quantidade de manifestações jurídicas conclusivas emitidas pela PFE/Cade nos últimos anos.	Soma da quantidade total de manifestações jurídicas conclusivas (pareceres e notas) que foram emitidas pela PFE/Cade em cada exercício.	Evolução da quantidade total de pareceres e notas emitidos pela PFE/Cade em cada exercício.	Consulta ao SEI e ao arquivo de manifestações jurídicas da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade.
Quantidade total de pareceres proferidos pela Coordenação-Geral de Estudos e Pareceres e Setor de Cumprimento de Decisões da PFE/Cade nos últimos anos.	Soma da quantidade total de pareceres emitidos pela Coordenação-Geral de Estudos e Pareceres e Setor de Cumprimento de Decisões da PFE/Cade, por ano, desde 2012.	Total de pareceres emitidos pela Coordenação-Geral de Estudos e Pareceres e Setor de Cumprimento de Decisões da PFE/Cade, por ano, desde 2011. O número compreende todos os tipos de processos da área finalística que receberam manifestação jurídica, independentemente da data de entrada na PFE/Cade.	Consulta ao SEI e ao arquivo de manifestações jurídicas da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade.
Quantidade de pareceres proferidos pela Coordenação-Geral de Estudos e Pareceres da PFE/Cade, no ano, em cada tipo de processo.	Soma da quantidade total de pareceres emitidos pela Coordenação-Geral de Estudos e Pareceres da PFE/Cade, no ano por tipo de processo (Atos de Concentração, Processos Administrativos de Apuração de Infrações à Ordem Econômica, Averiguações Preliminares, Consultas).	Total de pareceres emitidos pela Procuradoria do Cade no ano. O número compreende todos os tipos de processos da área finalística (Atos de Concentração, Processos Administrativos de Apuração de Infrações à Ordem Econômica, Averiguações Preliminares, Consultas) que receberam manifestação jurídica, independente da data de entrada na PFE/Cade ou fase em que se encontravam na Procuradoria.	Consulta ao SEI e ao arquivo de manifestações jurídicas da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade.
Quantidade de manifestações jurídicas proferidas pelo Setor de Cumprimento de Decisões nos últimos anos.	Soma da quantidade total de manifestações jurídicas emitidas pelo Setor de Cumprimento de Decisões nos últimos anos, desde 2012.	Total de manifestações jurídicas emitidas pelo Setor de Cumprimento de Decisões nos últimos anos, desde 2012.	Consulta ao SEI e ao arquivo de manifestações jurídicas da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade.
Arrecadação total do Cade, em reais, por ano.	Valor recolhido em multas aplicadas pelo Cade ou em contribuições pecuniárias impostas por Termos de Compromisso de Cessação, por ano, desde 2012.	Valores recolhidos em multas ou contribuições pecuniárias, seja em sede de acordo judicial, seja como pagamento voluntário, por ano, desde 2012.	Estatística gerada pela PFE/Cade com base nos relatórios mensais encaminhados pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de

Nome do Indicador	Fórmula	Descrição	Método de apuração
			Defesa de Direitos Difusos (CFDD).
Quantidade de manifestações jurídicas proferidas pela Coordenação-Geral de Matéria Administrativa da PFE/Cade, por ano.	Soma da quantidade total de manifestações jurídicas emitidas pela Coordenação-Geral de Matéria Administrativa PFE/Cade, por ano, desde 2012.	Total de manifestações, por ano, desde 2011. O número compreende todos os tipos de processos da área meio (licitações, dispensas, inexigibilidades, alterações contratuais, prorrogações, repactuações, convênios, consultas em geral) que receberam manifestação jurídica, independente da data de entrada na PFE/Cade ou da fase em que se encontravam na Procuradoria.	Consulta ao arquivo de manifestações jurídicas da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade.
Quantidade de manifestações jurídicas proferidas pela Coordenação-Geral de Matéria Administrativa da PFE/Cade, por categoria prevista na Portaria AGU nº 1.399/2009.	Soma da quantidade total de manifestações emitidas pela Coordenação-Geral de Matéria Administrativa PFE/Cade, discriminadas por ano e por categoria prevista na Portaria AGU nº 1.399/2009.	Total de manifestações jurídicas emitidas pela Coordenação-Geral de Matéria Administrativa PFE/Cade, discriminadas por ano, desde 2011, e por categoria prevista na Portaria AGU nº 1.399/2009: pareceres, notas, cotas e despachos.	Consulta ao arquivo de manifestações jurídicas da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade.
Média mensal de manifestações jurídicas conclusivas (pareceres ou notas) no bojo de Processos Licitatórios, Contratações Diretas e Outros Tipos de Processos Administrativos Relacionados à Atividade-Meio	Média mensal de manifestações jurídicas conclusivas – pareceres ou notas – emitidas pela Coordenação-Geral de Matéria Administrativa PFE/Cade, no ano.	Média mensal de manifestações jurídicas conclusivas emitidas no ano. O número compreende todos os tipos de processos da área meio (licitações, dispensas, inexigibilidades, alterações contratuais, prorrogações, repactuações, convênios, consultas em geral) que receberam notas ou pareceres, independente da data de entrada na PFE/Cade ou fase em que se encontravam na Procuradoria.	Consulta ao arquivo de manifestações jurídicas da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade.
Quantidade de pareceres proferidos pela Coordenação-Geral de Matéria Administrativa da PFE/Cade, por ano e por assunto do processo administrativo.	Soma da quantidade total de Pareceres emitidos pela Coordenação-Geral de Estudos e Pareceres da PFE/Cade, discriminados por ano, desde 2011, e por assunto do processo administrativo.	Total de pareceres emitidos pela Coordenação-Geral de Matéria Administrativa da PFE/Cade, discriminados por ano, desde 2011, e por assunto (dispensa em razão do valor, contratação de cursos para servidores, outros casos de dispensas e inexigibilidades, pregões eletrônicos, pregões para registro de preços, prorrogações contratuais, repactuações contratuais, adesões a atas de registro de preços, convênios, outros).	Consulta ao arquivo de manifestações jurídicas da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade.

Nome do Indicador	Fórmula	Descrição	Método de apuração
Quantitativo de Execuções propostas pelo Cade no ano, por tipo, e comparativo com anos anteriores.	Soma da quantidade total de ações, recursos e incidentes judiciais propostos pelo Cade distribuídos em todo o território nacional.	Estatística da Coordenação-Geral do Contencioso Judicial da PFE/Cade. Total de ações, recursos e incidentes judiciais propostos pelo Cade, distribuídos em todo o território nacional.	Estatística gerada pela PFE/Cade por meio de Consulta ao <i>site</i> da Justiça Federal. Recursos e Incidentes processuais: <i>e-mails pushes</i> recebidos pela Procuradoria dos <i>sites</i> do Judiciário.
Quantitativo de ações contra o Cade no ano, por tipo, e comparativo com os dois anos anteriores, além da proporção com relação ao local da propositura.	Soma da quantidade total de ações, recursos e incidentes judiciais envolvendo o Cade distribuídos em todo o território nacional.	Estatística da Coordenação-Geral do Contencioso Judicial da PFE/Cade. Total de ações, recursos e incidentes judiciais contra o Cade, distribuídos em todo o território nacional.	Comparação dos dados com a Tabela Geral do Contencioso, alimentada a cada intimação recebida pela Autarquia.
Quantitativo de petições protocoladas pela Coordenação-Geral do Contencioso Judicial da PFE/Cade.	Soma da quantidade total de petições protocoladas e por tipo de decisão proferida.	Estatística da Coordenação-Geral do Contencioso Judicial da PFE/Cade. Quantidade total de petições protocoladas no ano.	Estatística gerada pela PFE/Cade com base na análise do arquivo de petições da Procuradoria.
Número de recursos manejados, por espécie, a favor do Cade e contra o Cade, no ano.	Soma da quantidade total de recursos, classificados por espécie, manejados pelo Cade e contra o Cade no ano.	Estatística da Coordenação-Geral do Contencioso Judicial da PFE/Cade. Quantidade total de recursos protocolados e respondidos pela PFE/Cade.	Estatística gerada pela PFE/Cade com base na análise do arquivo de petições da Procuradoria.
Quantidade total de acórdãos, sentenças e decisões exarados em processos judiciais que envolvem o Cade.	Soma da quantidade total de acórdãos, sentenças e decisões exarados em processos judiciais que envolvem o Cade	Estatística da Coordenação-Geral do Contencioso Judicial da PFE/Cade. Quantidade total de acórdãos, sentenças e decisões em processos judiciais que envolvem o Cade.	Estatística gerada pela PFE/Cade com base na Tabela Geral do Contencioso da Procuradoria e dos <i>e-mails pushes</i> encaminhados pelo Judiciário.
Proporção de acórdãos, sentenças e decisões favoráveis e desfavoráveis ao Cade, em primeira e em segunda instância, no ano.	Proporção dos acórdãos, sentenças e decisões, favoráveis e desfavoráveis, em primeira e em segunda instância, no ano.	Estatística da Coordenação-Geral do Contencioso Judicial da PFE/Cade. Percentagem de decisões favoráveis e desfavoráveis no ano, em primeira e em segunda instância, no ano.	Estatística gerada pela PFE/Cade com base na Tabela Geral do Contencioso da Procuradoria e dos <i>e-mails pushes</i> encaminhados pelo Judiciário.

Fonte: PFE/Cade

Destaque-se que, desde 2015, grande parte desses indicadores é obtida por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o sistema de processo eletrônico adotado pelo Cade.

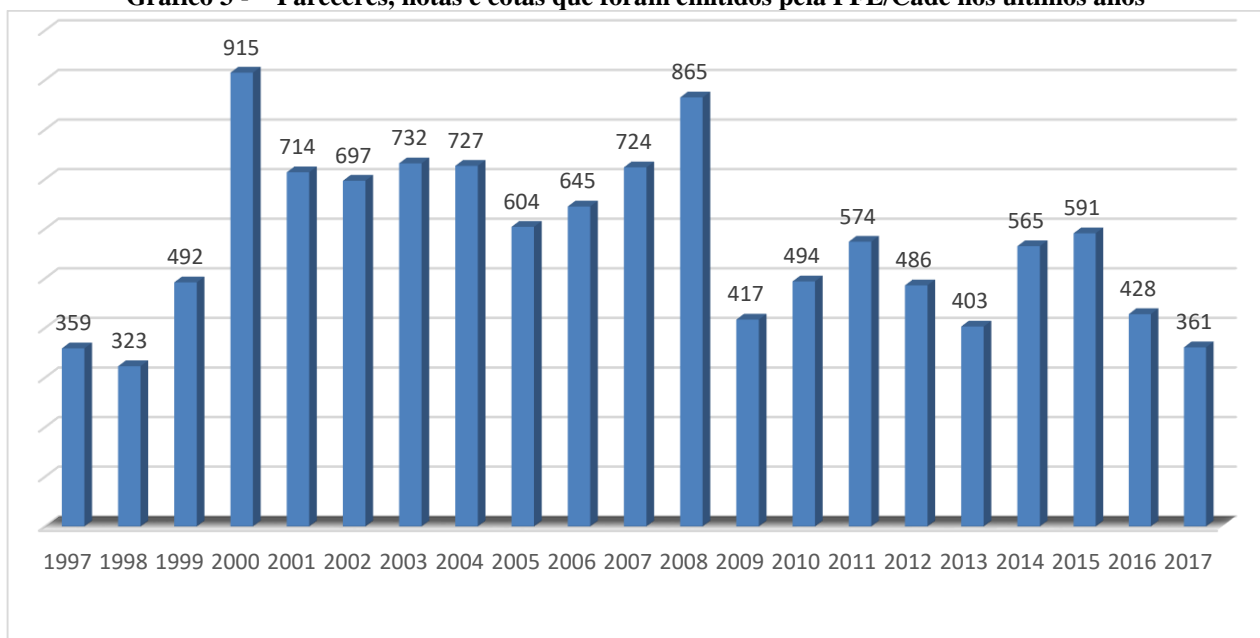
Os indicadores são acessíveis e compreensíveis, possuem linha de base ou série histórica para atender ao critério de comparabilidade, e são auditáveis, uma vez que os dados e a fórmula utilizados para elaboração das estatísticas são transparentes e replicáveis por outros agentes. Com relação à completude e validade, os indicadores são adequados à realidade do Cade.

I. Atividades finalísticas da Consultoria da PFE/Cade

a) Quantidade de manifestações jurídicas conclusivas emitidas pela PFE/Cade nos últimos anos

No período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2017, a PFE/Cade emitiu 308 (trezentos e oito) manifestações jurídicas conclusivas (pareceres ou notas, acompanhados ou não de pareceres complementares ou despachos de aprovação parcial), considerando tanto os processos administrativos relacionados às atividades finalísticas do Cade (da Coordenação-Geral de Estudos e Pareceres e do Setor de Cumprimento de Decisões), quanto os processos administrativos relacionados às atividades-meio.

Gráfico 3 - Pareceres, notas e cotas que foram emitidos pela PFE/Cade nos últimos anos

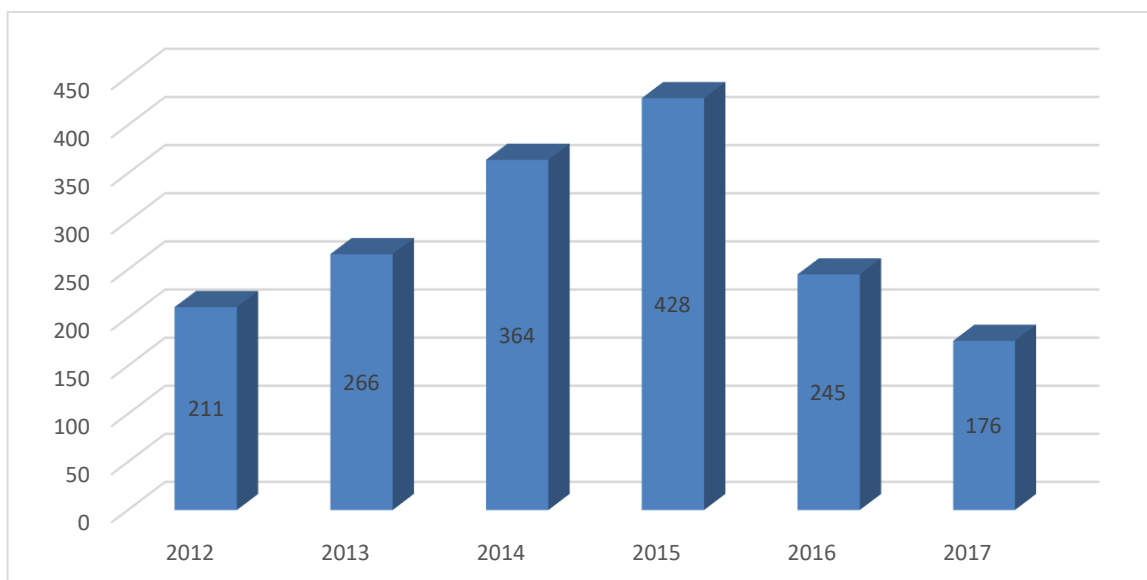


Fonte: Sistema de Andamento Processual (Sisap); arquivos da Coordenação-Geral de Estudos e Pareceres, da Coordenação-Geral de Matéria Administrativa e do Setor de Cumprimento de Decisões (SCD); SEI- PFE/Cade

Para uma melhor compreensão das atividades da Coordenação-Geral de Estudos e Pareceres (CGEP) e o Setor de Cumprimento de Decisões (SCD) no ano de 2017, mostra-se oportuno analisar os gráficos abaixo, que mostram o número de processos relacionados às atividades finalísticas do Cade que tramitaram no âmbito desta Autarquia federal nos últimos anos, tendo culminado em uma decisão.

b) Quantidade total de pareceres proferidos pela Coordenação-Geral de Estudos e Pareceres da PFE/Cade e pelo Setor de Cumprimento de Decisões nos últimos anos

Gráfico 4 - Pareceres proferidos pela Coordenação de Estudos e Pareceres e pelo Setor de Cumprimento de Decisões



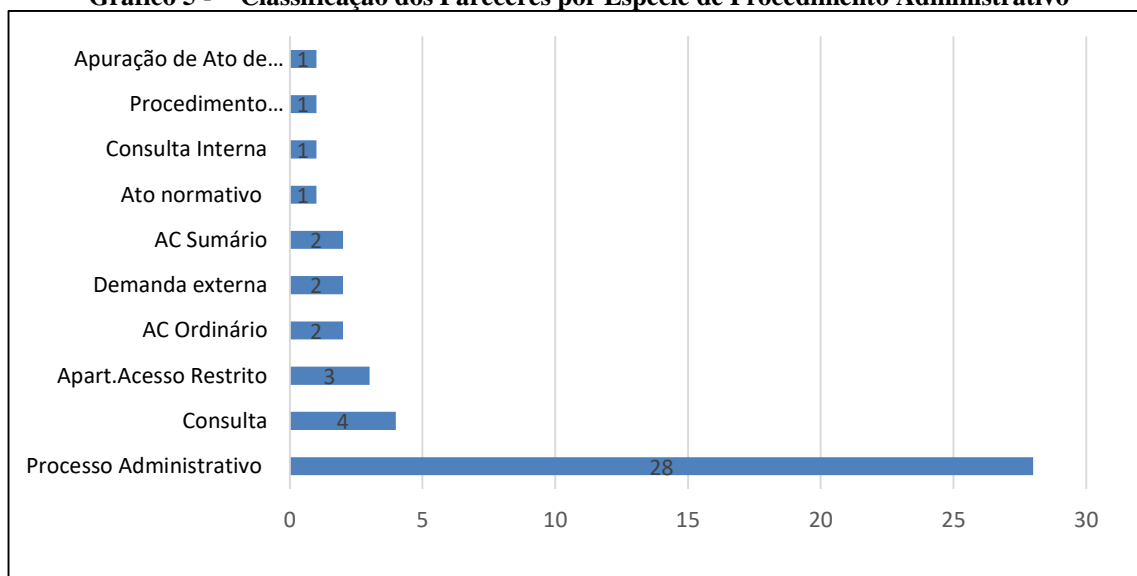
Fonte: Arquivo de manifestações jurídicas da Coordenação-Geral de Estudos e Pareceres e do Setor de Cumprimento de Decisões.

(*) O número compreende todos os processos administrativos que receberam manifestação jurídica, independente da data de entrada na PFE/Cade ou fase em que se encontravam.

c) Quantidade de pareceres proferidos pela Coordenação-Geral de Estudos, no ano, em cada tipo de processo

Quando analisadas apenas as manifestações jurídicas emitidas pela atual Coordenação-Geral de Estudos e Pareceres, pode-se concluir que, no ano de 2017, foram exarados 45 (quarenta e cinco) pareceres, classificados da seguinte forma:

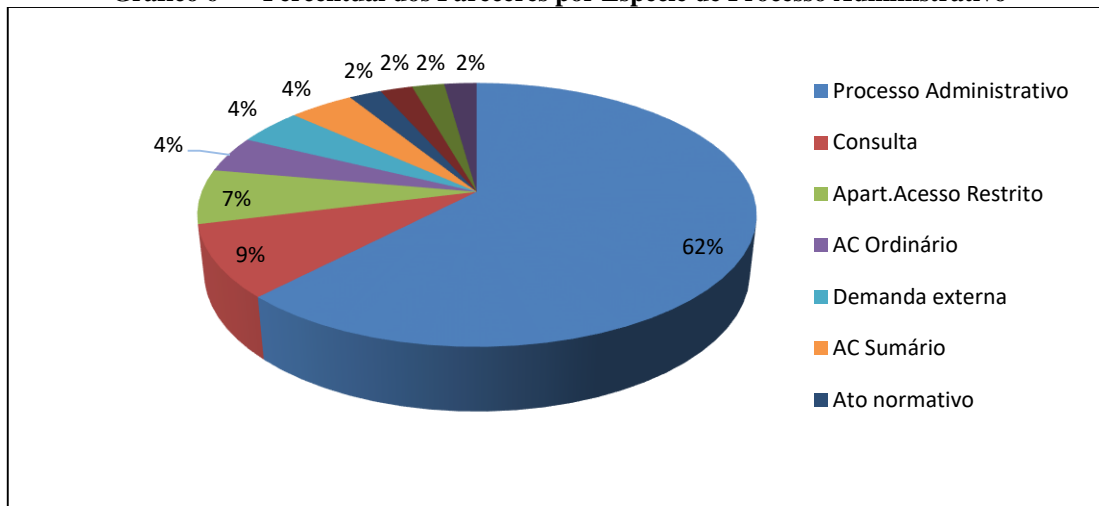
Gráfico 5 - Classificação dos Pareceres por Espécie de Procedimento Administrativo



Fonte: PFE/Cade

Em termos percentuais, percebe-se que, à semelhança do que ocorreu em relação aos julgamentos dos processos pelo Tribunal Administrativo do Cade, os pareceres exarados pela PFE/Cade também se referiram, em maior número, à análise de atos de processos administrativos de cunho sancionador, quando comparados com as demais espécies de processos que tramitam perante a Autarquia federal.

Gráfico 6 - Percentual dos Pareceres por Espécie de Processo Administrativo



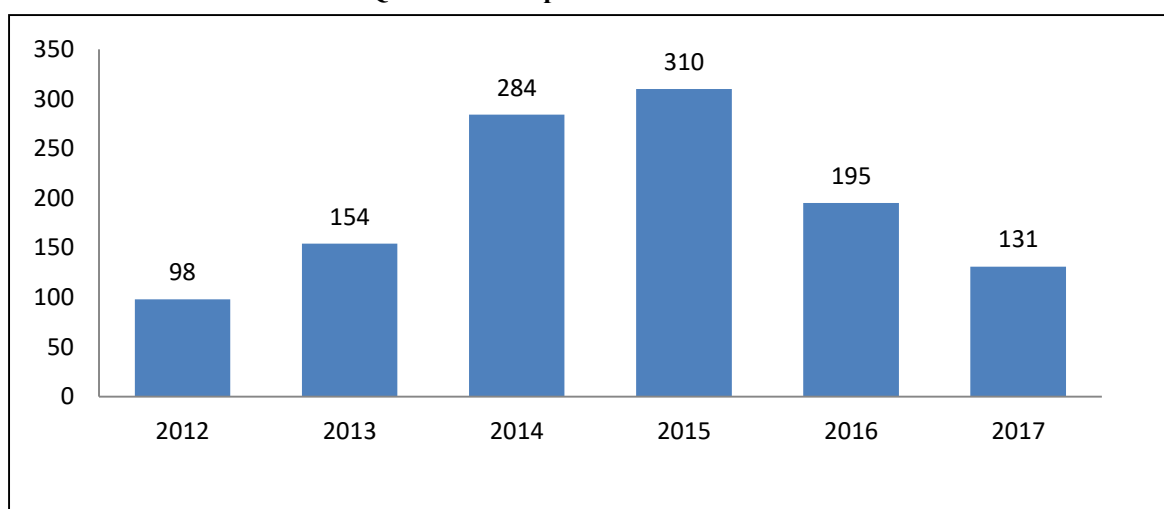
Fonte: PFE/Cade

Com efeito, vale ressaltar que o início da vigência da Lei nº 12.529/2012, que conferiu nova disciplina jurídica ao Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, impôs à PFE/Cade o enfrentamento de questões jurídicas relacionadas tanto à definição da legislação aplicável em cada caso, quanto à adequada interpretação das normas constantes de dispositivos legais e infralegais que resultaram do advento desse novo regime jurídico.

II. Atividades do Setor de Cumprimento de Decisões (SCD)

No período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2017, a PFE/Cade emitiu 158 (cento e cinquenta e oito) manifestações jurídicas no bojo de processos administrativos relacionados ao Setor de Cumprimento de Decisões da PFE/Cade, entre pareceres, notas e cotas.

Gráfico 7 - Quantidade de pareceres emitidos no âmbito do SCD



Fonte: Arquivo de manifestações jurídicas do SCD/PFE/Cade; SEI – PFE/Cade

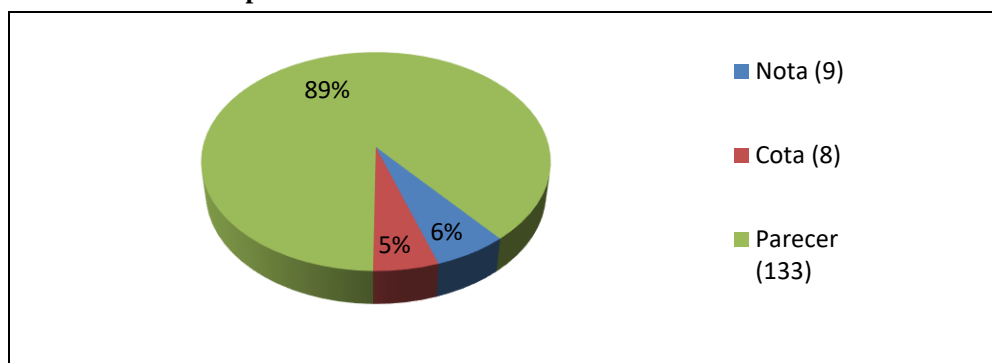
I. Atividades da Coordenação-Geral de Matéria Administrativa

a) Quantidade de manifestações jurídicas proferidas pela Coordenação-Geral de Matéria Administrativa da PFE/Cade, por ano.

No período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro 2017, a PFE/Cade emitiu 150 (cento e cinquenta) manifestações jurídicas no bojo de processos administrativos relacionados às atividades-meio do Cade, entre pareceres, notas e cotas.

Dentro desse universo de 150 (cento e cinquenta) manifestações jurídicas, o gráfico abaixo ilustra as proporções de manifestações jurídicas de cada categoria, entre as espécies previstas pela Portaria nº 1.399, de 05 de outubro de 2009, do Exmo. Sr. Advogado-Geral da União, sendo indicado, entre parênteses, o número absoluto de manifestações de cada categoria:

Gráfico 8 - Manifestações jurídicas da PFE/Cade no bojo de Processos Licitatórios, Contratações Diretas e Outros Tipos de Processos Administrativos Relacionados à Atividade-Meio



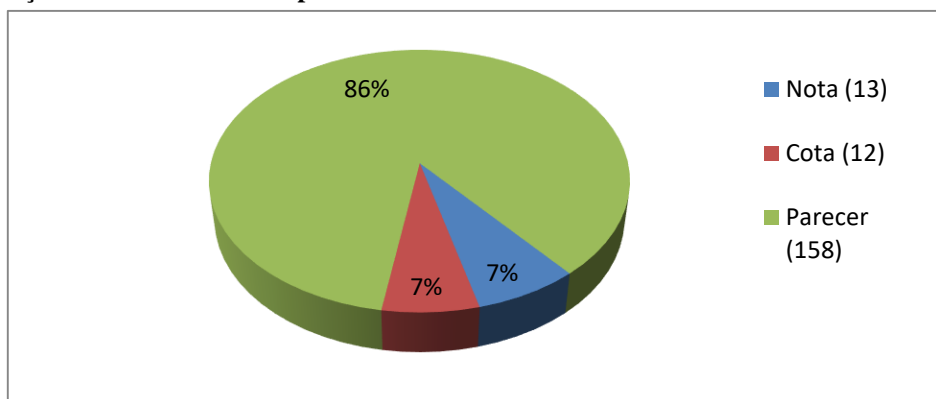
Fonte: Arquivo de manifestações jurídicas da Coordenação-Geral de Matéria Administrativa.

Ou seja, no ano de 2017, a média mensal de manifestações jurídicas no bojo de processos administrativos relacionados às atividades-meio do Cade é de aproximadamente 13.

b) Comparativo de manifestações jurídicas proferidas pela Coordenação-Geral de Matéria Administrativa da PFE/Cade, por categoria prevista na Portaria AGU nº 1.399/2009.

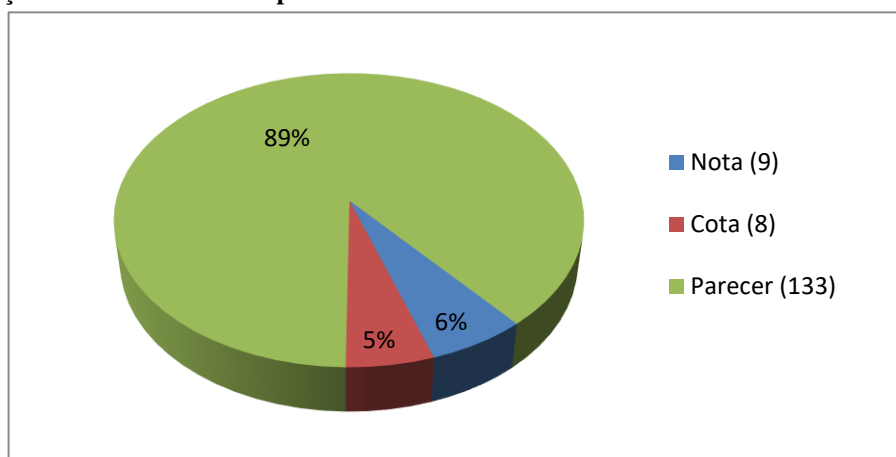
Os gráficos a seguir, relativos aos anos de 2016 e 2017, ilustram as proporções de manifestações jurídicas de cada categoria, entre as espécies previstas pela anteriormente citada Portaria nº 1.399/2009, sendo indicado, entre parênteses, o número absoluto de manifestações de cada categoria:

Gráfico 9 - Manifestações jurídicas da PFE/Cade no ano de 2016, no bojo de Processos Licitatórios, Contratações Diretas e Outros Tipos de Processos Administrativos Relacionados à Atividade-Meio



Fonte: PFE/Cade

Gráfico 10 - Manifestações jurídicas da PFE/Cade no ano de 2017, no bojo de Processos Licitatórios, Contratações Diretas e Outros Tipos de Processos Administrativos Relacionados à Atividade-Meio

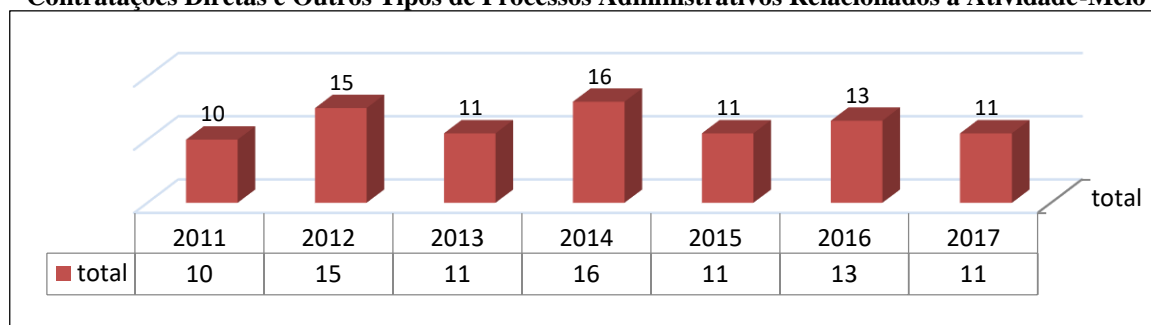


Fonte: PFE/Cade

c) Média mensal de manifestações jurídicas conclusivas emitidas pela Coordenação-Geral de Matéria Administrativa da PFE/Cade, por ano.

O gráfico, a seguir, ilustra a evolução da média mensal de manifestações jurídicas conclusivas, desde o ano de 2011:

Gráfico 11 - Média mensal de manifestações jurídicas conclusivas no bojo de Processos Licitatórios, Contratações Diretas e Outros Tipos de Processos Administrativos Relacionados à Atividade-Meio



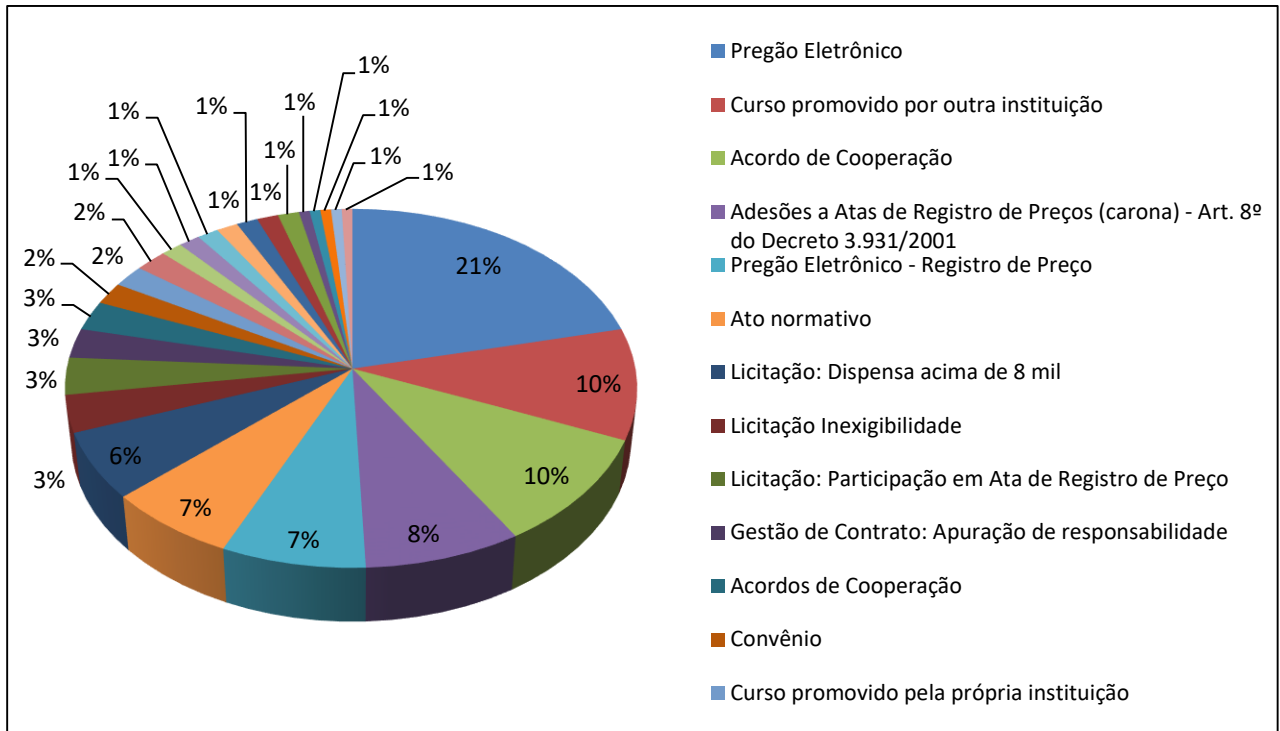
Fonte: Arquivo de manifestações jurídicas da Coordenação-Geral de Matéria Administrativa.

* O número constante do gráfico diverge daquele encontrado no Relatório de Gestão publicado no início de 2012, uma vez que a Coordenação-Geral de Matéria Administrativa fez uma nova colheita dos dados e, em decorrência disso, constatou a inexatidão dos números constantes do Relatório de Gestão publicado no início de 2012 (consistente em um sub-registro de manifestações jurídicas).

Restringindo a análise ao conjunto de pareceres, é possível classificá-los de acordo com os temas sobre os quais versavam.

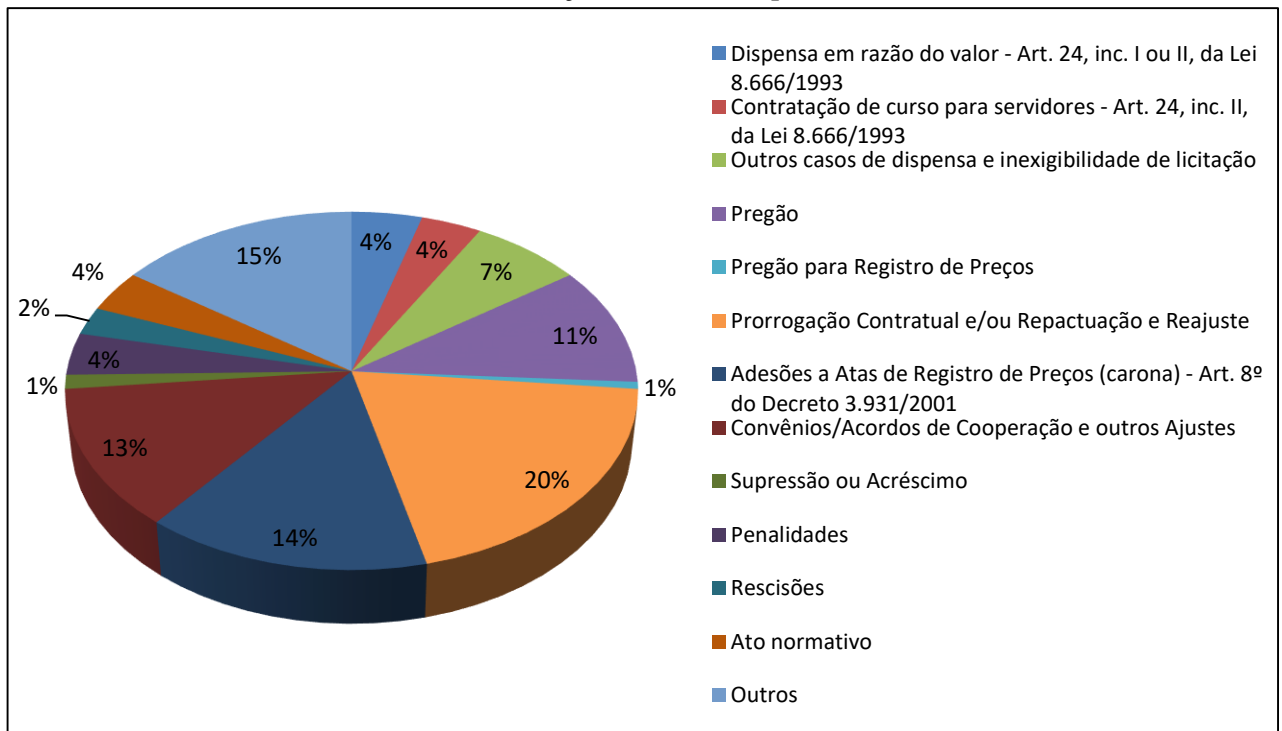
d) Comparativo sobre quantitativo de pareceres proferidos pela Coordenação-Geral de Matéria Administrativa da PFE/Cade, por ano e por assunto do processo administrativo.

Gráfico 12 - Classificação dos Pareceres por Assunto - 2017



Fonte: PFE/Cade

Gráfico 13 - Classificação dos Pareceres por Assunto - 2016



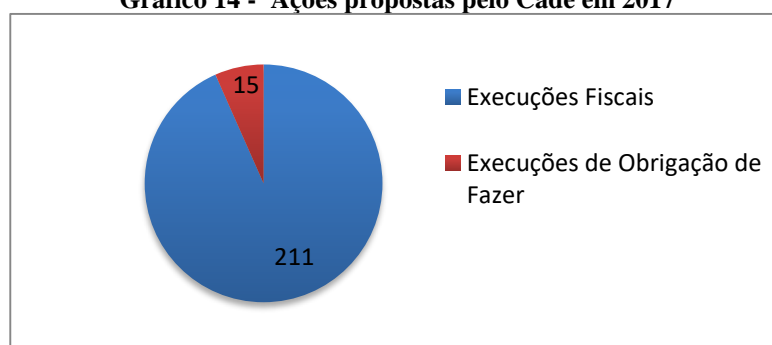
Fonte: PFE/Cade

IV. – Atividades da Coordenação-Geral do Contencioso Judicial (CGCJ)

a) Distribuição de ações, recursos e incidentes judiciais envolvendo o Cade em todo território nacional

No ano de 2017, o Cade propôs **227 (duzentas e vinte e sete)** novas ações com vistas ao recebimento de multas por ele impostas e cumprimento de seus julgados, entre as quais, 212 (duzentas e doze) Execuções Fiscais e 15 (quinze) Execuções de Obrigação de Fazer.

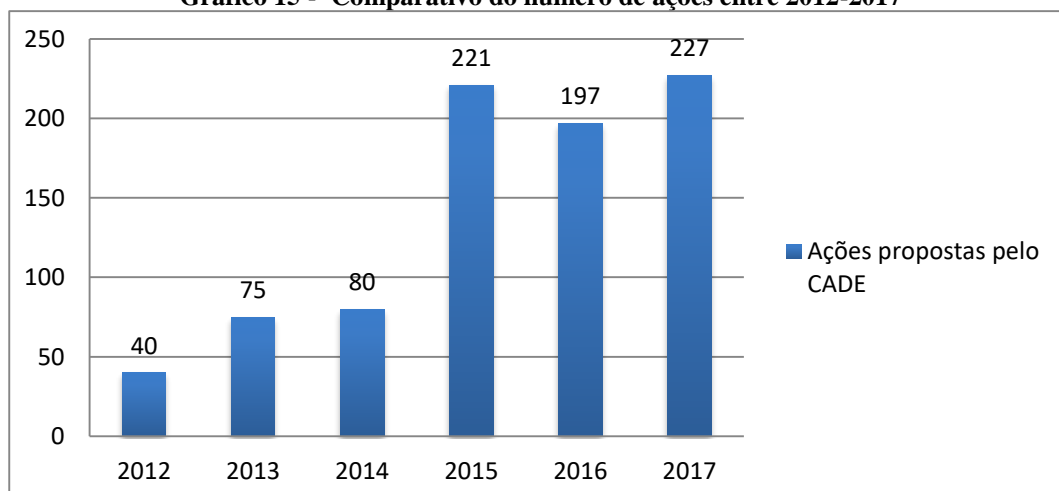
Gráfico 14 - Ações propostas pelo Cade em 2017



Fonte: PFE/Cade

Em relação a anos anteriores, nota-se o aumento expressivo do número de ações propostas e manejadas pelo Cade após a entrada em vigor da nova lei brasileira de defesa da concorrência – Lei 12.529/11, mantendo-se, em 2017, patamar semelhante ao de 2016.

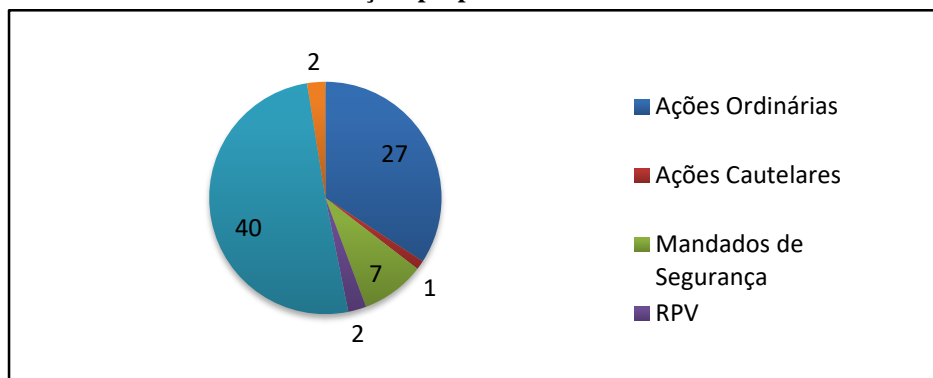
Gráfico 15 - Comparativo do número de ações entre 2012-2017



Fonte: PFE/Cade

Contra o Cade, em 2017, foram propostas 79 (setenta e nove) ações, entre as quais: 27 (vinte e sete) Ordinárias, 1 (uma) Cautelar, 7 (sete) Mandados de Segurança e 40 (quarenta) Embargos à Execução, todas relativas à atividade fim do órgão.

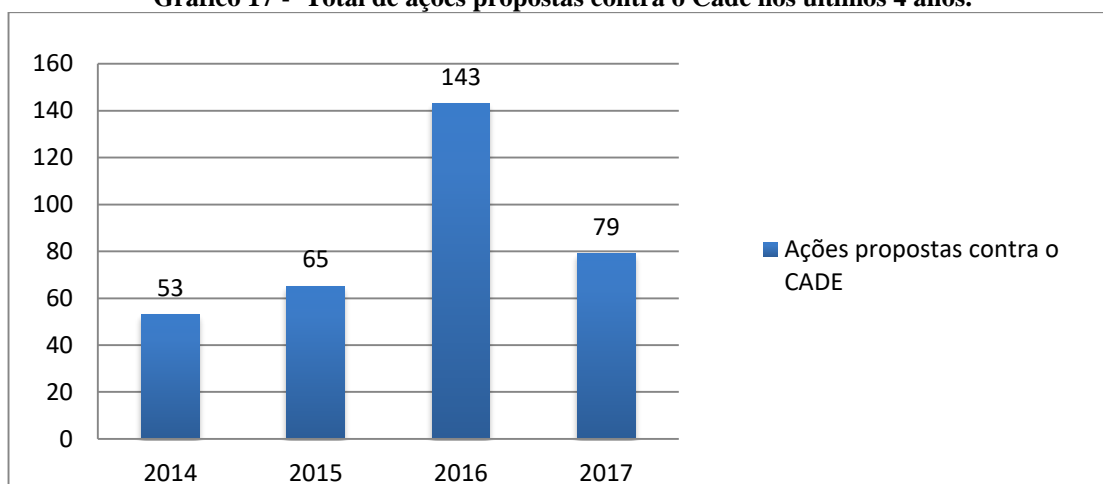
Gráfico 16 - Ações propostas contra o Cade em 2017



Fonte: PFE/Cade

Quanto à judicialização contra o Cade nos últimos 4 anos, observa-se que há um salto em 2016, no importe de 41% (quarenta e um por cento) em relação à média do quantitativo apurado nos dois anos anteriores, mas com queda em 2017.

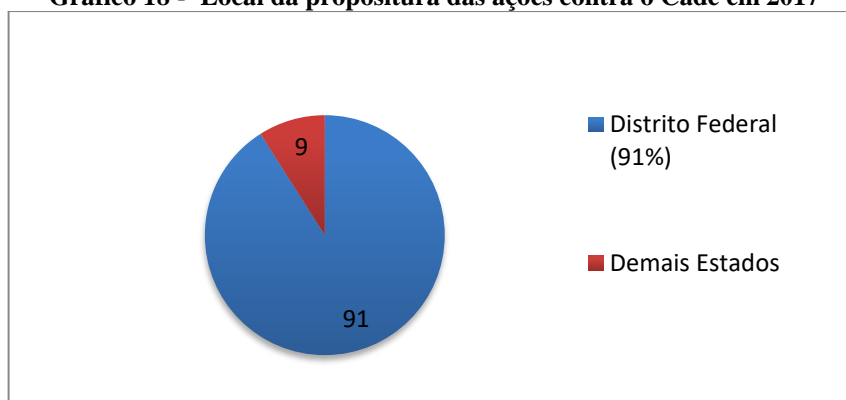
Gráfico 17 - Total de ações propostas contra o Cade nos últimos 4 anos.



Fonte: PFE/Cade

Outro dado que merece menção é que, em 2017, o quantitativo da judicialização contra o Cade fora do Distrito Federal se manteve no mesmo patamar de 2016, qual seja, torno de 10% (dez por cento) do total.

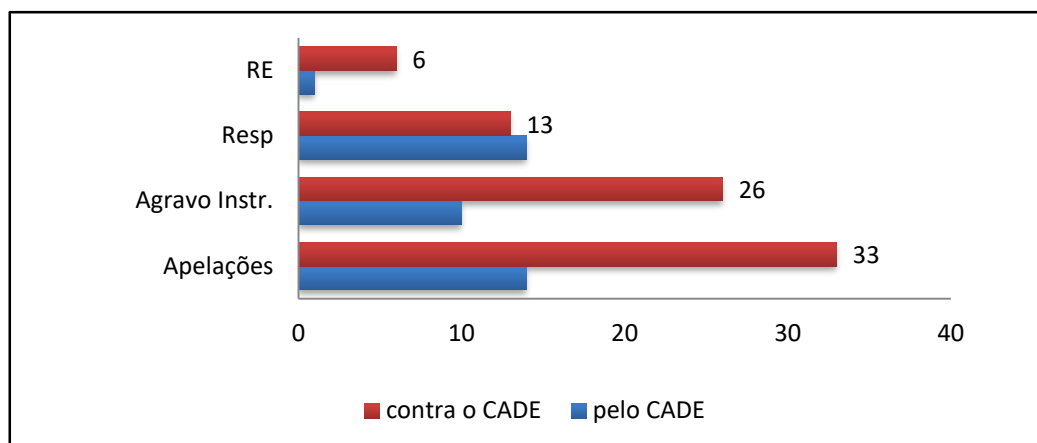
Gráfico 18 - Local da propositura das ações contra o Cade em 2017



Fonte: PFE/Cade

Foram manejados, **pelo Cade**, 14 (quatorze) Apelações, 10 (dez) Agravos de Instrumento, 14 (quatorze) Recursos Especiais e 1 (um) Extraordinário. **Contra o Cade** foram aviados 33 (trinta e três) Apelações, 26 (vinte e seis) Agravos de Instrumento, além de 13 (treze) Recursos Especiais e 6 (seis) Extraordinários.

Gráfico 19 - Recursos Judiciais



Fonte: PFE/Cade

b) Quantidade de petições protocoladas e decisões proferidas

No ano de 2017, foram protocolizadas 1.089 (um mil e oitenta e nove) petições.

Foram proferidas 116 (cento e dezesseis) decisões em processos em que o Cade é parte, entre acórdãos, sentenças, liminares, tutelas antecipadas, tutelas recursais e decisões monocráticas em segunda instância.

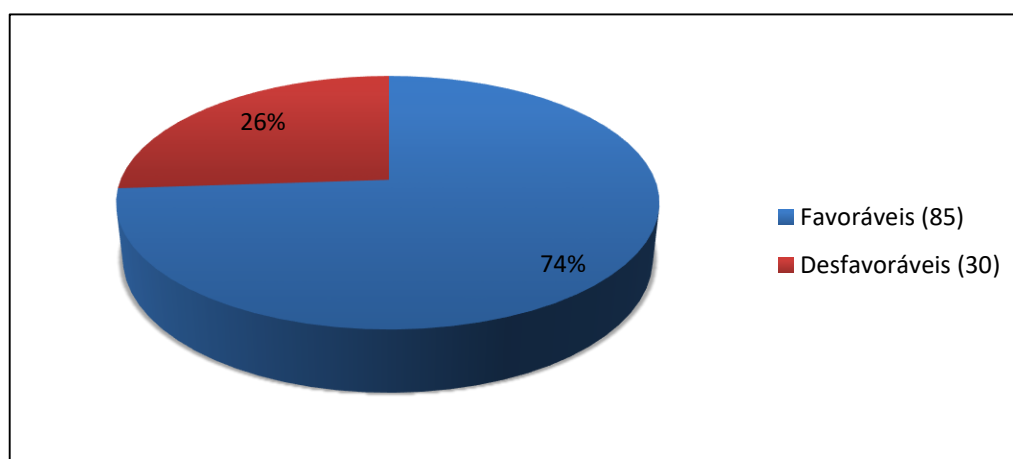
Entre as 61 (sessenta e uma) sentenças com resolução de mérito, 48 (quarenta e oito) foram favoráveis, e 13 (sete) desfavoráveis, perfazendo 79% (setenta e nove por cento) de êxito.

Em segunda instância, dos 7 (sete) acórdãos, foram 2 (dois) favoráveis e 5 (cinco) desfavoráveis, perfazendo 28% (vinte e oito por cento) de êxito.

Entre as 23 (vinte e três) decisões liminares compreendendo Mandados de Segurança e antecipações de tutela em Ações Ordinárias, contra o Cade, foram favoráveis 17 (dezessete), ao passo que 6 (seis) desfavoráveis.

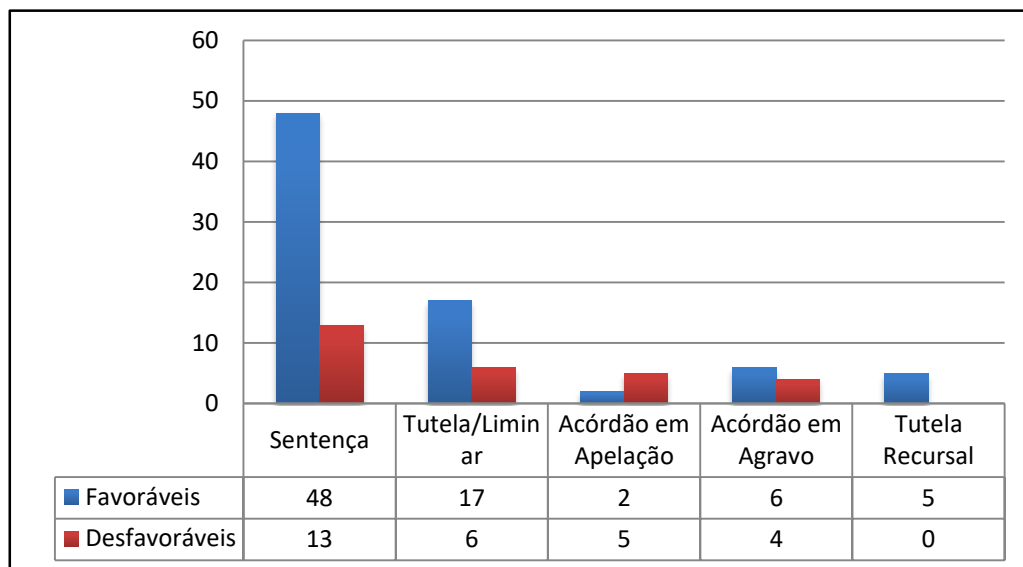
Os gráficos abaixo ilustram o êxito do Cade nas ações judiciais no ano de 2017 e nos últimos 6 anos.

Gráfico 20 - Êxito nas decisões proferidas em 2017



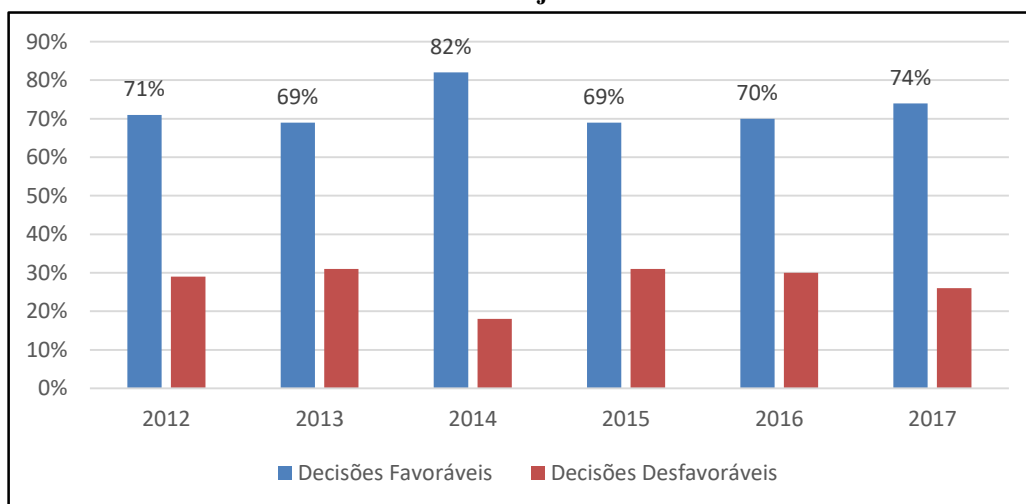
Fonte: PFE/Cade

Gráfico 21 - Panorama de decisões proferidas em 2017



Fonte: PFE/Cade

Gráfico 22 - Êxito do Cade no judiciário nos últimos 6 anos



Fonte: PFE/Cade

2.7. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

Nesse item, serão apresentadas outras realizações que contribuíram para a gestão da Autarquia no ano de 2017.

2.7.1. DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

A Superintendência-Geral do Cade, órgão criado com a Lei 12.529/2011, é responsável por, dentre outras competências: promover investigação em face de indícios de infração à ordem econômica; instaurar e instruir processo administrativo sancionador; e analisar ato de concentração econômica. Na consecução dos seus objetivos, a SG utiliza os procedimentos administrativos listados no artigo 48 da Lei 12.529/2011.

O Procedimento Preparatório de Inquérito Administrativo para Apuração de Infrações à Ordem Econômica (PP) tem por finalidade apurar se determinada conduta trata de matéria de competência do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC). Ao final da instrução do PP,

a SG pode decidir pelo arquivamento do procedimento ou pela instauração de inquérito administrativo.

O Inquérito Administrativo (IA), procedimento investigatório de natureza inquisitorial, é instaurado pela SG para apuração de infrações à ordem econômica, quando os indícios não forem suficientes para a instauração de processo administrativo. O IA pode ser instaurado de ofício ou em face de representação fundamentada de qualquer interessado. O IA deve ser encerrado no prazo de 180 dias, prorrogável por sessenta dias quando o fato for de difícil elucidação e o justificarem as circunstâncias do caso concreto. Em até dez dias úteis, a partir da data de encerramento do procedimento, a SG deve decidir pela instauração do Processo Administrativo ou pelo seu arquivamento.

O Processo Administrativo para Imposição de Sanções Administrativas por Infrações à Ordem Econômica (PA), procedimento em contraditório, visa a garantir ao acusado a ampla defesa a respeito das conclusões do IA. Ao término da instrução deste procedimento, a Superintendência-Geral remeterá os autos do processo ao Presidente do Tribunal, opinando, em relatório circunstanciado, pelo seu arquivamento ou pela configuração da infração.

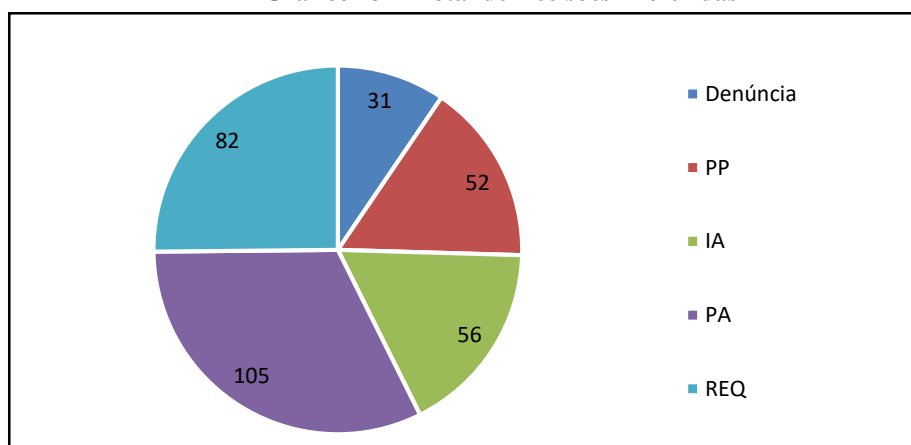
Enquanto o PA é decidido de forma terminativa pelo Tribunal, a Lei 12.529/2011 assegura a este órgão também a possibilidade de avocar Procedimentos Preparatórios (PP) ou IA arquivados pela SG, mediante provocação de um Conselheiro e em decisão fundamentada.

Nesses três procedimentos administrativos, a SG pode negociar com o representado proposta de termo de compromisso de cessação da prática sob investigação ou dos seus efeitos lesivos (TCC), submetendo-a à aprovação do Tribunal. Esta competência foi atribuída em 2013 com a Resolução Cade nº 5/2013.

Caso sejam verificadas infrações que prejudiquem a instrução processual, a SG poderá instaurar Processo Administrativo para Imposição de Sanções Processuais Incidentais (PI), no qual será lavrado auto de infração. O auto de infração será julgado pelo Tribunal quando houver impugnação por parte do autuado.

Ao longo de 2017, no desempenho de suas competências legais, a SG instaurou e concluiu procedimentos administrativos, **restando, no término do ano, 326 processos em estoque**. O gráfico, a seguir, representa a situação do estoque da SG em 31/12/2017.

Gráfico 23 - Total de Decisões Proferidas



Fonte: CGP/DAP

O estoque de processos decorre do fluxo de entrada e saída de casos na SG. Ao longo de 2017, a SG recebeu 153 representações de infrações contra a ordem econômica (denúncias), e instaurou 18 procedimentos preparatórios, 13 inquéritos administrativos e 9 processos administrativos. Além

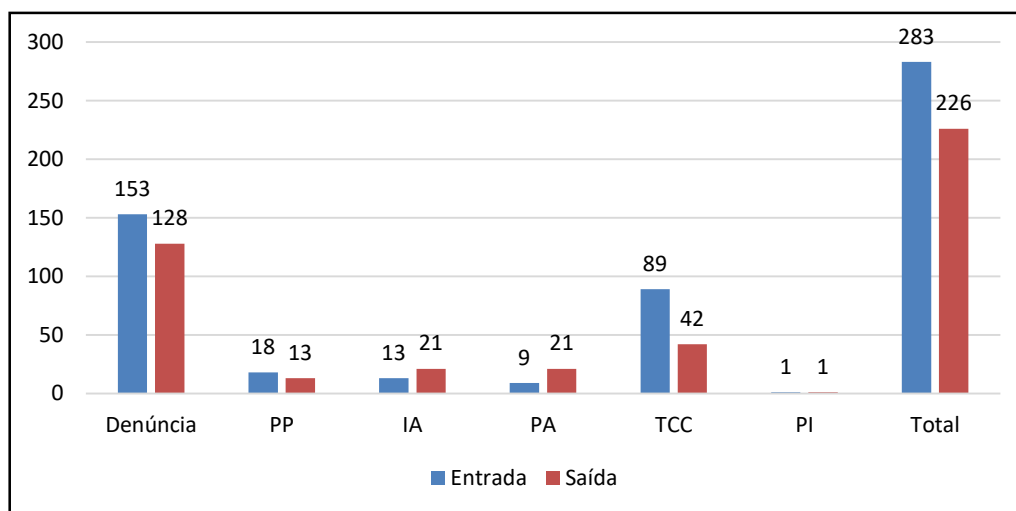
disso, também foram registrados 89 requerimentos de compromisso de cessação da prática e 1 processo administrativo para imposição de sanções processuais incidentais.

Em contrapartida, houve o arquivamento de 128 denúncias, bem como a conclusão de 13 procedimentos preparatórios, 21 inquéritos administrativos, um processo administrativo para imposição de sanções processuais incidentais e o encaminhamento ao Tribunal de 21 processos administrativos e 42 propostas de compromisso de cessação de prática.

Cabe esclarecer que os números informados no quantitativo de processos instaurados não contemplam aqueles decorrentes da convolação. Se considerados os processos convolados, o total de PP em 2017 é de 29, de IA é de 37, e de PA é de 22.

O fluxo de entrada e saída de processos de conduta na SG em 2017 está representado no gráfico a seguir:

Gráfico 24 - Fluxo de Processos na SG em 2017



Fonte: CGP/DAP

A triagem de denúncias por supostas infrações contra a ordem econômica depende esforço para SG na medida em que demanda a análise dos casos para verificar se podem dar ensejo a procedimentos administrativos conforme a Lei nº 12.529/2011.

Em 2017 o Cade recebeu quantidade de denúncias similar ao ano anterior (144 em 2016 e 153 em 2017). Destaca-se que, além do número mencionado, referente a denúncias trazidas por meio de representação, o Cade também recebe demandas pela ferramenta Clique Denúncia - por este canal foram realizadas 831 denúncias.

Neste ano, o **arquivamento de denúncias foi 10% superior.** Com isso, evitou-se o prolongamento de casos noticiados ao Cade que não possuíam amparo na Lei nº 12.529/2011.

O número de procedimentos preparatórios instaurados nos anos de 2016 e de 2017 permaneceu estável, mas o arquivamento desse tipo de procedimento foi 71% menor em 2017.

A instauração de novos inquéritos administrativos em 2017 foi superior ao ano anterior, porém o número de arquivamentos, ou seja, de casos que não ensejaram na abertura de processos administrativo, se manteve na quantidade de 21 processos.

Com relação aos processos administrativos, houve pouca diferença no número de novos casos instaurados nos dois anos comparados (10 em 2016 e 09 em 2017). **Entretanto, em 2017 a conclusão e a remessa de processos administrativos ao Tribunal foi 27% menor,** o que pode ser justificado pela concentração de esforços de parte da equipe na análise de atos de concentração ordinários que

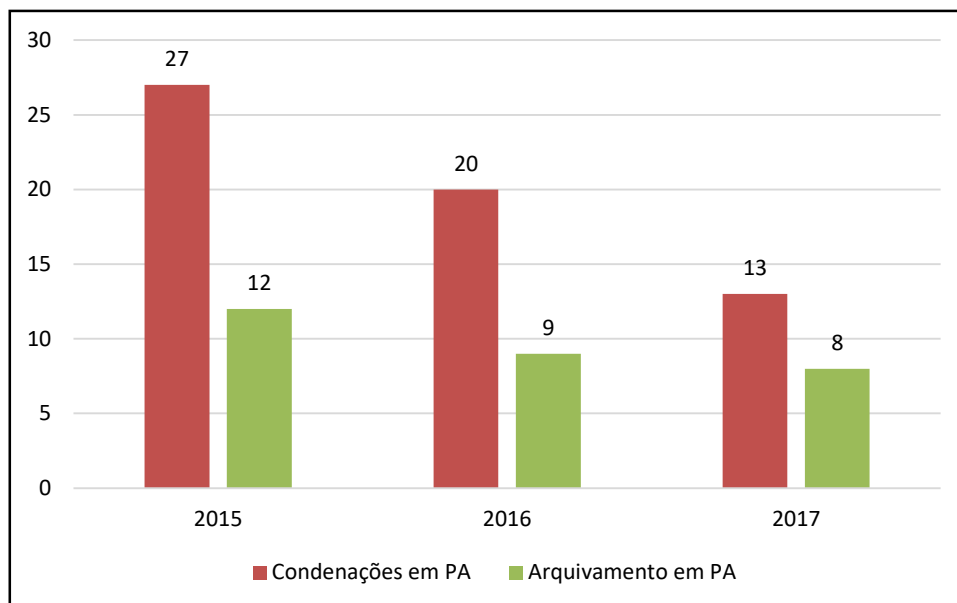
representaram 18,4% das operações notificadas no período, incluindo os casos considerados complexos.

Dos PA instaurados pela SG em 2017, é possível destacar os seguintes:

- 08700.002407/2017- 42 – Instaurado para investigar suposta prática de **condutas anticompetitivas no mercado nacional de componentes eletrônicos para o setor de telecomunicações**;
- 08700.001486/2017-74 – Instaurado para apurar **suposto cartel no mercado de sistemas de exaustão e seus componentes automobilísticos (“sistemas de exaustão”), adquiridos por fabricantes de equipamento original (*Original Equipment Manufacturer* – “Montadoras OEM”)**;
- 08700.002938/2017-35 - Instaurado para investigação de supostas **condutas anticompetitivas no mercado internacional de módulos de *airbag*, cintos de segurança e volantes para automóveis**;
- 08700.003699/2017- 31 e 08700.003709/2017- 38 – Processos instaurados para investigar, respectivamente, suposto **cartel no mercado brasileiro de órteses, próteses e materiais médicos especiais – OPME**;
- 08700.002904/2017-41 – Instaurado visando apurar suposta prática de condutas anticompetitivas no **mercado das peças automotivas válvulas para motor, guias de válvulas e assentos de válvulas, condutas estas voltadas ao mercado independente de peças de reposição (“*aftermarket*” ou “IAM”)**;
- 08700.003340/2017-63 – Instaurado para investigar suposta prática de condutas anticompetitivas no **mercado da autopeça filtro automotivo, condutas estas voltadas ao mercado independente nacional de reposição (“*aftermarket*” ou “IAM”)**;
- 08700.006065/2017-30 – Instaurado para investigação de supostas condutas anticompetitivas no **mercado das peças automotivas: pistões de motor, bronzinas, camisas, pinos, bielas, porta anéis, anéis e juntas de vedação, e anéis de pistões de motor (em conjunto e/ou separadamente), no mercado independente de peças de reposição (*Aftermarket* ou “IAM”) e/ou no mercado de peças originais (*Original Equipment Manufacturer* ou “OEM”)**.
- 08700.003241/2017-81 – mais um desdobramento da “Operação Lava Jato” e subsidiado pela celebração de acordo de leniência com a Andrade Gutierrez Engenharia S.A. e executivos e ex-executivos da empresa. Investiga suposta prática de **condutas anticompetitivas envolvendo projetos de infraestrutura de transporte de passageiros sobre trilhos (em especial metrô e monotrilho) em licitações públicas realizadas, pelo menos, nos estados de Bahia, Ceará, Distrito Federal, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo**.

Em relação à atuação da SG na condução de processos administrativos e o esforço para identificação dos casos e o aprimoramento dos mecanismos de investigação para remessa ao Tribunal, temos as seguintes manifestações em 2017 comparativamente ao ano anterior.

Gráfico 25 - Teor dos Pareceres da SG em PA



Fonte: CGP/DAP

Entre os PA concluídos na Superintendência, é possível destacar os seguintes:

- 08700.001859/2010-31 – Indicação de condenação das 6 pessoas jurídicas e 5 pessoas físicas por **formação de cartel no mercado de transporte de passageiros por táxis no município de Curitiba-PR.**
- 08012.008215/2006-45 – Indicação de condenação dos representados José Batista Júnior e Frigorífico Independência por **formação de cartel no mercado nacional de compra de gado bovino para abate por frigoríficos.**
- 08012.010022/2008-16 - Indicação de condenação de 7 pessoas jurídicas e 10 pessoas físicas por formação de **cartel em licitações públicas referentes a contratos de terceirização de merendas escolares no Estado de São Paulo.** Bem como arquivamento em relação a 6 pessoas jurídicas e 4 pessoas físicas.
- 08012.002867/2007-57 – Indicação de condenação da Ipiranga, Alesat, Raízen e Petrobrás e mais 38 representados por **formação de cartel, influência de conduta comercial uniforme e fixação de preços de revenda nos mercados de distribuição e revenda de combustíveis automotivos em Belo Horizonte/MG** e municípios vizinhos. Bem como arquivamento em relação a 25 representados
- 08700.009588/2013-04 – Indicação de condenação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por prática de **condutas unilaterais de litigância abusiva anticompetitiva (*sham litigation*), restrição pura à concorrência (*naked restraint*) e discriminação de preços e condições de contratação** nos mercados nacionais de recebimento, transporte e entrega de correspondências e encomendas expressas.
- 08700.002632/2015-17 - Indicação de condenação de 6 pessoas físicas e 1 pessoa jurídica por **cartel no mercado de fabricação de placas e tarjetas para veículos automotores no Estado da Bahia.** Bem como arquivamento em relação a 10 pessoas físicas e instauração de novo PA de 3 pessoas físicas e 1 jurídica;
- 08012.010338/2009-99 – Indicação de condenação da representada Chunghwa Picture Tubes Ltd por **Cartel no mercado de tubos para imagem colorida (“CPT”), uma modalidade de tubos de raios catódicos (“CRT”);**

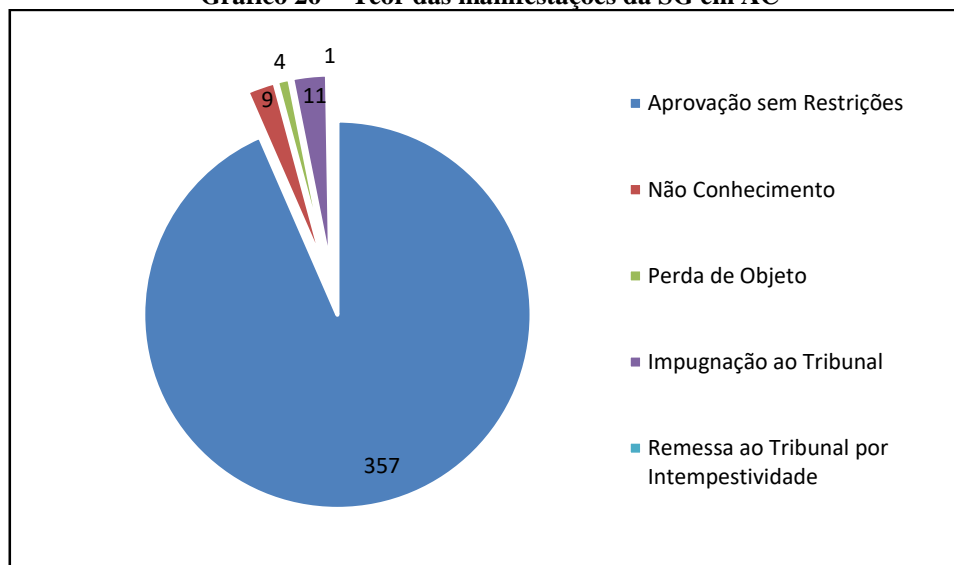
- 08012.005882/2008-38 – Indicação de condenação de 20 Pessoas jurídicas e 43 pessoas físicas por **cartel no mercado nacional de sal**. Bem como arquivamento em relação a 2 pessoas jurídicas e 1 física;
- 08012.011980/2008-12 – Indicação de condenação da Chunghwa Picture Tubes, de Epson Imaging Devices Corporation, de Hannstar Display, INC, de Hitachi Display, Inc e de Sharp Corporation por **formação de cartel internacional com efeitos no Brasil**, no mercado de painéis de cristal líquido com transistores de película fina (TFT-LCD);
- 08012.001183/2009-08 – Indicação de condenação de 8 pessoas físicas e 7 pessoas jurídicas por **formação de cartel no mercado de agenciamento de frete aéreo e marítimo**;
- 08700.009879/2015-64 - Indicação de condenação de 26 pessoas físicas e 36 pessoas jurídicas por **formação de cartel no mercado de distribuição e de revenda de combustíveis automotivos na cidade de Joinville/SC**, bem como arquivamento em relação a alguns representados;
- 08700.004073/2016-61 - Indicação de condenação de Marcelo Pavani, Gerson Carrasco, José Luis Cucchiatti e CVN Comércio, Importação, Exportação e Distribuição de Peças Automotivas Ltda., **pela prática de condutas anticompetitivas no mercado nacional de amortecedores dianteiros e traseiros no setor automobilísticos**;
- 08700.000729/2016-76 (apartado 08012.008372/1999-14), 08700.000738/2016-67 (apartado 08012.001255/2006-66) e 08700.000739/2016-10 (08012.010505/2007-30) – Investigação com início em 1999; processos relativos ao **cartel de compra no mercado de suco de laranja concentrado congelado** em que foram celebrados Termos de Compromisso de Cessação com contribuições pecuniárias de aproximadamente R\$ 301 milhões. Com o compromisso de cumprimento integral pelas partes a SG encaminhou para o Tribunal com recomendação de arquivamento;

Em 2017 o volume de requerimentos de compromisso de cessação de conduta propostos em relação a processos na SG foi 32% maior. Esse dado é importante indicador da política de negociação de compromissos de cessação que vem sendo implementada pelo Cade nos últimos anos, objetivando as soluções pactuadas e evitando o prolongamento de processos (respeitados os parâmetros legais).

Também compete à SG analisar processo administrativo para controle de Atos de Concentração, por meio do qual grandes empresas devem notificar fusões, aquisições de controle, incorporações e outros atos de concentração econômica que possam colocar em risco a livre concorrência. Os requisitos para submissão de um processo de ato de concentração estão previstos no artigo 88 da Lei nº 12.529/2011.

Em 2017 **foram notificados ao Cade 369 AC** (incluídos casos submetidos sob a Lei nº 12.529 e sob a Lei nº 8.884/1994). Nesse ano, a SG concluiu a análise de 382 operações com as seguintes manifestações:

Gráfico 26 - Teor das manifestações da SG em AC



Fonte: CGP/DAP

Desse modo, subiram ao Tribunal Administrativo do Cade 12 AC impugnados pela SG. Cabe destacar, ainda, que em 2017 ocorreram 4 casos com interposição de recurso por terceiro interessado em face de decisão da SG pela aprovação da operação – conforme o Regimento Interno do Cade, esses processos também precisaram ser distribuídos aos Conselheiros do Tribunal.

A Tabela a seguir lista os AC distribuídos ao Tribunal em 2017.

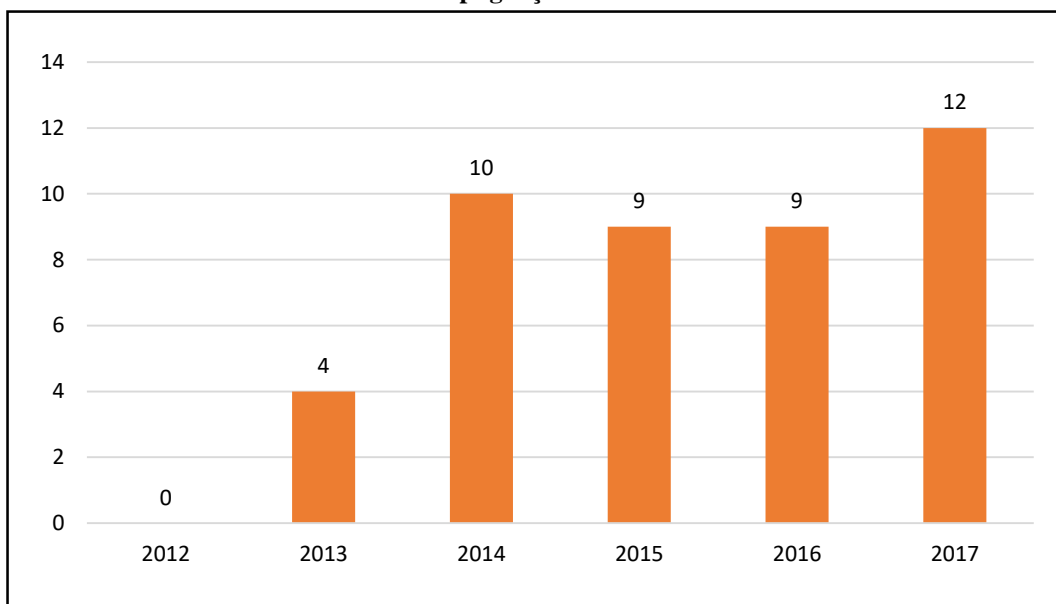
Tabela 11 – AC distribuídos ao Tribunal em 2017

Nº do processo	Motivo do Envio ao Tribunal
08700.006185/2016-56	Impugnação
08700.006444/2016-49	Impugnação
08700.005937/2016-61	Impugnação
08700.007553/2016-83	Impugnação
08700.008483/2016-81	Impugnação
08700.001390/2017-14	Impugnação
08700.001642/2017-05	Impugnação
08700.002165/2017-97	Impugnação
08700.002155/2017-51	Impugnação
08700.001097/2017-49	Impugnação
08700.004163/2017-32	Impugnação
08700.004431/2017-16	Impugnação
08700.003802/2017-42	Intempestividade da Notificação – Lei nº 8.884/1994
08700.007629/2016-71	Recurso de Terceiro Interessado
08700.002997/2017-11	Recurso de Terceiro Interessado
08700.002350/2017-81	Recurso de Terceiro Interessado
08700.005995/2017-76	Recurso de Terceiro Interessado

Fonte: CGP/DAP

O próximo gráfico apresenta um crescimento de 25% no número de casos impugnados pela SG ao Tribunal, em 2017.

Gráfico 27 - Impugnações de AC ao Tribunal

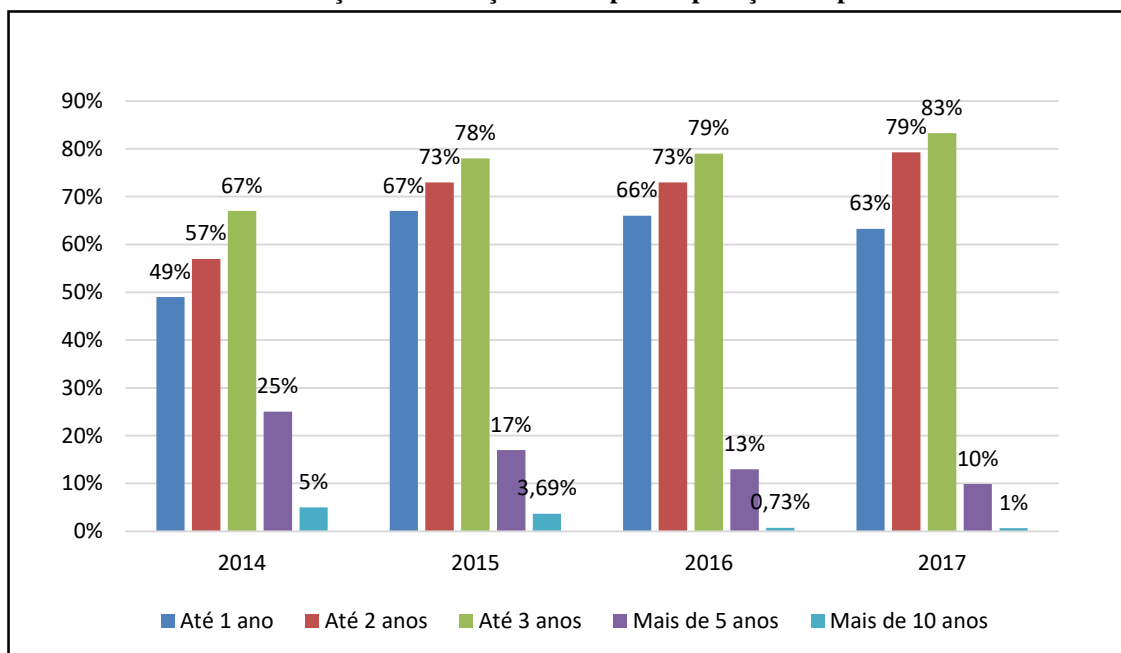


Fonte: CGP/DAP

Em junho de 2015, foi aprovada a Resolução nº 13/2015 que disciplina o procedimento administrativo para apurações referentes a atos de concentração – Apuração de Atos de Concentração (Apac), procedimento previsto nos §§ 3º e 7º do art. 88 da Lei 12.529/2011. A partir dessa data, a SG passou a instaurar Apac para análise da consumação prévia de atos de concentração (*gun jumping*). Em 2017 a SG remeteu ao Tribunal 1 Apac em razão de suposta prática de *gun jumping*.

A SG tem concentrado esforços para diminuir a duração dos processos sob sua responsabilidade. Nota-se ao longo do tempo uma redução de processos que tramitam há mais de 5 e há mais de 10 anos.

Gráfico 28 - Esforço de diminuição do tempo de apuração dos processos na SG



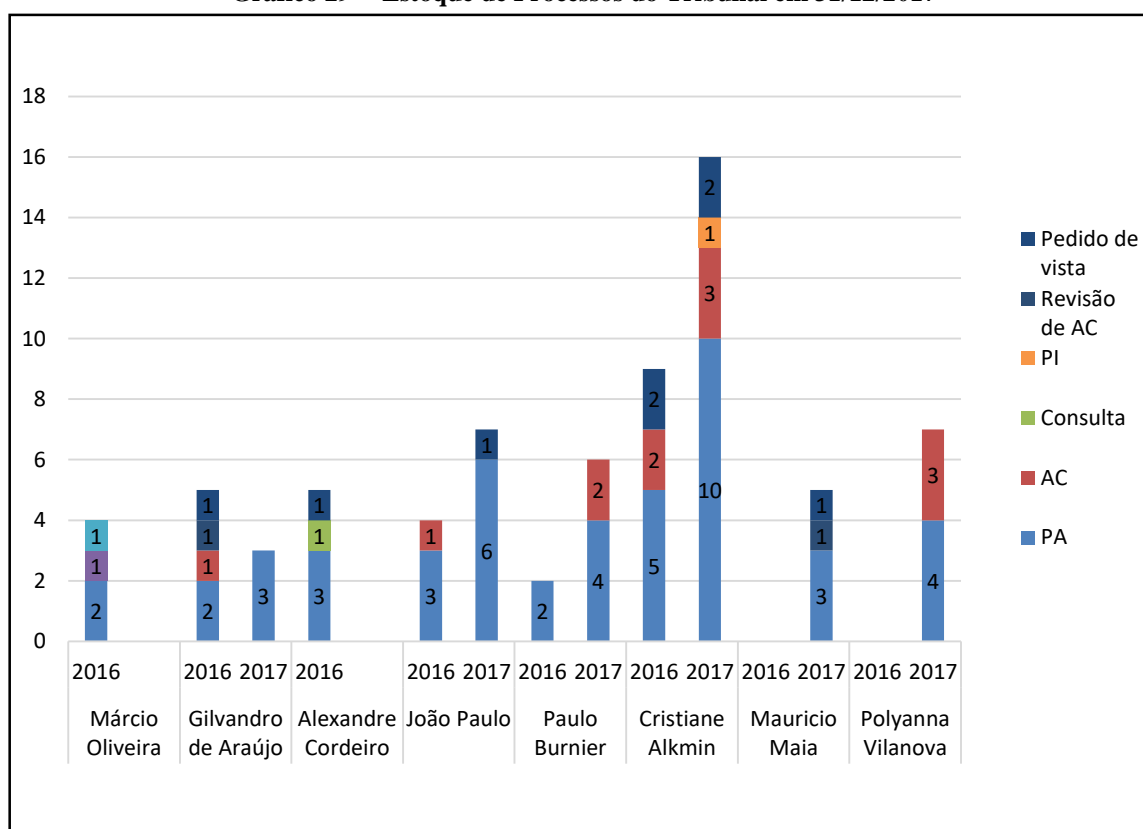
Fonte: CGP/DAP

2.7.2. DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DO CADE

O Tribunal Administrativo de Defesa Econômica é órgão julgante que tem como membros um Presidente e seis Conselheiros. O Tribunal se reúne no Plenário do Cade, para, dentre outras atribuições, decidir os PA instaurados pela Superintendência-Geral; aprovar os requerimentos de TCC e os acordos em controle de concentrações (ACC); apreciar processos de AC; decidir sobre procedimento recursais (recurso voluntário, embargo de declaração e pedido de reapreciação); e responder consulta sobre interpretação da legislação ou sobre licitude de atos.

No ano de 2017, ocorreram duas mudanças de membros do Tribunal Administrativo do Cade o que pode ter impactado no quantitativo do estoque final de casos que foi 20% maior que o ano anterior (35 em 2016 e 44 em 2017). O gráfico a seguir demonstra o estoque de processos nesses dois momentos entre os Conselheiros.

Gráfico 29 - Estoque de Processos do Tribunal em 31/12/2017

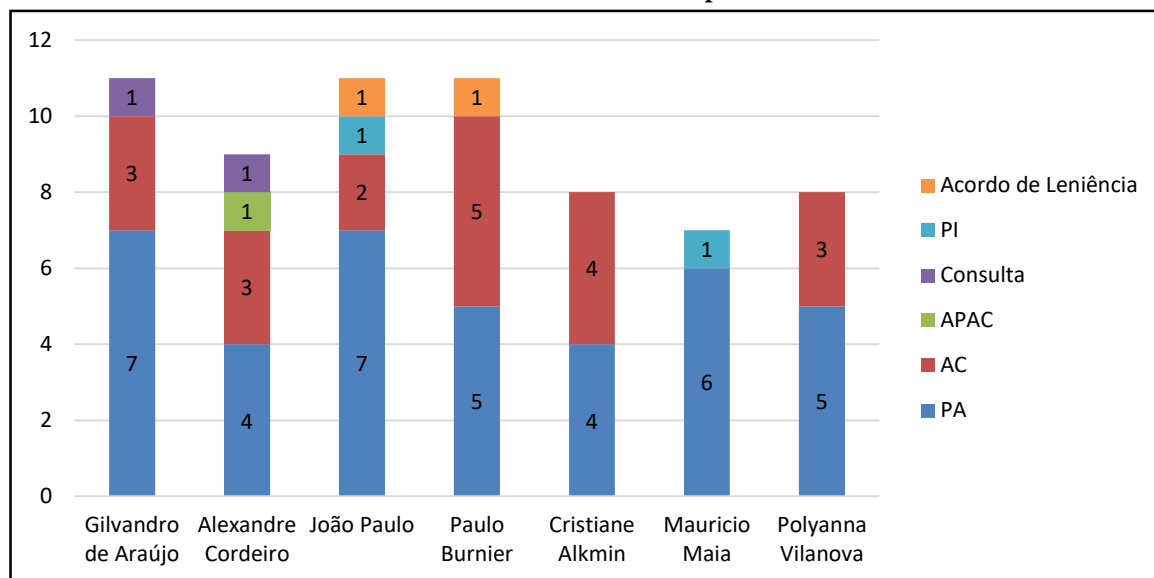


Fonte: CGP/DAP

Em 2017 foram realizadas **31 sessões ordinárias e 4 sessões extraordinárias de distribuição**, que ensejaram o encaminhamento ao Tribunal Administrativo de 33 processos administrativos, 17 atos de concentração, 2 consultas, 1 Apac, 2 PI, além de 2 acordos de leniência e um pedido de autorização precária e liminar.

A distribuição de processos entre os Conselheiros está representada no gráfico a seguir, considerando que os processos que estavam no gabinete do então Conselheiro Alexandre Cordeiro foram redistribuídos para a Conselheira Pollyana Villanova, de acordo com o **art. 77, §3º, do Regimento Interno do Cade**:

Gráfico 30 - Processos Distribuídos por Conselheiro



Fonte: CGP/DAP

Tabela 12 – Tipo de Processos Distribuídos por Conselheiro

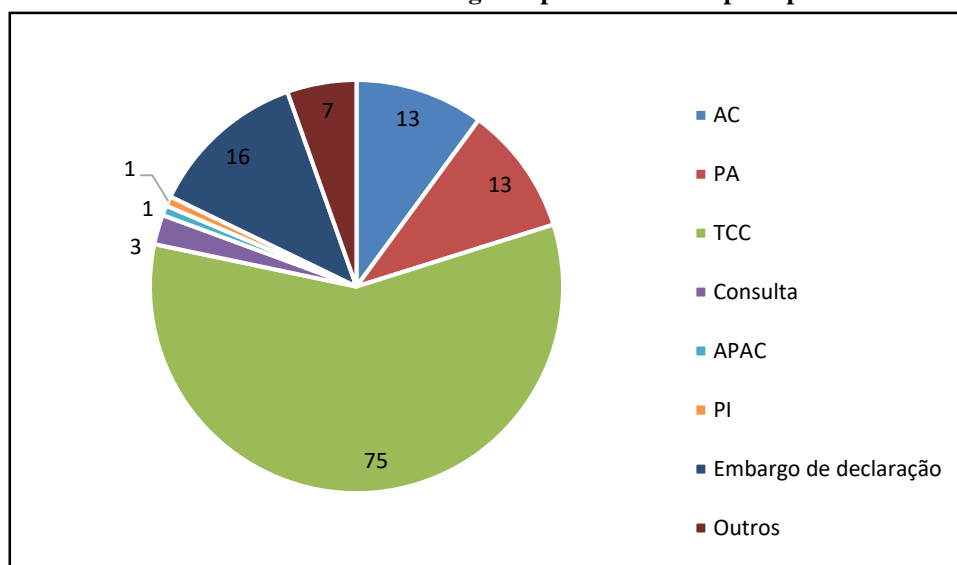
Conselheiro	PA	AC	Apac	Consulta	PI	Total
Gilvandro de Araújo	7	3		1	-	11
Alexandre Cordeiro	4	3	1	1	-	9
João Paulo	7	2	-	-	1	11
Paulo Burnier	5	5		-	-	11
Cristiane Alkmin	4	4	-	-	-	8
Mauricio Maia	6		-	-	1	7
Polyanna Vilanova	5	3	-	-	-	8
Total	38	20	1	2	2	66

Fonte: CGP/DAP

Em 2017, **ocorreram 20 sessões ordinárias de julgamento**, conforme calendário aprovado pelos integrantes do Plenário, publicado no Diário Oficial da União e divulgado em campo próprio no site da autarquia.

Após a última sessão de julgamento, no dia 13 de dezembro de 2017, o Tribunal Administrativo alcançou o volume de **129 julgamentos**, conforme o gráfico a seguir.

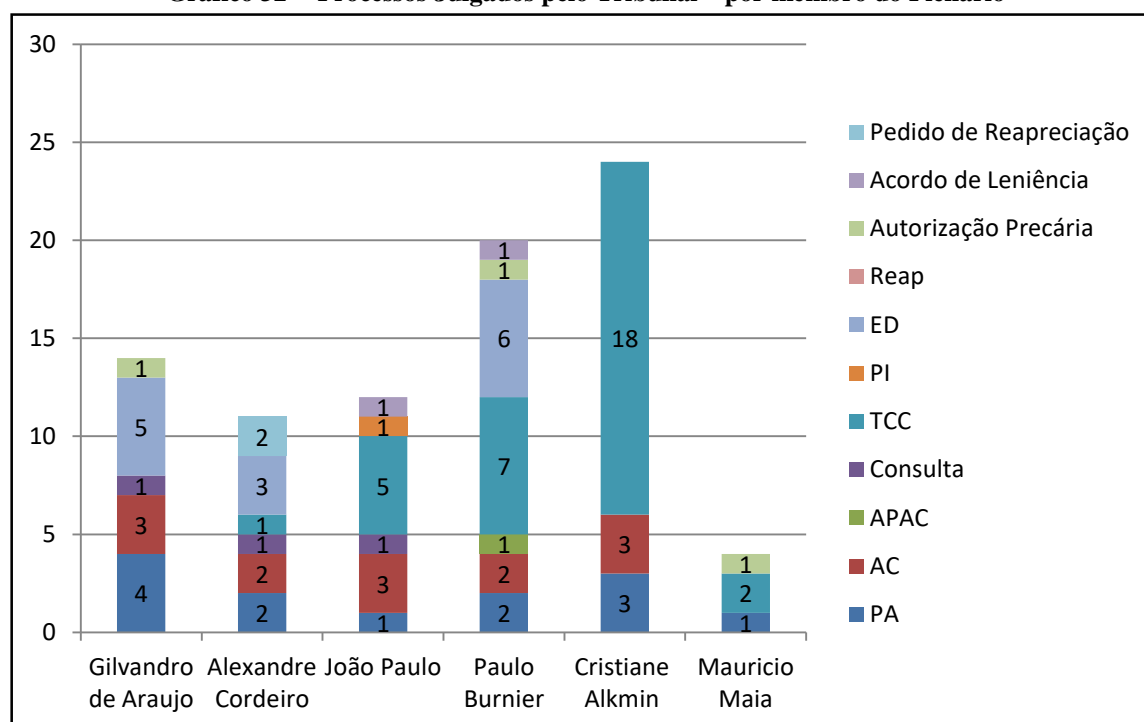
Gráfico 31 - Processos Julgados pelo Tribunal – por tipo



Fonte: CGP/DAP

Incluindo os procedimentos apresentados pelo Presidente, o julgamento dos processos por membro do Plenário está representado no gráfico seguinte. Cabe destacar que dos 42 requerimentos de TCC submetidos a julgamento pelo Presidente e que foram negociados pela SG apenas um deles foi rejeitado pelo Tribunal.

Gráfico 32 - Processos Julgados pelo Tribunal – por membro do Plenário



Fonte: CGP/DAP

Tabela 13 - Quantidade de processos julgados por Conselheiro em 2017

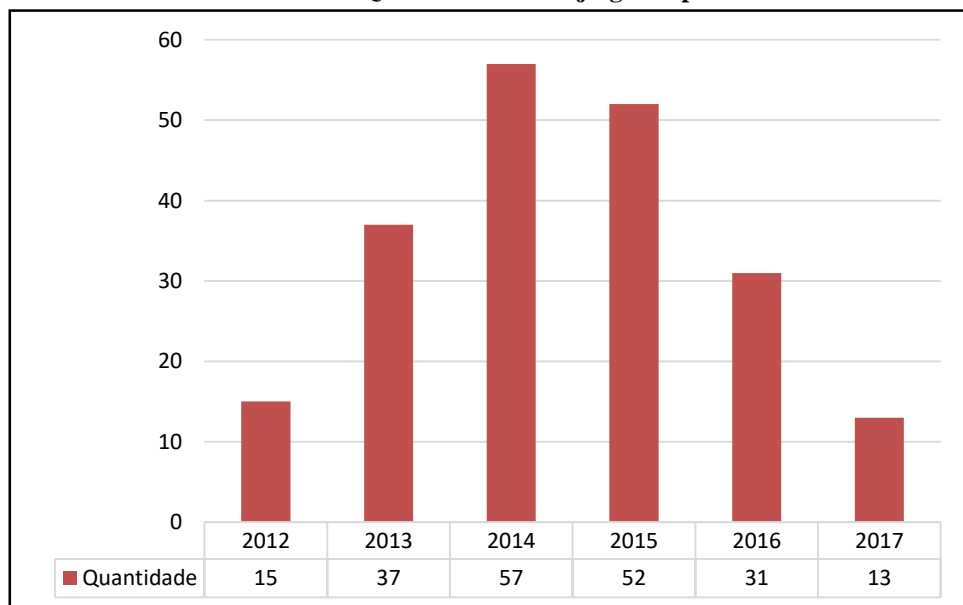
Tipo	Gilvandro de Araujo	Alexandre Cordeiro	João Paulo	Paulo Burnier	Cristiane Alkmin	Mauricio Maia	Presidente
PA	4	2	1	2	3	1	-
AC	3	2	3	2	3	-	-

Tipo	Gilvandro de Araujo	Alexandre Cordeiro	João Paulo	Paulo Burnier	Cristiane Alkmin	Mauricio Maia	Presidente
Apac	-	-	-	1	-	-	-
Consulta	1	1	1	-	-	-	-
TCC	-	1	5	7	18	2	42
PI	-	-	1	-	-	-	-
Embargo de Declaração	5	3	-	6	-	-	-
Pedido de Reapreciação	-	-	-	-	-	-	-
Autorização Precária	1	-	-	1	-	1	-
Acordo de Leniência	-	-	1	1	-	-	-
Pedido de Reapreciação	-	2	-	-	-	-	-

Fonte: CGP/DAP

Em 2017 o Plenário do Cade **julgou 13 PA**, o que representou uma **redução de 58% em relação ao ano anterior**. Este dado pode ser explicado pela diminuição da quantidade desse tipo de procedimento remetida ao Tribunal.

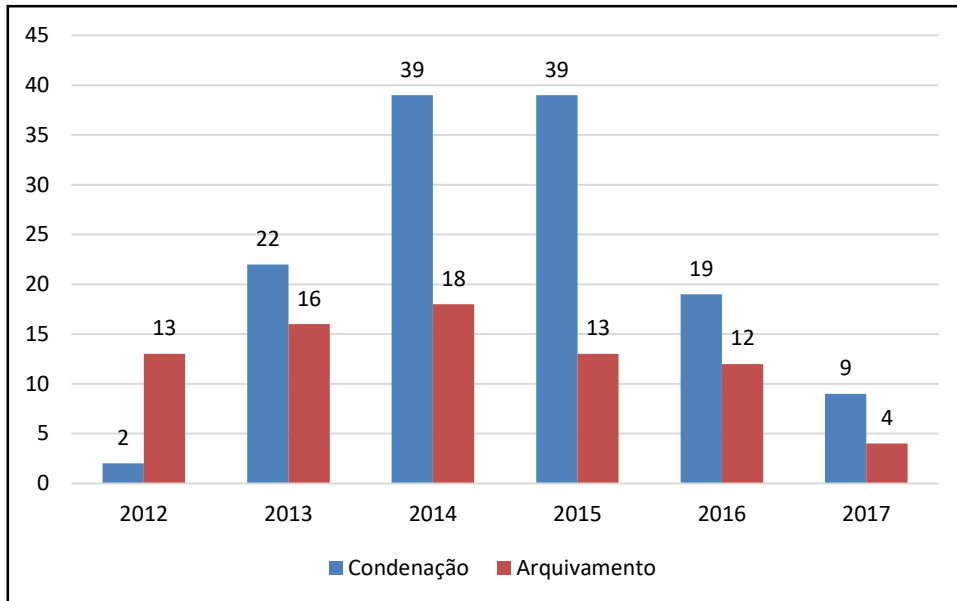
Gráfico 33 - Quantidade de PA julgados por ano



Fonte: CGP/DAP

Dos 13 PA julgados pelo Tribunal, em 9 casos decidiu-se pela condenação e em 4 casos, pelo arquivamento. O número de PA arquivados teve redução de 66,6% e a quantidade de condenações caiu 52,6% em relação ao ano anterior.

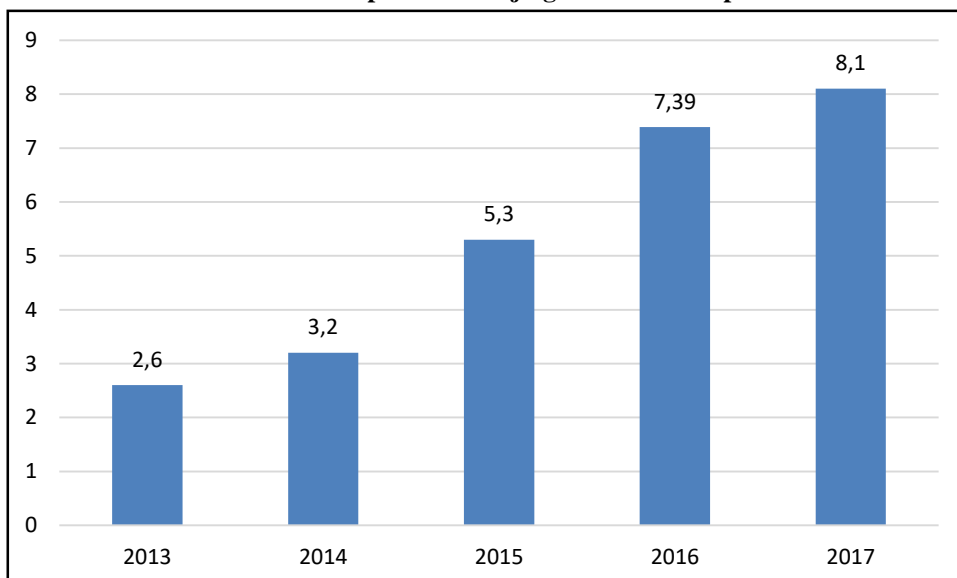
Gráfico 34 - Quantidade de PA condenados e arquivados por ano



Fonte: CGP/DAP

Os PA julgados em 2017 tiveram **tempo médio de tramitação de 8,1 anos**. Para este cálculo, foi considerada a data de instauração do procedimento e a data de julgamento no Tribunal.

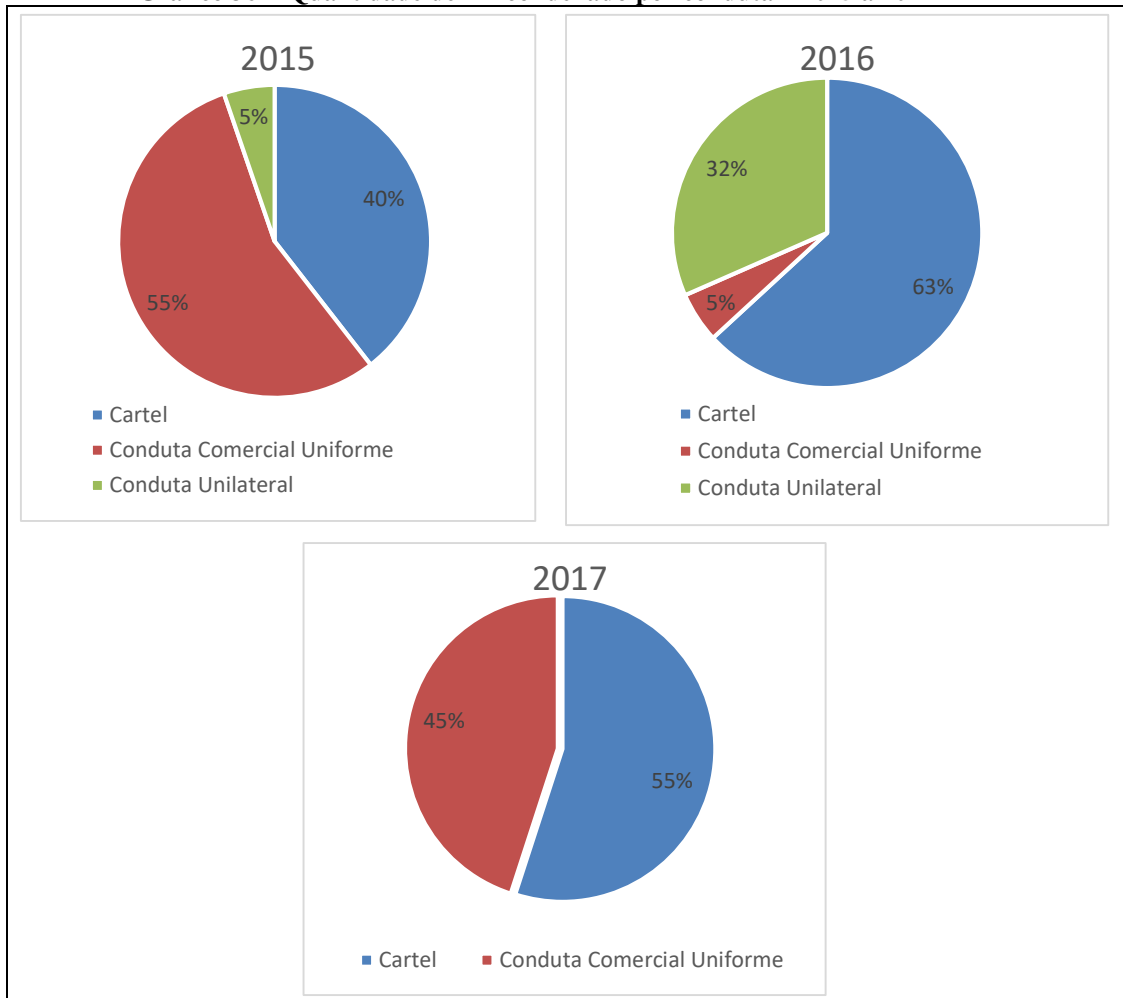
Gráfico 35 - Tempo médio de julgamento de PA por ano



Fonte: CGP/DAP

A maioria das condenações em PA foi referente à prática de **conduta de cartel**.

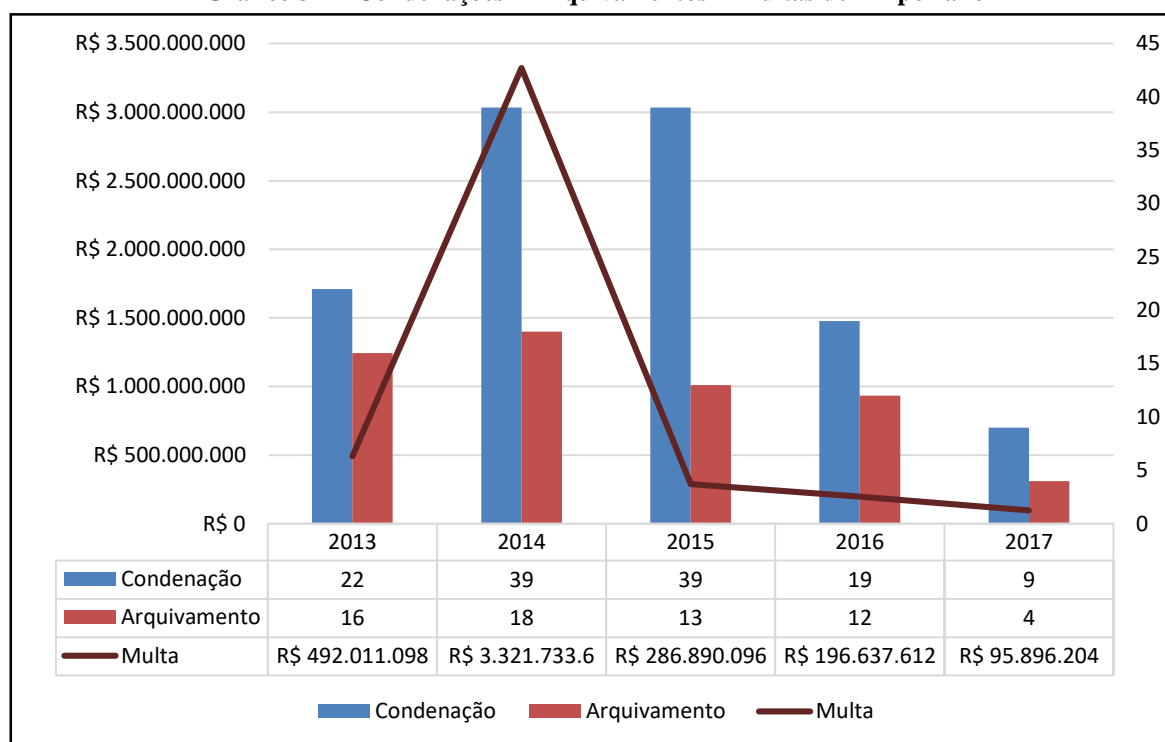
Gráfico 36 - Quantidade de PA condenado por conduta – 2015 a 2017



Fonte: CGP/DAP

O montante de multa aplicada em PA acompanhou o decréscimo de condenações, apresentando **redução de 51% em relação a 2016**. O gráfico a seguir demonstra a relação entre condenação, arquivamento e multa aplicada.

Gráfico 37 - Condenações x Arquivamentos x Multas de PA por ano



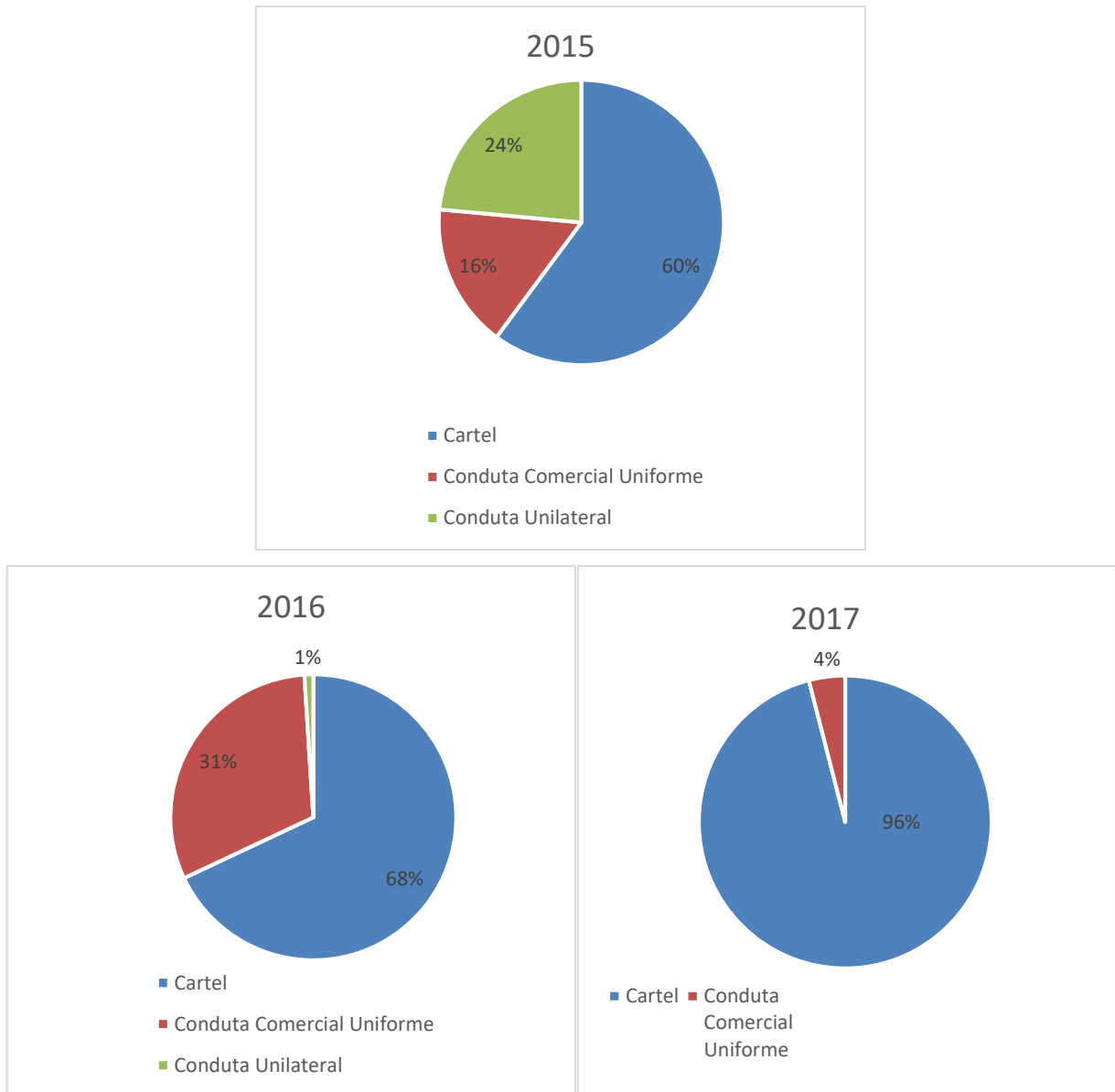
Fonte: CGP/DAP

A arrecadação das multas aplicadas pelo Cade é destinada ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos, conforme determina a Lei 12.529/2011 no art. 28, § 3º.

A maioria do montante de multa aplicada no ano refere-se a conduta de cartel. Contudo, observa-se que o valor de multas aplicadas foi menor em relação ao ano anterior.

Em 2017, não ocorreram condenações relacionadas a conduta unilateral.

Gráfico 38 - Percentual de multas aplicadas por conduta em PA – 2016 e 2017



Fonte: CGP/DAP

Dentre os PA julgados em 2017, é possível apontar como de maior notoriedade:

- 08012.010744/2008-71 - Elegê Alimentos S.A. (atual BRF Brasil Foods S.A.), Cooperativa Sul-Rio Grandense de Laticínios Ltda. e outros. Condenação por cartel no mercado de leite pasteurizado tipo C, com aplicação de multa no valor de **R\$ 2.775.043,62**;
- 08012.000504/2005-15 - Associação Comercial dos Transportadores Autônomos (ACTA) e Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Cargas a Granel de Santos (Sindgran). Condenação por conduta uniforme nos mercados de transporte rodoviário de granéis sólidos, com aplicação de multa no valor de **R\$ 1.096.023,00**;
- 08012.002874/2004-14 - Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato-Grosso do Sul (CRM-MS), Associação Médica da Grande Dourados (AMGD), União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (Unidas) e Antonio Fernando Gaiga. Condenação por conduta uniforme no mercado de prestação de serviço médico em

diversas especialidades na Grande Dourados/ MS, com aplicação de multa no valor de **R\$ 1.177.426,65**;

- 08012.009566/2010-50 - Sindicato dos Transportadores Autônomos de Contêineres do Litoral Paulista (Sindicon), Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga no Litoral Paulista (Sindisan), Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens da Baixada Santista (Sindicam), José Luiz Ribeiro Gonçalves, Davi Santos de Lima, Marcelo Marques da Rocha e José Nilton Lima de Oliveira. Condenação por conduta uniforme no mercado de serviços de transporte de cargas e contêineres no Porto de Santos, com aplicação de multa no valor de **R\$ 718.267,50**;

- 08012.007011/2006-97 - Associação dos Hospitais do Estado do Ceará (AHECE), Clínica São Carlos Ltda., Otolínea S/C Ltda. e outros. Condenação por cartel no mercado de serviços médico-hospitalares em Fortaleza/ CE, com aplicação de multa no valor de **R\$ 47.532.241,90**;

- 08012.009382/2010-90 - Afirma Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda., Associação Paranaense de Empresários de Obras Públicas (APEOP), CESBE S.A. Engenharia e Empreendimentos, Construtora Brasileira e Mineradora Ltda. (CBEMI), Construtora Estrutural Ltda., Construtora Triunfo S.A. e outros. Condenação por cartel em licitação no mercado de serviços de execução de obras públicas no Estado do Paraná, com aplicação de multa no valor de **R\$ 3.298.000,68**;

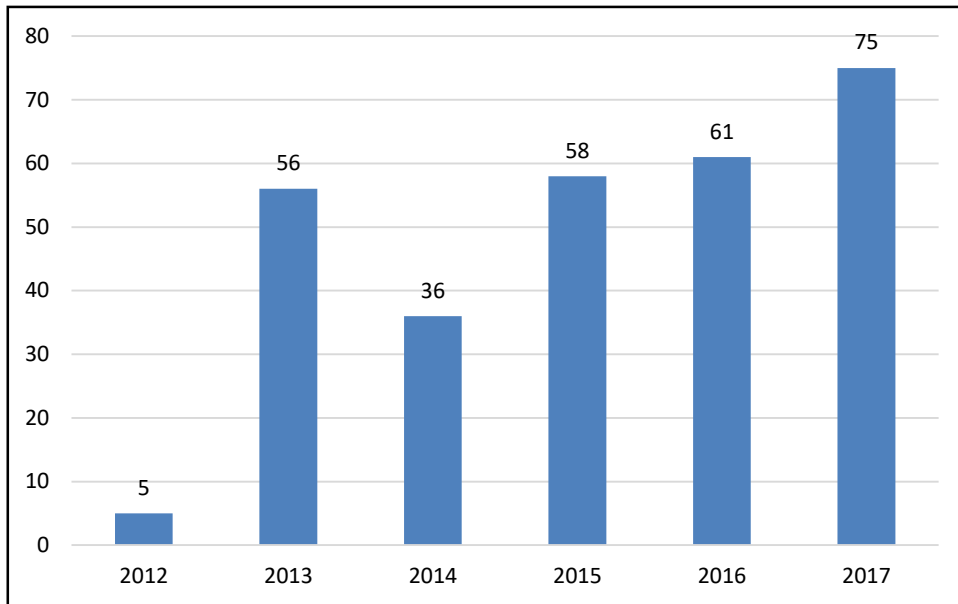
- 08700.002821/2014-09 - Sindicato dos Revendedores de Combustível do Estado do Maranhão (Sindicomb-MA), Dileno de Jesus Tavares da Silva, Manoel Oliveira Soares, Luiz Fernando Cadilhe Brandão, Carlos Moacir Lopes Fernandes, Carlos Gustavo Ribeiro de Paiva, Otávio Ribeiro de Jesus Neto. Condenação por conduta comercial uniforme no mercado de revenda de combustíveis de São Luís/MA, com aplicação de multa no valor de **R\$ 18.664.388,77**;

- 08012.006130/2006-22 - Álamo Engenharia S.A., Araújo Abreu Engenharia S.A., Conbrás Serviços Técnicos de Suporte S/A (atual denominação de Conbras Engenharia Ltda.), Eletrodata Instalações e Serviços Ltda., Projetos Engenharia, Comércio e Montagens Ltda. (PROEN) e outros. Condenação por cartel em licitações privadas e públicas no mercado nacional de serviços de manutenção predial, com aplicação de multa no valor de **R\$ 20.500.940,12**;

- 08012.007155/2008-13 - Associação de Centros Comerciais Atacadistas de Santa Catarina (Acecomvi) e Jorge Luiz Seyfferth. Condenação por conduta comercial uniforme no mercado de comércio atacadista de têxteis em Santa Catarina, com aplicação de multa no valor de **R\$ 163.871,40**;

A quantidade de requerimentos de TCC teve leve aumento e alcançou o **maior número de requerimentos julgados pelo Tribunal por ano desde 2012**. Com isso, nota-se tanto o crescimento do interesse dos investigados na celebração de acordo, quanto à assertividade do Cade em endossar a negociação de compromissos de cessação. O gráfico a seguir demonstra a evolução da quantidade de requerimentos de TCC julgados.

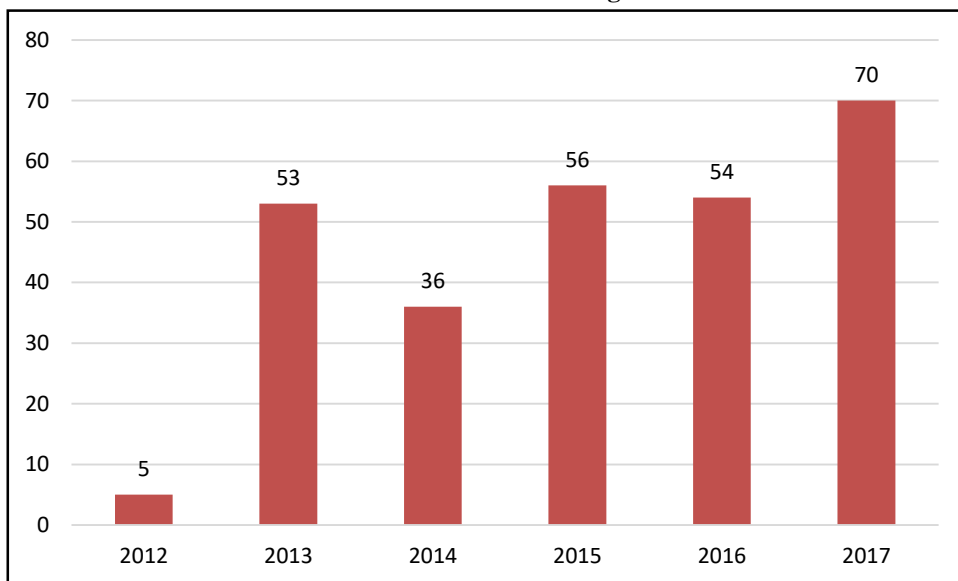
Gráfico 39 - TCC Julgados



Fonte: CGP/DAP

Dos 75 requerimentos de TCC julgados, **setenta e sete foram homologados**, o que representa 93% das propostas. Nesse caso, a quantidade foi superior ao ano anterior.

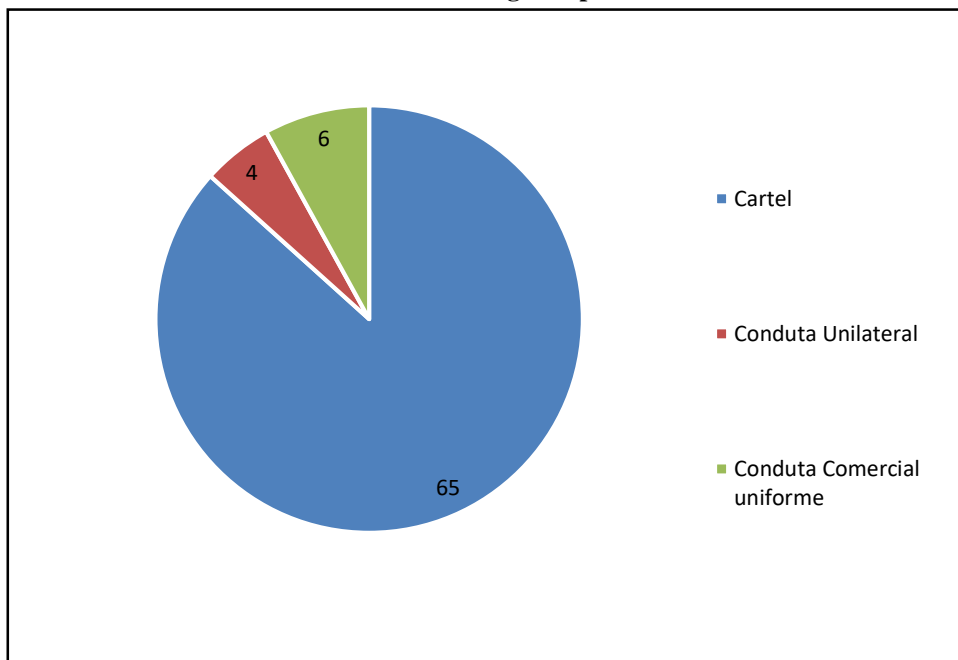
Gráfico 40 - TCC Homologados



Fonte: CGP/DAP

A maioria dos TCC julgados são referentes à conduta de cartel.

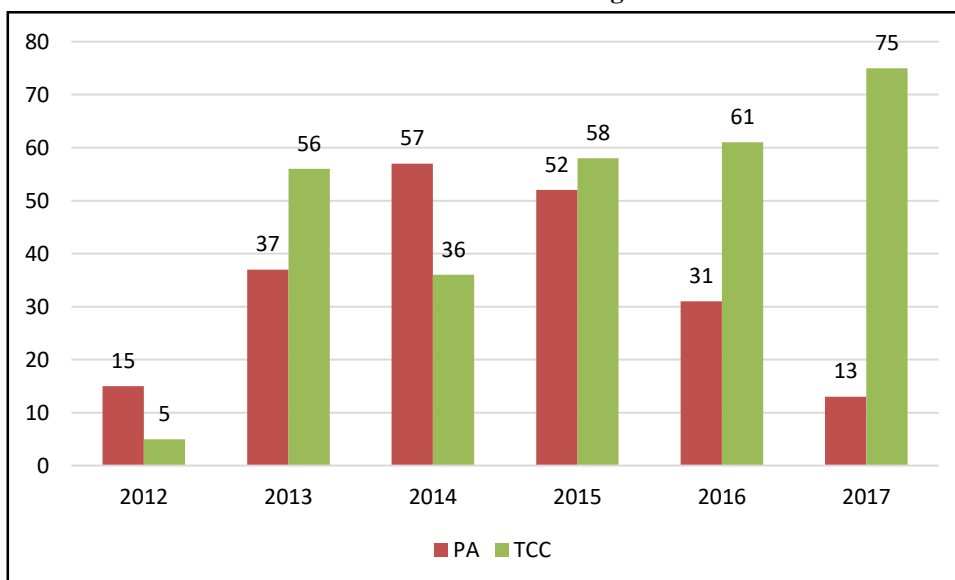
Gráfico 41 - TCC Julgados por conduta



Fonte: CGP/DAP

O gráfico a seguir apresenta a relação de PA e de TCC julgados por ano, no qual é possível ver que o ano de **2017 teve maior quantidade de TCC em relação a PA.**

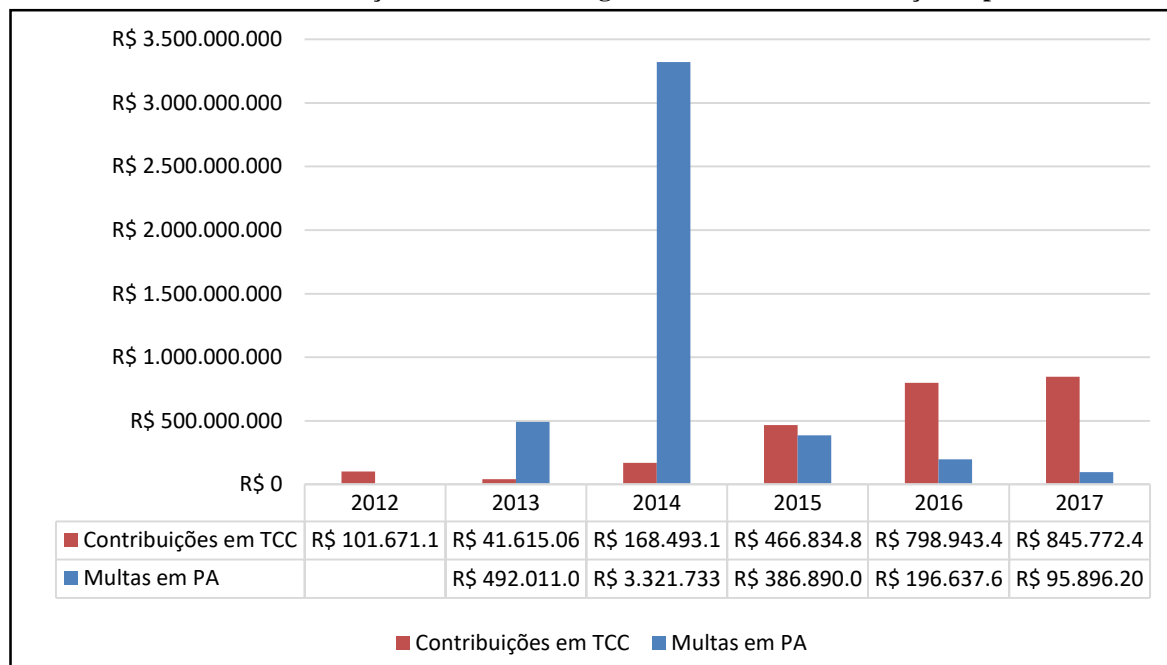
Gráfico 42 - PA e TCC Julgados



Fonte: CGP/DAP

O gráfico a seguir compara as quantidades de condenações em PA e de homologação de TCC com os volumes aplicados a título de multas ou contribuições pecuniárias, desde a vigência da Lei nº 12.529/2011.

Gráfico 43 - Condenações x TCC Homologados x Multas x Contribuições Aplicadas

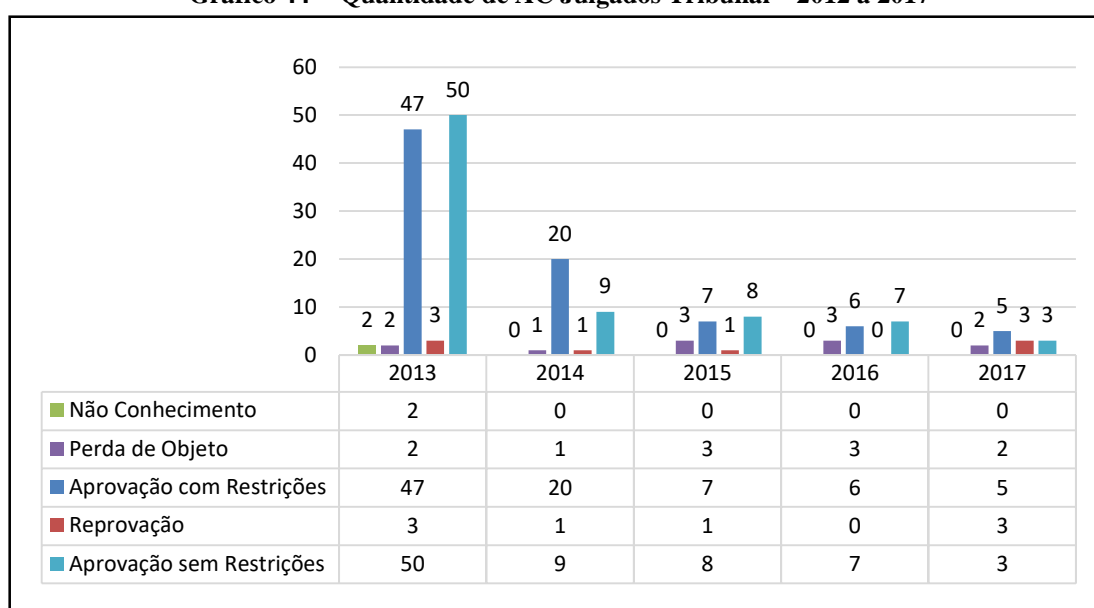


Fonte: CGP/DAP

No controle de concentrações, o **Tribunal julgou 13 processos, sendo um regido pela Lei nº 8.884/1994 e doze pela atual Lei nº 12.529/2011**. O AC referente à Lei antiga foi notificado intempestivamente, sendo que não houve aplicação de multa em face da incidência da prescrição.

É possível notar que as decisões proferidas pelo Tribunal em AC, neste ano, mantiveram-se equilibradas com as manifestações realizadas em 2016.

Gráfico 44 - Quantidade de AC Julgados Tribunal – 2012 a 2017



Fonte: CGP/DAP

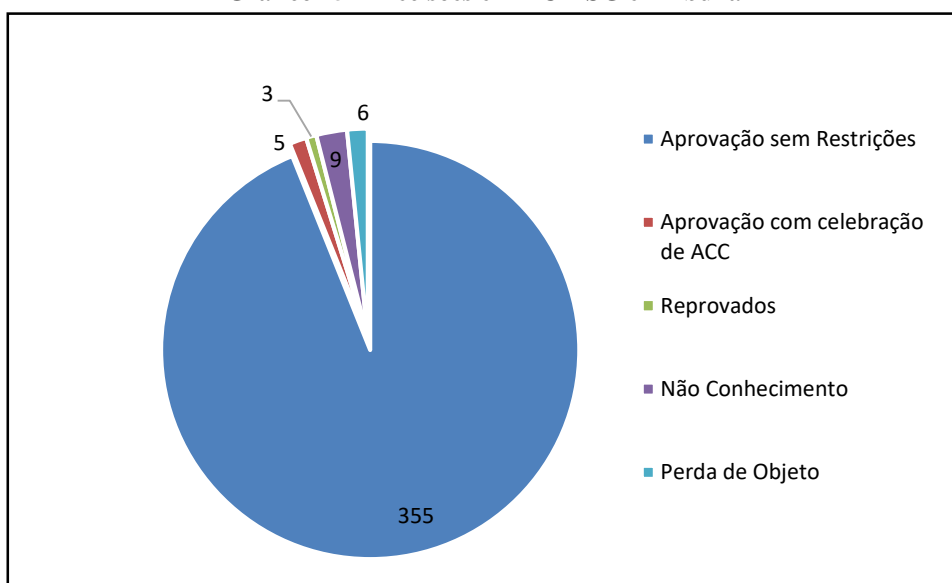
Tabela 14 – AC Julgados por ano

Ano	Não Conhecimento	Perda de Objeto	Aprovação com Restrições	Reprovação	Aprovação sem Restrições	Total
2012	10	9	39	2	670	680
2013	2	2	47	3	50	104
2014	-	1	20	1	9	31
2015	-	3	7	1	8	19
2016	-	3	6	-	7	16
2017	-	2	5	3	3	13

Fonte: CGP/DAP

Assim, as decisões em AC da Superintendência-Geral e do Tribunal em 2017 podem ser sintetizadas no seguinte gráfico:

Gráfico 45 - Decisões em AC – SG e Tribunal



Fonte: CGP/DAP

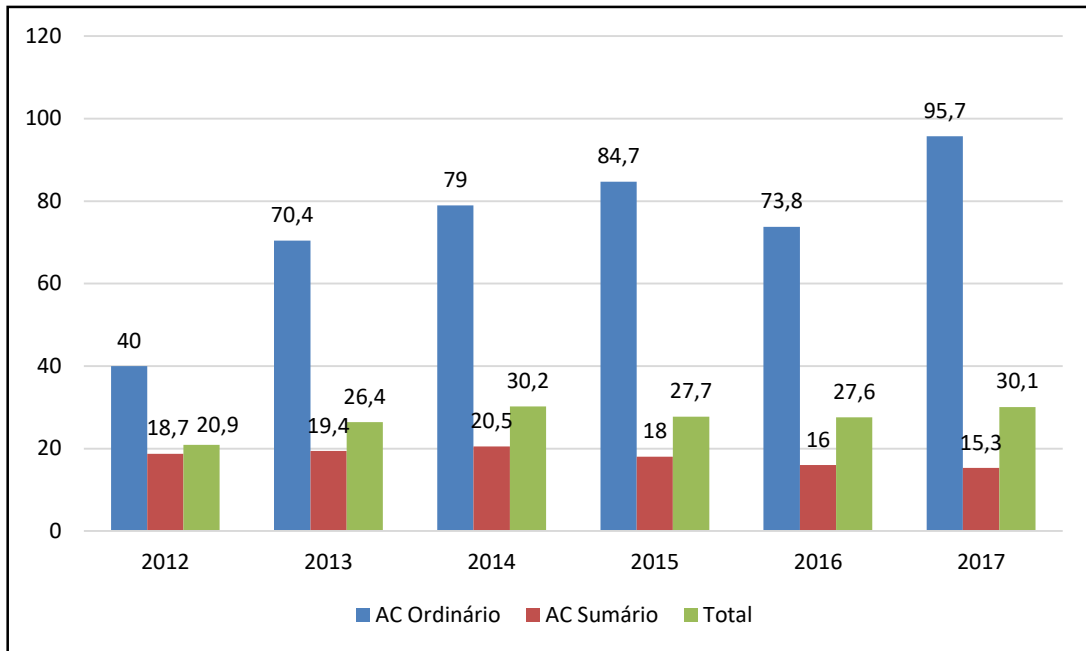
Em torno de 95% dos AC analisados pelo Cade foram finalizados por meio de decisão monocrática da Superintendência-Geral .

Em 2017, houve o aumento da quantidade de AC reprovados, alcançando o maior quantitativo de operações bloqueadas com base na Lei nº 12.529/2011.

O tempo médio de análise de AC foi de 30,1 dias, incluindo os procedimentos sob os ritos ordinário e sumário. Neste cálculo, foram consideradas as datas de protocolo do AC e da decisão final pela SG ou pelo Tribunal. É possível notar que a maior redução de tempo ocorreu em AC ordinários, operações de maior complexidade em virtude do potencial ofensivo à concorrência.

Destaca-se a publicação da Resolução nº 16, de setembro de 2016, que estabeleceu o prazo de trinta dias para análise, pela SG, de atos de concentração com base no procedimento sumário. Em 2017, as operações sob esse procedimento tiveram tempo médio de análise de quinze dias.

Gráfico 46 - Tempo médio de decisão em AC



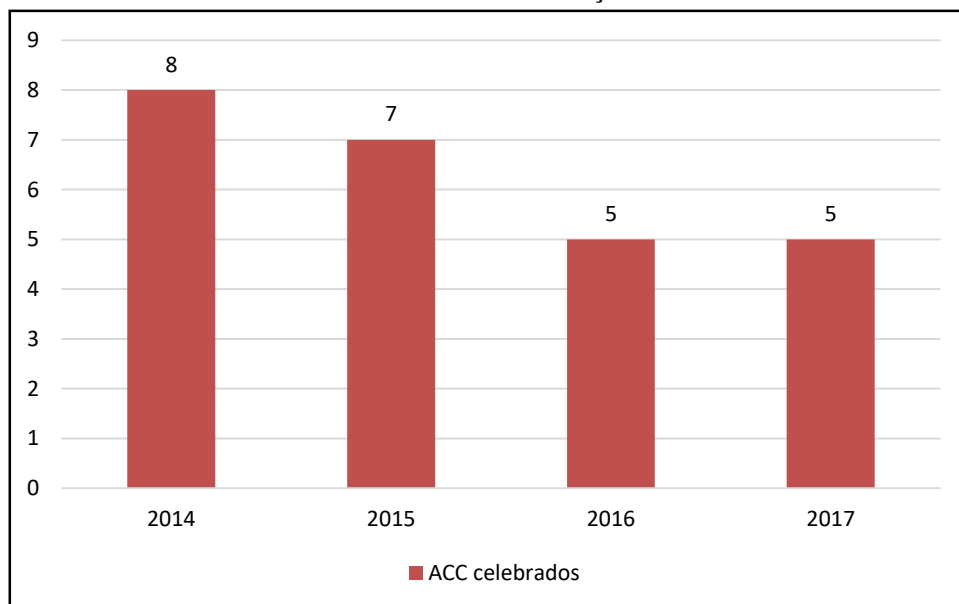
Fonte: CGP/DAP

Em Atos de Concentração de maior complexidade, o Cade poderá receber propostas de ACC, desde o momento da notificação até trinta dias após a impugnação pela SG, sem prejuízo da análise de mérito da operação. **Em 2017, dos oito AC aprovados pelo Tribunal, cinco tiveram ACC celebrados.**

Cabe mencionar que, dos doze processos impugnados pelas SG, cinco processos já haviam recomendação de aprovação de ACC.

O gráfico a seguir mostra a evolução da quantidade de ACC aprovados pelo Tribunal nos últimos anos.

Gráfico 47 - Atos de Concentração com ACC



Fonte: CGP/DAP

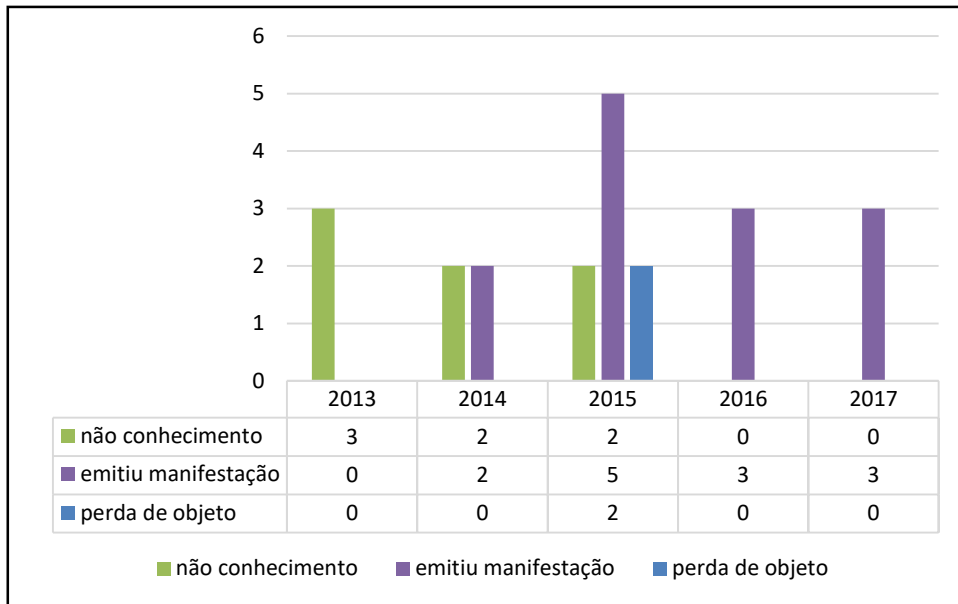
Dentre os AC julgados em 2017, é possível apontar como de maior notoriedade:

- 08700.000723/2016-07 – Aquisição de Ativos entre John Deere Brasil Ltda. e Monsanto do Brasil Ltda. Relator: Gilvandro Vasconcelos de Araújo. Pedido de desistência das partes;
- 08700.004211/2016-10 - Acordo de negócio conjunto (*Joint Business Agreement* ou “JBA”) entre TAM Linhas Aéreas S.A., Iberia Líneas Aéreas de España, S.A. Operadora, *Sociedad Unipersonal* e *British Airways Plc*. Relator: João Paulo de Resende. Aprovação condicionada à celebração e ao cumprimento de Acordo em Controle de Concentrações;
- 08700.004860/2016-11 - Fusão entre BM&FBOVESPA S.A. (Bolsa de Valores), Mercadorias e Futuros e CETIP S.A. (Mercados Organizados). Relatora: Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt. Aprovação condicionada à celebração e ao cumprimento de Acordo em Controle de Concentrações;
- 08700.005937/2016-61 – Fusão entre *The Dow Chemical Company, E.I Du Pont de Nemours and Company*. Relator: Paulo Burnier da Silveira. Aprovação condicionada à celebração e ao cumprimento de Acordo em Controle de Concentrações;
- 08700.006185/2016-56 – Aquisição pela Kroton Educacional S.A. do controle exclusivo da Estácio Participações S.A. Relatora: Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt. Reprovação;
- 08700.006444/2016-49 - Aquisição pela Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. das ações representativas da integralidade do capital social da Alesat Combustíveis S.A. Relator: João Paulo de Resende. Reprovação;
- 08700.001642/2017-05 – Aquisição de ativos pelo Itaú Unibanco *Holding* S.A. e Banco Citibank S.A. Relator: Paulo Burnier da Silveira. Aprovação condicionada à celebração e ao cumprimento de Acordo em Controle de Concentrações;
- 08700.007553/2016-83 – Aquisição pela Mataboi Alimentos Ltda. do controle da JBJ Agropecuária Ltda. Relator: Alexandre Cordeiro Macedo. Reprovação;
- 08700.001390/2017-14 - Aquisição pela AT&T Inc. do controle da *Time Warner Inc*. Relator: Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araujo. Aprovação condicionada à celebração e ao cumprimento de Acordo em Controle de Concentrações.

Em 2017, o Tribunal julgou uma Apac. O processo, instaurado pela prática de consumação prévia de ato de concentração (*gun jumping*), foi resolvido por meio de celebração de ACC, com aplicação de R\$ 1 milhão em contribuição pecuniária.

Ainda no exercício de 2017, o Tribunal recebeu três consultas, tendo manifestação de decisão em todos os casos. Este procedimento está disciplinado na Resolução nº 12/2015 do Cade.

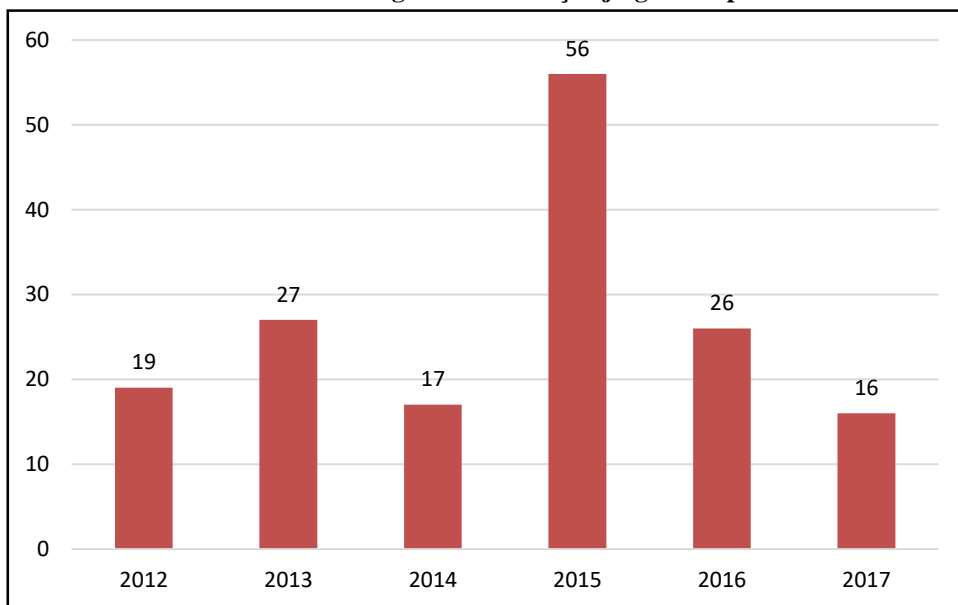
Gráfico 48 - Julgamento de Consultas



Fonte: CGP/DAP

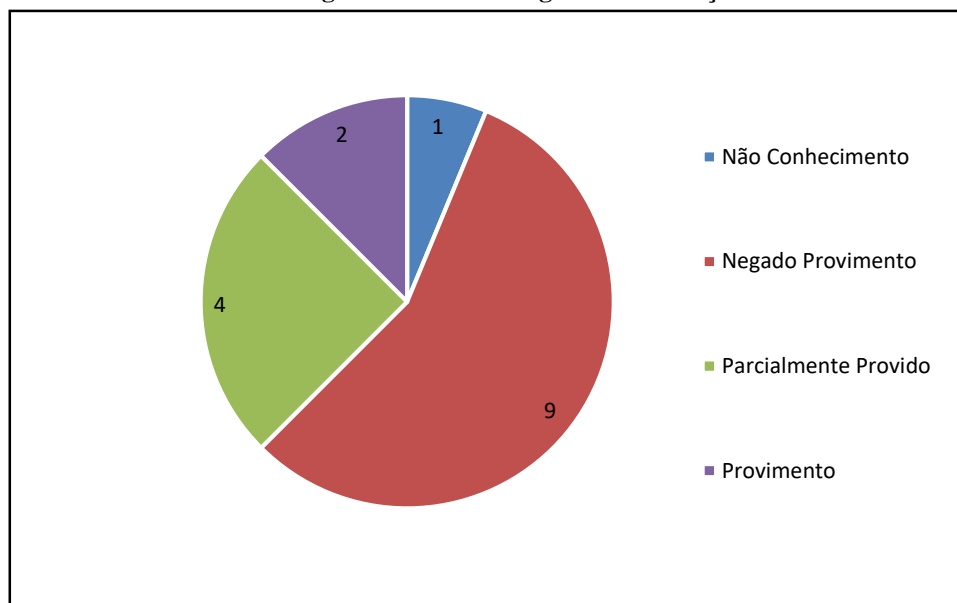
No ano de 2017, houve a redução em 62% de embargos de declaração apresentados. Na maioria das apreciações foi negado provimento.

Gráfico 49 - Embargos de Declaração julgados – por ano



Fonte: CGP/DAP

Gráfico 50 - Julgamento de Embargos de Declaração em 2016



Fonte: CGP/DAP

O Tribunal julgou ainda um PI, após impugnação do autuado. Nesse caso, houve condenação, em que a multa aplicada inicialmente foi mantida no valor de R\$ 50 mil.

2.7.3. REPRESENTAÇÃO EM EVENTOS E ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Em 2017, a participação Cade nos eventos e fóruns internacionais foi marcada pelo engajamento ativo contínuo. Ao longo do ano, o Cade foi representado em 35 eventos internacionais por 23 servidores, incluindo o Presidente do Cade, o Superintendente-Geral e os Conselheiros.

Esses eventos internacionais são organizados por instituições de excelência, como a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), a Rede Internacional da Concorrência (ICN), além de universidades, *think tanks* e outras autoridades de concorrência.

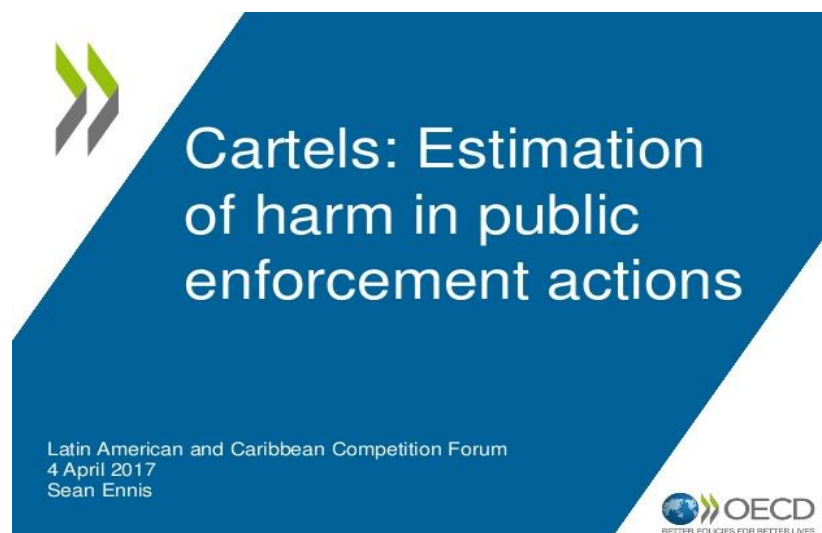
A presença do Cade é de expressiva relevância, uma vez que a troca de experiências e a cooperação internacional são elementos essenciais para a promoção da concorrência em um mercado globalizado. Nesse sentido, importante destacar que o incremento do número de convites feitos ao Cade para a participação em eventos internacionais demonstra o prestígio da Instituição junto à comunidade internacional de defesa da concorrência. Com efeito, o Cade se situa entre as autoridades de concorrência de maior engajamento na agenda concorrencial internacional.

Vale ressaltar que a maioria dos eventos internacionais nos quais a Autarquia participa são financiados pelos próprios organizadores, não incorrendo assim, em custos para o erário público.

Eventos nos quais o Cade esteve representado em 2017:

- *6th Global Competition Review Annual Antitrust Law Leaders Forum*, 3 e 4 de fevereiro, Miami, Estados Unidos da América.
- *ICN Merger Working Group - Investigative Techniques Workshop*, 15 a 16 de fevereiro, Washington, Estados Unidos da América .
- *20th Annual Antitrust Symposium*, 23 de fevereiro, Washington, Estados Unidos da América.

- *Global Antitrust Institute (GAI) Economics Institute for Competition Enforcement Officials*, 12 a 17 de março, Dubai, Emirados Árabes Unidos.
- XXVII Reunião da Comissão de Negociação Bilateral do Mercosul, 20 de março, Buenos Aires, Argentina.
- XXVII Reunião do Capítulo de Concorrência do Comitê de Negociações Bi-regionais Mercosul - União Europeia, 20 a 22 de março, Buenos Aires, Argentina.
- *10th Session of the International Working Group for Research of Competition Issues in the Pharmaceutical Market*, 21 e 22 de março, Moscou, Rússia.
- *ABA Spring Meeting 2017*, 28 a 31 de março, Washington, Estados Unidos da América .
- *Meeting with ABA Cartel Task Force*, 30 de março, Washington, DC, Estados Unidos da América .
- *15th meeting of the OECD-IDB Latin American and Caribbean Competition Forum*, 4 e 5 de abril, Manágua, Nicarágua.



- *ICN Annual Conference 2017*, de 10 a 12 de maio, Porto, Portugal.



- *IBC Legal Forum on Advanced EU Competition Law*, 15 a 18 de maio, Londres, Reino Unido.

- *7th Saint-Petersburg International Legal Forum*, 16 a 19 de maio, São Petersburgo, Rússia.
- *ABA Antitrust in the Americas*, 1 e 2 de junho, Cidade do México, México
- *8th Annual Chicago Forum on International Antitrust Issues*, 15 a 16 de junho, Chicago, Estados Unidos da América.
- *Annual Chatham House Conference - Global Competition Policy: Politics, Brexit and Challenging the Consensus*, organizado pela instituição Chatham House: The Royal Institute of International Affairs, 16 de junho, Londres, Inglaterra.
- *OCDE Competition Committee Meetings and ITS Working Parties*, 19 a 23 de junho, Paris, França.
- *16th Intergovernmental Group Of Experts (IGE) on Competition Law and Policy Session*, organizado pela UNCTAD, no Palais des Nations, 05 a 07 de julho, Genebra, Suíça.
- *ABA/IBA Post Annual Meeting*, 15 a 17 de agosto, Califórnia, Estados Unidos da América .
- *Post Annual Meeting (PAM) 2017*, vinculado à *American Bar Association (ABA)*, 13 a 19 de agosto, Califórnia, Estados Unidos da América.
- *IBA Annual Competition Conference*, 7 e 8 de setembro, Florença, Itália.
- *Russian Competition Week*, promovido pela *Federal Antimonopoly Service (FAS)*, 16 a 24 de setembro, Veliky Novgorod, Rússia.
- *14^a Edición de la Escuela Iberoamericana de Competencia*, 18 a 22 de setembro, Madrid, Espanha.
- *Programa de Pasantías COFECE*, 4 a 25 de setembro, Cidade do México, México.
- *ICN Cartel Workshop 2017*, 03 a 06 de outubro, Ottawa, Canadá.



- *VII Reunión Anual del Grupo de Trabajo sobre Comercio y Competencia de América Latina y el Caribe (GTCC)*, 12 a 13 de outubro, San Salvador, El Salvador.



- *Antitrust in Developing Countries*, 26 a 27 de outubro, Nova Iorque, Estados Unidos da América.



- *8º Coloquio Foro Competencia*, 02 a 04 novembro, Buenos Aires, Argentina.
- *Tercer Programa de Formación en Defensa de la Competencia: Práctica Forense en el Derecho de la Competencia de la Escuela Indecopi-Compal*, 13 a 17 de novembro, Peru.
- *Competition Law and Development: a universal solution?*, 21 a 22 de novembro, São Salvador, El Salvador.
- *2017 ICN Unilateral Conduct Workshop, organizado pela International Competition Network (ICN)*, 28 de novembro a 03 de dezembro, Roma, Itália.



- *Regards croisés France/Brésil en droit de la concurrence*, 27 de novembro a 1 de dezembro, Paris, França.
- *OECD Competition Committee and its Working Parties meetings*, 4 a 8 de dezembro, Paris, França.



- *ICN Merger Workshop on Investigative Techniques*, 12 a 13 de dezembro, México.



2.7.4. VISITAS DE DELEGAÇÕES ESTRANGEIRAS

Cooperação com o Federal Bureau of Investigation (FBI)

Entre os dias 24 e 27 de julho, o Cade recebeu quatro representantes do *FBI* e do *US Department of Justice*, que ofereceram aos servidores do Cade um treinamento sobre técnicas de investigação.

Cooperação Técnica Federal Trade Commission (FTC)

Durante os dias 24 e 25 de agosto e 26 e 27 de setembro, o Cade recebeu duas visitas técnicas de representantes da *FTC*, uma das autoridades de concorrência dos Estados Unidos. As visitas ocorreram no âmbito do Programa de Cooperação Técnica estabelecido entre o Cade e a *FTC*, que viabiliza a troca de experiências e melhores práticas, além do fortalecimento dos laços de cooperação entre ambas as autoridades.

A primeira visita contou com a participação de dois representantes da *FTC*, que compartilharam experiências e técnicas sobre análise da colaboração entre concorrentes. A segunda visita contou com a participação de um representante da *FTC* para a realização de uma palestra sobre o controle de atos de concentração e a negociação de acordos.

Visita de delegação chinesa ao Cade

No dia 13 de junho, o Cade recebeu uma visita oficial da delegação da Comissão Nacional para a Reforma e Desenvolvimento (NDRC) da República Popular da China. A visita teve como objetivo a assinatura de um Memorando de Entendimento entre o Cade e a NDRC, a troca de

informações sobre o funcionamento de ambas as instituições, a discussão de casos de interesse mútuo e, conseqüentemente, o fortalecimento dos laços de cooperação.

Visita técnica US Department of Justice (DOJ)/Cade

No dia 2 de outubro, o *DOJ* realizou uma visita técnica ao Cade com o propósito de trocar informações sobre a estrutura e o funcionamento de ambas as instituições, discutir casos e mercados de interesse mútuo e promover o fortalecimento dos laços de cooperação. Cumpre destacar que um dos principais resultados da visita foi o compromisso assumido pelo *DOJ* de contribuir para o fortalecimento do protagonismo do Cade na América Latina, uma das diretrizes estratégicas da Autarquia nos próximos anos.

2.7.5. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Em 2017, o Cade cooperou com trinta autoridades de concorrência de 28 jurisdições estrangeiras. As cooperações desenvolvidas apresentam elevado grau de relevância, tanto no processo de análise de atos de concentração envolvendo empresas internacionais, quanto nos casos de condutas que produzem efeitos em mais de uma jurisdição.

No que concerne aos atos de concentração, o Cade realizou 41 cooperações referentes a 21 casos de fusões e aquisições. No que tange o combate de práticas anticoncorrenciais, foram realizadas onze cooperações em processo de investigação de sete condutas.

A cooperação internacional é também primordial no processo de constante aperfeiçoamento, na adoção de melhores práticas e no intercâmbio de informações. Nesse sentido, o Cade realizou 56 cooperações para a elaboração de *benchmarkings* ou troca de subsídios para a elaboração de estudos e pesquisas. Dentre essas colaborações, cabe destacar as pesquisas empreendidas para dar subsídio à elaboração dos *benchmarkings* sobre sanções, os estudos sobre fusões em série e sobre as cláusulas de paridade de preços. Cumpre sublinhar que, durante o exercício de 2017, o Cade recebeu um número expressivo de consultas de autoridades estrangeiras sobre diferentes temas e, em particular, sobre o funcionamento do Projeto Cérebro.

Acordos de cooperação internacional

O estabelecimento de acordos internacionais entre o Cade e autoridades de concorrência estrangeiras possibilita o fortalecimento dos laços de cooperação entre as partes signatárias, bem como a troca de informações, o intercâmbio de experiências e de melhores práticas em matéria de defesa da concorrência.

Em 2017, o Cade negociou quatro novos acordos de cooperação, notadamente o Memorando de Entendimento com a *National Development and Reform Commission* e o *Ministry of Commerce of People's Republic of China*, ambos da República Popular da China; o Memorando de Entendimento com a *Competition Commission* da Índia; e o Programa de Cooperação com o *Federal Antimonopoly Service* da Federação Russa para o biênio 2018-2019. Cumpre sublinhar que três destes acordos foram assinados e se encontram em fase de estabelecimento, após o cumprimento de trâmites burocráticos, e um deles será assinado durante o exercício de 2018.

Atuação em fóruns internacionais

O Cade tem contribuído e exercido influência nas discussões em matérias relacionadas à defesa da concorrência, compartilhando experiências, técnicas e perspectivas por meio de colaborações escritas, respostas a questionários e participando em análises de pares, no âmbito dos principais fóruns e instituições internacionais.

As principais contribuições realizadas pelo Cade, no âmbito de fóruns e organismos internacionais em 2017, foram:

- ✓ Envio de relatório para a Organização Mundial do Comércio (OMC) “*Trade Policy Review*, no âmbito da 7ª Revisão da Política Comercial brasileira.
- ✓ Submissão de contribuição escrita para o Grupo Intergovernamental de Peritos em Defesa da Concorrência, realizado pela UNCTAD, sob o título “*Enhancing international cooperation in the investigation of cartel cases: Brazil’s experience*”.
- ✓ Contribuição no processo de avaliação de pares da Argentina “*Examen voluntario entre homólogos del derecho y la política de la competencia: Argentina*”, organizado pelo Grupo Intergovernamental de Peritos em Defesa da Concorrência da UNCTAD.
- ✓ Submissão do Relatório Anual de 2016 sobre legislação e política concorrencial no Brasil, ao *Competition Committee* da OCDE.
- ✓ Submissão do artigo “*Smart remedies in abuse of dominance cases*”, para o *Regional Centre for Competition in Budapest* (OECD-GVG).
- ✓ Submissão dos artigos “*Estimation of Harm in Public Enforcement Actions in Brazil*”, “*The Brazilian Banking System*” e “*The Brazilian Merger Control System*”, ao *Latin American and Caribbean Competition Forum* (LACCF/OCDE).
- ✓ Submissão dos artigos “*Common ownership by institutional investors and its impact on competition: the Brazilian perspective*”, “*Extraterritorial reach of Competition Remedies: Cade’s experience*”, “*Judicial Perspectives on Competition Law in Brazil*” e “*The use of safe harbours by Cade*” para os Grupos de Trabalho *Working Party* nº 2 e nº 3 (WP2 e WP3) e para o *Competition Committee* da OCDE.
- ✓ Respostas aos questionários e pesquisas “*Questionnaire on particular challenges affecting the digital economy*”, “*Questionnaire regarding effective actions against hardcore cartels*”, “*Research on structural changes in global seed markets*”, e “*Survey on regulations affecting the digital economy*” da OCDE.
- ✓ Resposta ao *Annual Conference Special Project Questionnaire*; atualização do *market studies information stores*; submissão de artigo para concorrer ao *ICN WB Advocacy contest*; submissão de considerações acerca do *Online Travel Agent hypothetical*; resposta ao *vertical mergers survey*; e resposta ao questionário sobre acordo de leniência da ICN.

Serviço de informação ao público internacional

A fim de dar maior transparência às atividades do Cade e esclarecer eventuais dúvidas sobre processos analisados, o *site* em inglês do Cade conta com um serviço de informação ao público. Em 2017, foram respondidas dezesseis demandas realizadas por usuários do *site* em inglês.

Imprensa internacional

O Cade é constantemente convidado pela imprensa internacional a produzir artigos, responder a entrevistas e questionários, tendo em vista o interesse da comunidade internacional da concorrência por suas atividades e a importância de conferir transparência e visibilidade às suas práticas. Neste sentido, cabe destacar as contribuições encaminhadas pelo Cade aos seguintes periódicos especializados em concorrência:

- *Global Competition Review – GCR*
 - *Handbook of Competition Enforcement Agencies*;
 - *Handbook of Competition Economics e Getting the Deal Through*;
 - *Rating Enforcement 2016*;

- *Antitrust Review of the Americas.*
- *Global investigation review – GIR*
 - *Due Process Guide.*

2.7.6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS E PROMOÇÃO À CULTURA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

- *Ninth Annual Financials Panel Day*, realizado nos dias 05 e 06 de março, em São Paulo.
- *Compliance e Concorrência no Cedex*, realizado em 09 de março, São Paulo.
- Direito concorrencial, atos de concentração e *Gun Jumping*, realizado em 03 de abril, em São Paulo.
- *Cartel Program: Bid Rigging in Public Procurement*, realizado nos dias 10 e 11 de abril, em São Paulo.
- Encontro IBRAC/Instituto de Direito Societário Aplicado (IDSA) sobre Defesa da Concorrência e Direito Societário, realizado nos dias 27 e 28 de abril, em São Paulo.

Encontro IBRAC/IDSA sobre Defesa da Concorrência e Direito Societário



-
- *Seminário Cinco Anos da Lei nº 12.529/2011*, realizado nos dias 01 e 02 de junho, em São Paulo.
 - *I Fórum Nacional da Concorrência e da Regulação (Fonacre)*, realizado nos dias 05 e 06 de junho, no Rio de Janeiro.



- “Cade - A reparação por danos em cartéis: o debate atual” e “Dosimetria das Penas”, realizado nos dias 08 e 09 de junho, em São Paulo.
- Grupo Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público do Estado da Paraíba (*Gaeco/MPE-PB*), realizado nos dias 09 e 10 de junho, em João Pessoa.
- Seminário IBRAC 2017, realizado nos dias 11 e 12 de junho, em São Paulo.

- Encontro de Entidade de Classe: "Cade - A visão sobre o papel das Entidades de classe, a responsabilidade de seus executivos, sugestões e recomendações, realizado em 23 de junho, em São Paulo.
- *Seminário InterNews*, realizado nos dias 19 e 20 de junho, em São Paulo.
- 12º *Congresso* Internacional de Jornalismo Investigativo da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo, realizado nos dias 29 e 30 de junho, em São Paulo.
- Ação de reparação por danos concorrenciais, realizado no dia 11 de agosto, em São Paulo.
- XXII Prêmio de Excelência em Economia 2017 e do XXIII Prêmio Economista do Ano de 2017, *realizado* no dia 14 de agosto, em São Paulo.
- *Workshop*: medidas adotadas pelo Cade para prevenir e combater a formação de cartéis – Petrobras, realizado no dia 23 de agosto, no Rio de Janeiro.
- *Seminário* de "Análise de *Big Data* e Políticas de Acordo", realizado no dia 19 de setembro, em São Paulo.
- Seminário sobre o Direito Concorrencial, Cade e *Compliance*, realizado no dia 20 de setembro, em São Paulo.



- *Direito* da Concorrência: Internacionalização e Órgãos Multinacionais, realizado no dia 03 de outubro, em São Paulo.
- O *acordo* de Leniência na Defesa da Concorrência: Paralelo com a Lei Anticorrupção, realizado no dia 16 de outubro, em São Paulo.
- *Autorregulação* Bancária: Compromisso Público e Prevenção de Conflitos de Consumo, realizado no dia 16 de outubro, em São Paulo.

AUTORREGULAÇÃO BANCÁRIA: COMPROMISSO PÚBLICO E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE CONSUMO

Data: 16/10/2017, segunda-feira

Horário: 09h30 – 12h00 | Local: Salão Nobre FGV 9 de Julho



- 2º *Seminário* de Direito Econômico da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP)/Universidade de São Paulo (USP), realizado no dia 20 de outubro, em Ribeirão Preto.
- 23º *Seminário* Internacional da Concorrência, realizado nos dias 25, 26 e 27 de outubro em Campos de Jordão, São Paulo.



- Grupo de Direito, Economia e Concorrência (Gdec) - *Competition and Regulation Summer School and Conference (CRESSE) International Workshop on Advances in Competition Policy Analysis*, realizado em 06 de novembro, no Rio de Janeiro.
- Painel sobre *Acordo* de Leniência durante Curso para Magistrados Federais da 4ª Região, realizado no dia 09 de novembro, em Curitiba.
- *Workshop* co-organizado pelo Centro de Direito, Economia e Sociedade nas Leis da *Centre for Law, Economics and Society (UCL)*, realizado nos dias 11 e 12 de novembro, em São Paulo.
- VI Encontro Pernambucano de Economia de Pernambuco - *Perspectivas Pós-Crise*, realizado nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro, em Recife.
- Acesso a tecnologias de saúde, patentes e preços - *Workshop* de capacitação sobre o uso do direito da concorrência, realizado nos dias 05, 06 e 07 dezembro, no Rio de Janeiro.
- 45º Encontro Nacional de Economia, organizado pela Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), realizado nos dias 05 e 07 de dezembro, em Natal.
- Grupo de Economia da *Infraestrutura & Soluções Ambientais* da FGV, realizado em 18 de dezembro, em São Paulo.

2.7.6.1 INTERNOS

Observatórios da Concorrência

A iniciativa se propõe a mapear redes de especialistas em setores estratégicos e organizar painéis para discussões setoriais importantes para o Cade, com vistas a aprofundar o conhecimento sobre setores e mercados relevantes para as atividades do órgão. Os setores prioritários a serem discutidos são escolhidos tanto pelo DEE, quanto pela Presidência, pelo Tribunal e pela SG. O rol de palestrantes inclui servidores públicos, acadêmicos e mesmo profissionais da iniciativa privada que atuam em áreas de interesse. Esses eventos são voltados apenas para aqueles que trabalham no Cade.

Em 2017, foram realizados três Observatórios da Concorrência, a seguir:

- i. Regulação Econômica no Setor de Telecomunicações, apresentado por Abraão Balbino e Silva, Superintendente de Competição da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), em 14 de fevereiro de 2017.
- ii. Advocacia da Concorrência na Agenda do G20, ministrado por Elvino de Carvalho Mendonça e Rachel Pinheiro de Andrade Mendonça, em 22 de agosto de 2017.
- iii. Gerenciamento Tarifário, Formação de Malha (*Hub and Spoke*) e Desregulamentação de Bagagem, ministrado por Luiz André de Abreu Cruvinel Gordo, Gerente Técnico de Análise Econômica da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), em 21 de dezembro de 2017.

Seminários sobre Economia e Defesa da Concorrência

Consistem em eventos organizados periodicamente pelo DEE com palestras de acadêmicos – doutorandos ou professores – que estejam desenvolvendo pesquisas sobre temas de organização industrial ou métodos quantitativos aplicados a questões concorrenciais. Os Seminários são abertos ao público externo, mas seu objetivo também é capacitar o corpo técnico do Cade em temas de economia aplicados à política antitruste e difundir a importância da análise econômica na prática da defesa da concorrência.

Em 2017, o DEE promoveu dois seminários em âmbito nacional, a saber:

Antidumping e Concorrência: proteção comercial, poder de mercado e produtividade, ministrado por Sérgio Kannebley (USP), em 23 de fevereiro de 2017, no plenário do Cade em Brasília/DF;

Concorrência e infraestrutura: licitações em rodovias e aeroportos, ministrado por César Mattos, em 8 de junho de 2017, no plenário do Cade em Brasília/DF.

2.7.6.2 EXTERNOS

Lectures in Competition Analysis

O Cade organizou um conjunto de seminários de caráter internacional, o evento *Lectures in Competition Analysis*, que contou com a presença de diversas autoridades e especialistas brasileiros e estrangeiros em questões de antitruste. Tratam-se dos Seminários de Economia e Defesa da Concorrência (SDE), organizados em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e com a *CRESSE*, em 08 de novembro de 2017:

- ✓ *Vertical Restraints in online markets*, ministrado por Fiona Scott Morton (*Yale University*);
- ✓ *Cartel Damage Estimates*, ministrado por Yannis Katsoulacos (*Athens University of Economics and Business*);

- ✓ *Cartel Screening Filters*, ministrado por Maarten Pieter Schinkel (*University of Amsterdam*);
- ✓ *Unilateral Effects of Mergers*, ministrado por Thomas W. Ross (*UPS Foundation e University of British Columbia*);
- ✓ *Design of Antitrust Remedies*, ministrado por Ioannis Kokkoris (*Queen Mary University of London*);
- ✓ *Antitrust and the Clash of Sovereigns*, ministrado por Eleanor M. Fox (*New York University School of Law*);
- ✓ *Antitrust enforcement issues in the shared economy*, ministrado por Frédéric Jenny (*OECD and ESSEC Business School*) e Ioannis Lianos (*UCL*).

Figura 10 – Divulgação do Evento



Fonte: *Hotsite* do evento (brics2017.cade.gov.br)

5ª Conferência Internacional sobre Concorrência do BRICS

Entre os dias 9 e 11 de novembro, o Cade sediou a 5ª Conferência Internacional sobre Concorrência do BRICS. A Conferência contou com a participação de mais de trezentos participantes. Além das delegações dos países membros do BRICS, estiveram representados outros dezoito países, mais especificamente Argentina, Armênia, Bélgica, Canadá, Chile, Coreia, Estados Unidos, Etiópia, França, Grécia, Holanda, Madagascar, Paraguai, Portugal, Reino Unido, Romênia, Sri Lanka, Suíça e Turquia. Representantes de organismos internacionais, como a OCDE e a UNCTAD também participaram do evento.

A realização do evento compõe o portfólio de projetos estratégico do Cade e sua temática foi "*Towards a Successful Second Decade of Cooperation*", que contou com palestras e debates sobre os principais assuntos relacionados ao tema central, além de reuniões bilaterais e multilaterais entre as autoridades dos países participantes. Foram assinados dois memorandos de entendimento e o *Brasilia Joint Statement* ao final da conferência.

Figura 11 – Representantes das Autoridades de Concorrência dos BRICS



Fonte: Asscom/Cade

Dentre os participantes brasileiros, destaca-se a presença de representantes das seguintes instituições: Agência Nacional de Aviação Civil (Anac); Agência Nacional do Petróleo (ANP); Agência Nacional de Transporte Aquaviário (Antaq); Casa Civil; Centro de Estudos de Direito Econômico e Social (Cedes); Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional (Ibrac); Ministério Público Federal (MPF); Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM); Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA); Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (MPRS); Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MPSC); Ministério Público do Estado de Sergipe (MPSE); Ministério das Relações Exteriores (MRE); Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do DF, de SP e Conselho Federal; Secretaria de Acompanhamento Econômico (Seae/MF) e Senado Federal.

A academia brasileira também esteve representada pelas seguintes universidades: Universidade de São Paulo (USP), Universidade de Brasília (UnB); Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); Pontífca Universidade Católica do Paraná (PUC-PR); Centro Universitário de Brasília (UniCeub); Faculdade Presbiteriana Mackenzie; Universidade Católica de Brasília (UCB) e Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central (Faciplac).

A Conferência marcou a conclusão do primeiro ciclo de conferências sobre política da concorrência no âmbito do BRICS, em continuidade as exitosas conferências sediadas pelas demais autoridades da concorrência do BRICS. O evento representa uma importante plataforma de cooperação para mercados emergentes e países em desenvolvimento compartilharem experiências recentes no campo da concorrência. O tema da Conferência, “Rumo a uma Segunda Década de Cooperação Bem Sucedida”, celebrou o sucesso da primeira década de cooperação no âmbito do BRICS e estabeleceu as condições para uma segunda fase de parceria profícua.

Programa de Intercâmbio do Cade (PinCade)

O PinCade é uma oportunidade para estudantes de graduação e pós-graduação de todo o país vivenciarem as atividades cotidianas da Autarquia, tanto nas áreas técnicas, quanto nas processuais.

O objetivo do PinCade é difundir e fortalecer a cultura de defesa da concorrência, promover a cooperação científica e estimular discussões e estudos acadêmicos sobre o tema. Dessa forma, a proposta é dar oportunidade a jovens talentos das cinco regiões do país de vivenciarem a rotina de atividades desenvolvidas pelo Cade, incentivando os intercâmbios técnico, científico e cultural.

Os alunos selecionados participam do Curso Aplicado de Defesa da Concorrência; de estudos e análises de casos concretos; e do processo de elaboração de notas técnicas e de relatórios de atos de concentração econômica e de processos administrativos em trâmite no Cade.

O programa é realizado desde 1999, e cerca de quatrocentos estudantes já participaram da iniciativa. Em janeiro de 2017, o Cade promoveu sua 37ª edição.

Palestras de Difusão da Cultura da Concorrência

Em 2017, o Cade realizou três palestras sobre difusão de cultura da concorrência, nos quais foram apresentadas as competências do Cade, os principais procedimentos e os casos relevantes. Essas palestras antecederam às sessões de julgamento do Tribunal Administrativo e foram direcionadas a estudantes dos cursos de Direito das seguintes universidades: Instituto de Ensino Superior de Brasília (Iesb) e Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

2.7.7. PREMIAÇÃO – RECONHECIMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL

- O Guia de Termo de Compromisso de Cessação (TCC) do Cade recebeu o prêmio de primeiro colocado (*Best Soft Law*) na categoria Práticas Concertadas do *Antitrust Writing Awards*, tradicional premiação de defesa da concorrência, promovida pela revista francesa *Concurrences*.
- Pela quinta vez consecutiva, o Cade foi avaliado com quatro estrelas no *ranking* promovido pela revista britânica especializada em defesa da concorrência *Global Competition Review (GCR)*. O resultado mantém a autarquia entre as dez melhores agências antitruste do mundo.
- Programa Nacional de Proteção ao Conhecimento Sensível (PNPC)¹⁰ – O Cade foi homenageado, em evento da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), por suas contribuições ao PNP. A menção ocorreu durante a cerimônia de celebração dos vinte anos da iniciativa. Para a Abin, entre os mais de noventa órgãos participantes, o Cade simboliza o sucesso do programa por seu engajamento na implementação das recomendações.
- Prêmio de Inovação na Gestão Pública – O Cade foi premiado no 21º Concurso Inovação no Setor Público, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap). A iniciativa “Petição eletrônico e transparência ativa: inovação na oferta de serviços”, desenvolvida no âmbito do Programa Cade sem Papel, ficou entre as cinco melhores na categoria “Serviços ou Políticas Públicas Federais”.

¹⁰ O Programa Nacional de Proteção do Conhecimento Sensível (PNPC) foi criado em 1997 e visa estabelecer junto a instituições públicas e privadas a cultura de proteção dos conhecimentos sensíveis nacionais. Ele é desenvolvido por meio de parcerias entre a Abin e as instituições nacionais detentoras dos conhecimentos.

2.7.8. PUBLICAÇÕES

2.7.8.1 BOLETIM DO CADE

O Boletim do Cade, divulgado mensalmente, contribui para a disseminação da cultura da concorrência à sociedade. A publicação apresenta as principais ações realizadas pela Autarquia e os números referentes aos atos processuais do período. O Boletim é produzido em português e em inglês, divulgado via *mailing* e disponibilizado na página do Cade, na internet, endereço > Sala de Imprensa > Boletim.

Figura 12 – Boletim do Cade – versão em português e inglês

The image shows a side-by-side comparison of the CADE newsletter. On the left is the Portuguese version, titled 'BOLETIM nº 59' for December 2017. It features the CADE logo and three main articles: 'Superintendência-Geral do Cade investiga cartel no mercado de autopeças', 'Brasil pede adesão ao Comitê de Concorrência da OCDE', and 'Revista de Defesa da Concorrência recebe artigos científicos até 31 de janeiro'. On the right is the English version, titled 'Newsletter nº 59' for December 2017. It features the same three articles translated: 'CADE investigates bid rigging in public bids subways and monorail infrastructure in seven states and in the Federal District', 'CADE investigates bid rigging in infrastructure and road transport bids in São Paulo', and 'Journal of Competition Defense welcomes articles until 31 January'. Each article includes a brief summary and a 'Read more' link.

Fonte: Sítio do Cade

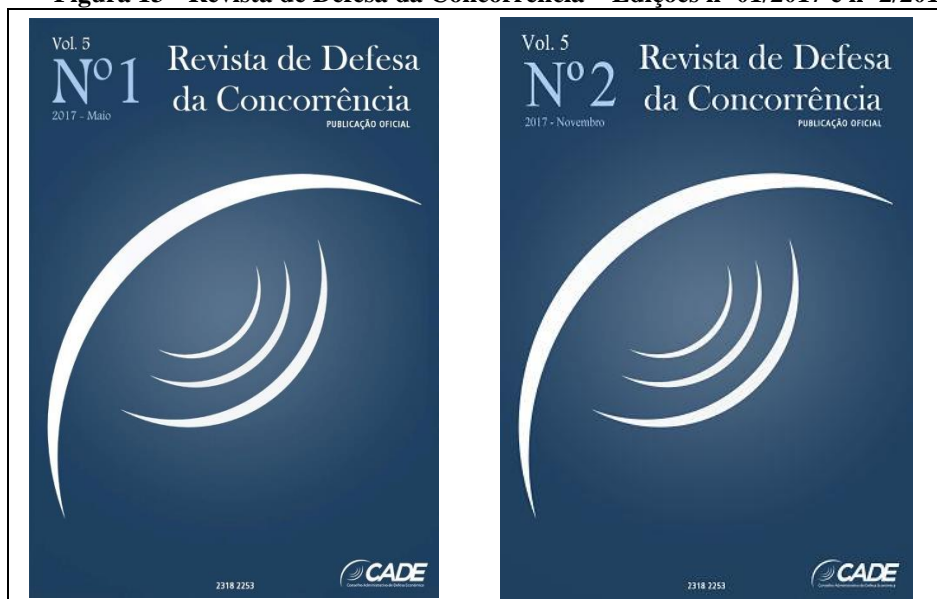
2.7.8.2 REVISTA

A Revista de Defesa da Concorrência, editada pelo Cade, tem como objetivo contribuir para o fomento da produção acadêmica sobre defesa da concorrência e difundir conhecimento sobre os temas concorrenciais.

A revista é editada, semestralmente, e publica artigos que tratem de temas concorrenciais sob as óticas do Direito, da Economia, das Relações Internacionais e de outras áreas de interesse do Cade. Os trabalhos podem ser produzidos no formato de estudo doutrinário ou de comentário de jurisprudência.

As edições publicadas pelo Cade em 2017 e nos anos anteriores estão disponíveis no [link: revista.cade.gov.br](http://revista.cade.gov.br).

Figura 13 – Revista de Defesa da Concorrência – Edições nº 01/2017 e nº 2/2017



Fonte: Sítio do Cade

2.7.8.3 DOCUMENTOS DE TRABALHO DO DEE

Os Documentos de Trabalho do DEE têm por objetivo a divulgação de estudos econômicos referentes aos temas ligados às áreas de atuação do Cade, sejam eles para aprimorar a análise de fusões e aquisições, bem como para ajudar no processo de investigação de condutas nocivas à livre concorrência e para promover a advocacia da concorrência nos setores públicos e privados. Além de dar visibilidade ao trabalho do corpo técnico do Cade e de pessoas envolvidas nos temas relacionados, espera-se aprimorar as análises da Instituição.

As opiniões emitidas nos Documentos de Trabalho são de exclusiva e inteira responsabilidade do(s) autor(es), não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista oficial do Cade.

Em 2017, o DEE publicou três Documentos de Trabalho:

- Documento de Trabalho nº 01/2017 – *Antidumping e concorrência no Brasil: uma avaliação empírica*: avalia ações de *antidumping* aplicadas a firmas estrangeiras que foram peticionadas por empresas nacionais.
- *Documento de Trabalho nº 02/2017 – Indicadores de concorrência: discussão conceitual e testes empíricos*: Discute a adoção de indicadores de concorrência para comparar o poder de mercado entre setores da indústria de transformação.
- *Documento de Trabalho nº 03/2017 - Cooperação para inovação: O papel do antitruste e das políticas públicas em diferentes países*: Aborda o fenômeno de cooperação entre empresas para a inovação e para a realização conjunta de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D).

2.7.8.4 CADERNOS DO CADE

A série de estudos “Cadernos do Cade” tem como objetivo consolidar, sistematizar e divulgar a jurisprudência do Cade relativa a um mercado específico, considerando seus aspectos econômicos e concorrenciais. A sistematização das informações e sua divulgação pretende aumentar a transparência das decisões do Cade, possibilitando à sociedade maior conhecimento sobre os posicionamentos já firmados pela instituição. Os estudos, conduzidos preferencialmente pelo DEE, alinham-se a sua missão institucional, qual seja, “contribuir com a geração do conhecimento técnico

e prático, bem com a produção acadêmica, por si ou por terceiros, em assuntos relacionados à defesa da concorrência”.

Em outubro de 2017, foi lançado o quarto número da série Cadernos do Cade “Mercado de serviços portuários – 2017”, que aborda os mercados de serviços portuários. O trabalho apresenta um panorama do setor portuário na economia nacional, aborda aspectos relevantes da regulação setorial e descreve as análises e decisões do Conselho nos processos relativos a atos de concentração e condutas anticompetitivas nesses mercados.

O quinto número da série Cadernos do Cade “Mercado de Transporte Aéreo de Passageiros e Cargas” foi publicado em dezembro de 2017. Esta edição concentra-se na avaliação de um dos mercados que mais cresceram no Brasil nas últimas décadas: o de transporte aéreo de passageiros e cargas. O caderno serve como ferramenta de disseminação das práticas do Cade nos assuntos relacionados ao setor, consolidando o histórico relacionado a assuntos econômicos e detalhando posicionamentos acerca de temas sensíveis para todos aqueles interessados em defesa da concorrência.

Figura 14- Cadernos do Cade



Fonte: Sítio do Cade

2.7.9. CONSULTAS PÚBLICAS - RESOLUÇÕES

- A Consulta Pública nº 1/2017 disponibilizou a proposta de alterações ao texto do Regimento Interno da autarquia. O novo Regimento Interno foi aprovado por meio da Resolução nº 20/2017, de 07 de junho de 2017.
- A Resolução nº 19/2017, de 03 de maio de 2017, disposição sobre o novo Código de Conduta dos Agentes Públicos do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, após ter sido submetido à consulta pública.

Todas as Resoluções supracitadas se encontram disponíveis no sítio do Cade www.cade.gov.br > Normas e legislação > Resoluções. Assim como as Consultas Públicas: www.cade.gov.br > Participação Social > Consultas Públicas.

2.7.10. PARTICIPAÇÃO NO CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD)

O CFDD é um órgão colegiado no âmbito da estrutura organizacional do Ministério da Justiça, instituído pela Lei nº 9.008, de 21 de maio de 1995, e tem como finalidade gerir o Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD). O Cade é membro do Fundo, representado por dois servidores, sendo um Conselheiro e um suplente, indicados pelo Presidente do Cade e nomeados pelo Ministro da Justiça.

3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

As estruturas de governança são responsáveis por definir, implantar e manter em operação o sistema de governança da organização. De acordo com os conceitos apresentados no Referencial de Governança do TCU, as estruturas de governança no setor público são compostas, basicamente, pelas seguintes instâncias: organizações externas de governança, organizações externas de apoio à governança, instâncias internas de governança e instâncias internas de apoio à governança.

Dentre as instâncias supracitadas, foi identificada no Cade a presença das seguintes estruturas de governança:

3.1. DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA

a) **Unidade de Auditoria Interna** (vide item 3.3)

b) **Regime de Alçadas**

A reestruturação do SBDC, promovida por meio da Lei nº 12.529, e a consequente alteração da estrutura regimental do Cade, nos termos do Decreto nº 7.738, de 28 de maio de 2012, ensejaram a constituição de um regime de alçada próprio, formalizado pela Portaria Cade nº 142, de 8 de agosto de 2012, em atendimento ao que dispõem os artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, os artigos 12 a 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e o Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012.

Por força da Portaria MJ nº 493, de 16 de março de 2012, o Ministro de Estado da Justiça delegou ao Presidente do Cade a competência para autorizar expressamente a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio com valores inferiores a R\$ 10 milhões, vedada a subdelegação para os contratos com valores iguais ou superiores a R\$ 1 milhão. Dessa forma, foi editada a Portaria Cade nº 142, de 8 de agosto de 2012, que disciplinou o tema da ordenação de despesas e as instâncias de autorização para assinatura e prorrogação de contratos.

Após cinco anos de vigência da Portaria Cade nº 142/2012, foram implementadas melhorias no modelo de alçadas existente no Cade, com a publicação das Portarias Cade nº 435, de 29 de dezembro de 2017, e nº 436, de 29 de dezembro de 2017.

A Portaria Cade nº 435 tem como objetivo otimizar e simplificar a celebração e a prorrogação de contratos, de modo a tornar mais claras e restritas as instâncias de autorização. Desse modo, estabeleceu-se como competência do Presidente do Cade a autorização expressa para celebração de novos instrumentos contratuais, aditivos e apostilamentos dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 1 milhão e inferiores a R\$ 10 milhões, vedada a subdelegação.

Ademais, por meio do Normativo, o Presidente do Cade subdelegou a competência para autorizar expressamente a celebração de novos instrumentos contratuais, aditivos e apostilamentos dos contratos ao Diretor de Administração e Planejamento, para valores inferiores a R\$ 1 milhão, e ao Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Logística, para valores inferiores a R\$ 500 mil por ano.

A Norma também prevê ainda que compete aos Coordenadores-Gerais, às autoridades equivalentes ou aos superiores das áreas requisitantes aprovarem os instrumentos da contratação – Documento de Formalização de Demanda (DFD), Projeto Básico, Termo de Referência e Plano de Trabalho.

Por sua vez, a Portaria Cade nº 436/2017 delegou de forma expressa e nominal a competência para ordenar as despesas do Cade, delimitando claramente os principais atos relacionados a tal atividade.

Cumpra informar que, em 10 de junho de 2016, o Ministro da Justiça fez publicar a Portaria MJC nº 611 que suspendeu, inicialmente por 90 dias, as delegações de competência ao Cade relativas à celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, à nomeação de servidores, à autorização de repasses de quaisquer valores não contratados, à realização de despesas com diárias e passagens e à realização de eventos. Posteriormente, a Norma foi prorrogada pela Portaria MJC nº 794, de 2 de setembro de 2016 e pela Portaria MJ nº 1387, de 20 de dezembro de 2016, tendo sido revogada somente no dia 07 de junho de 2017 com a publicação da Portaria MJ nº 445/2017, totalizando 360 dias de vigência.

A perda das autonomias administrativas trouxe impactos significativos ao funcionamento do Órgão do ponto de vista da gestão e da alocação da força de trabalho. Cabe ressaltar que o Cade é um órgão com força de trabalho enxuta, tanto na área finalística, quanto na área administrativa. Após a promulgação da Portaria, essa escassa força de trabalho foi deslocada para atuar nos novos procedimentos estabelecidos pelo Ministério, por meio do Memorando-Circular nº 38/2016/SE e do Memorando-Circular nº 39/2016/SE. Os referidos expedientes instruíam as unidades vinculadas ao MJ a preparar as solicitações de autorização com uma série de informações sobre os processos, além de agendar reunião presencial entre o dirigente máximo da entidade e o Sr. Ministro de Estado para despachar tais pedidos.

c) Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (Ceti)

O Comitê Estratégico de Tecnologia de Informação (Ceti) foi criado pela Portaria Cade nº 14, de 21 de janeiro de 2014, com a finalidade de direcionar, monitorar e avaliar o uso estratégico da Tecnologia da Informação (TI), com vistas a contribuir para que o Cade atinja seus objetivos institucionais.

O Comitê está vinculado diretamente ao Gabinete da presidência, tem natureza deliberativa e tem como finalidade deliberar e aprovar as estratégias, as políticas, as diretrizes, os planos e os processos de TI do Cade; aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI) do Cade e suas revisões; e avaliar a execução do PDTI do Cade e da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI).

As competências do Ceti estão descritas no art. 2º da referida Portaria, que ente outras disposições, prevê a deliberação das estratégias, das políticas, das diretrizes, dos planos e dos processos de TI do Cade e mensurar o resultado das práticas de gestão e de governança de TI institucionalizadas.

A composição dos representantes e suplente das áreas foi definida pelo art. 2º da Portaria Cade nº 6, de 8 de janeiro de 2016. As documentações do Ceti do Cade, inclusive as atas de reuniões, estão disponibilizadas no portal do órgão no endereço Publicações Institucionais > Tecnologia da Informação.

d) Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC)

Em 12 de abril de 2016, o Cade publicou a Portaria nº 88/2016, que instituiu a Política de Segurança da Informação e Comunicações (Posic). A política tem por objetivo garantir disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações produzidas ou custodiadas pelo Cade, bem como observar diretrizes, normas, procedimentos, mecanismos, competências e responsabilidades estabelecidos pela Posic-MJ e legislação vigente. Além disso, prevê o estímulo à adoção de práticas de Segurança da Informação e Comunicação e apoiar a Estrutura de Gestão de Segurança da Informação e Comunicações, entre outros. O Comitê é composto pelo Presidente do Cade, que atua como presidente do Comitê, e representantes de diversas áreas, incluindo a Auditoria Interna e a Coordenação-geral de tecnologia da Informação.

e) Comitê de Governança Digital

O Comitê de Governança Digital (CGD) foi instituído pela Portaria Cade nº164, de 23 de maio de 2016, conforme art. 9º do Decreto nº 8.638, de 15 de janeiro de 2016, que instituiu a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O Comitê tem a competência de deliberar sobre os assuntos relativos à Governança Digital na Autarquia com vistas à implementação da Política de Governança Digital e de suas diretrizes.

f) Participação do Cade no Comitê de Governança do Ministério da Justiça

O Ministério da Justiça instituiu o Comitê de Governança Estratégica no âmbito do Ministério, por meio da Portaria MJ nº 378, de 11 de maio de 2017 – o Presidente do Cade representa a Autarquia nesse Comitê.

O Comitê tem como objetivo implementar e sistematizar o Processo de Planejamento Estratégico do Ministério da Justiça e consolidar um conjunto de práticas voltadas ao estabelecimento da cultura de governança no âmbito do Ministério.

g) Participação do Cade no Comitê de Controle Interno do Ministério da Justiça

O Comitê de Controle Interno Administrativo no âmbito do Ministério da Justiça e de seus órgãos específicos singulares e vinculadas foi instituído por meio da Portaria MJ nº 377, de 11 de maio de 2017 – A Auditora-Chefe do Cade representa a Autarquia neste Comitê.

Este Comitê tem como finalidade manter permanente acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo Controle Externo e Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

h) Comitê Gestor de Capacitação

O Comitê Gestor de Capacitação foi instituído pela Portaria Cade nº 207, de 10 de dezembro de 2013, com a finalidade de dispor sobre a Política de Capacitação e Desenvolvimento dos Servidores em exercício no Cade e de dar outras providências.

São competências do Comitê, entre outras, promover a transparência da Política de Capacitação e Desenvolvimento entre os servidores e demais colaboradores do Conselho e subsidiar a elaboração dos planos anuais de capacitação; estabelecer, anualmente, com base nas orientações do planejamento estratégico do Cade, as diretrizes gerais de capacitação; e definir as áreas e temas prioritários para capacitação, considerando as competências e conhecimentos promovidos e sua relação com a missão institucional do Cade.

i) Ouvidoria

O art. 5º da Portaria Cade nº 78, de 30 de julho de 2010, informa que compete à Ouvidoria do Cade estimular a participação do cidadão na fiscalização e planejamento dos serviços públicos, por meio do recebimento de críticas, reclamações, opiniões, denúncias e sugestões sobre os procedimentos ou prática inadequadas ou irregulares, erros, omissões e abusos, atuando no sentido de levar os envolvidos a aperfeiçoá-las e corrigi-las de forma célere, clara e objetiva, pela busca dialogada e consensual.

j) Governança no Projeto de Cooperação Internacional (Prodoc)

De acordo com o modelo de gestão do Prodoc, estabelecido pelo PNUD, são três os papéis necessários à gestão do Projeto:

1. O Diretor Nacional do Programa é responsável por aprovar as contratações e as revisões substantivas (Presidente do Cade);

2. O Gerente Operacional é responsável por autorizar os pagamentos aos consultores e gerenciar os aportes de recursos (Diretor de Administração e Planejamento do Cade);
3. O Usuário Operacional cuida do registro nos sistemas do PNUD – contratos, pagamentos, etc. – (servidor da CGESP/Cade).

Apenas o Gerente Operacional e o Usuário Operacional acessam os sistemas do PNUD.

No Cade, o Serviço de Planejamento e Projetos (Seplan) analisa demandas de contratação de consultores, feitas pelas unidades internas, e interage com a ABC/MRE e o PNUD. Essa Unidade também é responsável pela produção dos relatórios mensais e semestrais enviados à ABC/MRE sobre o progresso do Projeto.

Com o objetivo de garantir a conformidade dos pedidos e seu alinhamento à matriz lógica do Prodoc e ao Plano Estratégico do Cade, a Seplan se manifesta formalmente no processo antes da aprovação da deflagração do processo seletivo, pelo Presidente, e ao final do contrato.

Para dar transparência à gestão do Prodoc, todos os processos de contratação de consultores, inclusive os documentos de abertura, do processo seletivo, dos produtos entregues (quando não de caráter sigiloso) e respectivos atestes estão disponíveis no portal Cade por meio da Pesquisa Processual.

k) Comissão de Ética

A Comissão de Ética do Cade (Cecade) foi criada pela Portaria Cade nº 93, de 22 de junho de 2012, e sua composição segue o estabelecido pelo Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007. A Cecade é integrada por três membros titulares e três suplementes, escolhidos entre servidores do quadro permanente, para mandatos não coincidentes de três anos, e por um secretário-executivo. Os atuais membros da Comissão foram nomeados pelas Portaria Cade nº 314, de 13 de setembro de 2017.

O Cade possui Código de Ética próprio estabelecido pela Resolução nº 16, de 9 de setembro de 1998, entretanto, em 3 de maio de 2017, foi publicado o novo Código de Conduta dos Agentes Públicos do Cade. Esse novo normativo proveu a Autarquia de instrumento adequado às mudanças das relações e das normas regulamentares vigentes.

Conforme disposto em seu art. 1º, o novo Código de Conduta tem por objetivo:

I. Tornar explícitos os princípios e normas éticas que regem a conduta dos agentes públicos do Cade e sua ação institucional, fornecendo parâmetros para que a sociedade possa aferir a integridade e a lisura das ações e do processo decisório adotados no Cade, com fins ao fortalecimento da sua imagem institucional;

II. Promover ampla discussão a respeito do padrão ético a ser observado no Cade, considerando o que dispõem o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, o Código de Conduta da Alta Administração Federal e demais normas relativas ao tema, estimulando e conscientizando os agentes públicos do Cade sobre a necessidade de manutenção de um elevado padrão ético no cumprimento da função pública;

III. Sensibilizar as pessoas físicas e jurídicas interessadas a qualquer título nas atividades do Cade sobre a importância do respeito às regras de conduta ética, como forma de valorização da defesa da concorrência e de promoção da livre iniciativa;

IV. Orientar e difundir os princípios éticos entre os agentes públicos do órgão, criando um ambiente adequado ao convívio social e ampliando a confiança da sociedade na integridade das atividades desenvolvidas pelo Cade;

V. Fomentar a transparência no relacionamento com a coletividade, a eficiência na prestação de serviços e o respeito ao patrimônio público;

VI. Zelar pela preservação de ambiente ético que estimule a permanência de agentes públicos comprometidos com a ética;

VII. Servir de balizador para a tomada de decisão em situações de conflito de natureza ética;

VIII. Resguardar a imagem institucional e a reputação dos agentes públicos do Cade, prevenindo situações que possam suscitar conflitos entre o interesse público e o interesse privado;

IX. Reprimir, quando for o caso, as transgressões aos princípios éticos fixados na Constituição Federal, Lei(s), Decreto(s), neste Código de Ética e outras normas aplicáveis.

X. Estabelecer as regras de conduta inerentes ao vínculo funcional com o Cade;

XI. Criar mecanismo de consulta, destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à correção ética de condutas específicas.

3.2. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIRIGENTES E COLEGIADOS

O Tribunal Administrativo, órgão julgante, compõe-se de um Presidente e seis Conselheiros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta anos de idade, de notório saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal. O mandato dos membros do Plenário é de quatro anos, não coincidentes, vedada a recondução. Os cargos de Presidente e de Conselheiro são de dedicação exclusiva, não se admitindo qualquer acumulação, salvo as constitucionalmente permitidas.

O Tribunal Administrativo exerce as competências previstas pelo artigo 9º da Lei nº 12.529/2011. Basicamente, compete-lhe o julgamento dos processos administrativos para análise ou apuração de atos de concentração econômica; o julgamento dos processos administrativos para imposição de sanções administrativas por infrações à ordem econômica (instaurados pela Superintendência-Geral); o julgamento dos recursos contra as medidas preventivas (adotadas pelo Conselheiro-Relator ou pela Superintendência-Geral); e a aprovação dos termos do compromisso de cessação de prática e dos acordos em controle de concentrações.

Durante o exercício, a composição do Plenário do Tribunal foi a seguintes:

Tabela 15 – Composição do colegiado do Cade

Cargo	Nome	Mandato
Presidente	Márcio de Oliveira Júnior (interino)	30/05/2016 a 15/01/2017
	Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo (interino)	16/01/2017 a 21/06/2017
	Alexandre Barreto de Souza	22/06/2017 a 21/06/2021
Conselheiros	Márcio de Oliveira Júnior	16/01/2014 a 15/01/2017
	Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo	20/01/2014 a 30/01/2018
	Alexandre Cordeiro Macedo	09/07/2015 a 22/10/2017
	João Paulo de Resende	15/07/2015 a 14/07/2019
	Paulo Burnier da Silveira	17/07/2015 a 16/07/2019
	Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt	16/09/2015 a 15/09/2019
	Maurício Oscar Bandeira Maia	12/07/2017 a 11/07/2021
Polyanna Ferreira Silva Vilanova	06/11/2017 a 08/07/2019	

Fonte: CGESP/DAP

Ao Presidente do Tribunal compete a representação legal do Cade, além de presidir, com direito a voto, inclusive o de qualidade, as reuniões do Plenário, dentre outras atribuições previstas no art. 10 da Lei nº 12.529/2011. Aos Conselheiros competem as atribuições previstas no art. 11 da

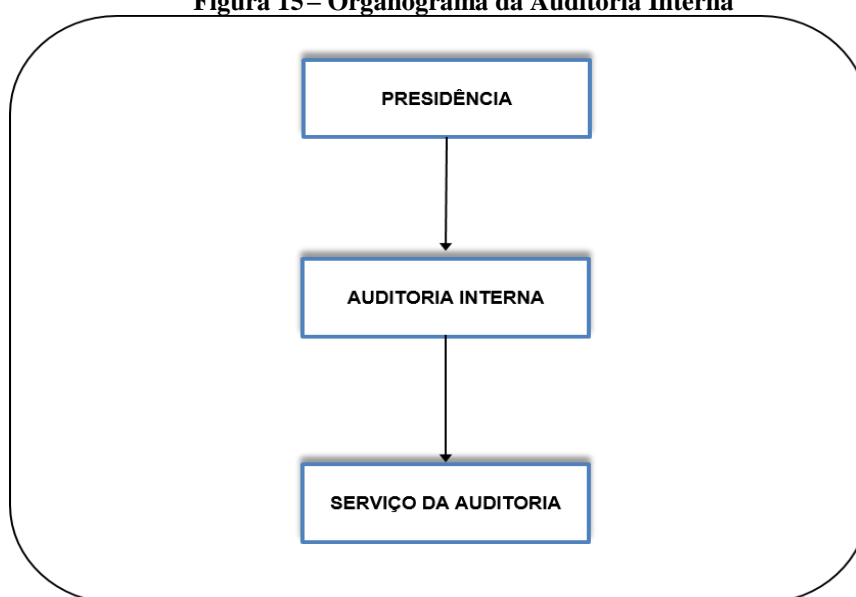
mesma Lei, das quais destacamos as de (i) emitir voto nos processos e questões submetidas ao Tribunal; (ii) proferir despachos e lavrar as decisões nos processos em que forem relatores; e (iii) requisitar informações e documentos de quaisquer pessoas, órgãos, autoridades e entidades públicas ou privadas, a serem mantidos sob sigilo legal, quando for o caso, bem como determinar as diligências que se fizerem necessárias.

3.3. ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Auditoria (Audit) é como órgão seccional do Cade e suas competências estão definidas no Decreto nº 9.011, de 23 de março de 2017.

As competências da Audit e do Serviço de Auditoria (Seaud) estão dispostas nos arts. 31 e 32 do Regimento Interno do Cade (RiCade), aprovado por meio da Resolução nº 20, de 7 de junho de 2017¹¹. A Auditoria não possui unidades ou subunidades descentralizadas, conforme o organograma descrito no regimento:

Figura 15 – Organograma da Auditoria Interna



Fonte: Decreto nº 9.011/2017

A Audit tem como propósito primordial contribuir para o aprimoramento da gestão da Autarquia a partir da avaliação da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

A escolha do titular da Auditoria é feita pelo Presidente do Cade e enviada à aprovação do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, nos termos do art. 15, § 5º do Decreto nº 3.591/2000.

Os trabalhos de auditoria, no exercício de 2017, foram desenvolvidos alinhados ao Mapa Estratégico deste Conselho¹² e executados com base nas atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (Paint), elaborado pela Audit.

¹¹ Disponível no sítio do Cade em: Página Inicial > Assuntos > Normas e Legislação > Regimento Interno.

¹² Disponível no sítio do Cade em: Página Inicial > Acesso à Informação > Institucional > Planejamento Estratégico > Mapa-Estratégico-Cade-2017-2020, acessado em 27/02/2018.

A Auditoria elaborou o Paint com independência e objetividade e o submeteu à análise prévia da Controladoria Geral da União (CGU), em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015.

A versão final do Paint 2017 foi aprovada pelo Presidente deste Conselho e encaminhada à CGU, por intermédio do Ofício nº 6827/2016/Cade (0285203), de 28 de dezembro de 2016.

O Paint contemplou a programação dos trabalhos da Auditoria para o exercício de 2017. Foram planejadas vinte ações de auditoria com alocação de 6.116 homens-hora para sua realização, considerando 248 dias úteis e quatro servidores laborando oito horas diárias.

Todas as ações de auditoria previstas para 2017 e constantes no Paint foram executadas. As ações de auditoria realizadas, visando análise dos atos e fatos da gestão do Cade, resultaram na elaboração de treze relatórios de auditoria, a saber:

- Relatório de Auditoria nº 01/Paint 2017 – Patrimônio Imobiliário;
- Relatório de Auditoria nº 02/Paint 2017 – Material de Consumo (Almoxarifado);
- Relatório de Auditoria nº 03/Paint 2017 – Transferências Voluntárias (Prodoc/PNUD);
- Relatório de Auditoria nº 04/Paint 2017 – Bens Móveis (Patrimônio);
- Relatório de Auditoria nº 05/Paint 2017 – Conformidade;
- Relatório de Auditoria nº 06/Paint 2017 – Metas do Orçamento;
- Relatório de Auditoria nº 07/Paint 2017 – Processo de Pagamento;
- Relatório de Auditoria nº 08/Paint 2017 – Multas;
- Relatório de Auditoria nº 09/Paint 2017 – Gestão de TIC;
- Relatório de Auditoria nº 10/Paint 2017 – Rol de Responsáveis;
- Relatório de Auditoria nº 11/Paint 2017 – Gestão de Pessoas;
- Relatório de Auditoria nº 12/Paint 2017 – Aquisição de Bens e Serviços (Licitação);
- Relatório de Auditoria nº 13/Paint 2017 – Contratos Vigentes.

Como resultado do trabalho de monitoramento do cumprimento das recomendações expedidas por esta Audit, foram elaborados os seguintes relatórios:

Tabela 16 - Relatórios de Monitoramento – Exercício 2017

Item	Processo	Relatório
1	08700.003873/2016-64	Relatório de Monitoramento (0293200)
2	08700.003873/2016-64	Relatório de Monitoramento (0406272)
3	08700.003873/2016-64	Relatório de Monitoramento (0437187)

Fonte: Audit/Cade

No decorrer do exercício de 2017, foi realizado o trabalho de monitoramento das recomendações exaradas pela Audit e pendentes de atendimento. Das trinta recomendações no estoque total, oito permaneceram em monitoramento no encerramento do exercício. Como resultado deste trabalho foram elaborados os relatórios de monitoramento do cumprimento das recomendações expedidas por esta Audit.

Objetivando o alinhamento dos trabalhos de auditoria aos temas usualmente tratados nos processos anuais de contas e ao disposto na Instrução Normativa CGU nº 24/2015, a Audit realizou a avaliação das estruturas dos controles internos de forma a contribuir para a melhoria da gestão.

A Audit optou por realizar a apreciação dos controles internos em nível operacional. As análises se deram a partir das respostas apresentadas pela Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) e das auditorias realizadas considerando os cinco componentes do padrão de entendimento, avaliação e aperfeiçoamento dos controles internos propostos pelo “*Committee of Sponsoring Organizations (COSO)*”, quais sejam:

- i. Ambiente de Controle;
- ii. Avaliação de Risco;
- iii. Atividades de Controle;
- iv. Informação e Comunicação;
- v. Monitoramento.

A DAP e a Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade (PFE/Cade) foram as Unidades diretamente envolvidas nas ações de auditoria. Ambas atenderam a Audit sem nenhum entrave e foram receptivas. O tratamento respeitoso possibilitou que esta pudesse desenvolver seus trabalhos com autonomia, imparcialidade e tranquilidade, fator que contribuiu positivamente para o cumprimento total das ações previstas no Paint 2017.

Os Relatórios de Auditoria produzidos foram encaminhados ao Presidente do Cade para ciência, assim como o Relatório Anual de atividades de Auditoria (Raint), contendo todas as ações realizadas, constatações, recomendações e informando situação de suas implementações.

Vale destacar que, durante os trabalhos realizados, não foram detectados riscos considerados elevados decorrentes da não implementação das recomendações da Audit. Caso houvesse, estes riscos seriam comunicados diretamente ao dirigente máximo do Conselho.

3.4. ATIVIDADES DE CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

Segundo disciplinado pelo Regimento interno do Cade, art. 11, inciso XVI: “*Compete ao Presidente do Tribunal: superintender a ordem e a disciplina do Cade, bem como aplicar, com base nas conclusões da Comissão de Sindicância por ele designada, penalidades aos seus servidores.*”

Encontram-se em discussão e análise propostas que visam aperfeiçoar a estrutura de correição do Cade.

No exercício de 2017, foi instaurada uma sindicância investigativa, instrumento previsto no inciso II do art. 4º da Portaria CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, que regulamenta o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.

A Sindicância Investigativa nº 08700.006195/2017-72 foi instaurada por meio da Portaria Cade nº 347, de 27 de setembro de 2017. Este procedimento teve por finalidade apurar eventual irregularidade detectada nos autos do procedimento administrativo nº 08700.002926/2017-19. No curso do processo, por meio da Portaria Cade nº 366, de 1º de novembro de 2017, foi prorrogada a Comissão pelo prazo de 60 dias. Nos termos da Portaria nº 459, de 8 de janeiro de 2018, houve nova prorrogação, pelo prazo de 90 dias, a contar do dia 27 de dezembro de 2017.

3.5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Em 2017, deu-se continuidade aos esforços para a implantação da gestão de riscos no Cade – que resultaram na publicação da Portaria Cade nº 173, de 10 de maio de 2017. Este normativo estabelece a política de Gestão de Riscos, Governança, e Controles Internos no âmbito da Autarquia.

A publicação da mencionada Portaria atende à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito

do Poder Executivo Federal e atribuiu aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal a responsabilidade pela implementação de medidas entre as quais, a adoção, até maio de 2017, de uma política de gestão de riscos, que deve ser compatível com o grau de maturidade de cada gestão.

A gestão de riscos do Cade está estruturada pelas seguintes instâncias da liderança e gestão, conforme estabelecido no art. 10, da Portaria Cade nº 173/2017:

- 1ª - o Comitê de Governança, Riscos e Controles – Corisc;
- 2ª - o Comitê Executivo de Gestão de Riscos – Cerisc;
- 3ª - sub-comitês criados para temas específicos;
- 4ª - os Gestores de Risco; e
- 5ª - os servidores.

A 1ª instância, o Comitê de Governança, Riscos e Controles (Corisc), é composto pelos seguintes membros:

- I - Presidente do Cade, que o presidirá;
- II - Conselheiro mais antigo;
- III - Superintendente-Geral;
- IV - Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade;
- V - Economista-Chefe do Departamento de Estudos Econômicos; e
- VI - Diretor de Administração e Planejamento.

No exercício de suas funções, o Comitê será apoiado pela Unidade de Auditoria e o Diretor de Administração e Planejamento será o Secretário-Executivo do Corisc, incumbindo-lhe a prestação de todo apoio técnico e logístico necessário ao seu funcionamento.

A 2ª instância, o Comitê Executivo de Gestão de Riscos (Cerisc), está sob coordenação da Diretoria de Administração e Planejamento (DAP) e tem a responsabilidade de implementar a política de gestão de riscos na Autarquia. Ato do Presidente do Cade instituirá o Cerisc com a participação de pelo menos um representante titular de cada órgão do Cade e respectivo suplente.

A 3ª instância é composta por subcomitês criados para temas específicos. A instalação desses subcomitês faz parte do rol de competências do Comitê Executivo de Gestão de Riscos

De acordo com a Portaria, gestor de risco é o detentor de cargo ou função de chefia, institucionalmente definido no regimento interno como responsável por um ou mais processos de trabalho. Os gestores de risco compõem a 4ª instância da estrutura. Desta forma, para cada risco mapeado e avaliado, deve haver um gestor de risco formalmente identificado.

Por fim, a 5ª e última instância da estrutura de gestão de riscos do Cade é formada pelos servidores. Cabe aos servidores, no âmbito da execução de suas tarefas, a responsabilidade pela operacionalização dos controles internos da gestão e pela identificação e comunicação de possíveis riscos às instâncias superiores.

Ademais, o normativo apresenta os princípios, objetivos e diretrizes a serem seguidos pelo Cade e define que o Presidente e o Superintendente-Geral são os principais responsáveis pelo estabelecimento da estratégia da organização e da estrutura de gerenciamento de riscos,

Para que a gestão de riscos seja efetivada no Cade, o Normativo prevê os seguintes instrumentos:

- a) Metodologia estruturada com base no *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO), International Organization for Standardization (ISO) 31000* e boas práticas;
- b) Plano de riscos;
- c) Capacitação continuada;
- d) Publicação de normas, manuais e procedimentos.

Em relação à capacitação continuada, iniciou-se em 2017 a programação da capacitação em gestão de risco integrada ao processo de implementação da Política de Gestão de Risco do Cade. A iniciativa compreende a estratégia da Autarquia para envolver os servidores do Cade com a cultura e a prática da gestão de risco.

Nesses termos, a referida programação está dividida em duas etapas: a primeira etapa compreende evento de sensibilização sobre o tema voltado para os servidores do Cade, e a segunda etapa compreende a capacitação daqueles servidores que atuarão como gestores de risco – uma das instâncias da liderança e gestão de riscos no Cade.

Conforme previsto, a 1ª etapa da programação ocorreu em 17 de novembro de 2017, com a realização do Seminário de Gestão de Riscos. A 2ª etapa, relativa à capacitação dos gestores de risco, compreende duas turmas do curso de Introdução à Gestão de Riscos, e tem como objetivo geral uniformizar os conceitos básicos sobre Gestão de Riscos dos servidores do Cade, capacitando-os para executar o processo de avaliação de riscos de acordo com a série de normas ISO 31.000.

Figura 16 – Divulgação do Seminário de Gestão de Riscos

Seminário de Gestão de Riscos

Horário:
09h:30 às 11h:30

Local:
Plenário do Cade

Na próxima **sexta-feira (17/11)**, será realizada, no Plenário do Cade, palestra sobre Gestão de Riscos com o objetivo de apresentar a importância do tema no âmbito da governança corporativa.

A proposta é dar um panorama sobre como o risco impacta a tomada de decisão dos gestores.

Os tópicos a serem discutidos envolvem:

1. Motivação e cenário atual	4. Princípios de gestão de riscos
2. Governança Corporativa	5. Estrutura para se gerenciar riscos
3. Conceitos de gestão de riscos	6. O processo de gestão de riscos

Palestrante

Professor Rafael Rabelo Nunes

Professor-adjunto do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública (FACE) da Universidade de Brasília (UNB) e analista judiciário na área de Tecnologia da Informação do Supremo Tribunal Federal.

Fonte: Intranet Cade

Figura 17 – Divulgação do Curso Introdução à Gestão de Riscos



Fonte: Intranet Cade

Importa salientar que, o tema gestão de riscos tem sido objeto de diversas iniciativas do Cade, dentre as quais destacamos a medidas listadas a seguir.

Aprovação do novo Plano de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2017-2020, com previsão de importantes medidas no campo da segurança de informação, tais como:

- Implantação das soluções de gerenciamento de acessos privilegiados, gerenciamento e correlação de eventos de segurança, gerenciamento de identidades e acessos e gerenciamento de dispositivos móveis;
- Implantação das soluções de segurança para *endpoints*, *datacenters* e ameaças avançadas e de contrainteligência;
- Formalização das normas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR);
- Implementação de processos de governança de TIC, de gestão de riscos, de continuidade de serviços de TIC, de gestão de serviços de TIC, de gestão de programas, portfólios e projetos de TIC;
- Restruturação do *datacenter*;
- Implantação do site *backup*;
- Aprimoramento da solução de Auditoria Interna;
- Implementação da solução de monitoramento inteligente de redes sociais e da *web*.

Cabe salientar que esse conjunto de projetos foi incluído no planejamento estratégico do Cade em elaboração.

Em relação ao Planejamento Estratégico em fase de elaboração, no objetivo estratégico “adotar a gestão de risco em processos críticos”, serão incorporadas iniciativas estratégicas voltadas à:

- ✓ Implantação da Governança de gestão de riscos no Cade, incluindo um extenso programa de capacitação para disseminar o tema até 2020 junto a todo corpo de profissionais;
- ✓ Realização de *benchmark* em gestão de riscos, de forma a obter boas práticas para serem adaptadas a realidade do Cade;
- ✓ Implementação da agenda de recomendações da Abin, decorrentes do relatório de avaliação de riscos aos conhecimentos sensíveis, de 27 de novembro de 2015, no âmbito do Programa Nacional de Proteção ao Conhecimento Sensível (PNPC).

Em relação à implementação das recomendações da Abin, conforme comentado no item 2.7.7 deste relatório, em decorrência desse esforço, o Cade foi homenageado em 07/12/2018, por suas

contribuições ao PNPC. A menção ocorreu durante a cerimônia de celebração dos 20 anos da iniciativa.

Para a Abin, entre os mais de noventa órgãos participantes, o Cade simboliza o sucesso do programa por seu engajamento na implementação das recomendações. Como resultado da parceria entre o Cade e a Abin, está em implantação o projeto Cadeado, cujo objetivo é a melhoria da segurança institucional, trazendo para a agenda organizacional o tema da proteção e da salvaguarda dos conhecimentos sensíveis.

Também como desdobramento do relatório da Abin, inúmeras medidas de aprimoramento normativo e aumento da segurança predial se encontram atualmente em fase de implantação:

- Instalação de cancelas, catracas e guaritas;
- Instalação de sensores de abertura com alarme nas saídas de emergência e nas janelas e portas, para que a vigilância seja alertada em caso de arrombamento;
- Instalação de travas nas janelas e portas do térreo;
- Vedação das portas laterais do térreo e do 5º andar;
- Instalação de películas nos vidros ou persianas nas janelas do térreo.

Na dimensão pessoas, houve um esforço de recrutamento amplo no âmbito a administração pública autárquica e fundacional, permitindo um saldo positivo entre entradas e saídas de quatorze servidores.

Na dimensão estratégica, conforme relatado no item 2.1.2 deste relatório, cabe mencionar a realização de eventos para revalidação do mapa estratégico e definição de diretrizes e iniciativas estratégicas para o seu desdobramento, ora em desenvolvimento. Um dos pontos importantes é o alinhamento das estruturas de governança da gestão estratégica e da gestão de riscos.

Mecanismos de controle interno existentes no Cade

O Cade possui diferentes mecanismos de controle interno, tanto quanto ao acesso às suas instalações, quanto a outros temas correlatos. Neste sentido, os mecanismos podem ser agrupados em: (i) comunicação interna; (ii) acesso às instalações; (iii) gestão processual; (iv) normas e rotinas; (v) gestão de protocolo e; (vi) gestão de projetos.

A comunicação interna do Cade é feita por quatro canais principais: intranet, murais, *e-mail* e sinalização visual. Na intranet podem ser encontradas todas as informações institucionais sobre a estrutura da Autarquia e suas peças de planejamento e monitoramento, bem como instruções de procedimentos internos e modelos de documentos necessários à comunicação formal entre os servidores da Autarquia.

Por correio eletrônico (*e-mail*), informes de interesse geral são enviados de acordo com a demanda institucional. Por esse meio, costumam ser divulgados eventos de capacitação nos quais os servidores podem se inscrever, avisos da CGTI sobre rotinas de manutenção da infraestrutura de sistemas do Cade, avisos relacionados a procedimentos de pessoal e segurança, além de eventos de confraternização.

Os murais, cartazes e adesivos complementam a comunicação interna no Cade, muitas vezes com informações já veiculadas por *e-mail*, mas com o objetivo de manter a mensagem mais acessível aos servidores e colaboradores da Autarquia.

Quanto ao acesso às instalações, o Cade produz e fornece crachás para identificação tanto de servidores, de todos os níveis hierárquicos, e prestadores de serviço, que são cadastrados pela CGESP, quanto para os visitantes, que são cadastrados na recepção do edifício sede.

Registra-se que para o acesso às dependências do Cade fora do horário de expediente normal deve ser precedido de solicitação formal, com autorização específica do chefe imediato, ao Setor de

Atendimento e Administração Predial (Seaap), que informa ao setor de segurança acerca dessa situação excepcional. A segurança do prédio é feita por empresa terceirizada especializada durante 24h.

Além disso, o Cade faz o controle de acesso à garagem e há uma portaria que normatiza a utilização das vagas pelos servidores previamente cadastrados. As normas de acesso de pessoas e veículos na sede do Cade são reguladas por meio da Portaria Cade nº 79/2012.

Ainda em relação ao acesso às instalações, desde 2013, o Cade utiliza fechaduras eletrônicas para o centro de processamento de dados do Órgão e para o laboratório de inteligência da Superintendência-Geral, além da utilização de circuito fechado de TV para garantir maior controle de acesso às suas instalações.

Sobre gestão processual, em 2 de janeiro de 2015, o Cade adotou o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) tanto na área finalística como na área administrativa. A partir dessa data, o SEI passou a ser o sistema oficial de gestão de documentos eletrônicos do Cade e nenhum processo foi aberto ou tramitado em papel, pois todo documento é juntado eletronicamente e todas as assinaturas são feitas no Sistema.

No que se refere às normas e às rotinas, atualmente o Cade opera com uma série de normas procedimentais que regulamentam a rotina administrativa de vários setores, bem como orientam a utilização de alguns sistemas da Administração Pública Federal, da Agência Brasileira de Cooperação/Ministério de Relações Exteriores (ABC/MRE) e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), conforme abaixo especificado:

Sistemas internos do Cade:

- *Internet e Outlook;*
- *Intranet;*
- *Sistema Eletrônico de Informações (SEI);*
- *Sistema Geplanes para gerenciamento do Planejamento Estratégico;*
- *Sistema Gepnet para gerenciamento de projetos estratégicos;*
- *Sistema de Gestão Administrativa e Financeira de gestão de patrimônio e almoxarifado (Geafin);*
- *Sistema de Gestão de Chamados (GLPI);*
- *Site do Cade.*

Sistemas estruturantes do governo:

- *Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf);*
- *Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (Sigepe);*
- *Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi);*
- *Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop);*
- *Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);*
- *Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg);*
- *Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (Siconv);*
- *Sistema de Informações do Banco Central (Sisbacen);*
- *Sistema Esplanada Sustentável (Sispes);*

- Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (Siorg);
- Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet).

Outros Sistemas:

- Atlas (PNUD);
- Extranet (PNUD);
- Sistema de Informações Gerenciais de Acompanhamento de Projetos (Sigap) - ABC/MRE;
- Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD);
- Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC);
- Sistema Monitor *Web* da CGU; e
- Sistema de Prestação de Contas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal ao TCU (e-Contas).

No tocante aos procedimentos de registro das baixas e/ou incorporações patrimoniais, são adotados os procedimentos estabelecidos na Seção III da Portaria Cade nº 108/2010, IN nº 205/88 – MPDG e Decreto nº 99.658/90.

Além disso, firmou-se Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal Regional da Federal da 4ª Região (TRF4) para cessão do sistema Geafin¹³. A solução entrou em produção em novembro de 2017 e, desde então, toda a gestão dos itens de almoxarifado está sendo feita por esse sistema. A transição da gestão dos bens móveis (patrimônio) para o Geafin será finalizada até o final de abril de 2018.

Em 2015, teve início o protocolo eletrônico do Cade com a notificação eletrônica de ato de concentração e sofreu atualizações durante o ano de 2016. Antes disso, já havia a possibilidade de abertura automática de processos de denúncia de condutas anticompetitivas por meio do sítio eletrônico da Autarquia, com a utilização do clique denúncia.

O protocolo eletrônico do Cade foi instituído por meio de Resolução, em consonância com o Decreto nº 8.539 – que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Em abril de 2016, entrou em vigor a Portaria Interministerial nº 1.677/2015 (editada em outubro de 2015, para entrada em vigor 180 dias após sua publicação), que define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo, que são de observância obrigatória a todos os órgãos da Administração.

O Serviço de Planejamento e Projetos (Seplan) utiliza como base os documentos desenvolvidos pelo Escritório de Projetos do MJ, relacionados à metodologia de desenvolvimento de Projetos, bem como o Geplanes, *software* de Gestão do Planejamento Estratégico.

O controle dos projetos estratégicos da Autarquia é exercido de forma centralizada pela Seplan, por meio do Sistema Gestor de Escritório de Projetos (Gepnet), sistema desenvolvido pelo Departamento de Polícia Federal cedido ao Cade.

¹³ Sistema de Gestão Administrativa e Financeira de Gestão de Patrimônio e Almoxarifado (Geafin) desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4).

4. ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO

4.1. GESTÃO DE PESSOAS

4.1.1. ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE

Quadro 4.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	42	173	41	20
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	42	173	41	20
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	42	39	3	3
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	85	8	10
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	49	30	7
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	42	14	15
4. Total de Servidores (1+2+3)	42	215	55	35

Fonte: CGESP/DAP

Quadro 4.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	70	103
1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5)	70	103
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	30	9
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	12	73
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	28	21
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	13	29
4. Total de Servidores (1+2+3)	83	132

Fonte: CGESP/DAP

Quadro 4.1.1.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	124	113	21	20
1.1. Cargos Natureza Especial	2	2	1	1
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	122	111	20	19
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	13	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	36	1	3
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	Não há	19	5	2
1.2.4. Sem Vínculo	Não há	41	14	14
1.2.5. Aposentados	Não há	1	0	0
2. Funções Gratificadas	0	0	0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	0	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	Não há	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)		113	21	20

Fonte: CGESP/DAP

Análise Crítica

Durante o exercício de 2017, o Cade ainda enfrentou desafios quanto a sua força de trabalho, em especial no que se refere ao quantitativo de servidores e à retenção de pessoal.

A Lei nº 12.529/2011, que estruturou o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC), previu a ampliação da autonomia do Cade, bem como da sua força de trabalho. A ampliação das competências do Cade deveria ser necessariamente acompanhada do reforço no quadro de servidores do órgão, a fim de garantir o adequado cumprimento da missão institucional da Autarquia. No entanto, o Cade não possui carreira própria e a força de trabalho é composta por servidores comissionados, servidores do Plano Geral do Poder Executivo (PGPE) e, em sua maior parte, por servidores requisitados de outros órgãos e em exercício descentralizado. Não é demais lembrar que o art. 121 da Lei nº 12.529/2011 estabeleceu a criação de duzentos cargos de novos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) para exercício prioritariamente no Cade, contudo, desde então, não houve concurso público para provimento de tais cargos.

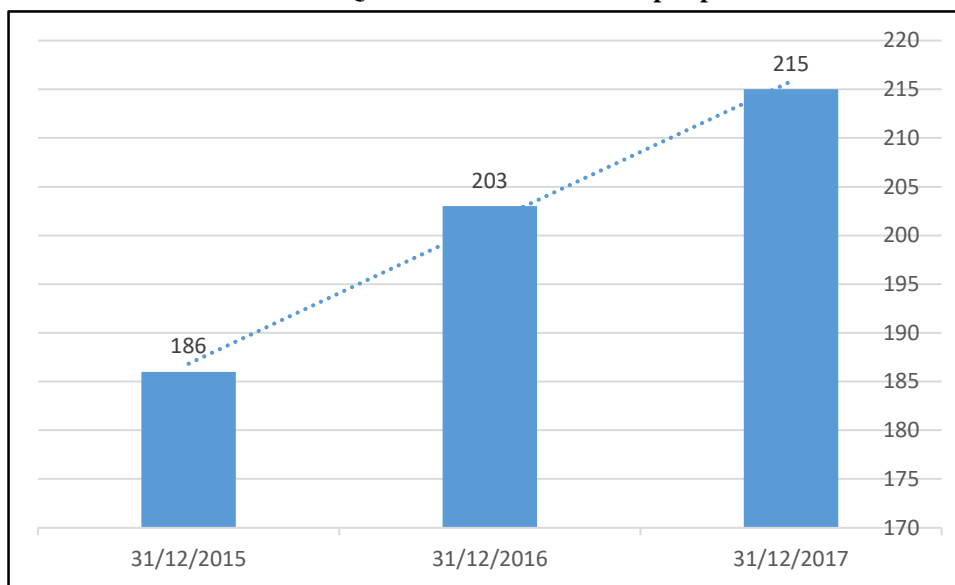
Em 2016, após aprovação pelo Congresso Nacional, foram vetados pela Presidência da República os artigos do PLC nº 33/2016, que previam a criação das carreiras de Analista em Defesa Econômica e de Analista Administrativo para atuação no Cade. O veto se baseou na argumentação de que as necessidades de pessoal poderiam ser supridas por intermédio das carreiras já existentes. Diante desse cenário, o Cade investiu no recrutamento de servidores de outros órgãos e na solicitação ao Ministério do Planejamento de alocação de EPPGG. Portanto, desde então, o Cade tem envidado esforços no intuito de suprir suas necessidades de pessoal com servidores de outros órgãos.

O primeiro recrutamento de servidores efetivos da Administração Pública Federal foi realizado em 2016, que resultou na aprovação da requisição de cinco servidores. O segundo recrutamento ocorreu em fevereiro de 2017 e resultou na requisição de dezessete servidores. Ademais, ao longo do ano, foi solicitado ao Ministério do Planejamento (MP) o exercício descentralizado de EPPGG, tendo sido alcançado o reforço de sete servidores dessa carreira.

Embora o instituto da requisição seja irrecusável, muitos órgãos apresentam resistência para liberação de servidor sob argumento de *déficit* de pessoal. Apesar de inicialmente haver muita procura pelo recrutamento, a ausência de gratificações implica na desistência de parte dos candidatos. Ao mesmo tempo, há dificuldade em reter os servidores requisitados ao Cade, que em muitos casos são aprovados em outros processos seletivos que oferecem vantagem remuneratória.

Apesar das dificuldades apontadas, o quadro de pessoal foi ampliado em aproximadamente 10% por meio de requisição. O gráfico a seguir demonstra a evolução do quantitativo de servidores da Autarquia:

Gráfico 51 - Quantitativo de servidores por período



Fonte: CGESP/DAP

Outra iniciativa para ampliar o quadro de pessoal foi a solicitação para realização de concurso para provimento de quatorze cargos vagos de nível médio e superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo (PGPE). Esta medida ainda não foi autorizada pelo MP e continuará exigindo esforços do Cade nos próximo exercício.

No que se refere à distribuição da força de trabalho, não foram realizadas avaliações formais para dimensionar a atual distribuição de servidores entre a área meio e área fim, ou o número de servidores em cargos comissionados frente aos não comissionados. A força de trabalho na área meio da Autarquia é suprida predominantemente pelos servidores do PGPE do Cade. Já a área finalística conta com nove servidores PGPE e o restante da força é composta por EPPGG, servidores de outras carreiras e servidores sem vínculo com a Administração.

A distribuição da força de trabalho na área finalística se dá conforme as tabelas apresentadas a seguir:

Tabela 17 - Distribuição da força de trabalho nas unidades da área finalística

Unidade	Quantidade de servidores
Superintendência Geral	80
Tribunal Administrativo	23
Departamento de Estudos Econômicos	12
Total	115

Fonte: CGESP/DAP

Tabela 18 - Distribuição da força de trabalho no Tribunal Administrativo

Tribunal Administrativo	
Unidade	Quantidade de servidores
Gabinete a Presidência	5
Gabinete 1	3
Gabinete 2	3
Gabinete 3	3
Gabinete 4	3
Gabinete 5	3
Gabinete 6	3

Fonte: CGESP/DAP

Tabela 19 - Distribuição da força de trabalho na Superintendência-Geral

Superintendência-Geral	
Unidade	Quantidade de servidores
Gabinete da SG	10
Coordenação-Geral de Análise Antitruste 1	6
Coordenação-Geral de Análise Antitruste 2	7
Coordenação-Geral de Análise Antitruste 3	9
Coordenação-Geral de Análise Antitruste 4	4
Coordenação-Geral de Análise Antitruste 5	10
Coordenação-Geral de Análise Antitruste 6	7
Coordenação-Geral de Análise Antitruste 7	8
Coordenação-Geral de Análise Antitruste 8	9
Coordenação-Geral de Análise Antitruste 9	10

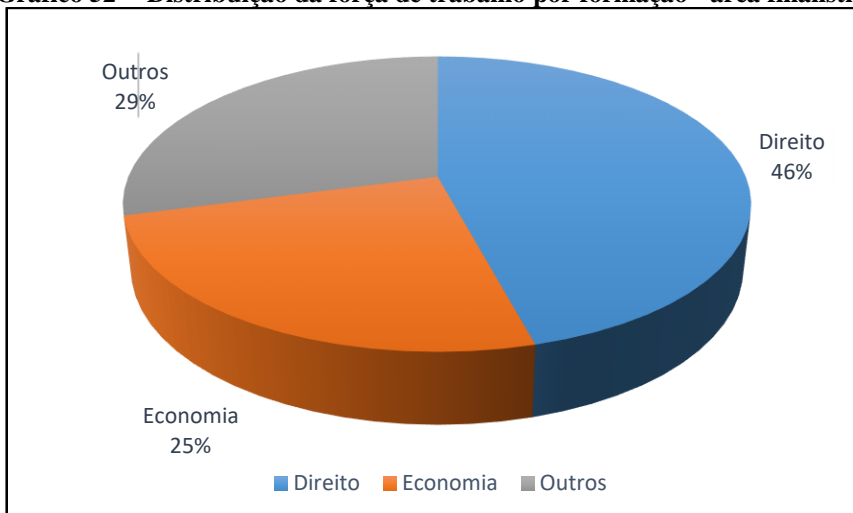
Fonte: CGESP/DAP

Em relação à estrutura de cargos comissionados, houve a redução de nove cargos em comissão em função da reestruturação decorrente do Decreto nº 9.011/2017. Essa medida ocorreu em atendimento à diretriz de redução de gastos do Governo Federal, muito embora, historicamente, a composição de cargos comissionados seja bastante enxuta.

A reestruturação também resultou na transformação de 25 Cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS) em Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE), que só podem ser ocupadas por servidores públicos efetivos.

Quando se analisa a qualificação da força de trabalho, é possível observar que 93% dos servidores envolvidos nas atividades finalísticas possuem formação de nível superior, dos quais 59% cursou ou está cursando pós-graduação (*lato senso* ou *strictu senso*). Também é possível observar o predomínio de pessoas formadas em Economia ou Direito, o que está coerente tendo em vista a área de atuação do Cade.

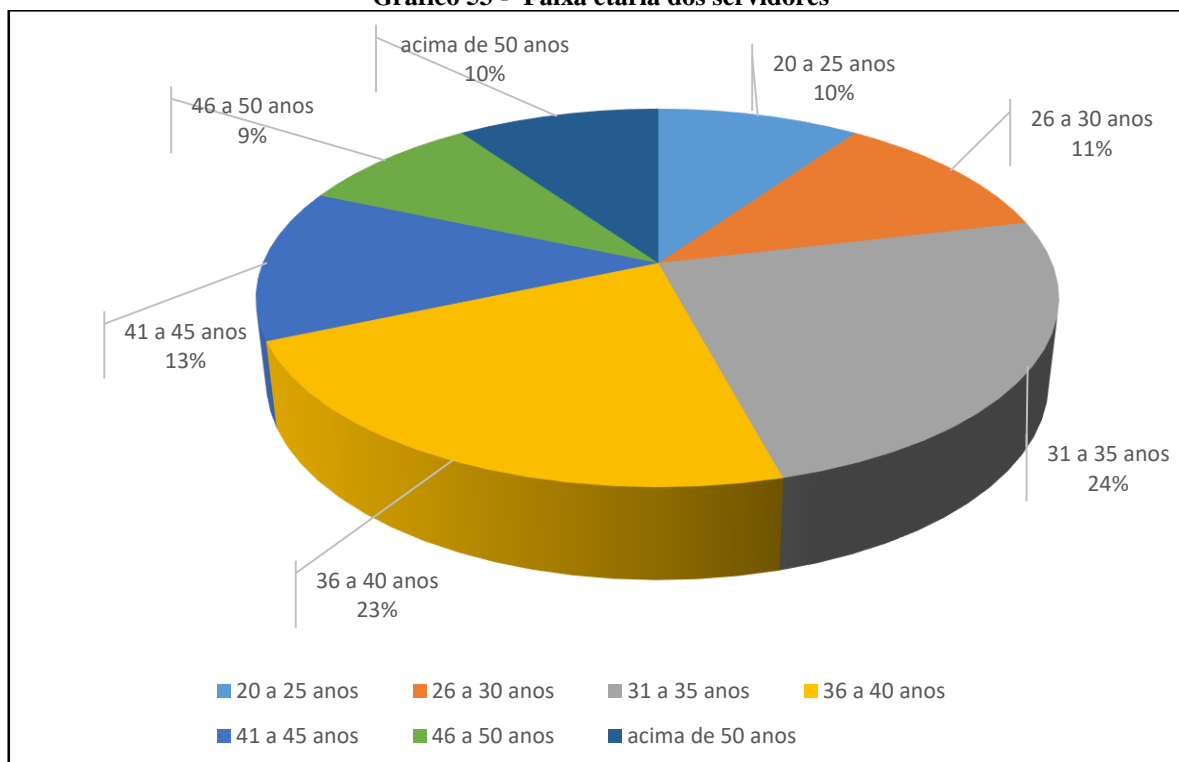
Gráfico 52 - Distribuição da força de trabalho por formação - área finalística



Fonte: CGESP/DAP

Quanto aos possíveis impactos de aposentadorias, não se verifica este como um problema para o Cade a curto prazo. Em 2017, conforme o gráfico a seguir, 68% dos servidores possuem até 40 anos. Ademais, os servidores do quadro próprio da Autarquia (39 PGPE), em sua maioria, não cumprirão os requisitos necessários para aposentadoria nos próximos 20 anos.

Gráfico 53 - Faixa etária dos servidores



Fonte: CGESP/DAP

Tampouco se verifica possibilidade de impacto decorrente de eventuais afastamentos que reduzem a força de trabalho do Órgão, tais como: licença médica, licença para interesse particular e licença capacitação. De modo geral, são casos pontuais desse tipo de afastamento tendo em vista que, ao longo do ano, sete servidoras gozaram de licença gestante e quatro servidores usufruíram de licença capacitação.

Em suma, a despeito dos avanços, a força de trabalho do Cade ainda é insuficiente para cumprimento de sua missão institucional: (i) em termos quantitativos, uma vez que o quadro próprio é bastante enxuto e a Autarquia conta com apenas 36% dos cargos de EPPGG criados pela Lei nº 12.529/2011; (ii) pela ausência de funções e gratificações comissionadas; e (iii) pela dependência de servidores do quadro de outros órgãos para composição de sua própria força de trabalho.

Teletrabalho

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o teletrabalho é a forma de trabalho realizada em lugar distante do escritório e/ou centro de produção, que permita a separação física e em que se utilize uma nova tecnologia que facilite a comunicação.

A implantação do processo eletrônico no Cade gerou as condições para a modernização dos processos de trabalho, permitindo o trato dos procedimentos à distância, em qualquer lugar e em qualquer horário.

Com intuito de prover a Autarquia com instrumento que possibilite o aumento da produtividade nos seus resultados, foi realizado *benchmarking* junto a órgãos da administração pública para levantamento das boas práticas aplicadas sobre o tema. A partir dessas informações, elaborou-se proposta para regulamentação do teletrabalho no Cade.

Em 21 de dezembro de 2017, foi publicada a Portaria Cade nº 438, que regulamenta o projeto-piloto do teletrabalho no Cade. Antes de sua homologação, a Portaria passou por uma consulta interna, durante a qual os servidores do Conselho puderam apresentar sugestões de alterações do texto. Ao todo, foram recebidas 45 contribuições, sendo que onze delas foram acatadas e incorporadas a nova redação do regulamento.

A experiência-piloto do teletrabalho terá um prazo de doze meses, com início em 15 de janeiro de 2018. A inclusão no sistema de teletrabalho deverá ser acordado, em cada caso, pelo servidor, pelo chefe imediato e pelo gestor da unidade organizacional.

Para participar do programa, o servidor interessado deverá ter atribuições que permitam realização do trabalho de forma remota, cujo desempenho seja passível de mensuração objetiva, além de atender a demais requisitos constantes da Norma.

O limite máximo de servidores em teletrabalho, por unidade organizacional, é de 30%.

A implantação do teletrabalho no Cade visa à ampliação da eficiência de sua atuação pois, além da economia decorrente da redução do consumo de materiais e insumos, pressupõe aumento de produtividade dos servidores, já que as metas pactuadas para o trabalho remoto devem ser superiores àquelas estabelecidas para o trabalho presencial. Além disso, sua adoção está voltada à melhoria contínua do ambiente organizacional, fortalecendo a qualidade de vida no trabalho.

Dessa forma, a iniciativa está alinhada aos objetivos estratégicos “Aprimorar processos de trabalho com adoção de melhores práticas e inovação” e “Promover a valorização e o desenvolvimento dos servidores”, conforme Mapa Estratégico do Cade 2017-2020.

4.1.2. DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Quadro 4.1.2.1 – Despesas do pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2017	999.424,20	394.387,30	1.547.065,26	72.700,66	284.055,20	0,00	40.221,09	3.643,18	0,00	3.341.496,89
	2016	914.341,88	339.340,64	1.378.330,63	67.755,55	280.183,96	591,32	44.297,47	0,00	0,00	3.024.841,45
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2017	0,00	3.293.990,83	266.214,87	104.196,66	40.934,80	0,00	131.902,34	4.280,68	0,00	3.841.520,18
	2016	0,00	3.140.761,00	266.169,00	87.720,03	15.285,59	0,00	50.998,32	28.034,96	0,00	3.588.968,90
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2017	0,00	2.244.634,49	177.798,35	57.945,74	356.117,88	0,00	63.220,81	0,00	0,00	2.899.717,27
	2016	0,00	2.283.252,17	172.181,79	45.921,51	329.770,44	0,00	92.505,85	0,00	0,00	2.923.631,76
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2017	24.793,90	0,00	34.138,05	0,00	4.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.511,95
	2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema DW/MP

4.1.3. GESTÃO DE RISCOS RELACIONADOS AO PESSOAL

Em 2017, a rotatividade do Cade se manteve superior à desejada. Embora tenha ocorrido ligeira queda em relação ao ano de 2016 (15,76%), ainda representa risco para a gestão de pessoas da Autarquia, tendo em vista que a atual força de trabalho é insuficiente.

Figura 18– Índice de rotatividade anual

Índice de rotatividade de 2017
$\frac{\text{Somatório de servidores desligados em 2017}}{\text{Nº total de servidores em dezembro}} * 100$
$(33/215)*100 = \mathbf{14,88\%}$

Fonte: CGESP/DAP

O principal fator que influencia nesse dado é o fato de que grande parte da força de trabalho do Cade é composta por servidores de carreiras descentralizadas, requisitados e sem vínculo com a Administração.

Em relação aos servidores de carreira descentralizada e requisitados, estes podem solicitar retorno ao órgão de origem a qualquer momento, sem implicar em reposição. A mesma fragilidade ocorre com os ocupantes de cargo em comissão sem vínculo, que podem solicitar exoneração a qualquer tempo.

Essa rotatividade impacta na gestão do conhecimento e gera custos para a Administração Pública, pois há a necessidade de capacitar constantemente os novos servidores que ingressam no Órgão.

O Cade possui Plano Anual de Capacitação estruturado em três eixos: (i) gestão e administração da Autarquia; (ii) defesa da concorrência e; (iii) nivelamento e reciclagem de conhecimentos básicos.

Em 2017, os recursos de capacitação foram destinados em sua maior parte para cursos e eventos de treinamento dos servidores, sempre que possível recorrendo às Escolas de Governo e cursos custeados por Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC). Os programas de idiomas e de pós-graduação do Cade permaneceram suspensos em razão do contingenciamento orçamentário.

Com o objetivo de promover o crescimento profissional dos servidores ocupantes de cargo de chefia (DAS/FCPE 1 a 4) da Diretoria de Administração e Planejamento, foi criado o Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG). Trata-se de iniciativa, sem custos para o Cade, que visa aplicar princípios de excelência na gestão com a disseminação de técnicas e ferramentas necessárias para o bom desempenho das equipes. O PDG propõe o desenvolvimento de habilidades e competências por meio de temas como: liderança, motivação, negociação, gestão de riscos, gestão do tempo, entre outras.

Os resultados dos esforços para capacitação dos servidores no exercício estão refletidos nos números a seguir:

- ✓ Nº de servidores capacitados = 179 (83,25% da força de trabalho);
- ✓ Carga Horária Total de capacitação = 11.510 horas registradas;

- ✓ Média anual de horas de capacitação por servidor = 53,53 horas anuais por servidor;
- ✓ N° de ações de capacitação = 1.135 ações registradas.

Apesar da restrição orçamentária, os esforços para desenvolver os servidores da Autarquia ampliaram em 66% o total de horas em relação ao ano anterior.

Outro desafio para a gestão de pessoas é a retenção de talentos no órgão. O Cade permanece sem gratificações ou funções comissionadas em sua estrutura para recompensar e fortalecer o corpo técnico, dispondo apenas de cargos em comissão. Diante disso, o Cade continua negociando a redistribuição de Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal, juntamente com o Ministério da Justiça e demais órgãos vinculados à pasta.

Por fim, considera-se como risco de pessoal o fato do Cade não ter um sistema informatizado de Gestão de Pessoas. Hoje, os controles de pessoal são realizados em sua maior parte em planilhas eletrônicas, o que os torna suscetíveis à falha humana e à perda de dados.

4.1.4. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE APOIO E DE ESTAGIÁRIOS

Quadro 4.1.4 – Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade

Unidade Contratante						
Nome: Conselho Administrativo de Defesa Econômica						
UG/Gestão: 303001						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
2013	Prestação de serviços de auxiliares operacionais, com prática em atividade específica de copeiragem, serviço considerado essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).	3R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA – ME 10.660.342/0001-91	10/07/2013	10/07/2018	Ensino Fundamental	P
2013	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operador de áudio.	PRIME CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME 12.978.443/0001-30	18/11/2013	18/11/2018	Ensino Médio/Técnico	P
2015	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza.	REAL JG – SERVIÇOS GERAIS LTDA 08.247.960/0001-62	11/06/2015	11/06/2018	Ensino Fundamental	P
2015	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança armada e desarmada.	SEFIX EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA 13.277.344/0001-94	07/08/2015	07/08/2018	Ensino médio	P
2015	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte.	CARMAXX LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA 04.816.857/0001-35	27/11/2015	27/11/2017	Ensino médio	P
2016	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operador de máquina reprográfica.	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	03/10/2016	03/10/2018	Ensino médio	P

Unidade Contratante						
Nome: Conselho Administrativo de Defesa Econômica						
UG/Gestão: 303001						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
		00.482.840/0001-38				
2016	Contratação, em regime de execução indireta, de empresa especializada na prestação de serviços de secretariado-executivo e técnico em secretariado.	2C4M ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME 02.463.811/0001-54	01/09/2016	28/02/2017	Técnico e Superior	E
2016	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recepcionista.	AVANTE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI – ME 73.283.269/0001-04	24/10/2016	28/02/2017	Ensino médio	E
2016	Contratação de empresa de engenharia para prestar serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL no edifício do Cade.	ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA 04.768.702/0001-70	01/12/2016	01/04/2018	Ensino Médio/Técnico	P
2016	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança contra incêndio e pânico, abandono de edificação e primeiros socorros, por meio de “Brigada de Incêndio”, credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	GOLD SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E LIMPEZA LTDA – ME 05.020.143/0001-89	09/01/2017	09/01/2019	Ensino Médio/Técnico	P
2017	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de secretariado executivo e técnico em secretariado.	REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI 08.247.960/0001-62	01/03/2017	01/03/2019	Técnico e Superior	P
2017	Contratação do serviço de operação e de manutenção dos sistemas de ventilação, exaustão, sistema central de ar condicionado	CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI EPP	13/02/2017	13/06/2018	Ensino Médio/Técnico	P

Unidade Contratante						
Nome: Conselho Administrativo de Defesa Econômica						
UG/Gestão: 303001						
Informações sobre os Contratos						
Ano do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
			Início	Fim		
		02.604.476/0001-67				
2017	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Recepcionista para o Conselho Administrativo de Defesa Econômica	SVS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP 03.169.846/0001-48	01/03/2017	24/10/2018	Ensino médio	P
2017	Contratação dos serviços de almoxarife para atender as necessidades do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – Cade	COQUEIRO E PEREIRA CONSULTORIA EIRELI ME 04.927.866/0001-01	01/10/2017	01/10/2018	Ensino médio	A
2017	Contratação de empresa para prestação dos serviços de agente de integração com vistas ao preenchimento de vagas para estagiários de nível médio e superior no âmbito do Cade.	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE 61.600.839/0001-55	06/12/2017	06/12/2018	Ensino Médio e Superior	A
LEGENDA:						
Situação: N= Ativo Normal; P= Ativo Prorrogado; E= Encerrado						

Fonte: CGOFL/DAP

Contratação de Estagiários

O Cade possui dezesseis vagas para estágio de nível médio e 34 para estágio de nível superior. Esse quantitativo de vagas permanece inalterado desde 2012, quando foi publicada a Nova Lei do SBDC. A distribuição das vagas se dá pelo Órgão, conforme quadro a seguir:

Tabela 20 - Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	
1. Nível superior	28	29	27	27	R\$ 209.348,53
1.1 Área Fim	24	26	24	24	R\$ 183.900,53
1.2 Área Meio	4	3	3	3	R\$ 25.448,00
2. Nível Médio	11	12	6	9	R\$ 33.060,00
2.1 Área Fim	3	3	1	2	R\$ 7.830,00
2.2 Área Meio	8	9	5	7	R\$ 25.230,00
3. Total (1+2)	39	41	33	36	R\$ 242.408,53

Fonte: CGESP/DAP

Apesar de não possuir normativos específicos para a contratação de estagiários, como política interna o Cade busca recrutar estudantes dos cursos de Direito e Economia para atuar na área finalística, tendo em vista a natureza técnica da Autarquia. Já para o estágio de nível médio não há exigências ou preferências.

Os contratados são alocados em atividades de suporte diversas e estão presentes tanto em áreas finalísticas, quanto na área meio.

O Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) é o agente de integração responsável, tanto pela divulgação das vagas, como também pela formalização do contrato com estudante e a instituição de ensino.

A Autarquia apoia o CIEE nos eventos voltados para o Cade, como as reuniões com estagiários e o prêmio CIEE-Cade de monografias em defesa da concorrência.

A realização de estágio visa aproximar os alunos à prática acadêmica no que se refere ao Direito da Concorrencial, bem como desenvolver habilidades interpessoais nos estudantes. Como resultado, espera-se disseminar a cultura da concorrência e fomentar pesquisas acadêmicas sobre o tema. O Cade também vê o programa de estágios como uma forma de identificar talentos.

O valor do contrato anual 2017/2018 firmado com o CIEE é de R\$ 3.978, sendo o pagamento do realizado mensalmente, em média, de R\$ 331,50 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). O CIEE é remunerado por vaga preenchida, no valor unitário de R\$ 6,50. (seis reais e sessenta e seis centavos).

4.1.5. CONTRATAÇÕES DE CONSULTORES PARA PROJETOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

a) Visão Geral

Em 2011, foi assinado termo de cooperação entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SDE/MJ) e o Programa das Nações Unidas

para o Desenvolvimento (PNUD), visando à realização do projeto BRA/11/008 que tem como tema central o fortalecimento da proteção e defesa dos direitos do consumidor no Brasil.

Com as mudanças trazidas pela Lei nº 12.529/2011 quanto ao funcionamento e competências do SBDC, houve a extinção da SDE/MJ, até então órgão titular e responsável pelo Projeto BRA/11/008, e a readequação do arranjo de gestão entre o Cade, a Senacon e o PNUD, objeto de revisão substantiva concluída ao final de 2012.

Dessa forma, o acordo é atualmente implementado pelo PNUD e pela ABC/MRE, como gestores, e o Cade e a Senacon, como agências executoras. O Objetivo do projeto é fortalecer as políticas públicas de defesa da concorrência e do consumidor no Brasil, por meio da geração e transferência de conhecimento em defesa da concorrência e do consumidor, do fortalecimento institucional dos seus órgãos signatários e da capacitação dos seus servidores.

O Cade também passou por um momento de revisão de sua estratégia a partir da implantação da nova estrutura organizacional, em 2012. Com a expansão das atividades da Autarquia, que incorporou a função de instrução de processos punitivos e de Atos de Concentração (antes de responsabilidade respectivamente da SDE/MJ e da SEAE/MJF), foi necessário visitar as demandas do plano estratégico, o que deu origem ao Plano Estratégico 2013/2016.

Para que o projeto se mantivesse alinhado às demandas estratégicas da Autarquia, após avaliação do desenho dos produtos de sua matriz lógica, e verificou-se que eles eram abrangentes o suficiente para incorporar as novas demandas mapeadas. Ademais, constatou-se a existência de espaço para ações futuras importantes, como a construção de avaliações de decisões concretas do Cade no tocante aos resultados esperados versus os alcançados; produção de estudos de mercado relevantes para aprimorar a qualidade da análise técnica realizada; capacitação dos servidores em temas como técnicas investigativas, realização de oitivas, planejamento, gestão de planejamento e excelência operacional; e capacitação de agentes externos ao Cade para promoção da defesa da concorrência. Dessa forma, o Cade tem procurado se fortalecer institucionalmente pela transferência de conhecimento e capacitação de seu corpo técnico, estímulo ao debate sobre defesa da concorrência e aproximação do público externo da temática de defesa da concorrência.

Como parte do processo de acompanhamento do projeto, foram realizadas revisões substantivas no sentido de ajustar os termos dos produtos a serem entregues, bem como de prorrogar os prazos finais de conclusão do acordo. O projeto BRA/11/008 tem sua vigência até dezembro de 2018.

b) Importância dessa modalidade de contratação para a consecução da missão e negócio da unidade:

A contratação de consultores por meio de cooperação com o PNUD contribui com o aporte de conhecimento técnico especializado que complementa a atuação institucional, conferindo especialização e profundidade aos trabalhos realizados. As consultorias contratadas permitem ao Cade acessar conhecimento de ponta em matéria de defesa da concorrência e da gestão, com a sistematização de melhores práticas jurídicas e econômicas que embasam a condução de projetos estratégicos.

O impacto desse trabalho qualificado se reflete na atuação do Cade de maneira significativa. Em 2017, consultoria internacional especializada assessorou tecnicamente à Comissão Organizadora do evento “5th BRICS International Competition Conference”, projeto estratégico da Autarquia. Conforme relatado no item 2.4 deste relatório, o evento contribuiu para intensificação das parcerias, em especial com a Rússia, China e Índia. Em decorrência foram negociados acordos com autoridades de defesa da concorrência da Rússia Serviço Federal Antimonopólio da Rússia – FAS), Índia (Competition Commission of India da República da Índia) e China (Ministério do Comércio da

República Popular da China – MOFCOM e a Comissão de Reforma e Desenvolvimento Nacional da República Popular da China).

Outro benefício importante foi resultado de consultorias técnicas especializadas para aumentar a difusão nacional e internacional da Revista de Defesa da Concorrência. As consultorias fortaleceram uma das principais iniciativas de difusão de debates acadêmicos sobre o tema de defesa da concorrência ao viabilizar o cumprimento de um dos requisitos para a melhora da classificação da revista: a presença de pareceristas, com alta qualificação, externos à instituição. Um dos resultados deste esforço é a avaliação da Revista do Cade com conceito B2 pelo índice Qualis em 2016, e com conceito B1 em 2017. Ademais, consultoria em andamento tem como principal finalidade o fortalecimento científico da publicação, de modo a dar maior visibilidade, no Brasil e no exterior, aos debates relacionados ao tema.

A possibilidade de recrutar profissionais com elevada capacitação garante a emissão de pareceres técnicos robustos, o que contribui para a qualidade do conhecimento produzido e disseminado sobre defesa da concorrência, área ainda incipiente no Brasil. O que tem permitido ao Cade, utilizando trabalhos de economistas de alto nível, a produção de informações técnicas sobre mercados específicos, inclusive por meio de informações disponíveis na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). Como exemplo, os estudos sobre mercados ligados a serviços de transporte marítimo e a serviços de transporte aéreo, os quais embasaram as análises do DEE.

Desses estudos, destacam-se as análises de poder de mercado realizadas para o setor de transporte aéreo, bem como a utilização de modelos de fronteira estocástica para a mensuração da eficiência técnicas nos setores de transporte aéreo e marítimo. Ressalta-se a capacitação fornecida como produto final aos servidores do DEE e a absorção dos conhecimentos produzidos durante a consultoria pela equipe deste Departamento e, assim, para o desenvolvimento institucional do Cade.

Outra contribuição a ser mencionada são os resultados obtidos pelas contratações voltadas a realização de estudos sobre medidas antidumping. Essas consultorias permitiram o desenvolvimento de base de dados estruturada e com informações detalhadas dos setores envolvidos em medidas antidumping, inclusive avaliando especificamente os produtos importados de interesse do Cade e/ou que foram alvos desse tipo de medida.

Ademais, encontram-se em andamento consultorias com objetivo de desenvolver um portal de defesa da concorrência econômica, que agregue em ambiente virtual informações concernentes à concorrência econômica, tais como indicadores concorrenciais e pesquisas sobre o tema. A criação do portal tem por finalidade dar maior publicidade aos dados de concorrência econômica, possibilitar maior acompanhamento e monitoramento da evolução da concorrência nos mercados e entre diferentes setores econômicos, além de promover e difundir a cultura da defesa da concorrência junto à sociedade e aos parceiros institucionais.

Em relação à capacitação do corpo técnico, destaca-se o curso em técnicas de negociação, que fortaleceu a política de negociação de acordos do Cade. Além disso, a realização de workshops, palestras, capacitações e ações de transferência de conhecimento aos servidores da Autarquia compõem produtos entregues pelas consultorias.

Nesse sentido, o Seminário sobre Antidumping e Concorrência contribuiu para a discussão e transferência de conhecimento sobre o tema “antidumping e concorrência: proteção comercial, poder de mercado e produtividade”. Ressalta-se que o evento contou com a participação de 31 servidores e colaboradores do Cade, e 20 agentes de instituições convidadas (SEAE/MF, Casa Civil/PR, Banco Central do Brasil, ANTAQ, ANTT e Camex).

Por fim, os resultados apresentados evidenciam que as consultorias têm tido papel fundamental no fortalecimento institucional do Cade por meio da geração e transferência de

conhecimento, da capacitação do corpo técnico e da promoção do debate sobre defesa da concorrência.

c) Critérios de escolhas de consultores e projetos

Os projetos desenvolvidos no âmbito Prodoc são selecionados a partir das demandas das diversas unidades do Cade considerando-se seu alinhamento à matriz lógica do projeto e ao planejamento estratégico da Autarquia. A análise das propostas de projeto é feita internamente, pelo Serviço de Planejamento e Projetos (Seplan) com auxílio do oficial de programa do PNUD.

Os critérios de seleção de consultores são especificados a cada projeto, quando da submissão da minuta de Termo de Referência (TR) para contratação, com ênfase em critérios objetivos (aferidos por meio de certificados e documentação comprobatória). Cada processo de contratação de consultoria leva em torno de quarenta dias, entre a publicação do edital, em jornal de grande circulação e nos sítios eletrônicos do Cade e do PNUD, e a assinatura do contrato. Durante esse período, é feita a ampla divulgação das vagas em aberto com apresentação do TR (que inclui os critérios para seleção, o objetivo da consultoria e os produtos esperados), análise dos currículos dos candidatos e realização de entrevistas (quando necessário) com os primeiros colocados por meio de um comitê formado para cada processo seletivo, a depender da matéria de que trata o termo de referência. Todo o processo é documentado em processo eletrônico e público e atestado pelo Seplan, que analisa sua objetividade.

Todos os processos relacionados à gestão do Prodoc contam com as chamadas “bases de conhecimento”, ferramenta disponível no SEI que permite a documentação das etapas do processo, com a possibilidade de anexar fluxos de trabalho e modelos de documentos. Dessa forma, os processos de contratação de consultores possuem documentos padronizados e tendem a seguir a mesma ordem de registro.

d) Despesas relacionadas e efeitos da variação cambial no fluxo financeiro;

O orçamento total previsto para o projeto é de US\$ 4.898.191,40, sendo US\$ 2.242.446,85 o orçamento relativo somente ao Cade (Resultado 1) e US\$ 1.906.932,32 à Senacon (Resultado 2). Ao longo de 2017, o Cade executou o total de US\$ 178.023,25, como resultado da implementação de dezesseis consultorias.

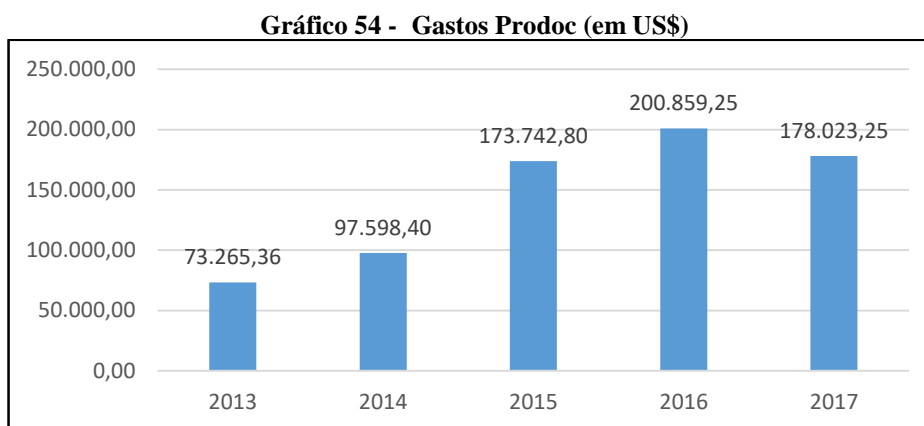
Figura 1 – Gastos realizados ente 2012 e 2017

Ano	Gastos – Cade	Gastos – Senacon	Gastos SDE	Total
2012	–	–	US\$ 34.172,37	US\$ 34.172,37
2013	US\$ 73.265,36	US\$ 0,00	–	US\$ 73.265,36
2014	US\$ 97.598,40	US\$ 127.782,45	–	US\$ 225.380,85
2015	US\$ 173.742,80	US\$ 305.468,34	–	US\$ 479.211,14
2016	US\$ 200.859,25	US\$ 88.381,16	–	US\$ 289.240,41
2017	US\$ 178.023,25	US\$ 14.428,58	–	US\$ 192.451,83
Total	US\$ 723.489,06	US\$ 536.060,53	US\$ 34.172,37	US\$ 1.259.549,59

Fonte: *Combined Delivery Report by Project* (fornecido pelo PNUD, em dezembro de 2017).

* O saldo de abertura do Projeto em 2013 foi de US\$ 1.780.259,65, que foi dividido na proporção 42,74% para o Cade e 57,26% para a Senacon (respectivamente US\$ 1.066.168,27 e US\$ 1.428.464,91).

O saldo de abertura do Projeto em 2013 foi de US\$ 1.780.259,65, que foi dividido na proporção 73,53% para o Cade e 27,47% para a Senacon (respectivamente US\$ 1.066.168,27 e US\$ 714.091,38).



Fonte: Seplan/DAP

É importante ressaltar que a variação cambial vem influenciando o balanço financeiro do projeto desde o seu início. No período, a moeda americana sofreu seguidas valorizações em relação ao real. No mês em que o termo de cooperação foi assinado, o dólar custava R\$ 1,600 e, ao final de 2017, a cotação era R\$ 3,26 – conforme taxa utilizada pelo PNUD.

e) Sincronismo entre os fluxos financeiro e físico dos projetos

Os contratos são gerados a partir do Termo de Referência e contém cronograma com a previsão de entrega dos produtos e respectivo pagamento, o que configura programação de desembolso. Os desembolsos necessários ao pagamento dos produtos vêm sendo realizados conforme esse cronograma, salvo nos casos em que haja a necessidade de repactuação dos prazos este cronograma é seguido a contento. As autorizações de pagamentos são registradas em sistema gerenciado pelo PNUD (Atlas) e nos processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Além disso, há prestação de contas da execução financeira do projeto mensalmente, com acesso à sistema próprio da ABC/MRE (Sigap) em que são registrados os pagamentos efetuados.

A tabela a seguir elenca as consultorias em andamento e/ou finalizadas em 2017:

Tabela 21 – Consultorias do Projeto BRA/11/008 em andamento e/ou finalizadas em 2017

01	Consultor	Pablo Reja Sánchez
	Objeto	Promover a difusão da Revista de Defesa da Concorrência perante a comunidade antitruste nacional e internacional, bem como fortalecer cientificamente a Revista de Defesa da Concorrência, de modo a dar maior visibilidade, no Brasil e no exterior, aos debates relacionados à política de defesa da concorrência do país.
02	Consultor	Patrick Franco Alves
	Objeto	Mapeamento e sistematização de base de dados, elaboração de modelos estatísticos e econométricos específicos relacionados aos mercados de serviços de transporte marítimo e de transporte aéreo.
03	Consultor	Nerice Lee Barnabas
	Objeto	Realização do evento BRICS

04	Consultor	José de Jesus Filho
	Objeto	Desenvolvimento de pesquisa de mapeamento de ações penais que visam à persecução do crime de cartel no Brasil
05	Consultor	Marcos Lyra
	Objeto	Elaboração de guia para aplicação de remédios antitruste e Acompanhamento de Consulta Pública
06	Consultor	Ariadne Bastos e Silva
	Objeto	Elaboração de indicadores para o Planejamento Estratégico.
07	Consultor	Felippe Bispo
	Objeto	Elaborar estudos para análise de mercado relevante com as informações disponíveis na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).
08	Consultor	Rodrigo Ribeiro Remédio
	Objeto	Consultoria técnica especializada para desenvolvimento de uma base de dados estruturada e com informações detalhadas dos setores envolvidos em medidas antidumping.
09	Consultor	Sérgio Kannebley Júnior
	Objeto	Estudo sobre a concorrência e a estrutura dos mercados internacionais nos quais o Brasil está inserido.
10	Consultor	Paulo Henrique Alcântara Ramos
	Objeto	Elaboração de estudos sobre últimos desenvolvimentos internacionais em instrumentais econômicos e econométricos para a análise de atos de concentração e conduta anticompetitiva
11	Consultor	Érica Gonzales
	Objeto	Elaboração de estudos utilizando modelos de simulação de fusões.
12	Consultor	Lilian Santos Marques Severino
	Objeto	Elaboração de estudos sobre instrumentos econômicos e econométricos para análise de atos de AC
13	Consultor	Mariana Haddad Tóvoli
	Objeto	Consultoria especializada para levantamento de insumos e elaboração de proposta de portal de defesa da concorrência
14	Consultor	Lucas Varjão Motta

	Objeto	Elaboração de estudos sobre a mensuração dos benefícios à sociedade brasileira do combate a carteis que é realizado pelo Cade.
15	Consultor	Caroline SantAna Delfino
	Objeto	Consultoria técnica especializada para o levantamento de dados e informações, elaboração e editoração de livro técnico versando sobre a regulação de loterias no Brasil
16	Consultor	Bruno Pimentel Saviotti
	Objeto	Consultoria técnica especializada para levantamento de dados e informações, elaboração e editoração de livro técnico versando sobre a regulação de promoções comerciais no Brasil

Fonte: Seplan/DAP

f) Avaliação de riscos relacionadas às contratações e aos controles internos instituídos.

Desde o início da execução do projeto, o Cade tem se esforçado para padronizar os processos de gestão do Prodoc, otimizar a seleção das demandas internas para utilização dos recursos do projeto (sempre alinhados à matriz lógica do projeto) e ao planejamento estratégico da Autarquia.

Em 2016, o projeto foi passado por auditoria pela CGU, quando foram avaliados, dentre outros itens, a adequabilidade da estrutura de gerenciamento do projeto, controles internos e registros financeiros. O relatório final apontou que, em termos de avaliação de riscos, embora não se tenha identificado de maneira nítida procedimentos sistemáticos de levantamento e avaliação de riscos, não foram identificados fatores que levassem a recomendações nesse campo. Há discussão do andamento do projeto com as autoridades e com o Organismo Cooperante (ABC/MRE), bem como a criação de fluxograma de contratação, avaliação de projetos e prestação de contas à ABC/MRE e ao PNUD.

Em 2017, com o intuito de aprimorar o monitoramento do projeto, durante as reuniões mensais de balanço da Diretoria de Administração e Planejamento, foram apresentadas análises e indicadores relativos à execução do projeto. Essas reuniões servem para o monitoramento das áreas e a discussão de riscos e ações para garantir o correto andamento dos trabalhos.

4.2. GESTÃO DO PATRIMÔNIO E DA INFRAESTRUTURA

4.2.1. GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIA E TERCEIRIZADA

Em 2015, iniciou-se processo de licitação, nos moldes da IN nº 2/2008 e IN nº 3/2008, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SLTI/MP), que resultou na contratação da empresa Carmaxx Locação de Veículos LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.816.857/0001-35, procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2015, que originou o Contrato nº 21/2015, firmado em 26 de novembro de 2011, com vigência prorrogada até 27 de novembro de 2018. A contratação previu a utilização de três categorias de veículos, descritas a seguir:

a) Veículos de transporte institucional permanente (Executivo): dois veículos Sedan longo, na cor preferencialmente preta, movido preferencialmente a bicompostível (gasolina/álcool), com cinco portas, limpador traseiro de vidro, desembaçador, motor com potência mínima 2 mil cilindradas, trio elétrico, ar condicionado, sonorização AM/FM/CD, direção hidráulica, capacidade para cinco passageiros e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (Contran), observada a Tabela prevista no Anexo I da IN SLTI/MP nº 3/2008.

b) Veículos de serviços comuns permanente: três veículos na cor branca, movido preferencialmente a bicombustível (gasolina/álcool), motor com potência de, no mínimo, 1 mil cilindradas, limpador traseiro de vidro, equipado com ar condicionado, desembaçador, capacidade para cinco passageiros, sonorização (AM/FM), e com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo Contran, observada a Tabela prevista no Anexo I da IN SLTI/MP nº 3/2008.

c) Veículos de transporte institucional e de serviços comuns, para uso eventual: quando não utilizados os veículos descritos anteriormente, será permitido a utilização de outro veículo, desde que seu ano de fabricação não seja superior a cinco anos.

Para o controle da utilização da frota, o Cade se utiliza da IN nº 3, de 15 de maio de 2008, e o Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008. Atualmente, são utilizadas duas formas de controle: diário, por meio do boletim diário de veículo, no qual são controlados origem, destino, horários de saída e de chegada, bem como a quilometragem e; mensal, pelo relatório mensal de veículos, que apresenta a quilometragem inicial e final de utilização no mês, permitindo o cálculo dos quilômetros percorridos por cada veículo.

Por fim, informamos que os valores desembolsados, no exercício 2017, foram da ordem de R\$ 249.809,40 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos).

4.2.2. INFORMAÇÕES SOBRE OS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS

Com a edição da Lei nº 12.529/2011, que ampliou as competências do Cade e seu quadro de funcionários, fez-se necessário buscar nova sede. Em razão da indisponibilidade de imóvel de propriedade da União, o Cade foi autorizado a alugar um imóvel com capacidade para abrigar a nova estrutura, aprovada pelo Decreto nº 7.738, de 28 de maio de 2012.

Atualmente, o Cade funciona em sede situada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte (SEPN), Entrepradra 515, Conjunto D, Lote 4, Asa Norte, Brasília – Distrito Federal, alugada da empresa Disbrave Administradora de Bens Imóveis Ltda, por meio do Contrato nº 06/2012.

Em 20 de abril de 2017 (tendo por base art. 51, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 c/c a Orientação Normativa nº 06, de 1º de abril de 2009, da Advocacia-Geral da União), o prazo de vigência do contrato foi prorrogado por mais sessenta meses, tendo vigência de 22 de abril de 2017 a 22 de abril de 2022.

Em 2017, a Disbrave apresentou um pedido de reajustamento do valor do aluguel, com base nas disposições contratuais, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), no percentual de 3,3677 %, fazendo com que o aluguel passasse de R\$ 579.265,25 (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) mensais, para R\$ 598.773,63 (quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos) mensais.

4.3. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

4.3.1. PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

O Cade possui o Portifólio de Soluções de TI (PSTI), que foi publicado pela Portaria Cade nº 165, de 17 de junho de 2015, e constitui instrumento que pretende fornecer uma fonte única e organizada dos sistemas utilizados no órgão. O PSTI está disponibilizado no portal do Cade, no seguinte caminho: Acesso à Informação> Institucional> Publicações Institucionais> Tecnologia da Informação.

A tabela a seguir apresenta a relação dos sistemas computacionais que estão diretamente relacionados aos macroprocessos finalísticos do Cade.

Tabela 22 - Sistemas diretamente relacionados aos macroprocessos finalísticos do Cade

Nome do sistema	Sigla	Função	Unidade Gestora	Criticidade	Clientes
Portal do Cade	Internet	Sítio do Cade onde são disponibilizados serviços de governo eletrônico e informações institucionais.	Ascom	Alta	Internos e externos
Sistema Eletrônico de Informações	SEI	Gerenciar o conhecimento institucional de forma totalmente eletrônica, eliminando-se a tramitação de procedimentos em meio físico.	CGP	Alta	Internos e externos
Solução de Business Intelligence	BI – Cade em Números	Gerar informações estratégicas para o Cade e a sociedade.	CGTI	Alta	Internos e externos
Revista de Defesa da Concorrência	RDC	Publicação eletrônica com o objetivo de promover a cultura da concorrência no Brasil.	Gab-Pres	Média	Internos e externos
Portal de dados abertos	Dados Abertos	Disponibilizar dados referentes a processos internos ou finalísticos para acompanhamento da sociedade	CGTI	Média	Internos e externos

Fonte: CGTI/DAP

O Cade também utiliza sistemas para o atendimento das atividades-meio da organização, listados a seguir.

Tabela 23 - Sistemas que atendem as atividades-meio do Cade

Nome do sistema	Sigla	Função	Unidade Gestora	Criticidade	Clientes
<i>OCS Inventory</i>	OCS	<i>Software</i> livre de inventário de <i>hardware</i> e <i>software</i>	CGTI	Média	Interno
Sistema de Circuito Fechado de Televisão	CFTV	Sistema de monitoramento das câmeras de monitoramento	CGOFL	Média	Interno
Sistema de Controle de Fechadura Eletrônica	Virdi	Sistema de controle das fechaduras biométricas	CGTI	Média	Interno
Sistema de Gestão de Chamados	GLPI	Software livre de gestão da Central de Serviço do Cade.	CGTI	Média	Interno
Sistema de Gestão de Planejamento Estratégico	Geplanes	<i>Software</i> público disponibilizado no Portal do Software Público que é utilizado para gestão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação	CGTI	Média	Interno
Sistema Gestor de Escritório de Projetos	Gepnet	Sistema cedido pela DPF/MJ que é utilizado para gestão dos projetos do Cade	Seplan	Média	Interno
Solução de videoconferência e vídeostreaming	Videoco nferência	Solução que permite comunicação através de áudio e vídeo em tempo real, além da possibilidade de compartilhamento de dados sem a necessidade de estar em um mesmo ambiente.	CGTI	Alta	Interno
Portal de Comunicação Interna	Intranet	Canal de comunicação interna que concentra as informações relevantes que devem estar disponível para servidores e colaboradores de forma simples e de fácil acesso	CGTI e Ascom	Média	Interno

Nome do sistema	Sigla	Função	Unidade Gestora	Criticidade	Clientes
Sistema de Gestão Administrativa e Financeira	Geafin	Sistema que permite a gestão de almoxarifado e patrimônio da entidade.	CGTI e CGOFL	Média	Interno

Fonte: CGTI/DAP

4.3.2. INFORMAÇÕES SOBRE O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PETI) E SOBRE O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI)

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) é instrumento de gestão para a execução das ações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Cade, possibilitando justificar os recursos aplicados em TIC, minimizar o desperdício, garantir o controle, aplicar esforços em aquilo que é considerado mais relevante e, por fim, melhorar o gasto público e o serviço prestado ao cidadão.

O PDTIC está alinhado ao Mapa Estratégico 2017/2020, principalmente aos objetivos “Promover adequada infraestrutura, suporte logístico e tecnológico”, “Ampliar os serviços ofertados eletronicamente pelo Cade”, “Aprimorar o mecanismo de gestão da informação e do conhecimento”, “Aprimorar processos de comunicação interna e externa” e “Aprimorar processos de trabalho com adoção e melhores práticas e inovação”. Outro alinhamento desse plano é com a Estratégia Governança Digital (EGD).

Os objetivos específicos do plano são:

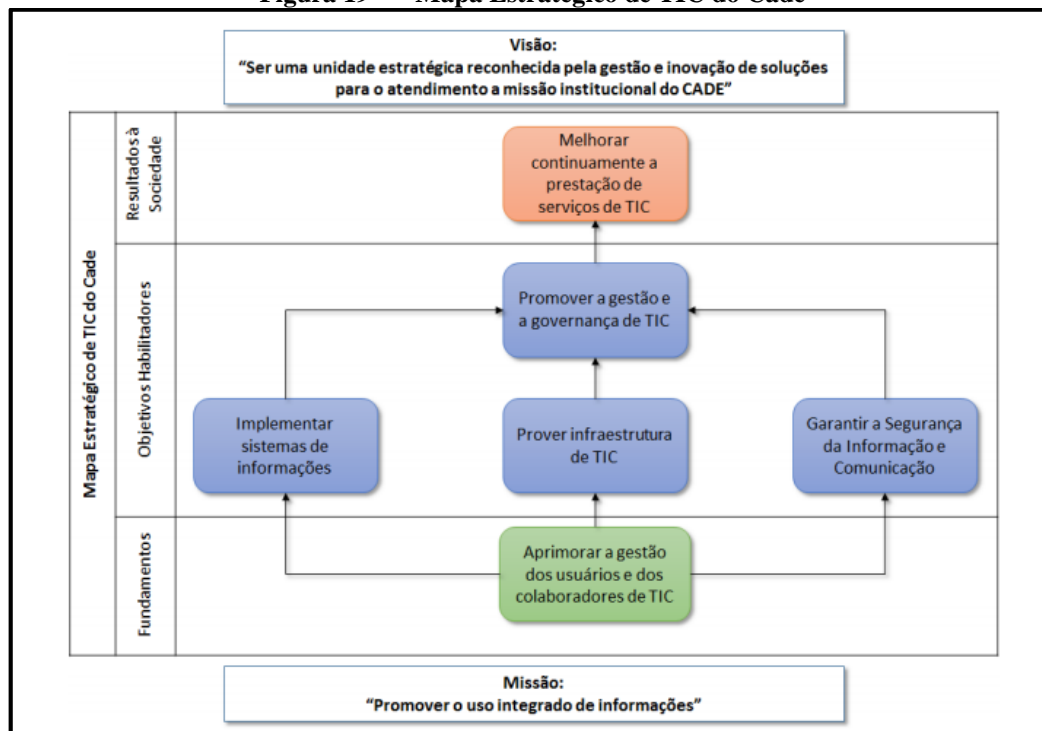
- Planejamento e acompanhamento das ações de TIC;
- Efetividade nas contratações de TIC;
- Fortalecimento das ações de TIC;
- Integração das necessidades de TIC das áreas do Cade;
- Otimização dos esforços;
- Garantia do controle das ações de TIC;
- Aplicação dos recursos naquilo que é considerado mais estratégico; e
- Melhoria do serviço prestado para a sociedade e para o Cade.

Para elaboração do PDTIC, utilizou-se o Modelo de Referência de PDTIC do SISP com alguns elementos da metodologia *Balanced Scorecard (BSC)*. Este PDTIC contempla a estratégia de tecnologia da informação e comunicação do Cade e proporciona o alinhamento das soluções de TIC com as estratégias institucionais da Autarquia.

O PDTIC do Cade não se restringe ao papel de instrumento tático/operacional, mas também abarca o planejamento de TIC do Conselho. Para tanto, apresenta elementos estratégicos, tais como: missão, visão, valores, objetivos estratégicos, necessidades de TIC, indicadores e metas.

A próxima figura apresenta o Mapa estratégico e os indicadores de TIC do Cade.

Figura 19 – Mapa Estratégico de TIC do Cade



Fonte: CGTI/DAP

Quadro 4.3.2.1 – Indicadores de TIC do Cade

Objetivo de TI: OE1 – Aprimorar a gestão dos usuários e dos colaboradores de TIC					
Indicador		Meta			
		2017	2018	2019	2020
1.1	Número de horas de capacitação para cada servidor de TIC	80	80	100	100
1.2	Número de participação em eventos do SISP	4	4	4	4
1.3	Número de palestras internas realizadas sobre temas relacionados a TIC	1	2	2	2
1.4	Número de servidores efetivos na área de TI	10	12	12	14
Objetivo de TI: OE2 – Implementar sistemas de informações					
Indicador		Meta			
		2017	2018	2019	2020
2.1	Número de novos sistemas implantados	4	4	4	4
2.2	Percentual de disponibilidade dos sistemas críticos do Cade	99,9 %	99,9 %	99,9 %	99,9 %
2.3	Percentual de sistemas com suporte do fabricante	85%	85%	90%	95%
Objetivo de TI: OE3 – Prover infraestrutura de TIC					
Indicador		Meta			
		2017	2018	2019	2020
3.1	Percentual da infraestrutura de TIC dentro da garantia do fabricante	85%	85%	90%	95%
3.2	Percentual de disponibilidade do link da internet	99%	99%	99%	99%
Objetivo de TI: OE4- Garantir a Segurança da Informação e Comunicação					
Indicador		Meta			
		2017	2018	2019	2020
4.1	Número de normas do GSI/PR implementadas	3	5	7	9
4.2	Número de reuniões realizadas pelo Comitê de Segurança Institucional do Cade	3	3	3	3
4.3	Percentual de estações de trabalho com antivírus atualizado	100%	100%	100%	100%
Objetivo de TI: OE5 - Promover a gestão e governança de TIC					
Indicador		Meta			

		2017	2018	2019	2020
5.1	Número de reuniões realizadas pelo Comitê de Estratégico de Tecnologia da Informação do Cade	3	3	3	3
5.2	Número de revisões do PDTIC	1	1	1	1
5.3	Número de processos de gestão de TI formalmente instituídos	2	4	6	8
5.4	Índice de governança de TIC (iGovTI)	-	0,58	-	0,68
5.5	Percentual do orçamento liberado para o Cade investido em TIC	10%	10%	10%	10%
5.6	Número de campanhas educativas relacionadas à TIC e SIC	2	2	2	2
5.7	Percentual de execução do PDTIC	90%	90%	90%	90%
Objetivo de TI: OE6 - Melhorar continuamente a prestação de serviços de TIC					
Indicador		Meta			
		2017	2018	2019	2020
6.1	Número de sessões ao portal do Cade	600.000	650.000	650.000	650.000
6.2	Número de sessões ao portal em inglês do Cade	17.000	17.500	18.000	18.500
6.3	Percentual de avaliações de satisfação dos atendimentos de TI considerados bons ou ótimos	80%	85%	90%	90%
6.4	Número de base de dados disponibilizada no Portal de Dados Abertos	1	2	3	4
6.5	Percentual de serviços públicos em relação ao número do Portal de Serviços	100%	100%	100%	100%

Fonte: CGTI/DAP

As iniciativas estratégicas de TIC têm por finalidade colaborar com a realização dos objetivos estratégicos do Cade. O PDTIC 2017/2020 está diretamente alinhado aos instrumentos que guiam a ação governamental. A integração e o alinhamento entre os instrumentos de planejamento da organização constituem fator chave para a consecução dos objetivos.

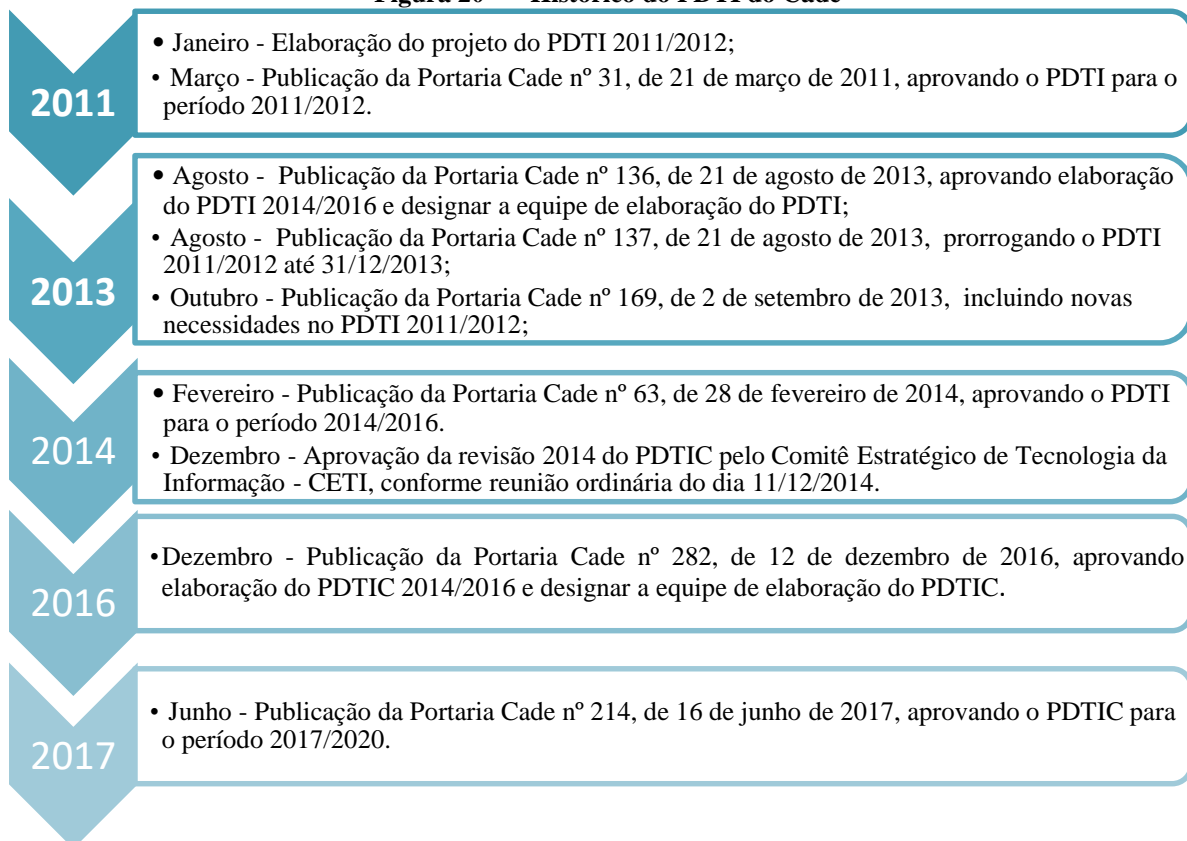
Dessa forma, o PDTIC se mantém alinhado aos principais instrumentos de planejamento do governo e do Cade, a seguir:

- ✓ Plano Plurianual 2016/2019 – Desenvolvimento, Produtividade e Inclusão Social;
- ✓ Mapa Estratégico do Cade – 2017/2020;
- ✓ Estratégia de Governança Digital 2016/2019 ¹.

¹ Iniciativa da SLTI/MP com propósito de orientar e integrar as iniciativas relativas à governança digital na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal, contribuindo para aumentar a efetividade da geração de benefícios para a sociedade brasileira por meio da expansão do acesso às informações governamentais, da melhoria dos serviços públicos digitais e da ampliação da participação social

A figura, a seguir, demonstra o histórico de evolução da elaboração do PDTIC nos últimos anos:

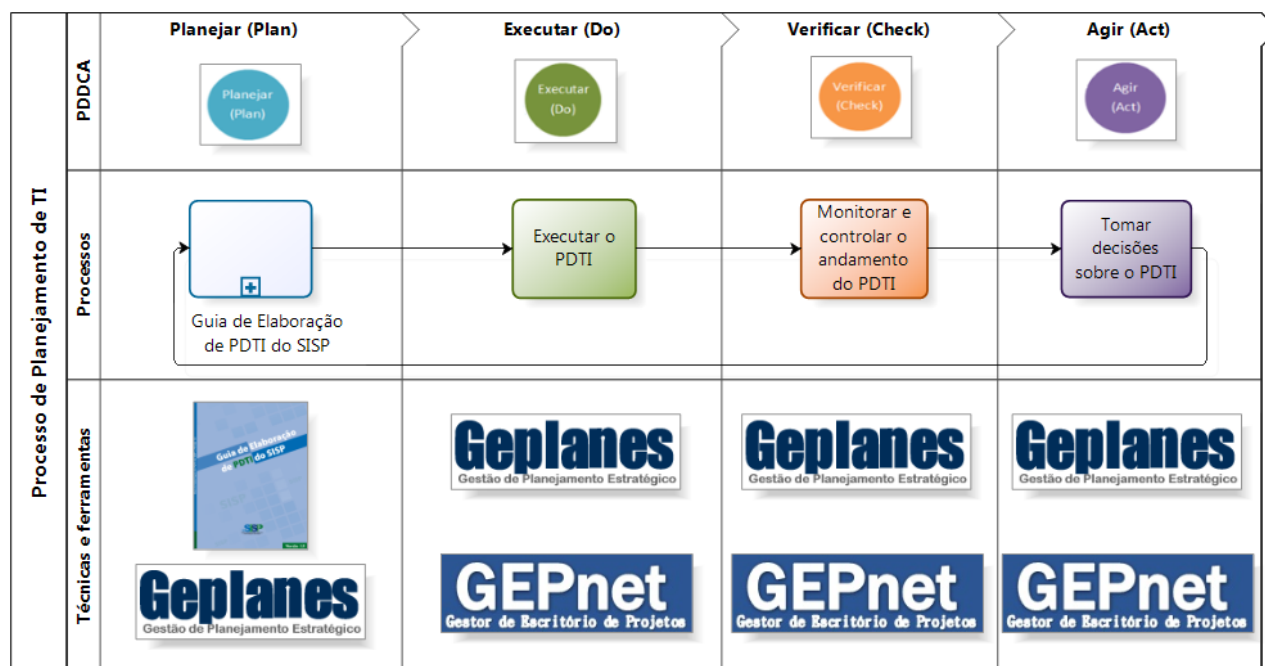
Figura 20 – Histórico do PDTI do Cade



Fonte: CGTI/DAP

O ciclo do planejamento de TIC com seus respectivos processos, técnicas e ferramentas é apresentado na figura a seguir:

Figura 21 – Processo de Planejamento de TIC



Fonte: CGTI/DAP

4.3.3. COMITÊ GESTOR DE TI DO CADE

O Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (Ceti) do Cade foi instituído pela Portaria Cade nº 14, de 21 de janeiro de 2014, e modificado pela Portaria nº 182, de 15 de maio de 2017. O Ceti é vinculado ao Gabinete da Presidência da Autarquia, com natureza deliberativa, do tipo estratégico, e tem a finalidade de direcionar, monitorar e avaliar o uso estratégico da Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, com vistas a contribuir para que o Cade atinja seus objetivos institucionais. As competências do Ceti estão descritas no art. 2º da Portaria mencionada.

O Regimento Interno do Ceti foi instituído pela Portaria Cade nº 17, de 23 de janeiro de 2014, e alterado pela Portaria nº 183, de 15 de maio de 2017. De acordo com seu art. 7º, o Comitê deve se reunir, ordinariamente, com periodicidade trimestral ou quadrimestral. Em 2017, o Ceti se reuniu três vezes nas seguintes datas: 19 de maio, 13 de setembro e 14 de novembro.

As documentações do Ceti, inclusive as atas de reuniões, estão disponibilizadas no portal do Cade, no menu Acesso à Informação > Publicações Institucionais > Tecnologia da Informação.

Em 2016, alinhado ao Decreto nº 8.638/2016, foi instituído o Comitê de Governança Digital (CGD), por meio da Portaria Cade nº 164/2016. O CGD teve sua composição alterada pela Portaria Cade nº 180/2017 e é constituído pelos seguintes representantes:

- Conselheiro decano, salvo quando este ocupar interinamente a presidência do Cade, caso em que o segundo conselheiro mais antigo será o membro da CGD;
- Diretor de Administração e Planejamento;
- Superintendente-Adjunto decano, salvo quando este ocupar interinamente a Superintendência-Geral do Cade, caso em que o membro da CGD será o outro Adjunto;
- Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação.

4.3.4. COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DE TI

O Cade não possui carreira própria específica de TIC. Os servidores de TIC, atualmente em exercício no Conselho, em sua maioria, são servidores do Ministério do Planejamento,

Desenvolvimento e Gestão, da carreira de Analista em Tecnologia da Informação (ATI). A força de trabalho da CGTI é predominantemente terceirizada e sua composição está apresentada na tabela a seguir.

Tabela 24 – Composição da força de trabalho de TIC

Vínculo	Quantidade
Servidores efetivos da carreira de TI da unidade	0
Servidores efetivos de outras carreiras da unidade	1
Servidores sem vínculo em cargo de comissão	2
Servidores efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades	6
Servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades	2
Terceirizados	8
Estagiários	2
Total	21

Fonte: CGTI/DAP

4.3.5. PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TI

A Portaria Cade nº 265, de 12 de dezembro de 2015, aprovou o Catálogo de Serviços de Tecnologia da Informação (CSTI). O catálogo foi elaborado com o intuito de mapear e documentar os serviços de tecnologia da informação para atender o objetivo institucional do Conselho.

As demandas de serviços de TI são gerenciadas pela Central de Serviço de TI. Alguns serviços poderão ser executados em horários especiais para não comprometer o funcionamento do Órgão. Os colaboradores têm três formas de abrir chamado na central de serviços: pelo sistema GLPI (gestão de demandas), por telefone ou por *e-mail*.

Para melhor a gestão e o controle, a Central de Serviços de TI foi dividida em três níveis de suporte com papéis e responsabilidades diferentes: 1º nível, 2º nível e 3º nível. O suporte 1º nível é o primeiro contato do usuário com a central. As principais funções desse nível é registrar e classificar o chamado, tirar dúvidas e realizar o atendimento inicial da demanda. Este nível poderá realizar alguns atendimentos de forma remota. Já o 2º nível é responsável ir até o local do usuário para solucionar os chamados que não foram solucionados pelo 1º nível e foram direcionados para o 2º nível. O último nível de suporte, 3º nível, é formado por especialista em determinadas tecnologias e por fornecedores que tem contratos de garantia técnica e assistência técnica com o Cade.

Em 2014, foi implantado o Centro de Operações de Rede (COR), que tem como objetivo monitorar os serviços de TI, tais como: *link* de *internet*, servidores e *storage*, temperatura e umidade das salas técnicas e fila de chamados em aberto.

4.3.6. PROJETOS DE TI DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

Tabela 25 – Necessidade de TI atendidas em 2017

ID	Necessidade
2	Aquisição de solução de <i>software</i> forense
5	Projeto Cérebro
6	Projeto Cade sem Papel
7	Plano de Dados Abertos
14	Ampliação do Cade em Números
17	Implementação de sistema de <i>Clipping</i>

ID	Necessidade
20	Implantação de sistema de almoxarifado e patrimônio
30	Implantação da nova intranet
31	Contratação de serviço de acesso a bases de dados de periódicos acadêmicos
32	Aquisição de soluções de segurança da informação e comunicação
33	Aquisição de garantia de equipamento de infraestrutura de TIC
36	Aquisição de computadores, <i>notebook</i> , <i>tablets</i> e computadores híbridos
38	Contratação de serviço de notícias em tempo real para acompanhamento de temas pertinentes ao Cade (renovável anualmente)
40	Aquisição de <i>software</i> de editoração de imagem e vídeo
42	Contratação de consultoria de segurança da informação e comunicação
43	Aquisição de <i>scanner</i>
46	Contratação de <i>link</i> de <i>internet</i>
50	Aquisição de <i>software</i> de prateleira
51	Aquisição de certificado digital
55	Aquisição de <i>software</i> de tratamento de arquivos texto (PDF)
56	Trituradora de papel
61	Aquisição de suporte técnico de soluções de TIC
62	Aquisição de periféricos de informática
67	Aquisição de Impressoras
69	Aquisição de <i>kit</i> ergonômico para monitor, <i>mouse</i> , teclado e pés
74	Aquisição de televisão e projetor
-	Aquisição de fechadura eletromagnética
-	Implantação de solução de balanceamento de carga
-	Aquisição de solução de auditoria da informação
-	Implantação de solução de <i>videowall</i>

Fonte: CGTI/DAP

4.3.7. MEDIDAS TOMADAS PARA MITIGAR EVENTUAL DEPENDÊNCIA TECNOLÓGICA DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE TI PARA A UNIDADE.

As ações de mitigação de dependência tecnológica de empresas terceirizadas são colocadas nos editais de licitação. As cláusulas contratuais preveem a transferência de conhecimento para os servidores da Autarquia, por meio da realização de treinamentos e da elaboração a entrega de documentação do projeto (*as-built*).

4.4. GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

O Cade vem adotando práticas discutidas por meio da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P), na qual a Autarquia é partícipe, tais como:

- i. Distribuição de caixas no prédio para descarte de papel para reciclagem, além de treinamento dos funcionários da limpeza para devida coleta e separação do material;
- ii. Convênio com cooperativa de recicladores, nos termos da legislação vigente;

- iii. Observação quanto aos parâmetros adotados no Decreto nº 7.746/2016, em suas contratações.

A Autarquia também possui Plano de Logística Sustentável (PLS), que é um instrumento de planejamento com objetivos e responsabilidades definidas, em que são identificadas ações, metas, prazos de execução e formas de monitoramento e avaliação, que possibilitam à Instituição estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos. O Plano expressa a força programática do art. 225, da Constituição da República, bem como das intenções das Leis Federais nº 12.187/2009, nº 12.305/2010, nº 12.349/2010 e nº 8.666/1993; concretiza-se a partir do disposto no art. 16, do Decreto Federal 7.746, de 5 de junho de 2012, e da Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Em 2015, foi instituída a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (CGPLS), por meio da Portaria Cade nº 221/2015, com a atribuição de elaborar, monitorar e revisar o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS). A atual composição da CGPLS foi designada por meio da Portaria Cade nº 213, de 30 de julho de 2017.

Cabe ressaltar que as ações de sustentabilidade ambiental já vêm sendo desenvolvidas pela Autarquia desde o ano de 2013. Diante da situação então existente, em 2016, começou a vigorar o PLS do Cade. Este Plano abarca as medidas que já estavam em andamento, complementadas por novas iniciativas de maneira a ampliar as ações do Cade relativas à sustentabilidade ambiental.

Dessa forma, o PLS começou a vigorar a partir de 2016 e está composto por ações distribuídas por temas, conforme tabela a seguir.

Tabela 26 - Objetivos do PLS por Tema

Tema	Objetivos
Material de Consumo	<ul style="list-style-type: none"> - Reduzir o consumo de papel; - Otimizar a utilização de copos descartáveis; - Otimizar o uso de toner e cartuchos
Energia Elétrica	<ul style="list-style-type: none"> - Promover ações de economia e uso eficiente de energia.
Água e Esgoto	<ul style="list-style-type: none"> - Promover ações de economia e uso eficiente de água e esgoto.
Coleta Seletiva	<ul style="list-style-type: none"> - Reduzir o impacto ambiental negativo causado pelo descarte irregular de resíduos.
Qualidade de vida no ambiente de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a motivação, produtividade, saúde da força de trabalho e prevenção contra acidentes de trabalho.
Compras e Contratações Sustentáveis	<ul style="list-style-type: none"> - Revisar e aprimorar os processos de compras e contratações, com vistas ao desenvolvimento de especificações para aquisição de bens, serviços e projetos pautados por critérios de sustentabilidade ambiental.
Deslocamento de Pessoal	<ul style="list-style-type: none"> - Considerar todos os meios de transporte, com foco na segurança, redução de gastos e de emissões de substâncias poluentes.

Fonte: CGOFL/DAP

Vale salientar que o Plano de Gestão de Logística Sustentável – “Cade Sustentável”, encontra-se disponível no portal eletrônico do Cade, no endereço: www.cade.gov.br.

4.4.1. ADOCAÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS

Em relação às aquisições de bens e contratações de serviços, o Cade vem adotado, em seus editais, cláusulas que visam garantir os critérios de sustentabilidade ambiental, como por exemplo a obrigação de as empresas capacitarem seus funcionários com o objetivo de reduzir o consumo de água e de energia elétrica.

5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

5.1. CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO

O Cade atende o cidadão por meio de três canais: Ouvidoria, Serviço de Atendimento ao Cidadão (SIC) e Clique Denúncia. O Conselho realizou 1.051 atendimentos por esses canais em 2017.

5.1.1. OUVIDORIA

A Ouvidoria do Cade atua em conformidade com a Instrução Normativa nº 1/2014 da Controladoria-Geral da União e é responsável pelo tratamento de reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos prestados pela Autarquia.

A Ouvidoria recebe demandas por meio de formulário eletrônico disponível no site do Cade, presencialmente, por correspondência ou a partir de encaminhamento por outros órgãos.

Em 2017, grande parte dos atendimentos foram originados pelo formulário eletrônico de Ouvidoria, funcionalidade nativa do Serviço Eletrônico de Informações, no qual o cidadão deve registrar dados de identificação, o tipo de mensagem que deseja formalizar (agradecimento, crítica, denúncia, elogio, pedido de informação ou reclamação), descrever o conteúdo da mensagem, bem como indicar se deseja receber retorno, conforme figura a seguir.

Figura 2 – Formulário da Ouvidoria

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

sei!

Ouvidoria

Nome Completo:*

E-mail:*

CPF:*

[Se você não tem CPF clique aqui.](#)

DDD e Telefone:

Estado:*


Cidade:*

Tipo:*

Mensagem:*

Caracteres restantes: 4000

Não desejo receber retorno

 Digite o código da imagem ao lado

* Campos Obrigatórios

Fonte: SEI/Cade

Tratamento das Manifestações

Em 2017, houve redução em torno de 68% no volume de atendimentos pela Ouvidoria do Cade, comparativamente ao exercício anterior. Em 2016 foram registradas 134 demandas e em 2017, 42 atendimentos.

O maior volume de demandas recebidas pela Ouvidoria diz respeito a pedidos de informações (67%). Estas solicitações não se confundem com aquelas tratadas sob o amparo da Lei nº 12.527/2011, que serão apresentadas, a seguir, no próximo item deste relatório.

Cerca de 26% das demandas encaminhadas à Ouvidoria notificaram condutas fora da competência do Cade. Isso foi observado em quase a totalidade das Denúncias à Comissão de Ética e, em metade, das Reclamações à atuação do órgão. Para esses casos, a Ouvidoria esclareceu ao solicitante sobre as atribuições da Autarquia, nos termos da Lei nº 12.529/2011, suas principais funções e sobre a utilização do Clique Denúncia como ferramenta para registro de denúncias de condutas anticompetitivas.

As tabelas, a seguir, detalham demandas recebidas na Ouvidoria em 2017.

Figura 3 Quantidade de Demandas por Tipo, Volume e Tempo Médio de Atendimento

Tipo de Demanda	Quantidade	%	Tempo Médio de atendimento
Agradecimento ao órgão	1	2	1 dia
Críticas à atuação do órgão	2	5	14 dias
Denúncia contra a atuação do órgão	1	2	4 dias
Denúncia à Comissão de Ética	5	12	11 dias
Elogio à atuação do órgão	1	2	1 dia
Pedido de Informação	28	67	14 dias
Reclamação à atuação do órgão	4	10	17 dias
Total	42	100	13 dias

Fonte: Ouvidoria/Cade

Durante o ano de 2017, a Ouvidoria do Cade participou de Censo de Serviços Públicos realizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ação integrante da Plataforma de Cidadania Digital, instituída pelo Decreto nº 8.936/2016. Esta iniciativa possibilitou levantamento dos serviços prestados pela Autarquia com o objetivo de sistematizar informações como a natureza e o número de etapas do serviço, a quem se destina, documentos necessários, quantidade de interações com o usuário, entre outras.

Nessa ação foram elencados os seguintes serviços do Cade: a) solicitar aprovação para ato de concentração econômica sob o procedimento sumário; b) solicitar aprovação para ato de concentração econômica sob o procedimento ordinário; c) ntermo do compromisso de cessação de prática anticompetitiva e; d) negociar Acordo de Leniência.

Objetivando maior aderência a IN nº 1/2014 e, considerando os efeitos práticos do Decreto nº 9.094/2017, como a implantação do programa Simplifique, a Ouvidoria do Cade avalia a possibilidade de adesão, a partir de 2018, ao Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-OUV).

Desse modo, os tipos de manifestações do cidadão à Ouvidoria do Cade passariam a ser somente: sugestão, elogio, solicitação, reclamação e denúncia. Além disso, a operação do Sistema permitirá a integração com o Simplifique, já em operação, e com o recebimento de avaliações dos serviços constantes do portal Serviços.gov.br.

A respeito das informações disponíveis no Portal de Serviços do Governo Federal relativas aos serviços do Cade, no final de 2017, o serviço *Denunciar Infrações à Ordem Econômica* contava com avaliação de 89% no indicador de satisfação quanto à informação do serviço; o serviço *Analisar e Julgar Atos de Concentração* contava com grau de satisfação de 100% nesse indicador e; o serviço *Pesquisar processos no Cade* foi classificado com 50% de satisfação informação do serviço.

5.1.2. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO (SIC)

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), conforme determina a Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), tem como objetivos orientar o público quanto ao acesso à informação, informar sobre a tramitação de documentos nas unidades e receber pedidos de informação.

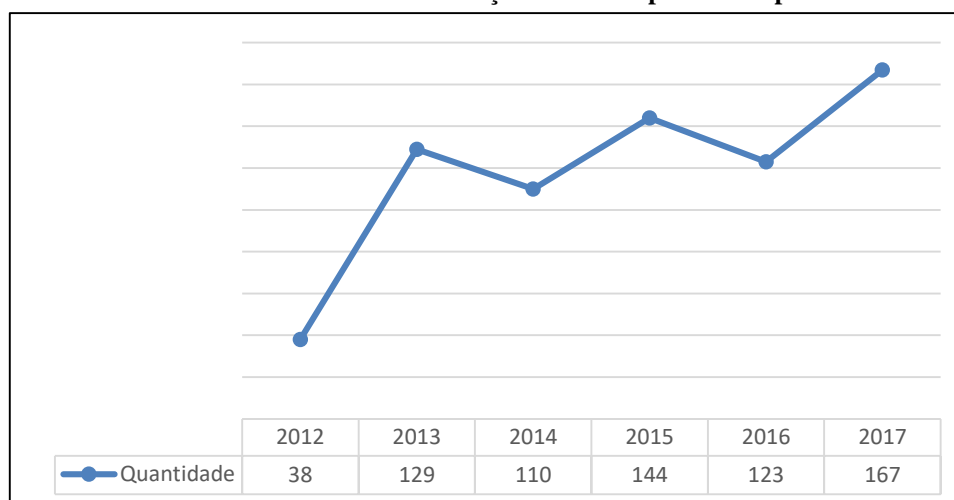
O SIC/Cade atende o cidadão de quatro maneiras: presencialmente em sua unidade física, por *e-mail*, por telefone e pelo Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC). Os pedidos de acesso à informação amparados pela LAI, entretanto, são recebidos exclusivamente pelo e-SIC ou por formulário específico disponibilizado no *site* do Cade.

No ano de 2017, o Cade recebeu 178 pedidos de informação, sendo 174 registrados no sistema e-SIC e quatro encaminhados pelo SIC do Ministério da Justiça, para que o órgão pudesse responder o cidadão.

Das 178 solicitações recebidas, o SIC/Cade deu tratamento a 171 delas, uma vez que sete foram reencaminhadas a outros serviços de informação ao cidadão da Administração Pública Federal por serem afetos àqueles órgãos ou entidades.

O número de pedidos de acesso à informação registrados no e-SIC em 2017 totalizou 167, excluindo-se os reencaminhados e os recebidos diretamente do Ministério da Justiça. Esse quantitativo representa um aumento de cerca de 35% em relação ao ano anterior, alcançando a maior quantidade anual de pedidos recebidos desde a instituição do e-SIC.

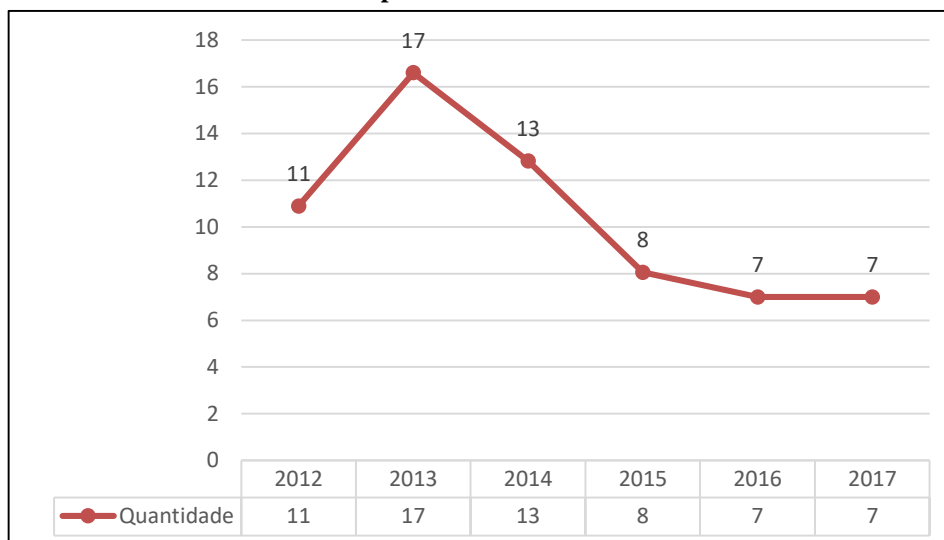
Gráfico 55 - Pedidos de informação recebidos pelo e-SIC por ano



Fonte: SIC/Cade

O tempo médio de atendimento das solicitações foi de sete dias, mantendo-se estável em relação ao ano de 2016. Ressalta-se que esse período é inferior aos vinte dias determinados na LAI.

Gráfico 56 - Tempo de atendimento no e-SIC em dias



Fonte: SIC/Cade

Durante o ano de 2017, a atividade do SIC/Cade foi monitorada por meio de indicador de desempenho sobre a celeridade na resposta a pedidos de acesso à informação. O indicador tem como fórmula (*Pedidos de informação recebidos no mês que foram atendidos em até 10 dias / Total de pedidos recebidos no mês*)*100 e meta de 60%. Na maioria dos meses o indicador foi superior à meta estipulada.

Tabela 27 - Indicador de desempenho da celeridade na resposta a pedidos de acesso à informação

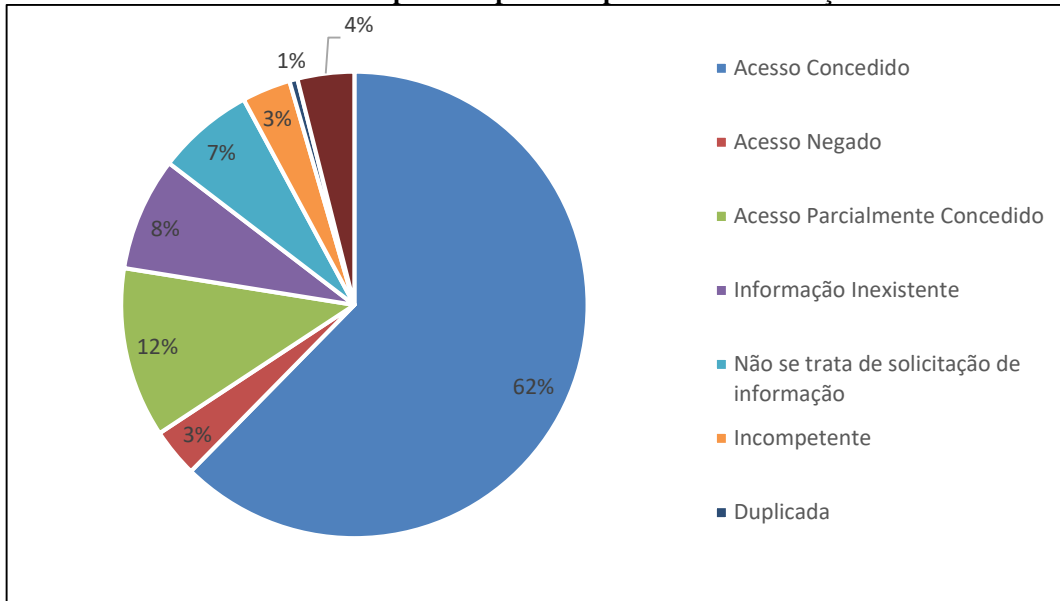
Mês	Indicador	Mês	Indicador
Janeiro	67%	Julho	70%
Fevereiro	85%	Agosto	92%
Março	81%	Setembro	72%
Abril	90%	Outubro	70%
Maiο	81%	Novembro	56%
Junho	69%	Dezembro	60%

Fonte: SIC/Cade

Dos pedidos de informação respondidos pelo SIC/Cade, o acesso foi concedido à maioria das solicitações, em 111 casos. O acesso parcial foi deferido a 21 solicitações pelo fato de a informação ser inexistente ou sigilosa, pelo fato de o pedido ser desproporcional ou desarrazoado ou, ainda, em razão de o Cade não deter a informação solicitada ou necessitar de mais tempo para sua produção. Em seis casos se constatou que o Cade não tinha competência para responder sobre o assunto. Foram recebidos doze pedidos que não se tratavam de solicitações de informação no escopo da LAI. Em quatorze pedidos alegou-se a inexistência da informação solicitada. No período, houve um pedido recebido de forma duplicada.

O acesso foi negado a seis pedidos de informação pelo fato de exigirem tratamento adicional de dados ou pelo fato de o pedido ser genérico ou incompreensível. Nessas situações, em atendimento à LAI, o requerente foi comunicado sobre as razões da negativa, o fundamento legal, assim como sobre a possibilidade de recurso contra a decisão. Importante ressaltar que, apesar do aumento na quantidade de pedidos recebidos no ano, houve diminuição na quantidade de negativa de acesso à informação, comparativamente ao ano anterior (foram negados sete pedidos em 2016).

Gráfico 57 - Tipo de resposta em pedidos de informação



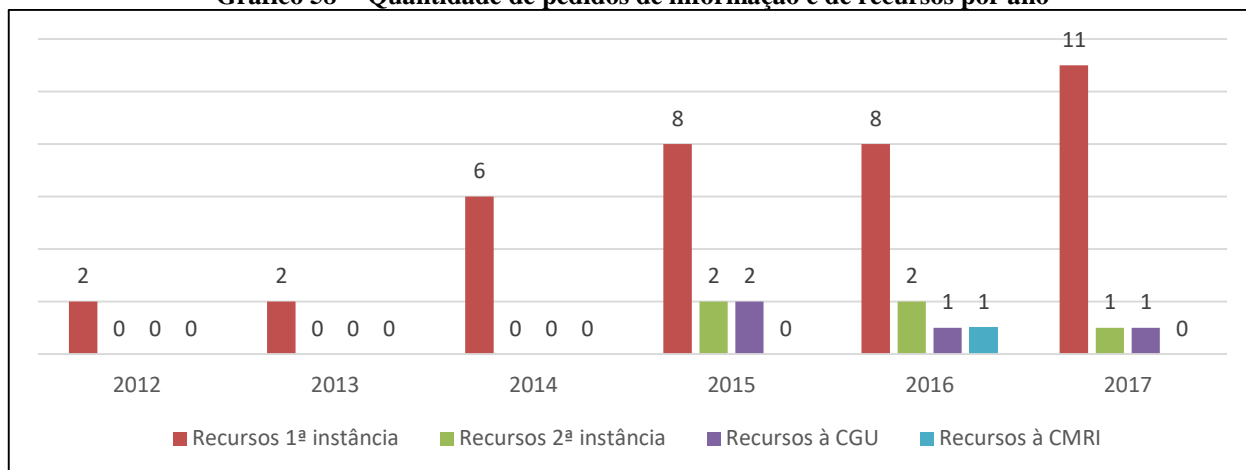
Fonte: SIC/Cade

As temáticas mais recorrentes continuam sendo sobre processos do Cade, dados estatísticos e sobre a atuação e funcionamento da Autarquia. No primeiro caso, solicita-se acesso a processos que, na maioria das vezes, estão disponíveis na pesquisa processual pública do Cade. Aqueles ainda não disponíveis, estão sendo digitalizados e disponibilizados por meio do Projeto Arquivo Eletrônico. Também são solicitados, com frequência, dados estatísticos sobre processos administrativos. Nesse sentido, foram divulgados dados em transparência ativa para consulta pelo cidadão: a plataforma Cade em Números, lançada em maio de 2016 no site da Autarquia, e o conjunto de dados *Controle de decisão do Tribunal Administrativo do Cade* disponibilizado no Portal Brasileiro de Dados Abertos em dezembro de 2017.

Em 2017, foram interpostos onze recursos de primeira instância direcionados à Chefe de Gabinete da Presidência, dos quais dois foram indeferidos, oito foram deferidos e um não foi conhecido. Desses onze recursos, um foi interposto em janeiro de 2018, mas foi considerado na contagem pois é referente a pedido de 2017.

Foi interposto um recurso de segunda instância direcionados ao Presidente do Cade, o qual foi indeferido. Um pedido de informações recebeu recurso ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, que decidiu pelo não conhecimento. Em 2017, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) decidiu pelo indeferimento de um recurso de acesso à informação, cujo pedido inicial foi realizado em 2016 e, por isso, consta na estatística do ano anterior.

Gráfico 58 - Quantidade de pedidos de informação e de recursos por ano



Fonte: SIC/Cade

Importante ressaltar que, apesar do incremento de 35% no número de pedidos de informação recebidos em 2017, a quantidade proporcional de recursos se manteve estável em comparação ao ano anterior.

Tabela 28 - Percentual de pedidos respondidos que geraram recursos

Tipo de recurso	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1ª instância	5,3%	1,6%	5,5%	5,6%	6,5%	6,6%
2ª instância	Não houve	Não houve	Não houve	1,4%	1,6%	0,6%
À CGU	Não houve	Não houve	Não houve	1,4%	0,8%	0,6%
À CMRI	Não houve	Não houve	Não houve	Não houve	0,8%	Não houve

Fonte: SIC/Cade

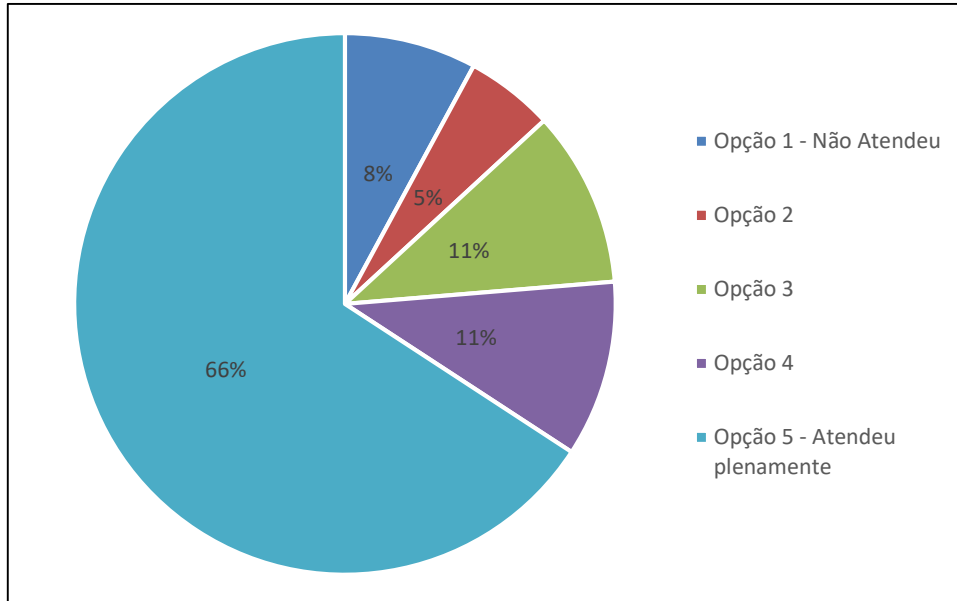
O perfil dos solicitantes do SIC/Cade em 2017 foi predominantemente de pessoas físicas (96%) do sexo masculino (66%). Quanto à localização, a maioria dos respondentes residia no estado de São Paulo, no Distrito Federal e no estado do Rio de Janeiro (38%, 20% e 12%, respectivamente). Metade dos solicitantes possuía nível superior, enquanto 17% possuía pós-graduação e 33%, mestrado ou doutorado. Com isso, é possível constatar que 91% dos solicitantes do SIC/Cade possuíam como nível de escolaridade, no mínimo, o ensino superior.

Quanto à profissão, 39% dos solicitantes eram estudantes, pesquisadores ou professores, 16% eram servidores públicos, 13% eram profissionais liberais ou autônomos, 12% eram jornalistas e 10% eram empregados do setor privado. O perfil acadêmico de 39% dos demandantes explica a grande quantidade de pedidos estatísticos solicitados para fins de pesquisa.

No ano de 2017, 38 solicitantes responderam a pesquisa de satisfação no e-SIC, correspondendo a 23% dos pedidos de informação realizados no período. A pesquisa de satisfação é composta por três perguntas: duas objetivas e uma subjetiva. A primeira pergunta objetiva diz respeito à satisfação com a resposta recebida, podendo receber notas de 1 a 5, sendo 1 “Não atendeu” e 5 “Atendeu plenamente”. A segunda pergunta objetiva diz respeito ao nível de compreensão da resposta, podendo receber notas de 1 a 5, sendo 1 “Difícil compreensão” e 5 “Fácil compreensão”. A pergunta subjetiva é livre e optativa para o solicitante fazer comentários que achar necessário.

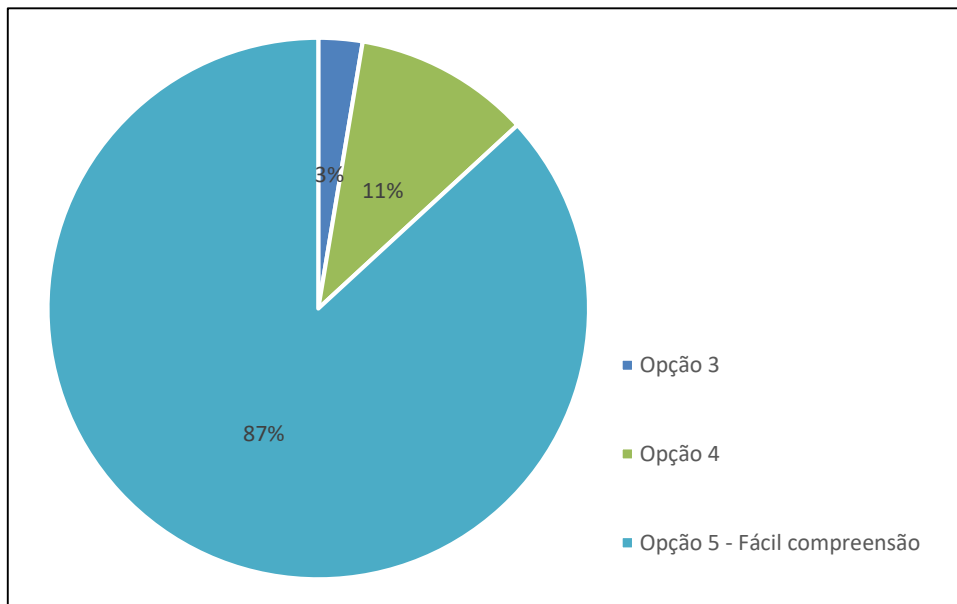
Quanto à satisfação com o atendimento do SIC/Cade, 66% assinalaram que a resposta atendeu plenamente à solicitação realizada. A segunda questão avalia a aplicação do art. 5º da LAI, que determina que a informação seja fornecida em linguagem de fácil compreensão. Nesse item, 87% indicaram que a resposta foi de fácil compreensão.

Gráfico 59 - Pesquisa de satisfação no e-SIC – Satisfação com a resposta recebida



Fonte: SIC/Cade

Gráfico 60 - Pesquisa de satisfação no e-SIC – Compreensão com a resposta recebida



Fonte: SIC/Cade

5.1.3. CLIQUE DENÚNCIA

O Clique Denúncia consiste na ferramenta *online* disponibilizada pelo Cade para funcionar como canal de comunicação direta entre o órgão e os cidadãos. Por seu intermédio, podem ser apresentadas denúncias sobre fatos cuja investigação insira-se na competência da autarquia. O Clique Denúncia permite que seja preservada a identidade do cidadão denunciante – o que traz incentivos adicionais ao seu uso pelos cidadãos – característica que, aliada ao fato de não se exigir conhecimento especializado jurídico para apresentação da denúncia, amplia o potencial de alcance da ferramenta.

Integrado ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) – solução que deu maior celeridade ao tratamento das denúncias, bem como à resposta dada ao denunciante – o Clique-Denúncia possibilita que, a partir do preenchimento do formulário *online* – no qual o cidadão descreve os fatos e fornece à autoridade, de maneira bastante simplificada, as informações que considera necessárias a uma

eventual investigação, bem como anexa documentos e arquivos que ajudem a compreensão dos fatos – a equipe de triagem da SG inicie imediatamente a análise, de forma a verificar a consistência das informações apresentadas pelo denunciante.

Mesmo naqueles casos nos quais as denúncias tratem de matérias que não são de competência do Cade, os cidadãos recebem uma resposta, por intermédio da qual a equipe de triagem orienta o denunciante, informando-o acerca de qual o órgão é o responsável pela investigação daquele tipo de fato ou conduta. Da mesma forma, nos casos em que é possível identificar indícios de infração à ordem econômica, a equipe de triagem também orienta o denunciante, por meio de mensagens eletrônicas, caso sejam necessárias informações adicionais para instruir a denúncia.

Ressalte-se, finalmente, que as melhorias implementadas na ferramenta permitiram não apenas dar maior celeridade ao tratamento e análise das denúncias, mas possibilitou que o canal se consolidasse como fonte de efetiva de novas investigações conduzidas pela SG, o denota a efetividade da ferramenta como uma das estratégias para persecução de condutas anticompetitivas.

A tabela a seguir demonstra a quantidade de denúncias recebidas por meio deste canal e o tratamento dado pela equipe de triagem:

Tabela 29 – Recebimento e Tratamento das denúncias em 2017

Cliques Denúncias 2017 - Denúncias Recebidas													
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média
72	73	78	59	75	65	97	85	55	61	63	48	831	69,25
Cliques Denúncias 2017 - Denúncias Arquivadas													
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total	Média
67	59	69	26	48	45	56	86	52	11	95	37	651	54,25

Fonte: Superintendência-Geral

5.2. CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

Os serviços oferecidos pelo Cade estão cadastrados no Portal de Serviços do Governo Federal (<http://www.servicos.gov.br>) e podem ser consultados diretamente no sítio do Cade, no menu Acesso à Informação > Institucional > Carta de Serviços. Existe também a possibilidade de gerar um arquivo, em formato PDF¹, por meio da opção “Carta de Serviços > formato PDF” no Portal de Serviços.

Atualmente, o Cade oferece quatro serviços à sociedade, a seguir:

- i. Analisar e julgar Atos de Concentração;
- ii. Celebrar Termo de Compromisso de Cessação com o Cade;
- iii. Denunciar Infrações à Ordem Econômica;
- iv. Pesquisar processos no Cade.

Esses serviços possuem interface, em maior ou menor grau, com soluções de tecnologia da informação (e-Gov) e estão descritos de forma a atender ao estabelecido no Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009. São fornecidas explicações claras e precisas relativas aos requisitos, prazos, procedimentos e demais informações julgadas de interesse dos usuários.

¹ *Portable Document Format* (PDF) é um formato de arquivo usado para exibir e compartilhar documentos de maneira compatível, independentemente de software, hardware ou sistema operacional. O PDF é um padrão aberto mantido pela *International Organization for Standardization* (ISO).

5.3. AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS-USUÁRIOS

O Cade utiliza, desde 1º de janeiro de 2015, o SEI como solução de processo eletrônico, o qual atende tanto aos servidores como também aos cidadãos. Desta forma, desde então, todos os documentos e processos são produzidos e tramitados eletronicamente.

Os cidadãos, como usuários externos, utilizam o SEI para:

- Consultar processos públicos por meio da Pesquisa Processual;
- Consultar o boletim interno;
- Acessar processos restritos por meio do ambiente de usuário externo;
- Peticionar eletronicamente em alguns procedimentos por meio do ambiente de usuário externo (notificação de ato de concentração, requerimento de termo de cessação de conduta e requerimento de consulta);
- Verificar a autenticidade dos documentos eletrônicos produzidos pelo Cade;
- Assinar documentos eletronicamente.

O Núcleo Gestor do SEI é a unidade responsável por monitorar a utilização do Sistema e por atender os usuários internos e externos. Em 2017, o Núcleo realizou pesquisa de satisfação dos usuários externos em relação à utilização do sistema e ao atendimento recebido.

A pesquisa, composta por vinte perguntas, foi enviada para 3290 usuários externos cadastrados no SEI e obteve 187 respostas – o que corresponde a 5,7% do universo.

A maioria dos respondentes é composta por advogados (73,3%), que atuam junto ao Cade principalmente nos processos de Ato de Concentração e de Conduta anticompetitiva (57,2% e 69,5%, respectivamente). Pouco mais da metade (54,5%) afirmou utilizar o SEI diariamente, enquanto 15,5% afirmou utilizar semanalmente.

Um número expressivo de respondentes afirmou que o SEI facilitou sua atuação junto à Autarquia: 85,5%. O acesso a processos e documentos foi apontado como funcionalidade facilitadora em 47,1% das respostas; o peticionamento eletrônico, em 30,9%; enquanto a assinatura eletrônica, em 12,7%. É possível notar que a pesquisa processual e o acesso a processo restrito, funções do SEI para consulta a processos e documentos, tiveram grande impacto para os usuários-cidadãos do Cade.

Em uma escala crescente de 1 a 10, os respondentes atribuíram nota média de 7 para a qualidade dos serviços eletrônicos oferecidos. A satisfação relativa a cada um dos serviços eletrônicos está apresentada na tabela a seguir:

Tabela 30 - Nível de satisfação quanto aos serviços eletrônicos

Serviço eletrônico	Muito satisfeito	Satisfeito	Insatisfeito	Não sei opinar
Pesquisa Processual	17,1%	39,0%	40,1%	3,7%
Notificação Eletrônica de AC	23,5%	38,5%	10,7%	27,3%
Requerimento Eletrônico de TCC	12,3%	32,6%	5,3%	49,7%
Requerimento Eletrônico de Consulta	12,8%	27,8%	9,1%	50,3%
Ambiente de Usuário Externo	17,1%	48,7%	26,2%	8,0%
Clique Denúncia	7,5%	15,5%	5,9%	71,1%
Consulta a Publicações Eletrônicas	25,7%	40,6%	17,1%	16,6%
Autenticação de Documentos	11,2%	24,1%	8,0%	56,7%
Assinatura Eletrônica de Documentos	21,9%	28,9%	8,0%	41,2%

Fonte: Núcleo Gestor SEI/Cade

A Pesquisa Processual foi o serviço com maior índice de insatisfação, enquanto o Ambiente de Usuário Externo, aquele com maior índice de satisfação. Os usuários que responderam à pesquisa parecem desconhecer ou não utilizar serviços com o Clique Denúncia e a Autenticação de Documentos.

Quanto à usabilidade dos serviços, 26,2% afirmaram não terem tido qualquer dificuldade, enquanto 52,9% apontaram dificuldade com a Pesquisa Processual e 31%, com o acesso a apartado restrito de processo.

Apesar de os respondentes elencarem a Pesquisa Processual como facilitadora na sua relação de usuários com o Cade, eles também demonstraram insatisfação com a ferramenta e dificuldade de utilização. Com isso, é possível concluir que a Pesquisa Processual é um serviço eletrônico importante e bastante utilizado, mas que deve ser aprimorado.

Em uma escala de um a cinco, na qual um indicava discordar totalmente e cinco concordar totalmente, foram obtidas as seguintes respostas:

- Média de 3,3 para a facilidade em encontrar, no site do Cade, informações sobre a utilização do SEI;
- Média de 3,9 quanto à eficiência do atendimento prestado pelo Cade;
- Média de 3,3 para a usabilidade do SEI;
- Média de 3,4 quanto à satisfação com o tempo para liberação de apartado restrito;
- Média de 3,7 para a disponibilidade do Sistema;
- Média de 3,5 em relação à confiabilidade no SEI quanto à segurança dos processos restritos.

Na última pergunta objetiva, os respondentes puderam indicar novos serviços eletrônicos que gostariam que fossem desenvolvidos. Assim, foi obtido o seguinte *ranking*:

- 1º. Busca por jurisprudência;
- 2º. Sistema Push;
- 3º. Peticionamento Intermediário;
- 4º. Melhorias no módulo de usuário externo;
- 5º. Aplicativo *Mobile*;
- 6º. Gerador Automático de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Por fim, os respondentes puderam registrar sugestões e comentários. Mais uma vez foi reforçada a necessidade de aprimorar a busca processual e o espaço de usuário externo. Além disso, foram sugeridas elaboração de ferramenta de busca de jurisprudência e ampliação do petiçãoamento eletrônico. Além disso, o Sistema e o atendimento prestado pelos servidores do Cade aos usuários foram elogiados, como nos seguintes comentários:

“Apesar dos problemas relatados na questão acima, considero o SEI um avanço, uma ferramenta importante que precisa ser aperfeiçoada, especialmente no que tange à organização dos documentos e a sua autuação.”

“O acesso a documentos e disponibilidade da autarquia é, de modo geral, excelente.”

“Gostaríamos de parabenizar o Cade pelo atendimento telefônico e pessoal. Os funcionários são sempre solícitos e muito atenciosos para ajudar na solução dos problemas.”

“Os serviços e consultas prestados pessoalmente pelos servidores do Cade são excelentes.”

“O sistema representou um grande avanço, diminuindo os custos daqueles que atuam junto ao Cade.”

“Primeiramente, elogiar a eficiência e rapidez dos funcionários que são super solícitos em enviar informação por e-mail, como jurisprudência.”

5.4. MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE

Desde 2016, com o lançamento do novo portal do Cade na internet, a Autarquia dispõe de uma ferramenta mais moderna e fácil de navegar e que segue a identidade padrão de comunicação digital do Governo Federal. O sítio eletrônico foi elaborado em conformidade com a Lei de Acesso à Informação, que recomenda a transparência ativa de dados e informações relevantes sobre o órgão em linguagem compreensível ao cidadão e conta com versões em português e inglês.

Além disso, inserido no conceito de acessibilidade digital, o sítio apresenta conteúdo em Língua Brasileira de Sinais por meio do tradutor automático VLibras. Com essa ferramenta, é possível que pessoas surdas busquem conteúdos em sua língua natural de conversação, reduzindo as barreiras de comunicação e aumentando o acesso à informação e aos serviços prestados.

O conteúdo está separado por temas, distribuídos em dois menus principais, Assuntos e Acesso à Informação.

No primeiro, estão disponibilizadas informações e serviços relativos à gestão processual da autarquia, documentos das sessões de julgamento e distribuição, base normativa sobre defesa da concorrência, atuação internacional do órgão e programa de leniência.

Já no segundo menu, é possível encontrar informações institucionais, como histórico da autarquia, publicações (guias, cartilhas, estudos econômicos, etc.), planejamento estratégico, e acordos e convênios celebrados pelo Cade com órgãos públicos e outras instituições. Há ainda uma área destinada à participação social, que reúne mecanismos de interação do público com o Cade, seja para apresentar denúncias, críticas, elogios, ou para debater alguma matéria de relevância para a política de defesa da concorrência.

Figura 22 – Tela do novo portal do Cade

BRASIL Serviços Participe Acesso à informação Legislação Canais

Ir para conteúdo Ir para menu Ir para busca Ir para rodapé

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE ENGLISH

CADE
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

Search Site

Perguntas frequentes Área de Imprensa Contatos Serviços

ASSUNTOS

- Processos
- Sessões
- Normas e legislação
- Internacional
- Programa de Leniência
- Programa de Intercâmbio
- Cade em Números

ACESSO À INFORMAÇÃO

- Institucional
- Publicações Institucionais
- Ações e Programas
- Participação Social
- Auditorias
- Convênios e Transferências
- Receitas e Despesas
- Licitações e Contratos
- Servidores
- Concursos e Seleções
- Informações Classificadas
- Serviço de Informação ao Cidadão - SIC

Pesquisa Processual

sei! Usuário Externo

Clique Denúncia

Consulta Pública

Resolução sobre regras para acesso a documentos de investigação do Cade e fomento a reparação de danos concorrenciais

Contribuições podem ser enviadas até 08 de março

Prorrogado o prazo para consulta pública

Proposta de resolução está aberta a contribuições de toda a sociedade

Notícias

ATO DE CONCENTRAÇÃO
Superintendência-Geral conclui parecer sobre operação entre Kroton e Estácio
Ato de concentração segue para análise do Tribunal do Cade

Foto: agencia brasil. ebc.com.br

Fonte: www.cade.gov.br

Entre as funcionalidades disponibilizadas no portal, destaca-se a ferramenta “Cade em Números” – nova plataforma de dados estatísticos do Cade. Integrada a uma solução de *Business Intelligence (BI)*, a ferramenta “Cade em Números” apresenta em um painel dinâmico os principais dados sobre a atuação da autarquia na defesa da concorrência no país.

No painel estatístico são disponibilizados dados como processos julgados, atos de concentração econômica, multas aplicadas, termos de compromissos de cessação de conduta, entre outros. A ferramenta permite elaborar diversos gráficos e tabelas, selecionando os filtros de seu interesse. O usuário pode acessar a plataforma na página inicial do novo portal, pelo submenu “Cade em Números”, localizado no menu Assuntos ou por meio do ícone disponível na área de Acesso Rápido.

Figura 23– Cade em Números - Tela da aba “Apresentação”

CADE
EM NÚMEROS ...

CADE
EM NÚMEROS

O Cade em Números apresenta os principais dados sobre a atuação do Cade na defesa da concorrência no país.

No painel estatístico já estão disponíveis dados de interesse público como processos julgados, atos de concentração econômica, multas aplicadas, termos de compromissos de cessação de conduta, entre outros. Em breve, a plataforma apresentará também informações institucionais e administrativas da autarquia.

O painel é dinâmico e permite elaborar diversos gráficos e tabelas, selecionando os filtros de seu interesse.

A ferramenta Cade em Números reforça o compromisso do Cade com a transparência ativa de informações públicas e com o fomento ao controle social.

[Acesse balanços e apresentações sobre a atuação do Cade](#)

Números Gerais 2017

Total de Processos Julgados	654
Atos de Concentração	378
Processos Administrativos	13
Requerimento de TCC	75
Outros Procedimentos	188
Total de Multas Aplicadas	
R\$ 95.946.203,64	
Total de Contribuições Pecuniárias	
R\$ 846.772.485,87	

Acesso à Informação

CADE
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA 15 de Novembro

Fonte: www.cade.gov.br

Figura 24– Cade em Números – Tela da aba “Processos Julgados”



Fonte: www.cade.gov.br

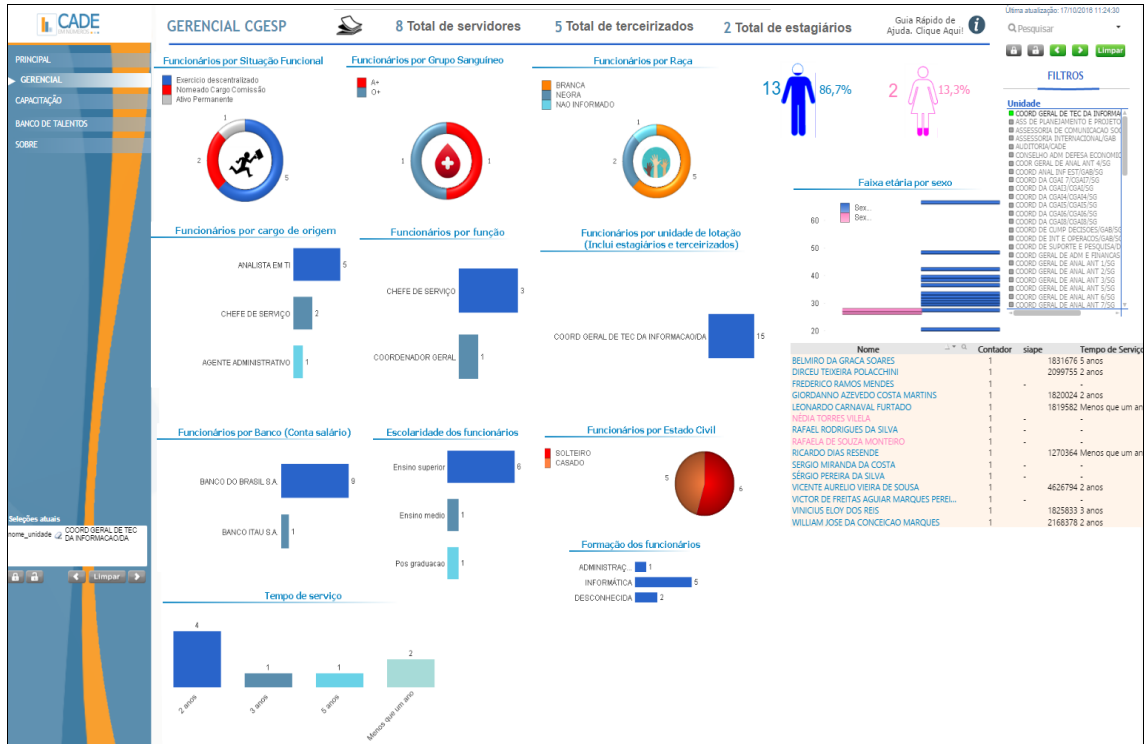
A versão interna da solução Cade em Números possibilita a geração de informações estratégicas para aprimorar a gestão do órgão com a criação de painéis gerenciais como por exemplo: painel de controle de decisão, painel de recursos humanos, painel de Ato de Concentração, painel de processo eletrônico.

Figura 25– Cade em Números - Tela principal do painel de gestão



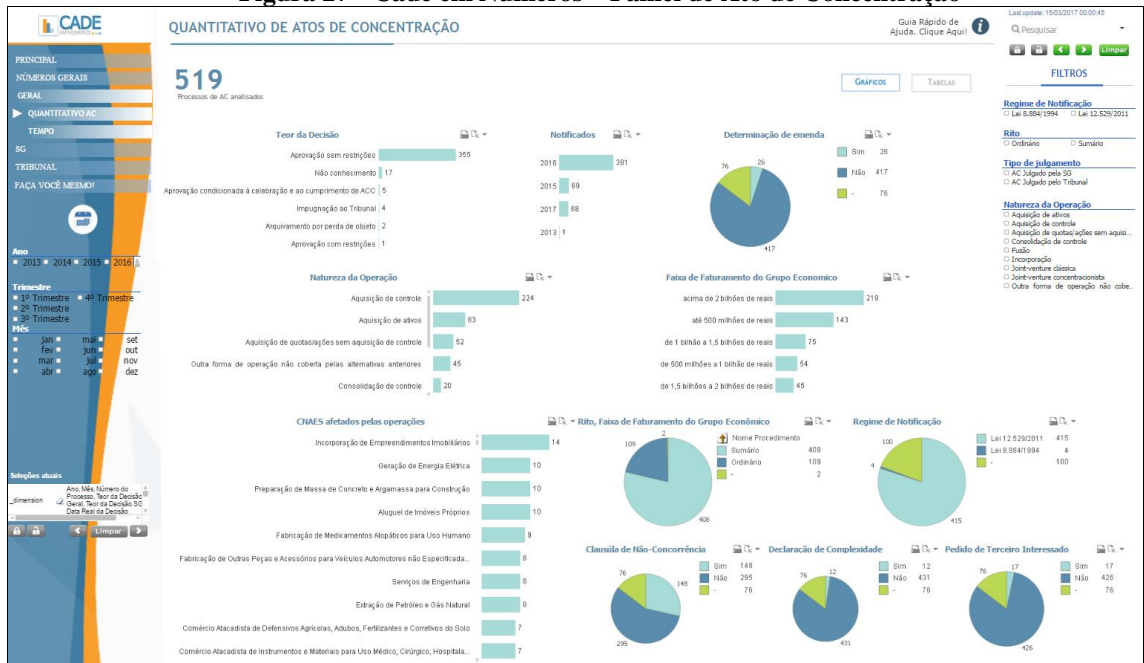
Fonte: www.cade.gov.br

Figura 26 – Cade em Números – Painel de recursos humanos



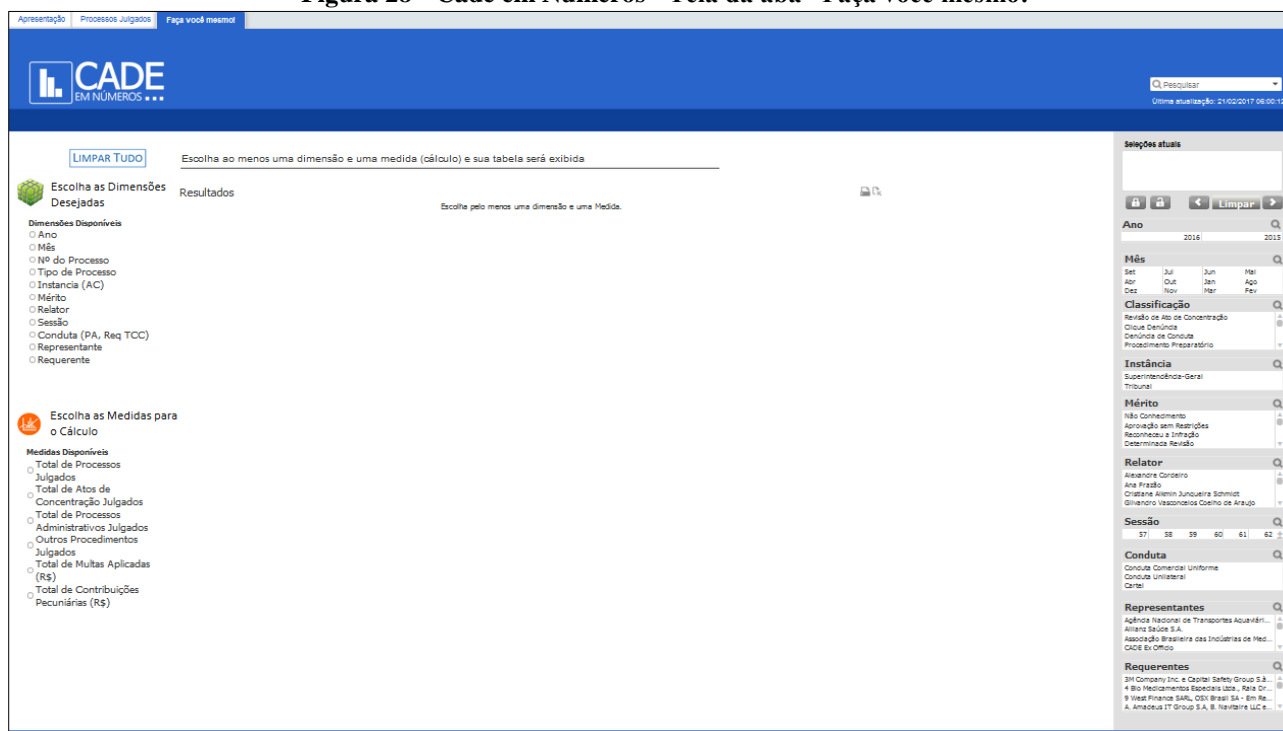
Fonte: www.cade.gov.br

Figura 27 – Cade em Números – Painel de Ato de Concentração



Fonte: www.cade.gov.br

Figura 28 – Cade em Números - Tela da aba “Faça você mesmo!”



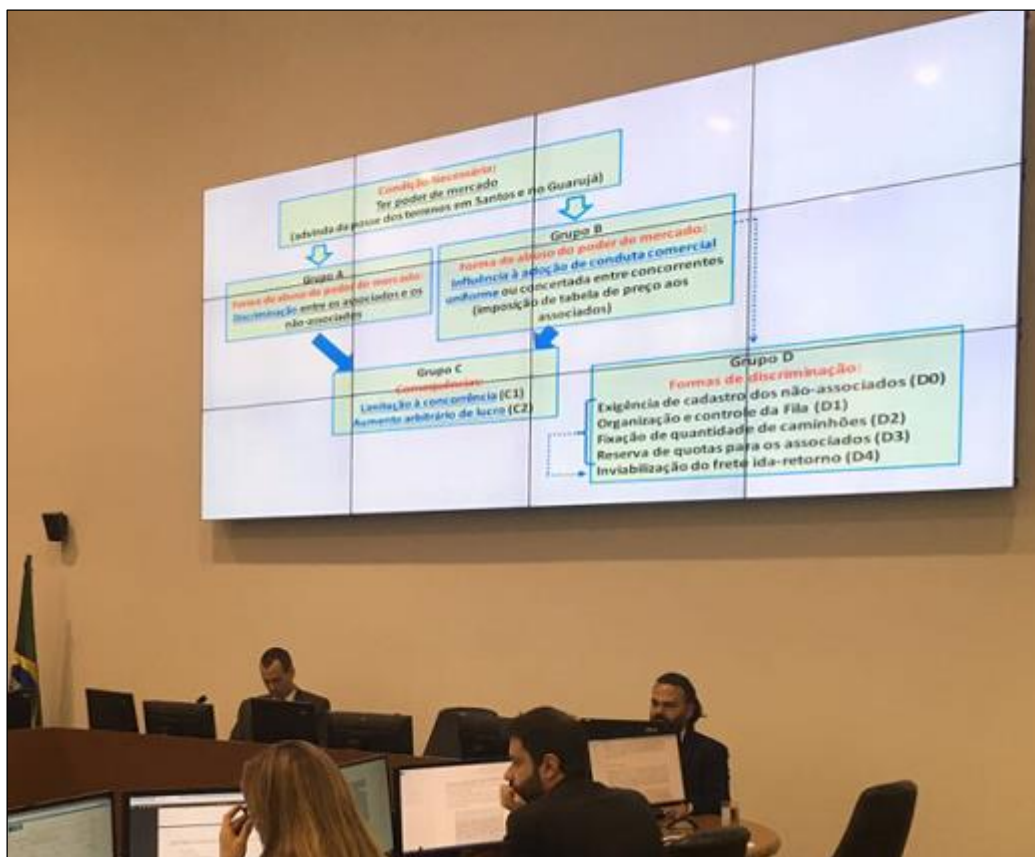
Fonte: www.cade.gov.br

Painel de Julgamento

Para dar ainda mais transparência às suas decisões, o Cade iniciou o uso de um *videowall*², durante a sessão de julgamento de 27 de julho de 2016. O equipamento eletrônico de projeções de imagens está instalado no Plenário do Cade e dará publicidade às decisões do Tribunal do órgão de forma instantânea.

² *Videowall* é um conjunto de telas de televisão ou monitores de vídeo, justapostos, ligados a um computador, e que funcionam como partes de uma única tela de grandes dimensões.

Figura 29 – Plenário do Cade - Painel de Julgamento



Fonte: CGP/DAP

Por meio do *videowall*, é possível saber os processos que estão sendo discutidos na sessão, visualizar os resumos dos casos e qual o conselheiro relator e o resultado da votação. Também é informado o resultado da votação – se por maioria ou por unanimidade ou se algum conselheiro pediu vistas ou está impedido no processo em questão.

Figura 30 – Painel de Julgamento – Tela “Painel de Votação”

CADE Conselho Administrativo de Defesa Econômica					PAINEL DE VOTAÇÃO		Sessão: 100	Processos em Pauta: 5												
							Quórum: 5	Processos Concluídos: 5												
PROCESSOS EM PAUTA					PROCESSO EM VOTAÇÃO															
Item	Número do processo	Tipo	Conselheiro Relator	Resultado	Embargo de Declaração: 08012.010744/2008-71 Representado: Elegê Alimentos S.A. (BRF Brasil Foods S.A.); Cooperativa Sul-Rio Grandense de Laticínios Ltda.; Cooperativa dos Pequenos Agricultores e Produtores e Leite da Região Sul; Indústria															
1	08700.004211/2016-10	AC	João Paulo de Resende	Aprovação condicionada à ACC por unanimidade	Conselheiro(a) Relator(a): Gilvandro Araújo															
2	08012.009566/2010-50	PA	Alexandre Cordeiro	Adiado	Resumo do Caso Tratam-se de embargos de declaração interpostos pelo Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados do Estado do Rio Grande do Sul e pedidos de reapreciação formulados por Indústria de Laticínios Santa Silvana Ltda. - ME, Adilson Uarthe, Thurmer & Leitzke Ltda., Maura Thurmer Leitzke e Paulo César Leitzke, em face do julgamento do Processo Administrativo na 97ª SOJ.															
3	08700.010688/2013-83	ED	Gilvandro Araújo	Provimento sem efeitos infringentes por unanimidade	VOTAÇÃO <table border="1"> <tr> <td>Conselheiro Relator</td> <td>Alexandre Cordeiro</td> <td>João Paulo de Resende</td> <td>Paulo Burnier</td> <td>Christiane Alvim</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				Conselheiro Relator	Alexandre Cordeiro	João Paulo de Resende	Paulo Burnier	Christiane Alvim	-						
Conselheiro Relator	Alexandre Cordeiro	João Paulo de Resende	Paulo Burnier	Christiane Alvim	-															
4	08012.010744/2008-71	ED	Gilvandro Araújo	Provido por unanimidade	Legenda: Proferiu Voto Solicitou Vista Impedido															
5	08012.005255/2010-11	ED	Gilvandro Araújo	Parcial provimento por maioria																

Fonte: CGP/DAP

As informações disponibilizadas no painel de julgamento são de fundamental importância para comunicar de forma mais rápida requerentes, advogados, jornalistas e sociedade em geral sobre as decisões do Tribunal do Cade.

A utilização do *videowall* se soma a várias outras iniciativas já adotadas pelo Cade no sentido de dar acesso à população ao trabalho desenvolvido pelo órgão. Entre elas, destacam-se as próprias sessões de julgamento, que são abertas ao público e tem o áudio transmitido ao vivo; a disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação – SEI das informações públicas dos processos que tramitam no Conselho; além de demais informações sobre a autarquia disponíveis no sítio do órgão.

6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1. DESEMPENHO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

A receita realizada pelo Cade em 2017, derivada do pagamento de taxas de Atos de Concentração e consultas, foi de R\$ 32.218.229,94. O Cade, inicialmente, previa a arrecadação de 30.175.000,00 em taxas de Atos de Concentração.

Toda a execução orçamentária ocorreu em fonte de receita própria (fonte 0150), conforme apresentado no quadro a seguir:

Tabela 31 – Execução do Orçamento em 2017 – Ação 2807 Promoção da Defesa da Concorrência

Valores em real (R\$)

Grupo de Despesa	Fonte SOF	Dotação Atualizada	Crédito Disponível	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Liquidadas a pagar	Despesas Pagas
4. Investimentos	150	4.313.541,00	419.314,00	3.894.227,00	152.409,19	0,00	152.409,19
3.Outras Despesas Correntes	150	19.865.459,00	801.032,75	19.064.426,25	16.052.346,17	50.054,89	16.043.154,92

Fonte: Tesouro Gerencial.

A execução orçamentária na Ação 2807 (Defesa da Concorrência) foi de 97,68% em relação ao aprovado na LOA. Tal execução em fonte de receita própria, gera maior autonomia e eficiência no atendimento ao cronograma de pagamentos das despesas assumidas pela entidade.

Cabe ressaltar que a CGOFL, o Serviço de Contabilidade e a Unidade Conformidade de Gestão buscaram, durante o exercício de 2017, a melhoria dos controles internos, bem como a adequação dos procedimentos financeiros, orçamentários e contábeis.

6.2. TRATAMENTO CONTÁBIL DA DEPRECIACÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DA EXAUSTÃO DE ITENS DO PATRIMÔNIO E AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS

O Cade tem aplicado os dispositivos da Norma Brasileira de Contabilidade aplicada ao Setor Público (NBCT) - 16.9: Depreciação, Amortização e Exaustão, entretanto, vale salientar que, em relação à depreciação, os registros contábeis são efetuados mensalmente desde 2010. Ademais, a apuração e contabilização da amortização dos intangíveis são realizadas de forma manual desde o exercício de 2016.

No que se refere à depreciação, a metodologia adotada para estimar a vida útil dos bens permanentes é o da tabela inserida na Macrofunção SIAFI 020330, observando o período anual e o mensal. No entanto, o Cade efetua a depreciação mensalmente (método linear ou quotas constantes), conforme item 47 da referida macrofunção. As taxas e prazos utilizados para os cálculos da depreciação dos bens patrimoniais (ativo imobilizado) são os constantes da macrofunção 020330, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 32 – Taxas e prazos para depreciação de bens patrimoniais

Conta	Título	Vida útil (anos)	Valor Residual
14212.02.00	AERONAVES	–	–
14212.04.00	APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	10%
14212.06.00	APARELHO E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	10	20%
14212.08.00	APAR., EQUIP. E UTENS. MED., ODONT., LABORE. E HOSP.	15	20%

Conta	Título	Vida útil (anos)	Valor Residual
14212.10.00	APARELHOS E EQUIP. P/ ESPORTES E DIVERSOES	10	10%
14212.12.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMÉSTICOS	10	10%
14212.13.00	ARMAZENS ESTRUTURAIS – COBERTURA DE LONA	10	10%
14212.14.00	ARMAMENTOS	20	15%
14212.16.00	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	–	–
14212.18.00	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	10	0%
14212.19.00	DISCOTECAS E FILMOTECAS	5	10%
14212.20.00	EMBARCAÇÕES	–	–
14212.22.00	EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	20	10%
14212.24.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO SEGURANÇA E SOCORRO	10	10%
14212.26.00	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	20	10%
14212.28.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	10%
14212.30.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	10%
14212.32.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	15	10%
14212.33.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VÍDEO E FOTO	10	10%
14212.34.00	MÁQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
14212.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	5	10%
14212.36.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO	10	10%
14212.38.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	10	10%
14212.39.00	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10%
14212.40.00	MAQ. EQUIP. UTENSILIOS AGRI/AGROP. E RODOVIÁRIOS	10	10%
14212.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10%
14212.44.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	–	–
14212.46.00	SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10%
14212.48.00	VEÍCULOS DIVERSOS	15	10%
14212.49.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL SIGILOSO E RESERVADO	10	10%
14212.50.00	VEÍCULOS FERROVIÁRIOS	30	10%
14212.51.00	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	10	10%
14212.52.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	15	10%
14212.53.00	CARROS DE COMBATE	30	10%
14212.54.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	30	10%
14212.56.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE PROTEÇÃO AO VOO	30	10%

Conta	Título	Vida útil (anos)	Valor Residual
14212.57.00	ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	5	10%
14212.58.00	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	15	10%
14212.60.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	15	10%
14212.83.00	EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROT.VIG. AMBIENTAL	10	10%

Fonte: Macrofunção Manual Siafi - 020330

No que diz respeito ao processo de **exaustão**, informa-se que esta Unidade Gestora não possui bens classificados contabilmente em seu ativo não circulante que se enquadrem para fins dessa apuração, ou seja, não se aplica para este Órgão no referido exercício.

Quanto à **amortização**, informa-se que, durante o exercício de 2017, o Órgão continuou efetuando os registros contábeis para amortização do ativo intangível, conforme demonstrações contábeis aplicável apenas para a conta de softwares. Considerando a ausência de sistema de patrimônio, os cálculos estão sendo realizados de forma manual e mensal, registrados no SIAFI, após manifestação da CGTI, que informou a vida útil dos nove itens até então registrados.

Em 2017, foi instalado parte do novo Sistema de Almoxarifado e Patrimônio, chamado Geafin, fruto de Acordo de Cooperação Técnica com Tribunal Regional da 4ª Região (TRF4). O sistema não possui todos os módulos necessários desenvolvidos (amortização e reavaliação são alguns deles). Há previsão de que, durante o exercício de 2018, o Cade finalize a aquisição do sistema e os módulos que permitam essa apuração e outras que ainda são importantes.

De qualquer modo, informa-se que o método utilizado para a realização do cálculo é o linear ou quotas constantes, conforme macrofunção 020330.

O valor da depreciação acumulada até dezembro de 2017 é igual a R\$ 6.530.113,58 para bens móveis e R\$ 41.427,30 para amortização acumulada de bens imóveis, assim como está registrada a amortização acumulada de intangíveis (*softwares*) no valor de R\$ 550.680,48, conforme contas 12381.01.00, 12381.06.00 e 12481.01.00, respectivamente.

No ano de 2017, não ocorreram avaliações e mensurações de disponibilidades, dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do imobilizado, do intangível e do diferido.

Em decorrência do uso dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10, de acordo com as informações apresentadas pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) desta Unidade Gestora, em 2017, as variações patrimoniais aumentativas foram de R\$ 898.641.737,47, sendo que não houve reavaliação de ativos. As variações patrimoniais diminutivas totalizaram R\$ 665.117.081,31, sendo R\$ 1.604.914,91 de amortização e depreciação, que impactaram no resultado apurado pela Unidade Prestadora de Contas.

No exercício de 2017, não ocorreram bens reavaliados/avaliados que pudessem impactar o resultado patrimonial do Cade.

6.3. SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DE CUSTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE

A sistemática de apuração de custos adotada pelo Cade é a estabelecida pelo Manual de Apuração de Custos, aprovado pela Portaria MJ nº 653, de 4 de agosto de 2017. A partir de outubro de 2017, mensalmente, a Setorial de Custos do Ministério envia o Relatório de Custos do Cade e estes encontram-se disponíveis para consulta pública no sítio do Cade:

Tabela 33 – Relatórios Mensais de Custos do Cade

Mês de Referência	Processo	Documento Sei
Outubro	08011.000231/2017-52	0413596
Novembro	08011.000325/2017-21	0425206
Dezembro	08011.000015/2018-98	0437338

Fonte: CGOFL/DAP

6.4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320/64 E NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações contábeis relativas ao exercício de 2017 foram extraídas do SIAFI estão apresentadas no item 8.1 deste relatório e são compostas pelos seguintes instrumentos:

- Balanço Financeiro;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações dos Fluxos de Caixa;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais;
- Notas Explicativas.

7. CONFORMIDADE DE GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

7.1. TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU

Em 2017, o Cade foi objeto de deliberações feitas pelo TCU em quatro acórdãos. Dos acórdãos exarados, dois deles (Acórdão nº. 2328/2017-TCU-Plenário e nº. 1970/2017-TCU-Plenário) se referem a inclusão de informações sobre arrecadação de multas pela Autarquia, a serem prestadas e incorporadas à prestação de contas do exercício de 2017.

Visando ao atendimento das recomendações decorrentes desses acórdãos, os esclarecimentos solicitados sobre o tema se encontram no item 2.5 – Gestão das Multas Aplicadas em Decorrência da Atividade de Fiscalização - deste relatório.

Relativamente às recomendações derivadas do Acórdão nº 1.092/2017-TCU-1ª Câmara - Aprovação Prestação de Contas Ordinária do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Exercício Financeiro de 2014, tem-se a informar o que se segue:

- a) **Determinação** - *1.7. Determinar ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica, nos termos do art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que, no prazo de 180 dias, recalcule o valor a ser pago por Km, definido na planilha de custos para formação de preços apresentada pela contratada, com vistas a que esse reflita o valor real dos serviços efetivamente prestados por meio do Contrato 22/2013, tendo em vista a redução do número de motoristas prestadores de serviços ocorrida durante a execução contratual e, a partir do levantamento a ser efetuado, busque o ressarcimento dos eventuais valores pagos a maior junto à empresa contratada, informando ao TCU das medidas adotadas.*

Providência Adotada: Os cálculos foram realizados conforme determinação e todos os valores revertidos à Administração. No entanto, a empresa ajuizou ação que tramita perante a Justiça Federal, sendo certo que existem pendências contratuais, como apuração de responsabilidade e pagamentos sobrestados.

- b) **Recomendação** - *1.8. Recomendar ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica que: 1.8.1. realize, periodicamente, a avaliação da efetividade de seu controle interno, promovendo o seu adequado aprimoramento, com vistas a mitigar a ocorrência de erros e fraudes que possam ocorrer durante a execução dos seus processos de trabalhos, em especial em seus controles internos administrativos relacionados à área de compras/contratações.*

Providência Adotada: Desde 2016, a Diretoria de Administração e Planejamento do Cade iniciou intenso trabalho de organização, conhecimento dos contratos, elaboração de banco de cláusulas padrão e criação do processo de acompanhamento da execução contratual, relacionado ao processo principal no Sei. Além disso, aprimorou-se os processos de pagamento, organizando por ano e incluindo todos os documentos essenciais à atividade de fiscalização, facilitando a visualização pelos fiscais.

- c) **Recomendação** - *1.8. Recomendar ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica que: 1.8.2. elabore plano de extinção dos postos de trabalho correspondentes aos Contratos 022/2011 e 033/2012, celebrados com a Planalto Service Ltda., de modo a não manter as contratações de prestação de serviços cujas atividades exercidas pelos trabalhadores terceirizados estejam em desacordo com o disposto no Decreto 2.271/1997, cientificando o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle dos termos do plano de extinção dos postos de trabalho a ser elaborado e do cumprimento das etapas estabelecidas, e apresente a situação vigente e as medidas adotadas para resolver a questão em seus futuros relatórios de gestão, de maneira a permitir a esta Corte de Contas o acompanhamento da situação.*

Providência Adotada: Conforme informado no Sistema Monitor da CGU, todos os postos de trabalho correspondentes aos contratos nº 022/2011 e nº 033/2012 foram extintos, uma vez que os

referidos contratos não foram prorrogados e todas as medidas sob responsabilidade do Cade contidas no Plano de Providências apresentado a essa CGU já foram adotadas: 1) Até 31/07/2016 - Acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei nº 4252/2015: O PL foi aprovado, porém o trecho relativo à criação das carreiras para o Cade foi vetado pelo Presidente da República em 29/07/2016. Desse modo, a ação do Plano perdeu seu objeto. 2) Até 08/09/2016 - Extinção total dos postos de trabalho correspondentes ao Contrato nº22/2011: Cumprido. O Contrato expirou em 08/09/2016 e o Cade não realizou nova contratação com o mesmo objeto. 3) Até 08/09/2016 - Monitoramento da resposta à requisição de pessoal: Cumprido. Apesar de não ter obtido sucesso em prover as quarenta vagas do recrutamento, o Cade tem recebido paulatinamente retorno sobre os pedidos de requisição. 4) Até 08/09/2016 - Providências para novas contratações de postos de trabalho passíveis de terceirização: Cumprido. O Cade celebrou contrato de operador de máquina reprográfica (Contrato nº 16/2016 - Processo 08700.001954/2016-20) e de recepcionista (Contrato nº 17/2016 - Processo 8700.001955/2016-74). 5) Até 31/10/2016 - Revisão do Plano, à luz dos desdobramentos acima elencados: Cumprido. Em 27/04/2016 foi realizada reunião entre o Cade e a CGU. 6) Até 22/07/2017 - Extinção total dos postos de trabalho correspondentes ao Contrato nº 33/2012: Cumprido antecipadamente. O Contrato não foi renovado e a extinção dos postos se deu em 22/07/2016. Os contratos 022/2011 e 033/2012 foram finalizados em 07/2016 e 09/2016, respectivamente. A partir de então não foram realizadas novas contratações do mesmo objeto. Desse modo, a recomendação foi plenamente atendida.

d) Recomendação - 1.8. Recomendar ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica que:
1.8.3. implante uma sistemática de controle de créditos, de modo a reduzir o risco operacional e permitir o adequado gerenciamento dos créditos a receber da Autarquia.

Providência Adotada: Conforme informado no Sistema Monitor da CGU, com a finalidade de reduzir o elevado risco operacional pelo uso de planilha excel no controle de créditos gerados pelas decisões do Cade foi desenvolvido módulo específico integrado ao sistema de processo eletrônico (SEI), para o controle de decisões e registro de multas. O módulo contempla o registro das decisões do Cade cujo cumprimento deve ser monitorado. Cada registro identifica a parte, o processo e o teor da decisão - o que inclui as eventuais obrigações pecuniárias e outras sanções previstas pela legislação vigente. Na mesma tela, são alimentadas as informações referentes a pagamentos e controle de débitos (incluídos os débitos com exigibilidade suspensa), a inscrições na Dívida Ativa, a inscrições no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), e a garantias depositadas em juízo. O módulo entrou em produção em 24 de novembro de 2015, quando iniciou-se o cronograma de povoamento de dados referentes aos processos administrativos em fase de acompanhamento. O acesso dos dados pela solução de *Business Intelligence* (BI) do Cade permite a extração de relatórios analíticos e geração de estatísticas automatizadas sobre o cumprimento de decisões, tais como: Valor total das multas aplicadas pelo Cade; Valor total das multas definitivamente constituídas; Valor total de multas já recolhidas, pelo regime de caixa ou pelo de competência; Valor total das multas suspensas; Valor total das multas exigíveis; Débitos inscritos em dívida ativa; Débitos inscritos no Cadin; e Débitos pendentes de inscrição na dívida ativa ou no Cadin. A partir desses relatórios, será possível realizar o registro contábil dos montantes de créditos a receber e de dívida ativa inscrita, sob a responsabilidade de cobrança do Cade, e respectivos ajustes para perdas, conforme disposto no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público (MCasp). Ante o exposto, a recomendação foi plenamente atendida.

O quarto Acórdão, nº. 1953/2017-TCU-Plenário, segue informado na tabela, a seguir:

Quadro 7.1 - Deliberações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento

Caracterização da determinação/recomendação do TCU				
Processo	Acórdão	Item	Comunicação expedida	Data da ciência
012.914/2017-7	1953/2017-TCU-Plenário	9.1.1 e 9.1.2	Ofício 0932/2017-TCU/Secex-RS	09/10/2017
Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação				
Gabinete da Presidência do Cade – endereçada ao Presidente				
Descrição da determinação/recomendação				
9.1. determinar aos entes indicados na planilha à peça 43 que: 9.1.1. no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ciência desta deliberação, adotem as providências necessárias para apurar a existência de inconsistências nos dados do Siconv relativos aos ajustes especificados e, em caso positivo, efetuar os registros de ajuste no sistema, conforme orientações constantes do Comunicado 12/2017 da Comissão Gestora do Siconv, de forma a garantir a fidedignidade das informações e a observância dos princípios constitucionais da transparência e do controle; 9.1.2. ao final do referido prazo, informem ao Tribunal o resultado das medidas implementadas. 9.2. determinar à Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul - Secex/RS que autue processo de monitoramento com objetivo de verificar o cumprimento desta deliberação.				
Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas				
A transferência em questão, convênio 700255/2008, não se enquadra na situação apresentada no Acórdão 1953/2017-TCU-Plenário, conforme Ofício 6349/2017/Cade, de 20 de novembro de 2017, encaminhado ao Secretário de Controle Externo – Substituto – Sr. Guilherme Yadoya de Souza.				

Fonte: DAP/Cade

Adicionalmente, cumpre informar que, em virtude do entendimento desta Autarquia de não haver providência a ser adotada para atender ao item 9.1 e subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão, visto que não foram verificadas inconsistências nos dados do Siconv relativos ao Convênio 70255/2008, foi solicitada a retirada da recomendação.

Por fim, consideramos importante relatar o *status* do atendimento ao Acórdão 1.215/2015, o qual determina ao Cade e a outros órgãos e entidades federais, “*para o correto cumprimento da determinação contida no item 9.6 do Acórdão 482/2012-TCU-Plenário, adotem, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ciência, as providências necessárias – incluindo, quando couber, a criação e o aperfeiçoamento de sistemas informatizados – para viabilizar a apuração das receitas com arrecadação de multas conforme os conceitos de “multas exigíveis e definitivamente constituídas” e de “multas aplicadas” definidos no item 33 do Relatório que integra este Acórdão, associando os valores recebidos com os correspondentes períodos de competência das respectivas multas*”.

Convém contextualizar que no exercício de 2015, visando atender os órgãos de controle e aperfeiçoar os mecanismos de acompanhamento das decisões proferidas pelo Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, o Cade realizou estudos em conjunto com a Procuradoria Federal Especializada Junto ao Cade (PFE/Cade) para informatização das rotinas de controle. Para tal foi desenvolvido um módulo específico, integrado ao SEI, para o controle de decisões em 2015.

Em continuidade às ações adotadas em 2016, o Cade empreendeu as seguintes ações em 2017:

- a) A migração de dados relacionados aos processos da CGCJ para o banco de dados da ferramenta de controle de decisões está em fase avançada, restando apenas parte do acervo histórico (arquivado). Entretanto, a pesquisa sobre a atualização das garantias judiciais dos créditos do Cade ainda não foi concluída, dado ao seu quantitativo e

dinamismo (as situações judiciais dos créditos estão em constante alteração, visto a imponderabilidade da atividade jurisdicional);

- b) As rotinas internas de alimentação da CGCJ ainda estão em fase de desenvolvimento pela necessidade de se aprimorar os instrumentos de monitoramento e controle dos processos judiciais;
- c) Módulo gerencial de expedição de relatórios consolidados foi finalizado e está em operação. Restam pendentes, ainda, solução sobre funcionalidades da ferramenta que não apresentaram funcionamento adequado ou atenderam às necessidades do órgão.

7.2. TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em 2015, a CGU lançou o Sistema Monitor para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. O referido sistema centraliza o monitoramento das recomendações emitidas pela Secretaria Federal de Controle Interno com os gestores por meio de um canal eletrônico.

A partir do final de 2015, o Sistema Monitor entrou em operação, e as recomendações dirigidas ao Cade pela CGU passaram a ser acompanhadas online. Dessa forma, no ano de 2015, foram cadastradas nove recomendações no Sistema Monitor, das quais apenas uma recomendação permaneceu em situação de monitoramento até o final de 2017, descrita a seguir:

Recomendação 156752

Proceder ao registro contábil dos montantes de créditos a receber e de dívida ativa inscrita sob a responsabilidade de cobrança da unidade e respectivos ajustes para perdas, conforme disposto no Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público-MCasp..

Quanto ao status da recomendação, cabe informar que os créditos a receber já estão sendo contabilizados desde 2016 e constam das demonstrações contábeis do órgão. A contabilização para a dívida ativa após finalizada as tratativas com outros órgãos, como a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e AGU, foi iniciada em dezembro de 2017. Dessa forma foram contabilizados todos os créditos vencidos e não pagos do exercício de 2017 oriundos de infrações à ordem econômica. Além disso, a Procuradoria Federal Especializada no Cade está trabalhando na atualização dos valores relativos a outros exercícios, anteriores a 2017. Assim, no momento em que a planilha atualizada for recebida pelo Serviço de Contabilidade, os registros serão realizados.

Pelo exposto, entende-se que a recomendação 156752 pode ser classificada como plenamente atendida, visto que a rotina está implementada e é monitorada internamente, de modo que foi solicitada a revisão da recomendação, via Sistema Monitor, em 15 de janeiro de 2018, ainda sem manifestação da CGU.

Por fim, esclarecemos que o Cade não recebeu novas recomendações do órgão de controle interno no ano de 2017.

7.3. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO

Dentre as estruturas de governança voltadas para apuração e prevenção de danos ao erário que o Cade possui, deve-se mencionar o sistema de correição do órgão e a Comissão de Ética da autarquia.

Após análise a respeito da melhor configuração para o sistema de correição do Cade, decidiu-se por adotar estrutura similar à implantada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, designando-se, em 17 de dezembro de 2013, por meio da Portaria nº 211 da Presidência do Cade, servidor para assessorar o Presidente do Cade nos assuntos relacionados a atividades correicionais e disciplinares, bem como na instauração de sindicâncias e composição de comissões disciplinares. Determinou-se ainda que os servidores dos órgãos que integram a estrutura do Cade ficam obrigados

a cooperar e a fornecer as informações solicitadas pelo servidor designado, quando no exercício das suas atividades. Com a vacância do cargo de Presidente do Cade, acabou-se com a delegação de competências. Ademais, encontra-se em análise proposta de nova estrutura para o sistema de correição.

A Comissão de Ética do Cade foi criada em 1998, em atendimento ao Decreto nº 1.171/94, que determina que toda entidade da administração federal direta e indireta deve possuir sua própria Comissão de Ética. Os membros da comissão são nomeados pelo Presidente do Cade. A Portaria Cade nº 229, de 25 de agosto de 2015, designou os servidores que atualmente integram a comissão, bem como seu secretário executivo.

Compete à Comissão de Ética do Cade apresentar orientações sobre a ética profissional do servidor quanto ao tratamento dispensado às pessoas, ao patrimônio público e às suas próprias atribuições funcionais, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento suscetível de censura (Itens XIV e XV do Decreto nº 1.171/94). A atuação da Comissão de Ética do Cade pode ocorrer de ofício ou mediante provocação por parte de qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe.

Com relação aos casos de danos que tenham sido objeto de medidas internas administrativas adotadas pelo Cade no exercício, bem como o número de tomadas de contas especiais instauradas e remetidas ao TCU nos casos de não ressarcimento na fase interna de apuração, O item não será apresentado neste relatório por não haver registro de ocorrência em 2017.

7.4. DEMONSTRAÇÃO DA CONFORMIDADE DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÕES COM O DISPOSTO NO ART. 5º DA LEI 8.666/1993

O Cade observa a regra legal do art. 5º da Lei nº 8.666/93, da ordem cronológica dos pagamentos, que são garantidos pelas previsões orçamentárias e pelos empenhos prévios.

Importa destacar que os contratos cujos pagamentos (parcelas) se enquadram no valor do inciso II, do art. 24 da Lei de Licitações são efetivados em um prazo de 5 cinco dias úteis, da apresentação da cobrança. Por outro lado, os contratos cujos pagamentos não se enquadram no referido dispositivo e apresentam características de complexidade para sua liquidação são efetivados em até 30 (trinta) dias, contados do final do período de adimplemento da parcela nos termos da alínea “a”, do inciso XIV, do art. 40 da mesma Lei.

Os pagamentos que não ocorrem nos prazos estipulados são causados, em grande parte, pelas próprias contratadas que não apresentam, juntamente com a nota fiscal ou fatura, os documentos exigíveis para averiguação e liquidação da despesa, descumprindo norma contratual. Nesse caso, o Cade adota o procedimento de suspensão de prazo e notifica o contratado para providências quanto ao saneamento da pendência.

Em atendimento a Instrução Normativa MP nº 2, de 6 de dezembro de 2016, a ordem cronológica dos pagamentos é publicada mensalmente no sítio do Cade: Acesso à Informação > Licitações e Contratos > Pagamentos de contratos administrativos.

7.5. INFORMAÇÕES SOBRE A REVISÃO DOS CONTRATOS VIGENTES FIRMADOS COM EMPRESAS BENEFICIADAS PELA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Os processos de revisão dos contratos para adequação à desoneração da folha de pagamento foram trabalhados pelo Cade num contexto de controvérsia jurídica. O procedimento deve respeitar o contraditório e a ampla defesa, no entanto, a edição da decisão do TCU (Processo TC 013.515/2013-6) que teve como efeito principal mitigar a força do provimento anterior (Acórdão TCU nº 2.859/2013 -P) do próprio Tribunal, o qual determinava a revisão, possibilitou aos particulares uma argumentação impondo interpretação diferenciada da Lei 12.546/2011 – “Plano Brasil Maior”. A propósito, em

verdade, o próprio Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicou no portal Compras Governamentais que “expedirá orientações aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG), após o exame final da matéria pelo Tribunal de Contas da União”.

Todavia, o Cade, com fundamento em parecer jurídico, manteve o prosseguimento dos procedimentos consensuais envolvendo as planilhas de formação de preços dos contratos.

Pela determinação de aplicação da desoneração da folha de pagamento, nos termos da Lei nº 12.546/2011 – Plano Brasil Maior, foram detectadas, a princípio, os seguintes contratos passíveis de revisão, para os quais foram adotadas providências, conforme quadro, a seguir:

Quadro 7.5 – Contratos passíveis de aplicação da desoneração da folha de pagamento

Contratada:	Cerqueira Melo Ltda. EPP
Contrato:	Nº 18/2011 – Prestação de serviço de apoio administrativo na área de Assistência Técnico-Operacional (manutenção), serviço considerado essencial para o desenvolvimento das atividades administrativas da contratante.
Providências:	<ul style="list-style-type: none"> - A empresa teve o contrato rescindido por abandono da execução dos serviços. O Cade realizou pagamento direto das indenizações trabalhistas. - Envidou-se esforços em instruir processo para elisão de danos referentes a desoneração da folha de pagamento, no entanto, sem sucesso, a empresa ou seus sócios, não foram mais localizados e as tentativas de contato para solicitação da documentação necessária foram infrutíferas. No mais, não restaram créditos da empresa para fazer frente à eventual ressarcimento.
Contratada:	PH Serviços e Administração Ltda.
Contratos:	<p>Nº 21/2011 – Prestação de serviços de secretariado-executivo e técnico em secretariado, serviços considerados essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas.</p> <p>Nº 29/2012 – Prestação de serviços de secretariado-executivo e técnico em secretariado, serviços considerados essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas.</p>
Providências:	<ul style="list-style-type: none"> - Após análise jurídica, verificou-se que a empresa PH Serviços e Administração, a priori, não se enquadra na Lei nº 12.546/2011- Plano Brasil Maior. - Como medida de segurança, a Administração diligenciou junto à Receita Federal do Brasil (RFB) se houve ou não o enquadramento da empresa no Plano, contudo, está esclareceu que não há sistema de controle sobre enquadramento de empresas. - Pelos códigos CNAE registrados no sistema para o CNPJ da empresa, constatamos novamente o não enquadramento no Plano Brasil Maior.

Fonte: CGOFL/DAP

Atualmente, existem contratos vigentes com as empresas Engemil Engenharia Empreendimento Manutenção e Instalações Ltda e M.I. Montreal Informática S.A, que se beneficiam pela Lei nº 12.546/2011- Plano Brasil Maior. Entretanto, esses contratos foram firmados com a respectiva desoneração da folha de pagamento, não cabendo qualquer revisão ou eventual ressarcimento ao erário.

7.6. INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

O Cade não possui contratos com agência de publicidade e propaganda. No entanto, possui contratos de publicidade legal dos atos administrativos, conforme determinam os normativos vigente; com o intuito de dar conhecimento de balanços, atas, editais, decisões, avisos e outras informações do Órgão, foram empenhados e pagos os valores, conforme quadro a seguir.

Quadro 7.6 – Despesas com Publicidade

Valores em R\$ 1,00

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Legal	2807 – Promoção e Defesa da Concorrência	462.051,93	353.490,45

Fonte: SIAFI

Esses valores são referentes aos contratos firmados com a Imprensa Nacional e com a Empresa Brasil de Comunicação S.A. Dos valores empenhados, R\$ 334.444,44 destinaram-se aos gastos com Imprensa Nacional e R\$ 127.607,49 com a Empresa Brasil de Comunicação S.A. Em relação aos valores pagos, R\$232.523,04 destinaram-se aos gastos com Imprensa Nacional e R\$ 120.967,41 com a Empresa Brasil de Comunicação S.A.

ANEXOS E APÊNDICES